



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIX Nº 25, QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)

2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3ª - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4ª - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 18ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 12 DE MARÇO DE 2024

1.1 – ABERTURA	12
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Satisfação com o anúncio da criação de 100 novos Institutos Federais de Educação, feito pelo Presidente Lula, sendo 5 deles no Rio Grande do Sul. Manifestação favorável ao Projeto de Lei nº 756/2015, oriundo da 3ª edição do Programa Jovem Senadores, que trata sobre a educação integral e estabelece diretrizes para a implementação na educação básica.	12
Senador Jorge Kajuru – Comentários sobre a operação “Fim de Jogo”, deflagrada pelo Ministério Público do Distrito Federal para investigar a possível manipulação de resultados do Campeonato Brasileiro de 2024. Necessidade de ações rigorosas de várias instituições para combater irregularidades no futebol brasileiro.	14
Senador Eduardo Girão – Lamento pelo cancelamento do encontro entre parlamentares brasileiros e estadunidenses, no Congresso americano em Washington. Críticas às decisões recentes do TSE, por seu suposto viés político-partidário.	16
Senador Plínio Valério – Preocupação quanto à autorização concedida pela Marinha brasileira ao Greenpeace para a realização de pesquisas científicas na costa do Amapá, a 500 quilômetros da foz do Rio Amazonas, por supostamente atrasar o desenvolvimento econômico da Região Amazônica.	19
Senador Chico Rodrigues – Preocupação quanto ao aumento dos casos de diabetes no Brasil e alerta para a necessidade de programas preventivos da doença no País.	22
Senador Esperidião Amin – Satisfação com a posse da Presidente do TRE de Santa Catarina, a Desembargadora Maria do Rocio Luz Santa Ritta. Apelo ao Ministro dos Transportes, Sr. Renan Filho, para que autorize a inauguração do primeiro ponto de parada e descanso de motoristas no Estado de Santa Catarina.	28
Senador Rogerio Marinho – Críticas ao Governo do Partido dos Trabalhadores, especialmente no que tange à tentativa de reverter no STF a privatização da Eletrobras e ao suposto aparelhamento das empresas estatais. Anúncio de ações ingressadas por S. Exa. com vistas à apuração de ingerência indevida do Governo Federal e prática de possíveis ilícitos na gestão da Petrobras.	31



Senadora Margareth Buzetti, como Líder – Preocupação com o aumento do número de feminicídios no País. Registro do Projeto de Lei nº 6212/2023, de autoria de S. Exa., que cria o Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais. Apelo, aos Deputados Federais, em favor da aprovação do Projeto de Lei nº 4266/2023, também de autoria de S.Exa., que altera o Código Penal para tornar o feminicídio crime autônomo, agravando a sua pena e a de outros crimes praticados contra a mulher.	34
Senador Lucas Barreto – Apresentação do Requerimento nº 139/2024, que solicita informações à Ministra de Estado da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Sra. Esther Dweck, sobre a transposição dos servidores públicos do ex-Território do Amapá ao quadro da União, bem como a disponibilidade orçamentária para essa finalidade. Registro da atuação dos Senadores dos Estados que são ex-territórios federais pela celeridade da aprovação da PEC nº 47/2023, que trata da citada transposição.	36
1.2.2 – Realização de 1 minuto de silêncio em memória dos familiares assassinados do Sr. Regivaldo Batista Cardoso no município de Sorriso/MT.	36
1.2.3 – Oradores (continuação)	
Senador Beto Faro – Comentários sobre as ações do Governo Federal no Estado do Pará, em áreas como educação, saúde e assistência social, bem como no restante do País.	38
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Fala da Presidência	
Preocupação com os problemas enfrentados pelos produtores de leite do País, sobretudo em Minas Gerais.	39
1.3.2 – Requerimentos	
Nº 157/2024, do Senador Jorge Kajuru e outros Senadores, requer criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.	41
Nº 158/2024, do Senador Romário e outros Senadores, requer criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.	41
1.3.3 – Item 1	
Proposta de Emenda à Constituição nº 72/2023, primeiro signatário o Senador Cleitinho, que <i>altera o art. 155 da Constituição Federal para conceder imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores a veículos terrestres de passageiros com vinte anos ou mais de fabricação. Transcorrida a quinta sessão de discussão, em primeiro turno.</i>	48
1.3.4 – Item 2	
Projeto de Lei do Senado nº 756/2015, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que <i>dispõe sobre Educação Integral e estabelece diretrizes para a sua implementação na educação básica.</i>	48
1.3.5 – Oradores	
Senador Dr. Hiran – Cobrança de cumprimento de acordo, firmado com o Governo Federal, para reestruturação da Fundação Nacional de Saúde (Funasa).	56



1.3.6 – Item 2 (continuação)

Projeto de Lei do Senado nº 756/2015, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que dispõe sobre *Educação Integral e estabelece diretrizes para a sua implementação na educação básica. Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 1-CE)*, após **Requerimento nº 159/2024** (prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 756/2015). 58

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 756/2015, nos termos do Substitutivo (**Parecer nº 12/2024-CDIR/PLEN-SF**). **Substitutivo definitivamente adotado**. À Câmara dos Deputados. 61

1.3.7 – Item 3

Requerimento nº 16/2024-CAE, do Senador Jaques Wagner, de urgência para o Projeto de Lei nº 1874/2022. **Aprovado**. 61

1.3.8 – Item extrapauta

Requerimento nº 110/2024-CDIR, do Senador Laércio Oliveira, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar de debates com o Governo e Parlamento Norte-Americanos sobre o tema “Inteligência Artificial e suas aplicações”, em Washington, Estados Unidos. **Aprovado**. 61

1.3.9 – Item extrapauta

Requerimento nº 111/2024-CDIR, do Senador Chico Rodrigues, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da XCI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai. **Aprovado**. 61

1.3.10 – Item extrapauta

Requerimento nº 114/2024-CDIR, do Senador Humberto Costa, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar das reuniões do Parlasul, em Montevidéu, Uruguai. **Aprovado**. 61

1.3.11 – Oradores (continuação)

Senador Astronauta Marcos Pontes – Críticas ao Governo Federal por suposta falta de planejamento em ações de enfrentamento à epidemia de dengue no País. Defesa do Projeto de Lei nº 3169/2023, de autoria de S.Exa., que dispõe sobre autorização para que agentes de saúde ingressem em imóvel não habitado para promover ações de saneamento ou de controle sanitário. 63

Senador Romário – Necessidade de investigação, pelo Senado Federal, mediante CPI, de manipulação de resultados, no futebol brasileiro, motivada por apostas esportivas. 66

Senador Alan Rick – Destaque para o inquérito civil, conduzido pelo Ministério Público Federal, sobre a atuação das empresas aéreas no Estado do Acre. Necessidade de aprovação do Projeto de Lei nº 4388/2023, que dispõe sobre subsídios para a aquisição de querosene de aviação em aeroportos localizados na Região Norte, e do Projeto de Lei nº 4392/2023, que permite a cabotagem aérea por empresas sul-americanas na Amazônia Legal. 67



Senador Sérgio Petecão – Apoio ao inquérito civil coordenado pelo Ministério Público Federal sobre suposta atuação irregular das empresas aéreas no Estado do Acre. Destaque para o Projeto de Lei nº 4388/2023, sob relatoria de S.Exa., que versa sobre o subsídio para aquisição de querosene de aviação em aeroportos na Região Norte. Defesa do Projeto de Lei nº 4715/2023, de autoria de S.Exa., que dispõe sobre autorização para realização de serviços aéreos de transporte doméstico por companhias estrangeiras. Registro da participação de S. Exa. na cerimônia do Governo Federal para anunciar a criação de 100 novos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) em todo o Brasil. 69

1.3.12 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa ordinária para 13 de março, às 14 horas. 72

1.4 – ENCERRAMENTO 72

1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO 73

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 18ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Discurso encaminhado à publicação

Senador Esperidião Amin - Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno. 76

2.1.2 – Requerimentos

Nº 157/2024, do Senador Jorge Kajuru e outros Senadores, requer criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 180 dias, apurar crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim. 78

Nº 158/2024, do Senador Romário e outros Senadores, requer criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 180 dias, apurar fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas. 84

Nº 110/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar de debates com o Governo e Parlamento Norte-Americanos sobre o tema “Inteligência Artificial e suas aplicações”, em Washington, Estados Unidos da América. 87

Nº 111/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar XCI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai. 91

Nº 114/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial a fim de participar das reuniões do Parlasul, em Montevidéu, Uruguai. 98

Nº 16/2024-CAE, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1874/2022. 101



2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei do Senado nº 756/2015

Redação para o turno suplementar (Parecer nº 12/2024-CDIR/PLEN-SF) 104

Requerimento nº 159/2024 108

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Comunicações

Da Comissão de Meio Ambiente, de designação de membro para compor a Subcomissão Permanente do Bioma Pantanal (**Ofício nº 5/2024**). 111

Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos (**Ofício nº 14/2023**). 112

3.1.2 – Discurso encaminhado à publicação

Senador Wellington Fagundes - Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno. 114

3.1.3 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 8/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 836/2021 116

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 836/2021 (Ofício nº 3/2024-CAE) 137

Nº 9/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 4809/2023 139

Nº 10/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42/2017 146

Conclusão da instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 42/2017 156

Nº 11/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 262/2019 157

Nº 12/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 49/2022 165

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei Complementar nº 49/2022 171

Nº 17/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 5708/2019 172



<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 5708/2019.</i>	<i>181</i>
Nº 18/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 5844/2023	182
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 5844/2023 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 59/2024-CE).</i>	<i>190</i>
Nº 19/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 5301/2023	192
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 5301/2023 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 60/2024-CE).</i>	<i>200</i>
Nº 20/2024-CE, sobre os Projetos de Lei nºs 775/2020 e 2190/2022	202
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 775/2020 e 2190/2022 sejam apreciados pelo Plenário (Ofício nº 58/2024-CE)</i>	<i>210</i>
Nº 8/2024-CSP, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 111/2023	212
Nº 9/2024-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 10/2024	218
Nº 10/2024-CSP, sobre os Projetos de Lei nºs 4436 e 4628/2020	225
3.1.4 – Projetos de Lei	
Nº 701/2024, do Senador Dr. Hiran, que <i>estabelece regras sobre prescrição e fornecimento de lentes oftálmicas com função corretiva ou terapêutica.</i>	<i>234</i>
Nº 705/2024, do Senador Beto Faro, que <i>estabelece medidas temporárias de proteção comercial aos insumos industriais estratégicos e suas matérias primas nas condições especificadas.</i>	<i>240</i>
Nº 706/2024, da Senadora Soraya Thronicke, que <i>altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para tipificar como crime a conduta daquele que porta arma de fogo sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.</i>	<i>245</i>
Nº 707/2024, do Senador Cleitinho, que <i>altera a Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, para dispor sobre a aposentadoria compulsória aos ocupantes de cargos em comissão.</i>	<i>251</i>
Nº 708/2024, do Senador Cleitinho, que <i>altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para vedar a inclusão das perdas não técnicas de energia elétrica nas tarifas de fornecimento de energia elétrica praticadas pelas concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica.</i>	<i>255</i>
Nº 709/2024, do Senador Cleitinho, que <i>concede isenção total da tarifa de energia elétrica aos consumidores atingidos por enchentes e alagamentos.</i>	<i>260</i>



Nº 710/2024, do Senador Marcos do Val, que altera a Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação, para aperfeiçoar os mecanismos de gestão e segurança das rodovias brasileiras. 265

Nº 713/2024, do Senador Weverton, que acrescenta o art. 23-A à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a contribuição previdenciária da empresa que, em virtude de processo de automação, reduzir a utilização de mão-de-obra. 270

3.1.5 – Projetos de Lei Complementar

Nº 19/2024, do Senador Cleitinho, que altera a Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, para dispor sobre a aposentadoria compulsória aos ocupantes de cargos em comissão. 276

Nº 20/2024, do Senador Mecias de Jesus, que altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, o Código Tributário Nacional, para reduzir os prazos de decadência e prescrição tributários. 280

3.1.6 – Requerimentos

Nº 154/2024, do Senador Humberto Costa, requer a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei nº 4336/2023. 289

Nº 155/2024, do Senador Nelsinho Trad, requer voto de pesar pelo falecimento do Senhor Luiz Lands Reynoso de Farias, de 76 anos, diretor-presidente do Grupo Capital de Comunicação. 291

Nº 156/2024, do Senador Jorge Seif, requer a oitiva da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 577/2020. 295

Nº 160/2024, do Senador Cleitinho, requer a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 707, de 2024. ... 298

Deferimento do Requerimento nº 160/2024. 300

Nº 161/2024, da Senadora Damares Alves, requer a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 2607/2021. 301

Nº 162/2024, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Silvio Luiz de Almeida, Ministro de Estado do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, sobre o cumprimento da Medida Provisória de 1º de julho de 2022, da Corte Interamericana de Direitos Humanos – Corte IDH/OEA, sobre violações de Direitos Humanos dos indígenas Yanomami. 303

Nº 163/2024, da Senadora Damares Alves, requer informações à Senhora Sonia Bone de Sousa Silva Santos, Ministra de Estado dos Povos Indígenas, sobre ações de cumprimento das Medidas Cautelares da CIDH/OEA aos indígenas Yanomami. 309

Nº 164/2024, da Senadora Damares Alves, requer informações à Senhora Nísia Trindade Lima, Ministra de Estado do Ministério da Saúde, sobre o cumprimento da Medida Provisória de 1º de julho de 2022, da Corte Interamericana de Direitos Humanos – Corte IDH/OEA, sobre violações de Direitos Humanos dos indígenas Yanomami. 314

Nº 27/2024-CAE, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 49/2022. 320



PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	322
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	325
6 – LIDERANÇAS	326
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	328
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	337
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	339
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	379

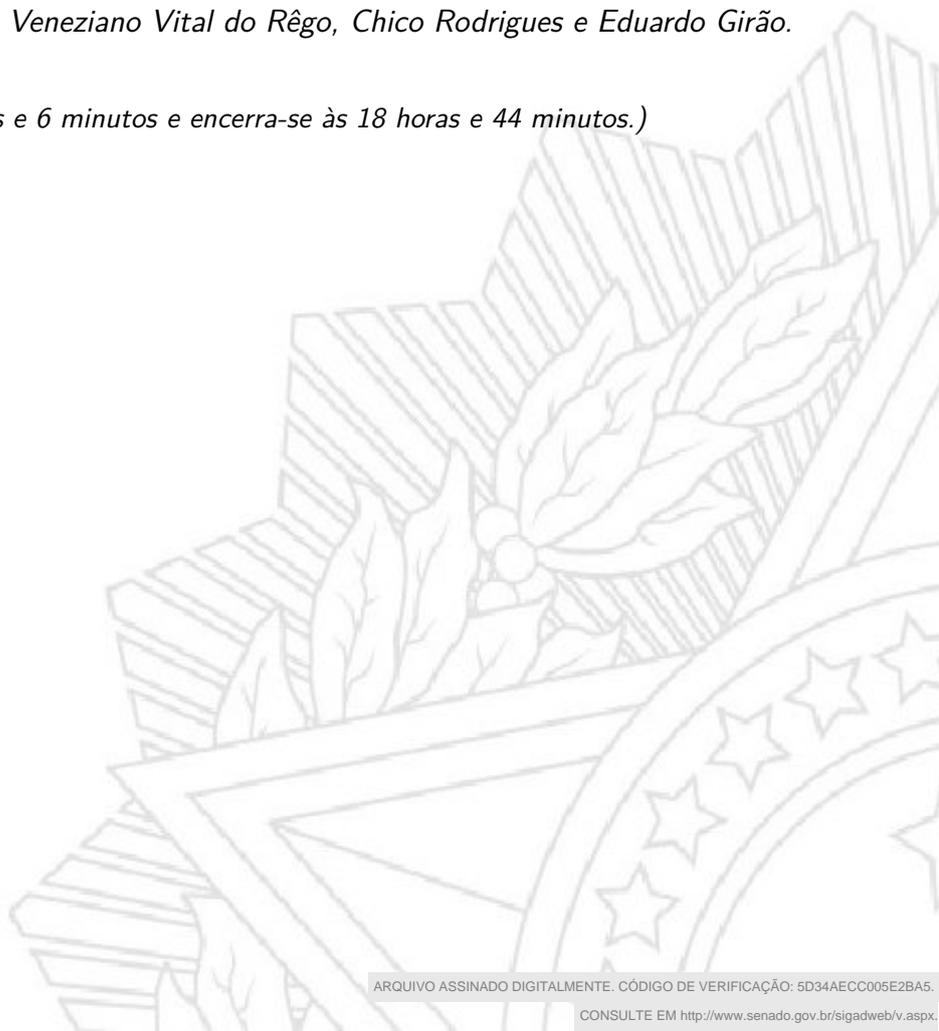


Ata da 18ª Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 12 de março de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Veneziano Vital do Rêgo, Chico Rodrigues e Eduardo Girão.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 6 minutos e encerra-se às 18 horas e 44 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Sessão deliberativa ordinária, dia 12/03, de 2024.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra, por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa, ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

– Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 2023, do Senador Cleitinho e outros;

– Projeto de Lei do Senado nº 756, de 2015, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa;

– Requerimento nº 16, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Iniciando a lista de oradores inscritos, passo a palavra ao Senador Paulo Paim, como primeiro orador. V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Presidente Chico Rodrigues, Senador Plínio Valério, Senador Kajuru, Senador Esperidião Amin, que vi lá, está ali o Esperidião Amin... Você fica lá atrás sempre. (*Risos.*)

É uma alegria ter o Senador Esperidião Amin aqui no Plenário.

Presidente, querido Senador Chico Rodrigues, hoje pela manhã eu estive no Palácio do Planalto – faço esse registro –, onde o Presidente Lula anunciou a criação de cem novos institutos federais de educação. Cinco serão no Rio Grande do Sul – mais cinco, já temos diversos lá –: Caçapava do Sul, Gramado, Porto Alegre, São Leopoldo e São Luiz Gonzaga.

O ensino técnico profissionalizante é porta de entrada dos nossos jovens para o mercado de trabalho. Falei ontem até da minha própria história nesse sentido, o tanto que foi importante o ensino técnico. Investir nesse setor da educação é de fato acreditar no crescimento e no desenvolvimento do país. Hoje eu diria que, no Brasil, temos, sim, um alto índice ainda de pessoas desempregadas. Mas se tivéssemos mais formandos no ensino técnico, com certeza o patamar do desemprego diminuiria muito.

Mas Presidente, quando eu falo em educação, falo em ensino técnico, falo em emprego, falo em renda, falo em futuro melhor para a nossa gente, falo em qualidade de vida. E vou aqui falar de um projeto que vai ser votado hoje no Plenário. Está na pauta do Plenário desta terça-feira o Projeto de Lei do Senado nº 756, de 2015. Fala sobre educação integral, que é tão importante quanto o ensino técnico, no meu ponto de vista; educação integral e diretrizes para sua implementação, e o fortalecimento na educação básica. Ele prevê que a educação integral será assegurada em escolas de tempo integral com jornada de pelo menos oito horas de duração – subentende-se, com isso, pela manhã e pela tarde.

A educação integral é fundamental para a formação de estudantes críticos e agentes de mudanças na sociedade. Muitas escolas públicas no Brasil focam apenas no desenvolvimento intelectual dos alunos, esquecendo de outras partes importantes da formação humana e do dia a dia de toda nossa gente. Precisamos de um modelo educacional que vá além dos limites da escola e seja útil no dia a dia dos alunos e, conseqüentemente, das famílias. Essa educação deve ajudar os estudantes a pensarem criticamente, resolverem problemas do cotidiano e desenvolverem seus talentos, tornando-os criativos e inventivos.

Este projeto foi aprovado na Comissão de Educação, com a relatoria da nobre Senadora Professora Dorinha Seabra. Mas, infelizmente, naquele período, ele foi arquivado. No ano passado entramos com um requerimento solicitando o desarquivamento. Ele voltou a tramitar e, hoje, está na Ordem do Dia desta



Casa.

É importante frisar que este projeto tem origem em uma sugestão legislativa, a SUG 21, de 2014, feita lá na Comissão de Direitos Humanos, no ano de 2014.

Feito por quem, Sr. Presidente? É com muito orgulho que falo isso, porque apresentei o primeiro projeto para que se criasse, aqui no Senado, o Programa Jovem Senador.

Como eu dizia, na Comissão de Direitos Humanos, no ano de 2014, o projeto foi apresentado pelas jovens Senadoras Ana Paula Mendes de Oliveira Medrado, Elide Andressa de Andrade Rodrigues Severo, Maria Caroline da Silva Wiciuk e Nataly Gonzaga Prestes e pelo jovem Senador Mateus Valle Sottani de Souza. Eles construíram esta versão tão importante da educação por tempo integral que está na pauta no dia de hoje.

Esta proposta é oriunda da proposição aprovada na 3ª edição do Programa Jovem Senador.

Lembro eu aqui que o Relator da SUG na CDH foi o nosso inesquecível e querido – não está aqui, mas continua na atividade pública do seu estado – Senador Dário Berger. Eu era Presidente da Comissão e tive a satisfação de dar a ele a relatoria.

Quero, e não poderia ser diferente, reforçar aqui o meu total apoio a este projeto de lei PLS 756, de 2015. Este projeto está alinhado com o Programa Escola em Tempo Integral do próprio Ministério da Educação, do Governo Federal.

Em 2023, quase R\$1,7 bilhão foi repassado para ajudar a criar mais de um milhão de novas vagas. Até o final de 2024, esse valor para escolas de tempo integral vai chegar a mais de R\$4 bilhões. Até 2026, serão investidos R\$12 bilhões para criar 3,2 milhões de novas vagas.

O projeto de escola integral, Sr. Presidente, por uma questão de justiça, confesso que foi idealizado na época do ex-Governador do Rio Grande do Sul e, depois, do Rio de Janeiro, do PDT, Leonel Brizola.

Eu digo que não é feio a gente falar da história de quando a gente mais ouviu falar do chamado Ciep, se eu não me engano, no Rio de Janeiro, que era o grande sonho do Brizola e também de Darcy Ribeiro. Depois, com o tempo, Darcy Ribeiro morre, e assume Abdias, de quem eu, inclusive, assisti aqui, sentadinho, como Deputado Federal, ao discurso nesta tribuna – é exatamente nesta em que ele ficava. Ele era um apaixonado também pela escola de tempo integral, naturalmente inspirado por Darcy Ribeiro, que infelizmente tinha falecido. Foi na época do Leonel Brizola em que eu mais ouvi falar em escola de tempo integral, os famosos CIEPs.

E, depois, com o tempo, nós já aprovamos projetos nesse sentido. E é com alegria que a gente vê agora um programa que vem dos Jovens, meninos e meninas, Senadores aqui neste Plenário, que aprovaram essa proposta, e hoje ela poderá se tornar realidade, pois está na mesma linha do MEC...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... do Ministério da Educação.

Eu termino aqui, Sr. Presidente, só dizendo da minha satisfação, porque tenho certeza de que esse projeto deverá ser aprovado no dia de hoje, e os investimentos por parte do Governo Federal, como percebi hoje pela manhã, cada vez mais avançarão no tempo integral, nos institutos, enfim...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Caminhamos, tenho certeza absoluta, para um mundo melhor para todos. E eu sempre digo a frase: a educação é que



liberta.

Obrigado, Presidente Chico Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Meu caro Senador Paulo Paim, V. Exa. tratou dessa questão hoje da criação de mais de cem escolas dos institutos federais de educação no Brasil inteiro, inclusive no seu Rio Grande do Sul, que foi contemplado com cinco escolas, e eu quero também aqui registrar a criação de mais uma escola dos institutos federais no meu Estado de Roraima, na localidade de Rorainópolis, que é o segundo município do estado em população, que está no eixo central da BR-174, que liga Manaus a Boa Vista, à Guiana e à Venezuela. É uma cidade que vem crescendo, se desenvolvendo e conta com a criação dessa nova escola em tempo integral, que é um verdadeiro templo para ensinamento àqueles jovens, principalmente aos que se dedicam à atividade rural, eles que na sua grande expressiva maioria vêm do campo, porque são áreas de assentamentos, áreas de projetos de colonização. E, ali estando, eles têm a oportunidade de, ao frequentarem essas escolas, esses institutos federais, aprender e praticar atividade agropastoril, se especializando, o que na verdade dá uma grande contribuição. Essa ideia dos institutos federais criados pelo Presidente no seu primeiro governo tem uma dimensão inimaginável, um alcance intelectual gigantesco, porque vai inserindo uma nova classe de brasileiros, esses jovens, no mercado de trabalho especializados nessa atividade. Portanto, é belo o seu registro, e nós nos aliamos a ele também, porque é de uma importância enorme a criação desses institutos federais da educação.

E, também com relação às escolas de tempo integral criadas lá atrás, olhando pelo retrovisor do tempo, na época do Leonel Brizola, do Darcy Ribeiro, era uma ideia na verdade de educadores, de homens que estavam à frente do seu tempo. E hoje, passadas décadas, na verdade, esses programas vêm se agigantando, vêm normalmente tomando conta do discurso dos atuais dirigentes do país, para que possam na verdade dar à educação aquilo que efetivamente a educação merece. Ou você cria um país com um nível de educação elevado para promover o desenvolvimento desse gigante país que é o Brasil, ou, na verdade, iríamos ficar pisando na marcha do tempo lento sem alcançar as grandes conquistas de um grande país.

Parabéns pela manifestação nesses dois temas.

Dando continuidade à lista dos oradores inscritos, passo a palavra ao Senador Eduardo Girão... Parece-me que houve uma inversão por acordo entre o Senador Girão e o Senador Jorge Kajuru...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Foi, Presidente. Eu combinei... O Senador Kajuru pediu, e eu cedi.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – O Senador Kajuru sempre está à frente do tempo nas sessões e se antecipou ao Senador Eduardo Girão.

Com a palavra V. Exa.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Querida e amada Roraima, com sua voz respeitada na Presidência da sessão, sempre pontual, eu queria pedir atenção, em especial, a dois Senadores presentes no Plenário: o nosso Esperidião Amin, apaixonado pelo Avaí – aliás, me deu uma camisa linda do Avaí, que eu uso, em Goiânia, todo final de semana e que causa inveja a muita gente –, e o Senador Eduardo Girão, apaixonado pelo Fortaleza. É muito grave isto... E eu penso – já agradecendo ao Girão, mais uma vez, pela troca; e falo também ao Senador Plínio, que é um jornalista de altíssima qualidade, além de Senador – que, pela honradez de vocês três, vocês vão concordar que a gente tome uma providência urgente, mas urgentíssima, porque, para mim, o futebol brasileiro está no caminho do batarro, ou seja, do precipício, do abismo, da falta total de crédito.

Subir à tribuna, brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, deste Senado é sempre



motivo de orgulho, mas há momentos, reconheço, em que faço isso com pouquíssima satisfação, como hoje. Não pelo ato em si – falar ao Plenário –, mas por causa do tema abordado. Pasmem, Amin, Girão e pátria amada! Hoje, tenho de tratar, lamentavelmente, de mais uma suspeita, com provas, de irregularidade, de escândalo, de propina no futebol brasileiro, futebol que, nos gramados, mundo afora, já deu tanta satisfação ao nosso país.

O Ministério Público do Distrito Federal deflagrou, ontem, 11 de março de 2024, a Operação Fim de Jogo para investigar a manipulação de resultados do Candangão, ou seja, do Campeonato Brasiliense de 2024, competição do Distrito Federal que concluiu no domingo a sua fase classificatória. Pasmem! Foram cumpridos mandados de busca e apreensão pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) tendo como alvos jogadores de um time que eu nem conheço que é o Santa Maria, que terminou o campeonato na lanterna e foi rebaixado. As partidas sob suspeição são as goleadas sofridas pelo time diante do Ceilândia, 6 a 0, e no jogo contra o Gama, quando a derrota foi por 5 a 0.

Segundo as investigações, o lateral-direito Nathan Henrique Gama da Silva e o zagueiro Alexandre Batista Damasceno, agindo deliberadamente, teriam influenciado nos resultados marcando gol contra, cometendo pênalti e se omitindo da marcação dos atacantes adversários.

De acordo com o que apurou o Ministério Público do Distrito Federal, um grupo de apostadores teria cadastrado, Girão, palpites em casas de apostas na internet já sabendo previamente dos resultados dos confrontos que eu citei. E ainda: foram obtidas provas, Amin, de que as apostas eram de que o Santa Maria, o tal time, nas duas partidas, seria derrotado por placares elásticos, como acabou acontecendo.

Os dois jogadores do Santa Maria podem responder pelos crimes de corrupção passiva esportiva, fraude em evento esportivo, lavagem de dinheiro e organização criminosa. Aguardemos, claro.

Espero que o Ministério Público do Distrito Federal aprofunde a Operação Fim de Jogo, investigando, inclusive, outras partidas com o mínimo de suspeita de irregularidade, de crime, senhoras e senhores. Com o mesmo rigor, devem agir os Ministérios Públicos de outros estados. Não podemos esquecer que há uma semana foi divulgado um levantamento dando conta de que o futebol brasileiro teve, no ano passado, 109 jogos com possibilidade de manipulação, 13 deles da Série D e 1 da Série B, jogo este entre Londrina e Tombense.

Segundo o trabalho da empresa Sportradar, que tem contrato com a Confederação Brasileira de Futebol, os jogos com movimentações consideradas suspeitas em *sites* de apostas são, na maioria, 94 jogos de competições regionais. As federações estaduais precisam agir com urgência, colaborando com o Ministério Público e também tomando providências para que haja punição para valer, severa, no campo esportivo. Quinze jogos sob suspeita são de competições geridas pela própria CBF. Como eu disse, um na Série B, treze na Série D e um pela Copa Verde. Neste caso, a CBF, como entidade máxima do futebol brasileiro, tem de dar o exemplo e facilitar o trabalho de investigação, encaminhando à Polícia Federal, a cópia de todos os relatórios sobre os jogos com suspeição de irregularidades, de crime.

Na Comissão de Esportes do Senado, da qual sou Vice-Presidente – e Presidente serei da CPI do futebol –, jogo duro: eu e o Presidente irmão Romário vamos convocar todos aqueles que precisam dar satisfação pública de atos sob suspeita. Inclusive, o tal do Textor, o americano CEO dono do Botafogo do Rio que há uma semana disse ter provas de um árbitro, Girão, que recebeu propina de um time de futebol, ele disse ter a gravação. Há uma semana, ele declarou e até agora ele não apresentou a gravação. Para mim, a Polícia Federal tem de convocá-lo e exigir a gravação, ou bani-lo do futebol brasileiro. Ele, inclusive, é dono de dois times da Europa: do Lyon, da França; e do Crystal Palace.

O futebol brasileiro precisa ser salvo do buraco em que está sendo colocado por inescrupulosos de vários setores que, aos poucos, Presidente Chico Rodrigues, vêm desestruturando uma das maiores manifestações culturais do nosso país. Como dizia o bravo Alvaro Dias, a seleção brasileira deveria ser



patrimônio nacional e não uma empresa privada – como é –, da qual você não sabe sua receita, nem quanto ela paga de impostos. Para mim, o lugar desses picaretas marginais é a cadeia.

O Girão tem a satisfação, o Amin também tem e eu não tenho: em Santa Catarina, não ouvi nenhum caso até agora, não registrei, eu que acompanho 24 horas essas denúncias; no Ceará, também não; e infelizmente, no meu Estado de Goiás, foi o primeiro caso do Brasil, em que o próprio Presidente do Vila Nova denunciou o seu jogador que recebeu propina.

Então, eu termino aqui pedindo a este Senado Federal o apoio de todos e todas para que a gente entre nesse vespeiro e que entremos para valer, exigindo o que já existe na Inglaterra: é banimento do futebol para o jogador que comete esse crime, é procurar uma outra profissão...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... e assim a gente voltar a ter uma paixão pelo futebol. Porque eu confesso: eu não estou tendo paciência nem de assistir mais a jogo de futebol na televisão.

Agradecidíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Sr. Senador Jorge Kajuru, na verdade V. Exa. faz um comentário extremamente amplo, mas que cria uma expectativa enorme no nosso país, porque se trata de um tema que, na verdade, é a paixão de todo o povo brasileiro. Nós que tivemos o prazer de ser, tantas vezes, campeões do mundo, hoje, a gente vê os dirigentes... V. Exa. e o Senador Romário são os que mais conhecem desta matéria, deste assunto, futebol no Brasil, e aqui, no Senado, disparadamente são os dois também...

É claro que uma manifestação dessa, como a de V. Exa., hoje, mostra exatamente a necessidade que o Poder Judiciário e os dirigentes do futebol também devem ter para que possam coibir essas ações que só colocam em dúvida o futebol brasileiro.

É lógico que nós... O sonho do brasileiro é ser novamente campeão mundial. O Brasil é a pátria de chuteiras. Então, nós entendemos que esse assunto termina criando uma certa nódoa no futebol brasileiro. E é necessário, sim, que desde o primeiro momento se possa tomar decisões em que o Parlamento, obviamente, como caixa de ressonância da sociedade, se manifeste no sentido de que possa coibir, na verdade, essas ações, que, de repente, vão se estender, inclusive, para a segunda divisão, para a primeira divisão – aí seria um caos total.

Então, é claro que existem meios, existe a tecnologia hoje, mas, acima de tudo, existem as informações, como V. Exa. captou – dois jogos, com um placar de 6 a 0 e 5 a 0, entre dois times que sempre foram parceiros... Tem alguma coisa errada. E, logicamente, claro, como eu digo sempre, como uma janela sem vidro, os resultados estão aí, e V. Exa. denuncia aqui exatamente para o bem do futebol brasileiro.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Continuando a lista dos oradores inscritos, eu passo a palavra ao Senador Eduardo Girão, do Novo, do Ceará.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem, Sr. Presidente Chico Rodrigues, Sra. Senadora, Srs. Senadores, funcionários desta Casa – obrigado! –, assessores e brasileiras, brasileiros que nos acompanham agora, pelo trabalho muito profissional da equipe da TV Senado, Rádio Senado e Agência Senado.

Sr. Presidente, neste dia de hoje, dia 12 de março, eu e outros colegas Senadores – eram mais



ou menos seis ou sete que estavam confirmados – deveríamos estar em Washington, lá no Congresso americano, que enviou um convite, através da Comissão de Direitos Humanos, o Deputado Chris Smith, para que fôssemos testemunhar, relatar os abusos que nós estamos vendo no Brasil: os jornalistas com as suas redes sociais bloqueadas por determinação judicial, conta bancária congelada – é uma aberração em cima de aberração –, até com o passaporte retido, presos políticos no Brasil, uma democracia relativa, uma aproximação estranha do Governo brasileiro com ditaduras. E, de forma inédita, Sr. Presidente, foi cancelado, foi adiado o evento, depois que um Deputado democrata, que é o Vice-Presidente da Comissão do Deputado Chris Smith, que é republicano, vetou, depois dos convites emitidos... Eles têm lá, diferentemente de nós aqui – quando a gente emite os convites, não tem como cancelar –, lá tem essa prerrogativa. E causou um impasse dentro do Congresso americano essa decisão de um Deputado democrata, que não quis a democracia, não quis ouvir o que Parlamentares brasileiros iriam relatar sobre a ditadura vigente no Brasil. Enfim, paralisou a Comissão de Direitos Humanos lá, porque agora o Presidente também não vota nada, não delibera nada enquanto não se realizar essa audiência pública, e nós esperamos aqui – esse grupo de Senadores – a data em que nós vamos voltar aos Estados Unidos.

Os Deputados mantiveram a ida, estão fazendo agora, neste momento, ou pouco tempo atrás, uma coletiva de imprensa, e é importante que o mundo saiba o que está acontecendo no Brasil.

Mas, Sr. Presidente, eu quero falar aqui que o Brasil, o nosso país, é um dos poucos que dispõem de toda uma estrutura judicial exclusivamente para cuidar de eleição. E custa muito caro, caro ao cidadão brasileiro. No Orçamento de 2024, estão previstos R\$11,8 bilhões – “b” de bola e “i” de índio, Senador Lucas Barreto, bilhões reais – para a Justiça Eleitoral, sendo que mais R\$3 bilhões são apenas para despesas do TSE. Então o mínimo que se poderia esperar é que tivéssemos, no Brasil, a garantia de eleições livres, limpas e isentas de qualquer nível de parcialidade ou, o que é pior, perseguição política.

Mas não é ao que temos assistido nos últimos anos, com destaque para 2022. A gente não pode tapar o sol com a peneira e esquecer o que aconteceu quando o TSE se comportou como um verdadeiro partido político, beneficiando apenas um dos lados.

Vou me reportar aqui hoje a duas decisões absolutamente controvertidas tomadas pelo TSE na última semana. Não vou nem falar do “radiolão”, sobre que nós fizemos uma audiência pública no Senado, recorde de audiência da história, com participação da população, muitos calados, muitos que estavam sendo ali intimidados e que conseguimos ouvir em quase 11 horas de sessão, que foi aquela subtração que nós debatemos de inserções político-partidárias na eleição, apenas para um lado.

A emissora Jovem Pan, Senador Plínio Valério, e a jornalista Pietra Bertolazzi foram multadas em R\$30 mil, simplesmente por terem criticado a Sra. Janja, esposa de Lula, e elogiado a Sra. Michelle, esposa de Bolsonaro. Segundo o TSE, isso teria interferido nas eleições de 2022, acredite se quiser. E chamou a atenção o voto do Ministro Moraes, que fez um contorcionismo, um malabarismo que, se ocorresse em algum outro país, seria um escândalo. Mas numa suprema corte de Justiça Eleitoral do Brasil é algo assustador.

O próprio Ministro Alexandre reconhece que não é qualquer ofensa às esposas de candidatos que será levada em conta pela Justiça. Nisso, ele está correto. O Brasil tem quase 60 mil Vereadores, mais de 5 mil Prefeitos e mais de mil Deputados nas eleições de 2022, e foram mais de 500 mil candidatos em todo o Brasil, ou seja, foi aberta uma superexceção para o caso da esposa do então candidato Lula. Parece que é diferente, parece que tem privilégio.

Em seu voto contorcionista, o Ministro usa os seguintes termos, abro aspas: “Uma degradação, gente fingindo ser jornalista com discurso de ódio”. Outra frase dele: “Uma campanha negativa, descarada ao ofender a Janja”. Outra frase do Ministro Moraes: “Uma preferência sobre pauta de costumes, envolvendo



drogas e orientação sexual”.

Na realidade, essa é mais uma deplorável arbitrariedade, que visa exclusivamente a intimidar e perseguir veículos e profissionais que têm coragem de criticar um sistema apodrecido.

A outra aberração decidida pelo TSE, Sr. Presidente, na última semana, diz respeito à liberação de *shows* de artistas na próxima campanha municipal, com a finalidade de arrecadar recursos através da venda de ingressos. Olhe que engraçado! A ação foi movida por uma associação dirigida pela produtora cultura Paula Lavigne, esposa de Caetano Veloso. Ambos, nas últimas eleições, apoiaram Boulos, do PSOL, em São Paulo. É um jogo dirigido?

São três gravíssimas constatações. A primeira é a de que, em 2006, foi alterada a Lei 9.504 proibindo a realização de showmício e de evento assemelhado para a promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral, uma rara reforma eleitoral justa e correta, com o objetivo de diminuir o impacto do abuso de poder econômico nas eleições.

A segunda é que agora existe o indecente fundo eleitoral. Os partidos terão, simplesmente, R\$4,9 bilhões, sim, quase R\$5 bilhões – “b” de bola, “i” de índio, bilhões de reais – para gastar nas campanhas para Prefeitos e Vereadores. Será praticamente impossível fiscalizar de forma correta a compra e venda de ingressos em *shows* sem vinculação com o fundo eleitoral.

E a terceira, Sr. Presidente, tem relação com os bilhões de reais derramados pelo Governo Federal para o que eles chamam de cultura, incluindo aí recursos das estatais, como fez a Petrobras, que acabou de lançar um programa cultural de R\$250 milhões. Esse é um caso de verdadeira cooptação de apoio. Fica regulamentada a política do toma lá dá cá, da barganha. É uma fórmula muito eficaz para a manutenção de um verdadeiro círculo vicioso. O sistema injeta dinheiro em projetos culturais que sejam simpáticos aos seus candidatos...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... e os artistas beneficiados retribuem com generosas apresentações para arrecadar fundos aos candidatos do sistema. Ora, ora, e aí vem o Presidente Lula dizer, num evento recente de cultura, que não, que temos que reescrever a história, que temos que mostrar por que a Lava Jato foi danosa para o país. Falou para os artistas que se tem que acabar com a demonização dele. “Vocês têm que trabalhar para acabar com a minha demonização”, mas com o dinheiro do povo. Ele tem a ousadia, a audácia, de colocar isso.

Para encerrar, Sr. Presidente, só o Senado, Senador Plínio Valério, tem o poder constitucional de enfrentar os abusos cometidos por alguns ministros do STF que também respondem pelo TSE, abusos cada vez maiores e mais frequentes, como o que se deu nas últimas eleições presidenciais em que o TSE, como eu disse aqui...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ...funcionou como um verdadeiro partido político, beneficiando um dos candidatos a ponto de proibir que verdades públicas fossem informadas aos eleitores, dentre elas a posição favorável ao aborto do PT do Lula e de seus aliados, assim como a amizade de Lula com ditadores sangrentos, covardes, a exemplo de Nicolás Maduro e Daniel Ortega

Sr. Presidente, muito obrigado pela sua tolerância.

Quero aqui parabenizar os Deputados que foram, mesmo com essa mudança de planos com o veto dos Democratas, à audiência pública lá no Congresso americano. Mas eles a mantiveram para fazer contatos com outros Parlamentares, para darem uma entrevista coletiva. Eu acho que isso vai ser, mais cedo ou



mais tarde, a redenção, porque a verdade... Ninguém segura a verdade. Quando chega a hora, ela triunfa junto com o bem e com a paz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu gostaria de cumprimentar o nobre Senador Eduardo Girão pelo pronunciamento.

O que nós verificamos, exatamente, nesses impedimentos e, obviamente, nessas decisões, que são decisões políticas, que movem, inclusive nesse caso, especificamente, dos Estados Unidos, a política internacional, até porque, em tendo havido um convite do Congresso americano através do Partido Democrata, nós entendemos que, exatamente, começa a se espalhar pelo mundo essa relação de pesos e contrapesos. E não são apenas os Estados Unidos. Obviamente, em outros países, a gente tem visto isso aí todos os dias.

Então, ao invés de os países olharem para dentro, para as suas demandas, para as suas necessidades, a gente verifica que se cria, inclusive, uma ação que poderia liberar o contraditório para que pudessem, na verdade, membros do Congresso brasileiro apresentar, ou discutir... Afinal de contas, o Congresso americano é um Congresso que, além da sua independência, tem posições políticas claras dos dois lados, sejam elas do lado republicano, sejam do lado democrata... Mas nós, na verdade, achamos que não é de bom alvitre que decisões dessa ordem sejam tomadas, porque impedem, inclusive, os liberais de se manifestarem.

Não sou eu aqui que vou condenar, mas digo sempre que é necessário que se ouçam os dois lados, as duas partes.

Então, os Senadores não foram, talvez, por prudência, mas acredito que, eventualmente, em outro momento, deverão ser novamente convidados para que possam apresentar as suas demandas, enfim, para a opinião pública mundial, já que o poder de reverberação através dos Estados Unidos é praticamente global.

Então, V. Exa. tem toda razão em se manifestar aqui nessa condenação desse ato.

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado pelo seu aparte. Eu peço que o inclua, peço ao Presidente que o inclua no meu pronunciamento.

Mas o interessante é que foi lá na ferida, sabe? Deu, olha só, para ter uma movimentação dos democratas e, segundo informações que a gente tem, foi a partir de gente poderosa no Brasil para bloquear essa reunião. Mas é como eu falei: mais cedo ou mais tarde, a verdade sempre triunfa e a gente mostrou, realmente, que está incomodando.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Continuando a lista de oradores inscritos, por permuta do Senador Plínio Valério com o Senador Esperidião Amin, passo a palavra a V. Exa., Senador Plínio Valério, por dez minutos.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente, Senadoras, Senadores, meu amigo Lucas Barreto, eu vou falar aqui do Greenpeace, Lucas, que está indo para o Amapá para pesquisar no Amapá. *(Risos.)*

Eu fiz um... E dá para rir mesmo. Brasileiro diz que dá para rir e dá para chorar. Então, eu não vou chorar aqui. Eu vou rir.

Eu leio que o Greenpeace está fazendo uma missão lá na costa, perto da foz do Amazonas. Aí eu fiz um requerimento, foi enviado hoje, para o Ministro José Múcio, do Ministério da Defesa:

Prezado Ministro,



Certamente, é de seu conhecimento, uma vez que noticiado pela mídia, que a Marinha brasileira autorizou, por meio de portaria, que uma embarcação do Greenpeace possa realizar pesquisas na costa do Amapá. Esse trabalho ocorrerá em parceria com o Instituto de Estudos e Pesquisas Científicas do Estado [coitado do Amapá]. Seu objetivo seria analisar as correntes [vamos lá, Lucas, vamos lá, Senador Girão, o objetivo do Greenpeace] marinhas do Oceano Atlântico, em áreas próximas [ganha um doce, Girão, ganha um doce quem acertar] à [claro] Foz do [...] Amazonas [onde está o petróleo que eles impediram, forjando um coral].

Antes que o Greenpeace descubra novos corais – e vai descobrir, porque eles têm narrativa enorme no mundo inteiro –, antes que eles descubram novos corais, eu estou aqui antecipando que eles vão descobrir alguma coisa que prejudique ainda mais o desenvolvimento do país e, claro, do Amapá.

A portaria consta de oito artigos. Foi assinada em fevereiro passado e, ao menos em tese, seus efeitos esgotaram-se no último sábado, 9 de março de 2024. Foi assinada pela Almirante de Esquadra André de Santana. O navio autorizado a participar desta pesquisa é o Witness [que quer dizer testemunha, não é?], de bandeira holandesa. Por alguma razão [que está explícita] seu nome significa testemunha em inglês.

A pesquisa se concentra na região em que a Petrobras pediu licença ambiental do Ibama para perfurar um poço em profundidade de 2.800 metros, em águas ultraprofundas, localizado [vou repetir bem alto] a 550 quilômetros da Foz do Rio Amazonas.

Após uma negativa, em 2023, a Petrobras fez nova consulta, acompanhada de projetos mais precisos que permanece em estudos.

Consulta V. Exa., Sr. Ministro, sobre os motivos que levaram a Marinha Brasileira a conceder essa autorização. O Instituto de Estudos e Pesquisas Científicas tem como missão gerar e difundir conhecimentos científicos e tecnológicos. O Greenpeace não trata de pesquisa, dedicando-se exclusivamente à militância ambientalista. Essa autorização, portanto, não faz qualquer sentido do ponto de vista de geração de conhecimento.

São esses os motivos que me levam a solicitar de V. Exa. mais informações sobre a concessão feita ao Greenpeace.

Eu assino e peço essa informação, mas me antecipo: o Greenpeace vai encontrar corais, vai encontrar civilizações aquáticas que habitaram não sei que tempo. Mas isso tudo, brasileiro, brasileira, fica a 500 quilômetros da foz do Rio Amazonas. Imagine que são 500 quilômetros. E eles passam essa narrativa de que é exatamente na foz.

Infelizmente, a gente está com essa narrativa, com esse poder imenso que essa organização tem, mas sempre, sempre contando com a participação de autoridades brasileiras.

Olhe só, eles já foram ao Amazonas – já lhe dou a palavra, Senador Lucas. Ah, eu era vereador e fui até no navio deles, o Guardião do Amazonas. Eles vão lá, entram, fazem o que querem, mentem à vontade dizendo que foram lá e viram. Inventam e os maus brasileiros ecoam essa mentira hipócrita.

Eu ouço o Senador do Amapá, meu amigo Lucas Barreto, quem é ferido de morte pelo Greenpeace.

O Sr. Lucas Barreto (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Para apartear.) – Obrigado, Senador Plínio. Primeiro, quero lhe cumprimentar e agradecer a solidariedade ao povo do Amapá, que vem sofrendo esses ataques que nós já estamos chamando até de *apartheid*. Eles querem apartar o Amapá; separa o Amapá do Brasil: a 500km na costa a montante pode explorar petróleo; a 350km em terra pode explorar petróleo; no Amapá, a 550km da foz do Amazonas, e a 50km de onde já estão explorando quatro poços de petróleo na Guiana Francesa, o Amapá não pode nem prospectar.



Aí eles trazem um barco holandês para fazer prospecção do que eles chamam de corais – e os nossos cientistas amazônidas, paraenses e amapaenses chamam... sabem que são fósseis de corais, quando da grande depressão, há 20 mil anos.

Hoje, a Guiana Francesa já está produzindo, em quatro poços, 70% do petróleo que produz o Brasil. Imaginem os senhores. E a gente vendo aí os... A Petrobras tendo um deságio nas suas ações pela fala do Presidente, quando lá tem 1 trilhão, estima-se que tenha 1 trilhão de metros cúbicos de gás. Estima-se que tenha lá o petróleo de maior viscosidade, que eles chamam – ou seja, é o grande prêmio. É a mesma plataforma que vai até a Venezuela: ela começa no Amapá, na foz do Amazonas; Guiana Francesa; Suriname; e Venezuela. E, para se ter ideia, a Venezuela tem 25% do petróleo do mundo.

Aí que são forças ocultas que... Ao invés de nós termos autorizado, e os barcos estarem lá prospectando, para que nós possamos saber o que o Brasil tem, porque...

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – É isso, Senador.

O Sr. Lucas Barreto (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – ... isso vai partilhar para os amazônidas, é pré-sal. Para o Amapá nem se fala. Eles estão patrocinando as forças ocultas para – como o senhor falou aí, Senador Plínio – inventar corais onde não existem mais, para tentar frear essa possibilidade que nós temos de prospectar o petróleo. Nós não estamos falando em explorar ainda. A 170km da foz do Rio Oiapoque, a 15km do limite do mar territorial...

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – E a 500km da foz.

O Sr. Lucas Barreto (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – E a 570km da foz.

Então, o povo do Amapá está atento a isso; eu tenho conversado muito com o Presidente Jean Paul, e falo a ele: o gás do Amapá é a saída, para a Petrobras, para essa linha que eles estão adotando agora de energia verde, dessas coisas; o gás é energia limpa.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Correto.

O Sr. Lucas Barreto (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – O problema é que, hoje, o Amapá, nós não queremos... Como a gente fala, nós já fizemos o nosso papel, ou seja, nós fizemos o dever de casa: a gente é o estado mais preservado do mundo – mas, ao mesmo tempo, é o mais pobre. E também somos o mais rico, por causa do gás e por causa da Renca. Estima-se que, na Renca, existam US\$1,7 trilhões em minerais, no subsolo da Renca. Quatro milhões e 70 mil hectares. Também não pode entrar. E nos impuseram lá o maior parque do mundo, o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, 3,8 milhões de hectares, 97% das florestas primárias do Amapá estão de pé e ninguém nos compensa, ninguém nos vê.

(Soa a campainha.)

O Sr. Lucas Barreto (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Na pandemia, na Amazônia, principalmente em Manaus, faltou oxigênio no pulmão do mundo. Então, nós precisamos mudar isso e é aqui no Senado.

Por que essa discriminação com o Amapá? Só com o Amapá? Porque em qualquer outro lugar do mundo pode explorar petróleo, pode prospectar, e nós não estamos conseguindo prospectar. Tem forças ocultas aí que nós não estamos entendendo.

A gente sabe que quando o preço cai um pouco a Opep para de produzir, como fizeram no ano passado, diminuiu-se a produção em um milhão de barris por dia e o preço, claro, voltou a subir.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – É isso.

O Sr. Lucas Barreto (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Então,



obrigado pela solidariedade, Senador Plínio, ao povo do Amapá.

Muito obrigado pelo apoio que o senhor dá ao nosso povo do Amapá. Tenha certeza de que nós não somos de briga, mas a luta vai continuar.

(Soa a campanha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Senador Lucas – eu peço um tempinho para encerrar, Presidente Chico Rodrigues –, muitas coisas nos unem.

O Amazonas também tem sua reserva de floresta preservada em 97%. No Amapá deve ser isso.

Somos boicotados o tempo inteiro e também nos querem longe do Brasil, porque não nos dão a BR-319.

Portanto, não querem o Amapá, não querem o Amazonas brasileiro; eles os querem isolados para o futuro das novas gerações deles, deles, unicamente deles.

O que a gente mostrou na CPI das ONGs não está assim tão oculto, Senador, porque a gente mostrou e está claro para nós.

Outro dia, na semana passada, eu mostrei aqui a Fundação Moore, que financia ONGs aqui no Brasil para boicotar a 319: observatórios das mudanças climáticas da BR-319, impactos da obra da BR-319 no planeta e por aí adiante.

(Interrupção do som.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – E eu encerro agora em um minuto.

Já gastaram, financiaram, 11 milhões essas ONGs. Portanto, não estão ocultas assim, estão às claras; só não enxerga quem não quer ver.

E como dizem os mais antigos, os mais sábios, como o meu Senador Esperidião Amin: a covardia é cega.

Um grande abraço e obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Plínio Valério o Sr. Chico Rodrigues, Terceiro-Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Girão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muitíssimo obrigado, Senador Plínio Valério.

Parabéns pelo bom debate com o Senador Lucas Barreto.

Eu faço apenas uma reflexão também sobre o assunto que tomou conta do país, as declarações do não pagamento dos dividendos pela Petrobras, que derrubou as ações abruptamente, deixou a companhia malvista internacionalmente e mostra uma interferência do Governo nesta empresa.

Então, a Petrobras não é só, como falei num discurso, uma questão de cultura e investimentos com cunho político do Governo Lula. A Petrobras tem as suas metas, tem o seu papel, tem toda uma programação feita com segurança jurídica. É muito triste ver o Governo brasileiro dentro desses devaneios que fazem a empresa perder bastante.

Eu passo a palavra imediatamente para o Senador, meu amigo, Chico Rodrigues, que vai agora usar o tempo regimental de dez minutos, ele que é um Senador lá de Roraima.

Seja muito bem-vindo.

Eu tenho a honra de lhe passar a palavra.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras, esse tema que eu trago aqui para o



debate é extremamente recorrente para toda a população brasileira. Acompanhem-me.

Desde que cheguei ao Senado Federal tenho tratado de temas de relevante importância para a saúde dos brasileiros, e este, especificamente, é a incidência da diabetes tipo 1 e tipo 2. Em 2019, cheguei a convidar a então presidente da Fundação Carlos Chagas e hoje Ministra da Saúde para expor aqui no Senado sobre a questão da produção de insulina recombinante para atender a crescente população que tinha necessidade.

Em 2023, tive a oportunidade de visitar a unidade de saúde especializada na atenção e tratamento ao diabetes em Goiânia, uma belíssima iniciativa do Líder Senador Jorge Kajuru para o povo de Goiás. Lá conheci um serviço organizado, que assiste à condição do diabetes em todas as dimensões: educação, prevenção, promoção, tratamento e reabilitação por uma qualidade de vida melhor.

Caro Presidente, os dados são alarmantes da diabetes no Brasil, alarmantes! Dados de 2015 – 2015! – indicam que uma em cada 11 pessoas no mundo tinha diabetes, num total de 415 milhões de pessoas, a maior parte em países de baixa renda como o Brasil. Doze por cento dos gastos em saúde no mundo estavam relacionados com o tratamento do diabetes num total de US\$673 bilhões – US\$673 bilhões! Triste saber que a cada seis segundos uma pessoa morre por complicações relacionadas ao diabetes, e a perspectiva é de agravamento. Em 2040, uma a cada dez pessoas deve ter diabetes, alcançando 642 milhões de pessoas no mundo. Os gastos devem alcançar a ordem de US\$802 bilhões.

O Brasil, que em 2021 tinha 16 milhões de pessoas com diabetes, é o quinto país em número de pessoas e o segundo em gastos com diabetes, perdendo apenas para os Estados Unidos. Cerca de metade da população ainda não teve diagnóstico realizado. Os gastos estimados estão na casa dos US\$40 bilhões. A perspectiva para 2040 é de que deveremos alcançar 23 milhões de pessoas com diabetes no Brasil, e os gastos deverão se expandir para US\$51,4 bilhões.

Em Roraima, o meu estado, o número de pessoas que apresentam diagnóstico médico de diabetes cresceu 210% entre 2006 e 2017, o que levou ao alerta de que Boa Vista está entre as capitais com maior índice de pessoas diagnosticadas: 8,1% da população.

No final de 2021, a Secretaria de Saúde do estado estimava que 30 mil pessoas lutavam contra a diabetes, sem um programa de acompanhamento, execução e controle.

Os altos custos com internações hospitalares em função da diabetes tendem a ser por complicações cardiovasculares decorrentes da diabetes.

Se os custos financeiros são altos, os custos em termo de vida são dolorosos para as famílias. O número médio de perda de anos saudáveis devido ao diabetes *mellitus* tipo 1 é da ordem de 33 anos. Segundo a Sociedade Brasileira de Diabetes, 76 mil pessoas estariam vivas se tivessem sido diagnosticadas adequadamente. Em 2022, 26 mil jovens perderam suas vidas por falta de diagnóstico.

A diabetes é uma doença silenciosa que pode ser atenuada, no caso do tipo 2, por meio da redução da massa corporal, dieta rica em frutas, grãos integrais, castanhas, redução do consumo de carnes vermelhas e processadas, do consumo de bebidas açucaradas e também deste mal universal que é o tabagismo.

Quando estive na unidade de tratamento de diabetes em Goiânia, com assessoramento do Senador Jorge Kajuru, a quem aproveito para agradecer mais uma vez a oportunidade, pude ver que é possível organizar a linha de cuidado voltada a hipertensos e diabéticos, abrangendo todas as especialidades da saúde que podem participar do percurso terapêutico e garantir excelentes resultados, com redução significativa de sofrimentos, de sequelas, de despesas e, principalmente, de mortes prematuras.

Sr. Presidente, esse é um alerta que eu gostaria de deixar registrado aqui hoje, mais uma vez. A diabetes, na verdade, tem um alcance gigantesco na sociedade brasileira. Os governos municipais, estaduais e o Governo Federal praticamente não têm uma política de acompanhamento e controle dessa população que, cada vez mais, mergulha neste mundo escuro da diabetes sem um tratamento adequado para, na



verdade, mitigar os efeitos desastrosos que podem alcançar no ser humano. Nós aqui conclamamos a Ministra da Saúde, os Governadores e os Prefeitos para que o mínimo possível possam fazer no sentido de terem programas municipais, começando lá no município pequeno e se estendendo por todos os estados, para que nós possamos evitar esse mal que se alastra pelo país inteiro, para que se possa efetivamente conter esse crescimento exponencial da ocorrência da diabetes.

Eu peço, inclusive, que todos os meios de comunicação desta Casa possam reverberar este pronunciamento e convido os colegas Senadores e Senadoras para que possam na verdade abraçar essa causa, que é uma causa da população brasileira, que precisa ser realmente acompanhada, ter programas robustos, efetivos, para atender o cuidado desse mal que cada dia mais assusta, amedronta e causa a morte de tantos brasileiros.

Era esse registro da diabetes, minha gente. É um grito de alerta, Presidente, que eu gostaria de deixar aqui mais uma vez, para que pudesse ecoar em todo o Governo da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muitíssimo obrigado, Senador Chico Rodrigues, pelo pronunciamento muito contundente e com uma causa mais do que nobre. Parabéns por esse alerta. Está em todas as famílias a questão da diabetes. E o nosso olhar pela saúde precisa ser cada vez mais cuidadoso, com políticas públicas.

Eu quero chamar o Senador Esperidião Amin para a tribuna deste Plenário para fazer seu pronunciamento.

Enquanto o Senador Esperidião Amin vai à tribuna, eu só queria registrar a presença do Vereador Alexandre Xepa, da cidade de Itapema, lá em Santa Catarina; do Vereador Leo Cordeiro, que aqui está presente também; do Vereador Jean Idimar; da Vereadora Zulma Souza; e de todos aqui convidados do meu amigo, meu irmão Senador Jorge Seif. Sejam muito bem-vindos ao Plenário do Senado Federal.

Neste exato momento, eu passo a palavra a outro catarinense ilustre, amigo, um professor para nós, que é o Senador Esperidião Amin.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Opa!

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – O Senador já acabou de chegar à tribuna, mas, se V. Exa. me permitir aqui...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Fora do microfone.*) – Se for para fazer uma deferência a mulheres, o senhor está autorizado, porque o senhor está devendo e, por isso, faz bem em fazer essa deferência.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Estou aqui ao lado da Senadora Damares, e nós queremos aqui registrar dois aspectos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – E da Deputada Geovania de Sá também.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – A Deputada também...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Ah, do estado dele! Mais apresentação...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – E o Senador



Seif agora chega aqui, na força de Santa Catarina.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Ele já chegou para defender...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria aqui... Infelizmente, tragédias acontecem no Brasil, e, inclusive, hoje, a Senadora Damares, na Comissão de Educação e Cultura, aprovou um projeto que institui o Dia Nacional de Combate ao Estupro. Também ela esteve na Comissão com a presença do Sr. Regivaldo, que eu gostaria que viesse aqui à frente.

O Sr. Regivaldo Batista Cardoso é morador lá da cidade de Sorriso, no Mato Grosso, o meu estado. Infelizmente, nós temos que registrar aqui, com muita vergonha, inclusive, para o nosso estado, que esse homem teve a sua família brutalmente eliminada, praticamente, assassinada, e eu quero registrar o nome de todos eles. Ele perdeu, exatamente no mês de novembro, a esposa Cleci Calvi Cardoso, de 46 anos, e também as filhas: Miliane Calvi Cardoso, de 19 anos; a Manuela Calvi Cardoso, de 13 anos; e a Melissa Calvi Cardoso, de 10 anos. É claro que, para todos nós, isto é difícil até para a gente registrar da tribuna, esse crime bárbaro. A minha nora, a Deputada Janaína, chegou, Senador Girão, até a propor que tivesse pena de morte para casos como esse. E ele hoje está aqui – já...

(Soa a campanha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... participou de uma reunião numa Comissão Especial – para trazer a sua angústia.

O que fazer? O que nós brasileiros podemos fazer, o que o Congresso pode fazer para que a gente possa ter algo mais punitivo? Precisamos nos debruçar num aperfeiçoamento do nosso Código Penal? O que podemos fazer?

Sei que está na tribuna o Senador Esperidião, que é experiente, que foi Governador. Com certeza, ele, inclusive, pode nos ajudar nesta situação em que um homem, chefe de família, está aqui a pedir a todos nós que busquemos uma solução para que casos como este não venham a acontecer. Ele não tem mais como ressuscitar a sua família, mas exatamente...

(Soa a campanha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... ele está aqui numa cruzada para que crimes como esse não aconteçam mais no Brasil.

Agradeço muito ao Senador Esperidião Amin pela sua gentileza e ao nosso Presidente por este espaço para poder falar. Depois, estou inscrito e vou fazer o meu pronunciamento completo.

A Senadora Damares pode complementar.

Eu agradeço imensamente.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Pela ordem.) – Senador Esperidião, me permita também. Presidente, me permita também.

O Brasil ficou chocado com essa história. Lembro muito o áudio, que foi compartilhado no Brasil inteiro, do seu Régis pedindo alguém para passar em frente à casa dele, porque já fazia horas que ele não conseguia falar com as filhas e com a esposa. O áudio dele é muito comovente. Quando chegam à casa dele, estão a esposa e as três filhas brutalmente assassinadas, tendo sofrido violências.

(Soa a campanha.)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Encontrar este homem hoje sem a esposa, sem as filhas, no mês de março, depois que todas as mulheres da sua vida



foram tiradas por um bandido que tinha dois mandados de prisão em aberto... Presidente, dois mandados de prisão em aberto: um por estupro e outro por latrocínio! O que está acontecendo? Onde estão essas brechas? Se um mandado de prisão tivesse sido cumprido, este homem não estava aqui hoje, chorando!

O enterro dessas mulheres comoveu o Estado do Mato Grosso, comoveu o Brasil.

Ele é caminhoneiro. Os caminhoneiros fizeram uma homenagem.

São imagens a que meus netos, meus bisnetos vão assistir, e eles vão perguntar onde nós estávamos, Senadores. Onde o Senado estava? A reforma do Código Penal, nesta Casa, está parada desde 2012. Nós temos muitas brechas na área da segurança pública.

(Soa a campanha.)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – E a gente vai ter que rever muita coisa.

Seu Régis, a Senadora Margareth, inclusive, construiu um projeto de lei a partir dessa tragédia que nós aprovamos aqui, mas está parado na Câmara – está parado na Câmara! É como se o Congresso não tivesse entendido que segurança pública vai ter que ser prioridade no Brasil, que nós vamos ter que parar tudo! Ou a gente para tudo ou a gente tudo! Nós não temos alternativa B.

Como eu gostaria de receber, nesta tarde, seu Régis com a esposa e as três filhas lindas, uma família linda, mas a gente está aqui, seu Régis, dizendo que não vai ser em vão. Nós não vamos nos omitir. O Senado Federal o abraça hoje. Já o abraçamos na Comissão de Segurança, de manhã. O Senado Federal o abraça. E lhe pedimos perdão, seu Régis. Pedimos perdão por ele ter chegado à sua família antes da gente! É esse perdão que a gente pede.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Sr. Presidente, reitero o pedido de perdão que a Senadora Damares manifestou não só ao seu Régis e à sua família, mas a todos os brasileiros que perderam os seus entes queridos.

Sr. Presidente, temos discutido, severamente, na Comissão de Segurança Pública, que o Brasil tem que parar de ser um país “bandidólatra”, onde pessoas, na audiência de custódia, depois de roubarem, matarem e traficarem, fazerem todos os absurdos, saem 10, 15, 20, 30 vezes... Isso não é um exagero! Então, se o marginal, se aquele que comete crime, é encorajado pelo sistema judiciário ou pela flexibilidade das nossas leis a voltar a cometer o delito, infelizmente, nós conviveremos hoje com a maior preocupação do brasileiro.

O brasileiro antigamente tinha medo...

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. *Fora do microfone.*) – ... do emprego, tinha medo do futuro, tinha medo da velhice...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Hoje a maior preocupação de todos os brasileiros, Sr. Presidente Chico Rodrigues, representando o belíssimo Estado de Roraima, é a segurança pública. Ele sai de casa e não sabe se vai voltar. Os filhos dele vão à escola e não sabem se vão voltar ou se vão tomar um tiro na testa por conta de um celular.

A justiça no Brasil, assim como a democracia, tem sido relativizada. A vida tem sido relativizada.



Ladrões, bandidos e marginais têm sido, infelizmente, protegidos por um sistema que deveria puni-los. Então, eu peço o apoio ao senhor e aos demais Senadores e Senadoras para que histórias como esta... Está aqui: uma família destruída! Este homem está aqui hoje aos frangalhos!

Eu tenho uma filha, uma esposa e um filho. O senhor imagina perder a sua família para ladrões, que deveriam estar presos! E o Estado brasileiro falhou com esse cidadão brasileiro!

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. *Fora do microfone.*) – Não podemos mais nos omitir! É um grito de alerta para este Senado Federal!

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Jorge Seif, o Sr. Eduardo Girão deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Chico Rodrigues, Terceiro-Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu ouvi atentamente aqui as manifestações do Senador Wellington Dias, da Senadora Damares e agora do Senador Jorge Seif.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. *Fora do microfone.*) – Wellington Fagundes!

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Do Senador Wellington Fagundes, de Mato Grosso, que, na verdade, está presente em todas as questões nacionais do seu estado.

Neste momento de tristeza, em que nós acompanhamos aqui a presença deste sobrevivente, o Régis, que perdeu a sua família de uma forma brutal, vemos que o aparato do Estado brasileiro não está preparado para evitar, na verdade, tragédias como esta. E, com medidas do Judiciário, inclusive com o apoio, muitas vezes, das Casas Legislativas do Congresso, como audiências de custódia e saidinhas nas datas comemorativas, o que a gente verifica, exatamente, é que isso só tem mais ainda assustado a população brasileira.

E é necessário que haja uma contenção, Senadora Damares. V. Exa. arranca da alma essa indignação, assim como todos nós aqui ao vermos uma situação, Senador Jorge Seif, que é inimaginável: um ser humano, um caminhoneiro, que está nas estradas da vida levando o progresso a este país, saber de uma notícia que, na verdade, lhe provoca uma tragédia gigantesca e um sofrimento sem fim!

É necessário que a questão da segurança pública seja tomada com mais determinação por parte do Governo. Inclusive, as instituições internacionais... E elas são chamadas, como, por exemplo, recentemente, nós vimos acontecer com o Governador de São Paulo, com uma ameaça a ele porque a Polícia de São Paulo está agindo com força em relação aos bandidos, ameaçando-o, inclusive, de ir a cortes internacionais, mas ele, com uma frase emblemática, lapidar, disse, na verdade, “que se exploda”. Ele quer é cuidar da sua população.

Sr. Régis, caminhoneiro como meu pai foi, eu imagino o que, na verdade, está dentro do seu coração, mas tem uma coisa só que, na verdade, ainda conforta a nossa alma: Deus. Eu tenho certeza de que você vai enfrentar essa travessia com muita fé, levando para sempre a imagem da sua esposa e das suas três filhas. Todo o Congresso, na verdade, aqui... Eu não diria perdão, como meus colegas pediram, mas digo ao senhor que a sua vinda aqui é uma espécie de caixa de ressonância em todas as autoridades públicas brasileiras. Esperamos que o Judiciário, o próprio Poder Executivo e estas Casas legislativas, a Câmara e o



Senado, tomem decisões o mais duras possível, que os projetos não fiquem nos arquivos e nas escrivatinhas aguardando que tragédias dessa dimensão voltem a acontecer. Portanto, aqui está, na verdade, nosso respeito. Leve com você, na verdade, o nosso carinho e, acima de tudo, o sofrimento da alma que, com certeza, está em todos os brasileiros que acompanharam essa tragédia. Deus o abençoe aí pela sua vida!

Continuando a lista dos oradores inscritos, passo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – O senhor acaba de me devolver a palavra.

Eu acho que o nosso tempo foi muito bem preenchido com a emoção que todos nós vivemos em face do Sr. Régis. Eu quero fazer minhas as palavras de solidariedade que foram aqui externadas, certamente em nome de todos nós, e dizer uma palavra de esperança: a sua presença aqui multiplicou a nossa indignação. Então, o senhor fez da sua dor uma motivação para que cada um de nós se mova. Nós nos movemos aqui na semana passada. Nós conseguimos aprovar o projeto relativo à saidinha, que sequer entrava em pauta. Havia medidas protelatórias – “deixa para lá” –, e vocês lembram do resultado? Praticamente unanimidade. Por quê? Porque a sua presença aqui é tão importante quanto a oportunidade. A língua grega nos oferece a palavra *kairós*. *Kairós* não é o *cronos*, o cronômetro do tempo, mas a oportunidade. Surgiu a oportunidade, talvez pela dor de outros que na saidinha morreram, que tiveram parentes abatidos, demonstrando que um projeto até interessante do ponto de vista de ressocialização juntamente com o da audiência de custódia, talvez uma ideia interessante, na prática, converteram-se em indutores do crime, como será indutor do crime, se nós não votarmos amanhã, na Comissão de Constituição e Justiça, a definitiva criminalização das drogas, que sofre no momento com a propalada dosimetria da droga, que o Supremo Tribunal Federal passou a considerar. Então, receba a minha manifestação de solidariedade.

Eu fui criado num ambiente de caminhoneiro, viu? Meu pai era revendedor de caminhão e eu conheço caminhoneiro desde guri.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – E já tive carteira A-D, para dirigir caminhão.

Então, feita essa colocação, que nada mais é do que a aprovação desse tempo que nós despendemos nesse assunto, eu quero subscrever também as palavras de regozijo pela presença aqui dos nossos Vereadores de Itapema, cidade cujo crescimento é motivo de orgulho para todos nós: o Alexandre Xepa – Xepa, fique no aprisco da sua origem! –; e, por falar em aprisco, também o Vereador Leo Cordeiro, que de aprisco entende também; o Jean, o Vereador Jean; e a Vereadora Zulma. Como eu confio mais nas mulheres, eu espero que a Zulma cuide de vocês. Recebam os meus cumprimentos, que já foram solicitados também pelo Senador Jorge Seif.

Mas eu ocupo a tribuna hoje, Presidente, para fazer um registro que tem a ver com mulheres. No dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, a imprensa brasileira registrou os progressos, a evolução do papel da mulher na sociedade brasileira, e alguns jornais... por exemplo, a *Folha de S.Paulo* publicou uma matéria relativa à carência da participação das mulheres, destacou a falta de representatividade das mulheres nos tribunais eleitorais e mencionou que, dos 27 tribunais regionais eleitorais, incluindo o do Distrito Federal, apenas 4 têm como presidente mulheres.

Ocorre que, no mesmo dia 8 de março, tomou posse como Presidente do TRE de Santa Catarina a Desembargadora Maria do Rocio Luz Santa Ritta, Desembargadora de carreira consagrada na magistratura catarinense, integrante de um grupo familiar com uma folha de serviços mais do que extensa, singularmente extensa, no Estado de Santa Catarina, e, certamente, como Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de



Santa Catarina, honrará o nome das nossas grandes mulheres; a começar por Catarina de Alexandria, Senador Chico Rodrigues, uma filósofa que, acima de qualquer aspecto religioso, é a padroeira das bibliotecas, é a padroeira dos inovadores, dos desbravadores, dos navegadores, a Catarina de Alexandria; Antonieta de Barros, primeira Deputada do Brasil, uma negra de Florianópolis – e tive a honra de ser alfabetizado pela irmã dela, Leonor de Barros; Anita Garibaldi, Senador Marcos Pontes, que pode ser em outra altitude, mas conhece a estratosfera da aventura humana.

Então eu faço votos – tenho certeza – de que a Desembargadora Maria do Rocio Luz Santa Ritta terá êxito e será mais um exemplo de competência, de dedicação, de honestidade que a mulher catarinense vai oferecer ao Brasil.

Queria deixar registrado o trecho do meu pronunciamento que eu não vou enunciar, para que conste dos registros da Casa.

E, finalmente, tem outro assunto do meu estado que eu tenho que trazer aqui. Eu não sei se a assessoria parlamentar do Ministério dos Transportes acompanha a nossa sessão, mas eu quero, mais uma vez, me dirigir ao nosso colega Senador Renan Filho, que já visitou o meu estado, para que autorize ou vá rapidamente a Santa Catarina inaugurar o nosso primeiro ponto de parada e descanso de motorista. O senhor passou por lá, Senador Marcos Pontes, na semana passada, quando, na sexta-feira, foi proferir suas palestras em Criciúma.

Era um velho anseio. Para resumir, em maio de 2014, eu fiz a solicitação do ponto de parada e descanso naquele lugar, que é a antiga praça de pedágio equivocadamente instalada junto ao Rio Cubatão, travando a movimentação dos moradores da Palhoça, ou seja, quem morava na parte sul tinha que pagar pedágio cheio para vir para o Centro da cidade. Uma grande luta comunitária. Não se pode esconder o nome do Vereador Pitanta, que azucrinou a vida do Governo e conseguiu, com o esforço de todos nós, deslocar a praça de pedágio – que vai ser, se Deus quiser, substituída pelo *free flow* –, que foi lá mais para o sul do estado.

Então esse ponto de parada e descanso de motorista foi prometido pela ANTT – então presidida pelo nosso amigo Jorge Bastos, hoje Presidente da Infra; portanto, integrante da equipe do nosso ministro – no dia 3 de julho de 2014. A obra ficou concluída agora em fevereiro e não está operando ainda para atender os caminhoneiros (já que estamos falando aqui de caminhoneiros), porque não foi inaugurada.

Então eu peço que o Ministro...

(Soa a campanha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... vá inaugurar ou pelo menos libere ao tráfego. O que não tem cabimento é, depois de quase dez anos de espera, ficar lá a obra muito bonita, muito bem implantada, com um bom sistema de inteligência, até para indicar os pontos de parada, inclusive para abastecimento elétrico dos caminhões ou dos frigoríficos – pelo menos dos caminhões. Que libere o ponto de parada e descanso que nós conquistamos, para a alegria do Ministro, na sua gestão. Ficou concluído pela concessionária. O que não tem cabimento é que nós fiquemos vendo o ponto de parada e descanso, esperado há dez anos, pronto, sem operar.

E aí, quero homenagear também um caminhoneiro, o Manjuva, Sérgio Manjuva, que foi o homem que mais brigou para a...

(Soa a campanha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... instalação do ponto de parada e descanso de motoristas. Poderia ter sido o primeiro do Brasil, se fosse pela ordem de pedido, de solicitação. Mas o fato é que está pronto, obra concluída. Não tem cabimento que um ato político,



que tem todo o sentido de ser praticado, retarde a sua operação, ou seja, retarde o cumprimento da lei, uma vez que nós temos duas leis, Senador Rogerio Marinho, uma de 2012 e outra de 2015, regulando a implantação de pontos de parada e descanso para motoristas, pontos esses que são fundamentais para a segurança do modal de transporte mais usado no Brasil, que é o rodoviário.

Esses são os meus registros, Presidente, congratulando-me com o fato de que V. Exa...

(Soa a campanha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... soube muito bem distribuir o tempo para que fossem feitos aqui os registros que as circunstâncias e a vida do povo brasileiro considera prioritários, dentre eles, certamente, o da segurança pública. E é com isso que eu quero concluir.

A última pesquisa feita em São Paulo diz que, pela primeira vez, o item saúde foi suplantado pelo item segurança. Vejam bem, o item saúde, neste momento, é agredido pela dengue. Basta falar em dengue para todo mundo ficar preocupado. Mesmo assim, na última pesquisa de opinião reveladora do sentimento do brasileiro, que é a da cidade de São Paulo, ontem divulgada, o primeiro item passou a ser segurança pública, o que mostra que o Governador Tarcísio está respeitando a prioridade que o sentimento da população estabelece. Quem estabelece a prioridade é o povo, e...

(Soa a campanha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... é o sentimento da falta de segurança. Nós o vimos aqui, no testemunho do caminhoneiro Régis e no seu drama, que é nosso também pela nossa impotência de impedir, e também na ação, muitas vezes incompreendida, e com ameaças de denúncias internacionais. Eu não sei se eu teria coragem de dizer a resposta clara que o Tarcísio disse, mas penso a mesma coisa.

Muito obrigado.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR ESPERIDIÃO AMIN.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.) (Vide Item 2.1.1 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu quero aqui parabenizar a manifestação do Senador Esperidião Amin, que, erudito como é, sempre traz para nós Parlamentares um nível de conhecimento que transcende a nossa competência.

Mas não poderia deixar, também, de parabenizar a Desembargadora Maria do Rocio, que assume a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. V. Exa. está mostrando a grandeza das mulheres, que cada vez mais se agigantam no cenário nacional. Olhando pelo retrovisor do tempo, como eu sempre falo, temos referências magníficas.

Senador, V. Exa. traz aqui um dado recente que deve sacudir o trabalho de todo o Congresso Nacional, Senado e Câmara: esse dado da pesquisa de que esse sentimento nacional é o sentimento que caminha nas ruas, da insegurança, ultrapassando, vejam só, a saúde, a saúde que é a vida. Mas a vida também é a segurança. E essa observação de V. Exa. eu tenho certeza de que os colegas Senadores e Senadoras que nos assistem, que nos ouvem ou que nos acompanharão pelos meios de comunicação desta Casa e nacionais haverão de fazer, cada um, uma reflexão sobre este tema para que possa haver uma reação coletiva das autoridades brasileiras em relação a este tema com que nós deparamos aqui, agora, com esta tragédia que aconteceu com o Regis e que, na verdade, serve até de referência para decisões do Poder Executivo, seja ele o Federal, sejam os estaduais, sejam os municipais.

Continuando com a lista dos oradores inscritos, passo a palavra ao Senador Rogerio Marinho, em



permuta com a Senadora Margareth Buzetti e o Senador Lucas Barreto.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discursar.) – Agradeço a V. Exa. e inicio agradecendo a gentileza dos meus pares Senadora Margareth e Senador Lucas, que permitem a antecipação da nossa palavra em função de um outro compromisso que terei logo em seguida, pouco depois aqui da nossa fala.

Sr. Presidente, eu fiz questão de vir hoje falar aqui no Senado da República no dia de hoje, porque, apesar de nós estarmos aqui há um ano e três meses do início do Governo do Partido dos Trabalhadores, do terceiro Governo do Lula, do quinto Governo do Partido dos Trabalhadores, o Brasil tem, ao longo do século XXI, a sina de, por quase 20 anos, estar sob o tacão dessa política retrógrada, atrasada, bizantina, que é uma política implementada pelo Partido dos Trabalhadores, que fere a competitividade, que desafia o bom senso, que se contrapõe à lógica e atrasa o nosso país.

É impressionante, Sr. Presidente, como, em todas as semanas, nós temos notícias novas, mas notícias ruins! Nós temos novidades, Sr. Presidente, mas novidades que nos assustam, que nos deixam arrepiados, consternados, preocupados com o futuro do nosso país.

Eu vou fazer uma pequena retrospectiva antes de entrar no tema. No início do ano passado, este Governo ingressou com uma ação através da Advocacia-Geral da União junto ao Supremo Tribunal Federal, Sr. Presidente, propondo que a privatização ou a capitalização da Eletrobras fosse revista. V. Exa. estava aqui como Senador da República e lembra-se de que este foi um debate travado no Senado da República, na Câmara dos Deputados, com a sociedade, com o Tribunal de Contas da União, em que se verificou a incapacidade do sistema elétrico brasileiro, golpeado pela ex-Presidente Dilma Rousseff, que aniquilou o setor com a medida populista, eleitoreira, irresponsável de antecipação das concessões, naquela oportunidade, para que, num golpe de caneta, conseguisse diminuir a conta da energia elétrica, e o resultado foi o colapso do sistema elétrico brasileiro, a incapacidade do sistema elétrico brasileiro de fazer os investimentos necessários para sustentar não apenas o desenvolvimento, mas sobretudo a manutenção do sistema existente. Esse colapso foi revertido a duras penas, com muito suor, com muito trabalho, pelo povo brasileiro ao longo dos últimos seis anos.

E nós tínhamos uma expectativa de investimento em torno de R\$5 bilhões a R\$6 bilhões por ano para manter – manter apenas – o sistema intacto e hígido para prestar um serviço essencial para a população brasileira, que é o fornecimento da energia elétrica, tão essencial para a vida das pessoas.

Pois muito bem. Este Parlamento decidiu a capitalização do sistema, a pulverização das suas ações, a transformação daquela empresa numa *corporation*. E milhares de brasileiros acreditaram no que este Congresso Nacional e o Estado brasileiro apresentaram à sociedade. Investiram dezenas de bilhões de reais que permitiram a retomada do investimento, a retomada de projetos essenciais e importantes para a segurança energética do nosso país. Pois muito bem. Este Governo, num dos primeiros atos, tenta junto ao Supremo Tribunal Federal reverter essa ação exitosa, essa ação dadivosa, essa ação saneadora do nosso sistema elétrico, numa medida retrógrada de quem acredita que o país, que a nação brasileira pertence a poucos e que não tem a capacidade de se emancipar, Sr. Presidente.

Em seguida, nós estamos vendo ações repetidas, reiteradas sempre no sentido do aparelhamento da máquina pública. Uma das últimas ações do então Ministro Ricardo Lewandowski – naquela época, Ministro do STF –, provocado por partido de esquerda, foi colocar por terra toda governança resultante da Lei das Estatais, que permitia a profissionalização das empresas públicas brasileiras, que permitiu a reversão histórica de déficits em cima de déficits que penalizavam o contribuinte brasileiro. Pois muito bem, Sr. Presidente. Essa lei foi por terra. E os fundos de pensão, e a Petrobras, e a Caixa Econômica, e o Banco do Brasil, e as empresas estatais, e os conselhos das dezenas de empresas brasileiras que estavam



profissionalizadas passaram a ser ocupadas pelos amigos do rei, por aqueles apaniguados do poder que estão se locupletando, que estão vivendo em função da máquina pública e estão deixando como legado à população brasileira, pasmem, a volta dos déficits repetidos na nossa balança. Voltaram a dar prejuízo à máquina pública e às estatais brasileiras com essa mudança da legislação.

O Governo, em seguida, Sr. Presidente, tenta tomar de assalto a Vale, uma empresa que há quase 20 anos foi privatizada, e tenta colocar sabe quem, Sr. Presidente? Guido Mantega, o autor da nova matriz econômica brasileira, que resultou na maior catástrofe que este país já viu em quase 50 anos de percepção econômica! Mais de 3 milhões de empregos suprimidos, mais de 8% do PIB negativos, centenas de milhares de empregos perdidos no Brasil, de empresas fechadas. E esse cidadão, que é amigo do rei, que é petista de carteirinha, que advoga e pensa como Lula pensa e como seus apaniguados do Partido dos Trabalhadores pensam, foi guindado pelo Presidente da República para ser imposto como Presidente dessa empresa, que é uma das mais importantes do Brasil. Qual o resultado? Uma clara interferência do Governo sobre a gestão e a governança de uma empresa privada, em desacordo com a legislação nacional, em desacordo com o que reza a governança de empresas privadas, em desacordo com o sentimento ou o interesse dos acionistas.

E essa situação termina com uma carta feita e publicada hoje pelo Sr. José Luciano Duarte Penido, que eu peço, inclusive, que conste nos *Anais do Senado Federal*, na qual ele fala claramente que não acredita mais na honestidade de propósitos de acionistas relevantes da empresa no objetivo de elevar a governança corporativa da Vale ao padrão internacional de uma *corporation*. Esse cidadão abre mão hoje de participar do Conselho da Vale por entender que a interferência governamental e a forma como vai sendo gerida aquela empresa são danosas para os interesses da segunda maior empresa brasileira, uma das maiores do mundo. Esse é o resultado dessa interferência indevida de um Governo que não entendeu ainda que tem separação entre o público e o privado, que uma coisa é o projeto de poder do Partido dos Trabalhadores, que é danoso, que é nocivo e que é deletério para a nação brasileira, e outra coisa é um projeto de país que o Presidente da República parece que não entendeu que precisa ser encetado, iniciado em nosso país.

Sr. Presidente, nos últimos dez dias, a Petrobras, a maior empresa brasileira, perdeu quase R\$60 bilhões do seu valor na Bolsa de Valores graças à forma desastrada, eleitoreira, populista e irresponsável com que este Governo age. Nós ingressamos, Sr. Presidente, com uma representação no Tribunal de Contas da União contra o Senhor Presidente Lula, os Ministros Rui Costa, Alexandre Silveira e Fernando Haddad para apurar possíveis ingerências indevidas do...

(Soa a campanha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... Governo do Presidente Lula na Petrobras, todas em desacordo com as legislações que afrontam a Lei nº 6.404, de 1976, e a Lei nº 13.303, de 2016.

Sr. Presidente, ingressamos também com outra representação do Tribunal de Contas da União contra a Petrobras em função de uma contratação com a Unigel, com um prejuízo estimado em mais de R\$500 milhões numa empresa de fertilizantes.

Entramos também na CVM, Sr. Presidente, que é a Comissão de Valores Mobiliários, solicitando providências contra possíveis ilícitos de manipulação da Bolsa de Valores com declarações feitas pelo Presidente Jean Paul Prates que resultaram em movimentações atípicas com prejuízo para o cidadão brasileiro e para o acionista minoritário. E teve gente aqui com movimentações atípicas e suspeitas que precisam ser apuradas, Sr. Presidente.

Entramos também na Procuradoria-Geral da República, Sr. Presidente, com um requerimento de



investigação de possíveis ilícitos praticados...

(Soa a campanha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... pelo Diretor da Petrobras Sr. William França, que, segundo noticiou *O Globo*, propôs, inclusive, uma greve para que esse contrato, que teoricamente é espúrio, como é apontado pelo próprio Tribunal de Contas da União, pudesse ser sacramentado pela Petrobras.

Entramos também na PGR com um requerimento de investigação de possíveis ilícitos de movimentações atípicas com opções da Petrobras. Antes da publicação, na entrevista do Sr. Jean Paul Prates, isso derrubou títulos da estatal na Bolsa, e milhões de opções foram adquiridas. Alguém ganhou muito dinheiro com isso, Sr. Presidente. Por isso, pedimos apuração.

Entramos também no Cade para que sejam investigadas, Sr. Presidente, duas situações: a ingerência aqui em relação à Vale e a ingerência da Petrobras que vem vendendo petróleo às refinarias da Petrobras por um preço e às refinarias privatizadas por 10% a 15% de um preço maior do que o seu valor de venda...

(Soa a campanha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... mostrando claramente que há uma mobilização da empresa para reverter de forma artificial as leis do mercado e forçar a venda ou a revenda dessas refinarias.

Sr. Presidente, nós vivemos num momento muito difícil, um momento em que a fundação do Estado brasileiro está sob risco. Assistimos ontem – e a imprensa assistiu e ficou calada – à ressurreição da Sete Brasil; mas não é mais a Sete Brasil, Sr. Presidente, deve ser a Oito Brasil.

Assistimos à notícia de que US\$80 bilhões vão ser alocados na indústria naval com conteúdo nacional pelo Sr. Jean Paul Prates.

Não faz muito tempo que os fundos de pensão dos trabalhadores brasileiros foram assaltados pela ingerência, pela incúria, pela malversação de recursos públicos praticadas pelos governos do PT em tempos pretéritos, em tempos muito recentes.

(Soa a campanha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Nós estamos vendo agora a não distribuição dos lucros extraordinários, num claro atentado contra a governança da Petrobras; e o Sr. Jean Paul Prates afirmar que vai gastar US\$80 bilhões na indústria nacional. Para quê? Para construir novamente navios com 30%, 40%, 50% de custo a mais do que nós compraríamos de fora do país? E com condições tecnológicas que não permitem sequer a sua flutuação, ou o término dos seus respectivos contratos, para ficarmos novamente pendurados com 17 a 19 bilhões de prejuízo que estão pendurados nas costas da população brasileira?

Vamos nos lembrar de um passado recente, Sr. Presidente, e ter muita atenção. Nosso papel aqui na oposição não é apenas apontar os desmandos, mas apontar rumos e soluções. O que não dá, Sr. Presidente, é avaliarmos, é verificarmos, é defrontarmos com uma situação em que este Governo literalmente é uma marcha de insensatos...

(Soa a campanha.)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... que repete todos os erros que cometeu nos últimos 14 anos, com a velocidade avassaladora e com uma avidez nunca vista.

Vamos fazer aqui a nossa parte, Sr. Presidente, e por isso notificamos os órgãos responsáveis para



que as investigações sejam feitas e os culpados, apontados.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Continuando a lista dos oradores inscritos, convido a nobre Senadora Margarete Buzetti, pela Liderança do PSD, de Mato Grosso.

V. Exa. dispõe de cinco minutos.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Pela Liderança.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Colegas Senadores, amigos que nos acompanham pelos canais de comunicação aqui do Senado, boa tarde.

Colegas, eu havia me inscrito hoje para falar sobre a importância de nós tornarmos o feminicídio um crime autônomo, com penas mais rigorosas. É o que apresentei no pacote antifeminicídio, aprovado nesta Casa, e que agora aguarda para ser votado na Câmara dos Deputados.

Mas fui surpreendida hoje, na Comissão de Segurança Pública, com a presença do Sr. Régis, lá do Mato Grosso, do meu estado. Régis era esposo de Cleci, que tinha três filhas, e as quatro foram assassinadas em Sorriso, em um dos crimes mais bárbaros da história do nosso estado. Os senhores se lembram desse caso, porque ocupei a tribuna na época para falar sobre isso.

A intenção do meu discurso hoje, Presidente, também era justamente registrar que o Brasil bateu mais uma vez o recorde de crimes de feminicídio, e que não podemos tratar a morte dessas mulheres simplesmente como dados de uma pesquisa.

E aí vejo o Sr. Régis, um homem de uma força absurda, e pergunto: quantos de nós, depois de perdermos a nossa família inteira, viríamos a Brasília pedir aos políticos leis que evitem que crimes bárbaros como esse se repitam? Saiba, Sr. Régis, que seu esforço não será em vão, pelo menos de minha parte – e de todos os Senadores, porque todos os Senadores aprovaram o pacote antifeminicídio.

Eu fui tocada de uma forma por essa chacina, que inclusive apresentei o projeto que cria o Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais. Se a pessoa que empregou o assassino das quatro vítimas tivesse como pesquisar os antecedentes dele e visse que já tinha passagem por estupro em cinco cidades, ela o teria contratado? É uma pequena mudança na lei que poderia ter feito a diferença na vida de cinco pessoas e de tantos outros brasileiros. Esse projeto está na Comissão de Constituição e Justiça e será relatado pelo Senador Marcos Rogério.

Mas é aproveitando a presença do Sr. Régis no Senado que eu faço uma pergunta sincera aos senhores: quantas vidas cabem em um número? Quantas famílias cabem em um número?

Nesta semana o Brasil bateu o recorde de feminicídios: foram 1.463 mulheres vítimas de feminicídio. Mas isso está longe de registrar quantas vidas foram destruídas. Está longe, porque quando uma mulher é assassinada pelo companheiro, ou pelo ex-companheiro, ou por um estupro inescrupuloso, como no caso que aconteceu em Sorriso, morre uma família inteira: morre o futuro do filho, que fica sem mãe nem pai; morre a alegria dos pais da mulher, dos tios, dos primos, dos amigos. Só quem passa por algo assim sabe a dor que sente.

E esse número, Sr. Presidente, embora grande, infelizmente não retrata a realidade. Enquanto o feminicídio não for um crime autônomo, nós não teremos uma leitura exata de quantas mulheres são mortas no Brasil pelo simples fato de serem mulheres.

O pacote antifeminicídio, que mencionei no início do discurso, corrige isso e joga a pena para o crime de feminicídio para mínima de 20 anos e máxima de 40 anos de prisão. Meu projeto também aumenta...

(Soa a campanha.)



A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – ... as penas de outros crimes da violência doméstica, que antecedem o feminicídio, que acontecem antes de um desalmado desses resolver acabar com a vida de uma mulher.

O projeto foi aprovado aqui em tempo recorde, tem o apoio do Governo Federal e agora está na Câmara. Espero que lá os Deputados tenham a mesma sensibilidade com o tema como tiveram os meus colegas Senadores.

Por isso, eu peço, amigos Senadores, mais uma vez a sensibilidades dos Deputados. Olhem as pesquisas. Não adianta nada em março os Plenários do Congresso se encherem com pautas de projetos voltados para nós mulheres se no ano que vem os feminicídio seguirem aumentando. É preciso...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – ... duras contra crimes abomináveis.

A presença de Régis aqui hoje é um soco na boca do estômago de todos nós, homens e mulheres públicos do Brasil. A dor dele nos faz enxergar que estamos falhando. Das 1.463 vítimas de feminicídio em 2023, 4 eram da sua família, Sr. Régis, sua família inteira. É à dele e à de todos os brasileiros que perderam a vida, os seus entes queridos para a insegurança pública que aflige o Brasil, que precisamos pedir desculpas para mudar essa realidade. Essa é a nossa dor hoje.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Assistindo e ouvindo atentamente a manifestação de V.Exa., Senadora Margareth Buzetti – aqui outros Senadores já se pronunciaram, como a Senadora Damares, que está ainda presente –, a gente vê exatamente que esse é o ponto de partida de uma revolta coletiva, de forma individual de cada um dos Parlamentares, mas que esperamos que domine, na verdade, a consciência de cada um para que esta questão, que é gravíssima, da segurança pública – referindo-se a um ato dessa natureza –, possa efetivamente corrigir os rumos dessa questão da segurança do nosso país.

Parabéns pelo seu pronunciamento!

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – V. Exa. tem a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Muito obrigado.

Até cumprimentando o Presidente do Senado, o Senador Rodrigo Pacheco, que agora chega ao Plenário, Senador Rodrigo Pacheco, nós estamos recebendo uma visita muito ilustre, muito simbólica e emblemática aqui hoje na nossa Casa: o Sr. Régis marcou a história deste país, a tragédia que aconteceu na família dele. Não sei se o senhor acompanhou – sei que é muita informação que o senhor tem –, mas uma pessoa invadiu a casa dele – era numa obra que estava ao lado, não é? –, e estavam lá a esposa dele e as três filhas. Ele é caminhoneiro, estava trabalhando, e aconteceu uma tragédia brutal, inenarrável, é algo inenarrável o que aconteceu lá em Sorriso, Mato Grosso.

A Senadora Margareth acabou de subir à tribuna, fez uma saudação. Nós aqui, os Senadores, mais cedo dissemos que nós temos... E o senhor tem cooperado muito com isto, Senador Rodrigo Pacheco, para endurecer cada vez mais... O que é certo é certo. A gente tem que firmar posições que não podem flertar com o crime, porque esse homem está aqui pela graça de Deus. A gente não consegue se imaginar... Ele



está pelo ideal, pelas filhas, para colaborar para que outras pessoas não passem pela situação que ele passou.

Então, eu quero, Senador Rodrigo Pacheco – não é por acaso que o senhor entra no final aqui desse pronunciamento –, lhe apresentar o Sr. Régis. Se o senhor me permitir, eu gostaria de levá-lo para lhe dar um abraço.

Também estão aqui a Daiany e a Simone, que são advogadas; o Igor e o Conrado, que vieram juntos para este momento aqui, muito emblemático, no Senado Federal, na véspera em que a gente vota, amanhã, a PEC antidrogas – em que o senhor é o primeiro signatário aqui desta Casa. Então, que Deus abençoe este Plenário de 200 anos, esta Casa, que a gente possa construir propostas legislativas para atender gente do bem, gente trabalhadora.

Muito obrigado.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Presidente, se me permite só fazer uma...

Eu gostaria de convidar todos os Senadores e Senadoras para uma audiência pública que será realizada, com a transmissão da TV Senado, dia 15, sexta-feira, às 15h, horário de Brasília, em Lucas do Rio Verde, em uma cidade vizinha do ocorrido – em que aconteceu o primeiro fato. Quer dizer, hoje, a gente não precisaria estar aqui se lamentando se a gente tivesse penas mais duras...

Eu sei que existe uma... As pessoas não querem o encarceramento. O juizado não quer o encarceramento; e matar pode? Então é isso.

Vamos lá, Damares, vamos à audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Queremos agradecer aqui à Senadora Margareth Buzetti, e dizer que essa convocação que ela faz, na verdade, deverá ser acompanhada por praticamente todas as Sras. e Srs. Senadores.

Então, continuando a lista dos oradores inscritos, passo a palavra ao Senador Lucas Barreto do PL, perdão... Faz permuta com o Senador Rogerio Marinho... (*Pausa.*)

Senador Lucas Barreto, Senador do PSD, do glorioso Estado do Amapá, V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadoras, eu quero, aqui, iniciar pedindo um minuto de silêncio por essa tragédia que nós tivemos no Mato Grosso e que chocou o Brasil todo – uma família toda. E todos nós que temos família, esposa, filhos, filhas, sabemos o tamanho dessa dor. E isso também nos traz aqueles instintos mais primitivos.

Então, por isso, eu peço esse minuto de silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Por solicitação do Sr. Senador Lucas Barreto, nós faremos um minuto de silêncio em memória dessa família que hoje o Senado recebe para que se possa, num ato, num gesto humanitário, deixar essa mensagem, que vai ficar indelével na mente de cada um de nós.

(*Soa a campanha.*)

(*Faz-se um minuto de silêncio.*)

(*Soa a campanha.*)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB -



RR) – V. Exa. tem a palavra.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Sr. Presidente, hoje eu volto a esta tribuna, mais uma vez, para cobrar da Ministra Esther Dweck que se sensibilize com o povo do Amapá e com o que precisa ser feito com as atas que saem com relação aos nossos servidores da PEC, servidores do antigo território.

Ontem nós tivemos mais uma ata, e agora foi uma ata fúnebre: foram publicados nomes de 23 já falecidos. Imaginem recorde extremamente negativo numa ata. É impossível que em única ata se encontrem, por acaso, 23 pessoas já falecidas. Isso demonstra que, ao invés de a Comissão Especial dos ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima publicar os vivos, reduz drasticamente a quantidade de processos analisados e ainda prioriza a publicação dos que já faleceram, sem sequer notificar o pensionista para se habilitar. Sra. Ministra, isso é de uma maldade e desrespeito extremos com o povo do Amapá. Nosso povo tem pressa, precisa reconhecer e efetivar o direito em vida.

Quero alertá-la, Ministra, que os pensionistas do regime próprio da Previdência têm o direito de serem notificados para, querendo, habilitarem-se nos autos e reivindicarem seus direitos. A demora é tanta que, em março de 2023, tivemos a suspensão da publicação da Portaria 1.315 e o seu fatiamento, que após um ano sequer foi concluído. Ainda falta a republicação de 68 processos.

Ministra Esther, o que estão esperando para finalizarem o fatiamento? Vão esperar o falecimento dessas pessoas também? São incoerentes os critérios utilizados pela Comissão Especial do ex-Território na condução dos trabalhos. A senhora é responsável pelo que vem sendo feito com aqueles que tanto contribuíram aos ex-Territórios e que tiveram seus direitos assegurados na Constituição brasileira.

Ainda quero aqui questionar, Sra. Ministra, sobre os R\$485 milhões alocados no ano passado. Onde foram parar? Por que a senhora se recusou a responder o ofício que encaminhamos ainda em janeiro? O que a senhora fez com esse recurso da transposição? O que a senhora quer esconder, Ministra? Ele foi usado para outro fim? O povo do Amapá, de Rondônia e de Roraima merece respeito.

Diante de tal omissão do Ministério da Gestão na resposta, apresentei, na semana passada, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, neste Plenário, o Requerimento 139, de 2024, solicitando tais informações nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, que diz que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo de 30 dias, bem como a prestação de informações falsas.

Senhores e senhoras, meus amigos do Amapá, quero aqui me dirigir aos familiares dos 23 falecidos publicados na ata de ontem. Deixo aqui os meus mais sinceros sentimentos e coloco-me, eu e a nossa equipe, para ajudar na habilitação processual dos pensionistas. Ressalto ainda que continuarei lutando incansavelmente pela efetivação do direito à transposição dos que ainda estão em vida.

Inclusive, Sra. Ministra Esther, quanto à PEC 47, de 2023, aquela que está na Câmara, que foi aprovada por unanimidade nesta Casa, cuja tramitação na Câmara dos Deputados a senhora vem trabalhando para paralisar, eu e os demais Senadores, Chico Rodrigues, os outros Senadores de Roraima e de Rondônia, vamos travar uma luta pessoal até que a PEC 47, que foi aprovada por unanimidade nesta Casa, seja aprovada também na Câmara com a celeridade que o nosso povo merece. São direitos a serem usufruídos em vida.

Digo-lhe que esse seu trabalho contra a PEC 47 não vai ser bom para o Governo. Nós somos Senadores, somos vários Senadores desses estados e também podemos iniciar uma luta contra o Governo Federal. Obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Lucas Barreto, o Sr. Chico Rodrigues, Terceiro-Secretário, deixa a



cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, o próximo orador, Senador Beto Faro, Líder do Partido do Trabalhadores.

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Senadores, Senadoras, pessoas que nos acompanham pela TV Senado e pelas redes sociais, venho aqui, nesta tribuna, neste dia 12 de março, tratar das ações do Governo Federal junto ao povo brasileiro.

Quando, ainda no período de transição, o Ministro Haddad capitaneou a PEC da Transição, que permitiu recursos para recompor o Orçamento, de importante política, ali se falava em valores, no dia a dia, no debate do Orçamento no Congresso Nacional.

Falando de valores, a imprensa sempre trata, com muita ênfase, o resultado fiscal. Mas, na prática concreta, na vida da população, o que significam esses valores financeiros?

No sentido de refletir sobre essa questão, dediquei-me a enumerar algumas das ações do Governo Federal no Estado do Pará. Não detalhei tudo, pois muito tempo seria necessário, mas destaquei algumas que consideramos ser de maior relevância econômica e social.

Vejamos: na proteção social, o Governo Federal atendeu 1,4 milhão de famílias paraenses, 84% dessas famílias chefiadas por mulheres. Foram 655 mil crianças de zero a seis anos atendidas com o benefício mensal de R\$150; e 1,2 milhão crianças e adolescentes beneficiados com o auxílio de R\$50 por mês.

No benefício da prestação continuada (BPC), foram atendidas 272 mil pessoas.

Na saúde do Estado do Pará, 1,5 mil médicos atuando no Programa Mais Médicos. Somente em 2023, foram 777 novos médicos.

Em 2023, foram habilitadas 13 novas Unidades Básicas de Saúde, entregues 100 ambulâncias do Samu, 10 dessas UTIs móveis. Foram realizadas mais de 9 mil cirurgias.

Além disso, foram repassados recursos para hospitais filantrópicos e repassados mais de R\$350 milhões, para completar o piso dos enfermeiros, aos 142 municípios e ao Governo do estado.

Na educação, também tivemos importantes avanços: mais de 2 milhões de alunos foram atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar; todos os municípios e o Governo do estado aderiram ao Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada; 8 mil escolas acessaram o Programa Dinheiro Direto na Escola; e 5,4 mil estudantes, atendidos pelo ProUni.

Foram ampliados recursos para custeio e apoio aos estudantes dos 20 *campi* de ensino técnico bem como das cinco universidades federais, que possuem 60,6 mil estudantes matriculados.

Na cultura, foram repassados recursos para todos os municípios e o estado, totalizando a quantia de R\$165,5 milhões, recursos que têm sido utilizados para valorização e afirmação da cultura paraense.

Na produção agropecuária, através do Plano Safra, foram celebrados 15,7 mil contratos no âmbito da agricultura familiar, alcançando o valor de R\$1,1 bilhão e 9,3 mil contratos do agronegócio, com valor de R\$8 bilhões em créditos concedidos.

Na segurança pública, foram aplicados no estado: R\$2,4 milhões no Programa Escola Mais Segura; R\$4 milhões nas ações de combate à violência contra a mulher; e R\$35 milhões para as forças de segurança, compreendendo ações para redução de mortes violentas e ações de melhoria da qualidade de vida dos profissionais da segurança pública.

Quanto à moradia, através do programa Minha Casa Minha Vida, foram contratadas, em 2023, por meio de financiamento do FGTS, 3,4 mil moradias, em 63 municípios do estado. Além dessas moradias, outras 13,6 mil em 85 empreendimentos da Faixa 1, que foram selecionados para receber recursos do



Governo Federal, em 39 municípios do estado.

Com o novo PAC serão realizadas importantes obras de infraestrutura, como a ponte sobre rio Xingu na BR-230; a duplicação da BR-316 no trecho de Castanhal ao Trevo de Salinas, obra essa que já está sendo realizada e a pavimentação da BR-308 no trecho de Viseu à Bragança.

Além dessas obras de grande impacto, no decorrer do ano de 2023, foram aplicados no estado, pelo Governo Federal, R\$125,8 milhões, em pavimentação de vias urbanas, recuperação de estradas e construção de pontes.

Além das ações já realizadas, foram anunciadas, no dia 29 de fevereiro, o investimento de mais de R\$2,6 bilhões em novos contratos do programa Luz para Todos.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, a lista de repasse de recursos, obras realizadas e entregas efetivadas à população é muito mais extensa do que as destacadas neste pronunciamento.

O resultado para o povo paraense é perceptível. Houve aumento do emprego, retomada das atividades econômicas e as pessoas estão otimistas com o futuro, animadas a empreender, trabalhar e realizar seus sonhos. Mas é importante chamar a atenção para algumas questões que se destacam nestes dados que apresentei.

A primeira questão é que, como ficou evidente, as ações são em todos os municípios, evidenciando a forma republicana de Governo do Presidente Lula, todos as Prefeituras estão sendo atendidas de igual forma, independentemente do partido do Prefeito e do posicionamento deste na campanha presidencial; o foco do Governo brasileiro é atender o povo brasileiro, de todos os lugares do Brasil.

A segunda questão é que cada uma destas ações que pontuei acima são ações nacionais, ou seja, estão sendo executadas em todos os estados brasileiros. Os números impactantes das políticas implementadas no Pará não são só no Pará, mas no País inteiro.

A terceira questão é que 2023 foi um ano de reconstrução. Muitos órgãos e programas estavam paralisados e inviabilizados. Foi necessário todo um trabalho de reorganização, que começa a apresentar resultados, mas que ainda não foi possível captar no balanço do ano de 2023. Vou dar um exemplo, o Inbra, que tinha sido abandonado nos últimos anos. Há um déficit enorme de servidores, os salários estão entre os menores do serviço público federal e a estrutura de trabalho estava completamente sucateada.

Ao longo do ano de 2023 esta situação foi enfrentada, já houve avanços, e ainda há muito por fazer, mas foram retomados os trabalhos para a emissão de títulos, adequação dos assentamentos e garantia de acesso às políticas públicas pelas famílias assentadas. Sem dúvida, o ano de 2024 trará boas notícias.

Por fim, se em 2023, num cenário político e econômico desafiador, conseguimos ter todos estes avanços, sem dúvida, no ano de 2024 o Governo do Presidente Lula dará passos significativos no Plano de Reconstrução e Transformação do Brasil, plano escolhido pelo povo brasileiro nas urnas.

Parabéns ao povo brasileiro pela escolha, parabéns ao Governo Lula pelo compromisso com a agenda vitoriosa nas urnas, governo esse que, diante de cada obstáculo, tem encontrado soluções para garantir que as políticas aconteçam e cheguem a quem precisa.

Era isto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Muito obrigado, Senador Beto Faro.

Declaro encerrado o Período do Expediente e, desde já, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Eu gostaria, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, Senador Cleitinho, apenas de fazer um registro inicial de algo que se revela muito importante de ser debatido de um setor e um segmento específico, que é o setor dos produtores de leite do Brasil, sobretudo em Minas Gerais, que é o estado maior produtor de leite, que



tem a maior bacia leiteira do Brasil, e uma atividade que tem uma característica muito interessante para a economia, que é a da pulverização, uma quantidade muito expressiva de pequenos produtores de leite que acabam girando a economia local de pequenas cidades do interior de Minas e do interior do Brasil, e um setor que nos últimos tempos tem enfrentado uma dificuldade enorme de manutenção básica operacional em razão de vários aspectos.

Já há algum tempo, nós temos debatido com o Ministério da Agricultura em torno desse assunto. O Ministro Carlos Fávaro já revelou também a sua preocupação e iniciativas que até aqui foram tomadas pelo Ministério da Agricultura. Ontem, eu falava com o Ministro Fávaro, e ele elencará todas as medidas já feitas e por fazer em favor desse setor de produtores de leite do Brasil. Eu, numa recente conversa com o Presidente Lula, também encaminhei a ele esse assunto, que é um assunto muito caro para Minas Gerais, porque, de fato, afeta a economia de diversos municípios de Minas, de modo que, pela Presidência do Senado e pelo Parlamento brasileiro, eu gostaria de externar, afirmar, registrar a nossa preocupação e o nosso absoluto compromisso com a solução desse problema dos produtores de leite do Brasil, basicamente em função do alto custo de produção, do baixo preço do alimento hoje no Brasil, em função, inclusive, de uma concorrência com produtos estrangeiros, sobretudo da América do Sul, da Argentina e do Uruguai, que acaba com os subsídios dados pelos países de origem, gerando uma concorrência difícil de ser enfrentada pelos produtores mineiros e pelos produtores brasileiros.

De modo que nós estamos em contato permanente com o Ministério da Agricultura e com o Governo Federal em torno desse tema, e registro também que recebi um convite para um evento, do qual eu não poderei participar, em Minas Gerais, em Belo Horizonte, no dia 18 de março, que é um movimento dos produtores de leite organizado pelo sistema Faemg/Senar. Recebi um convite subscrito pelo Presidente Antônio Pitangui de Salvo para essa mobilização justamente para demonstrar, Senador Cleitinho, a mobilização do setor e os problemas pontuais que estão sendo enfrentados, que acabam sendo crônicos, porque o produtor de leite já não consegue mais sobreviver, vai sacrificar o seu rebanho, vai deixar de produzir, e isso gera, obviamente, um problema econômico muito considerável para Minas Gerais e para o Brasil.

De modo que eu gostaria de manifestar o nosso compromisso e a nossa preocupação com esse tema, e eu espero que desdobramentos concretos em relação a esse assunto possam ser tomados pelo Governo Federal. E nós aguardaremos, no âmbito do Senado Federal e de toda a nossa bancada federal, representante de Minas Gerais e de outros estados que também são afetados, as sugestões desse movimento que será feito em Minas Gerais, justamente para que possamos ser a ele aderentes e encaminharmos a solução desse assunto dos produtores de leite do Brasil. São milhares de pequenos produtores e, repito, a impossibilidade de manutenção de suas atividades gera um impacto muito grande para as comunidades, para as cooperativas, de inadimplência, de desemprego, e realmente é algo que nós não gostaríamos de ter no nosso estado e no Brasil.

Portanto, fica esse registro, desejando boa sorte ao evento que se realizará em Belo Horizonte no dia 18 de março, segunda-feira.

Com a palavra, pela ordem, Senador Cleitinho.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é só para falar a V. Exa. que eu estou no grupo aqui dos produtores de Minas Gerais, e uma sugestão, que eu acho que a gente poderia... É que eles querem muito conversar com o Ministro Carlos Fávaro, então a gente poderia pedir em conjunto, eu e você – e o Carlos Viana, se também quiser participar –, uma audiência com o Ministro; acho que isso aí já vai ser de suma importância. É o que eles estão pedindo para mim aqui no grupo, é isso. Até pediram para falar com V. Exa., eu publicamente aqui



já estou te pedindo. Se a gente pudesse pedir essa audiência o mais rápido possível...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Cleitinho. Eu falei ontem com o Ministro Carlos Fávaro especialmente sobre esse assunto. Ele está elencando todas as medidas já realizadas e que até aqui parecem insuficientes, e outras medidas que porventura virão, inclusive a partir da ideia dessa mobilização em Minas Gerais, de modo que eu considero que é o nosso papel, no Senado Federal e também na Câmara dos Deputados, receber essas sugestões e viabilizar esse encontro com o Ministério da Agricultura, para que seja dada uma solução definitiva a esse problema da pouca competitividade do leite brasileiro e das dificuldades enfrentadas pelos produtores de leite no Brasil.

Senadora Margareth Buzetti.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Pela ordem.) – Presidente, eu penso que os produtores de leite brasileiros têm uma concorrência muito pesada com o leite que entra da Argentina, do Chile, sei lá, do Uruguai, porque é muito barato para eles e nós temos um custo de produção muito grande. Conheço vários produtores, pequenos produtores de leite no Mato Grosso, que já desistiram da atividade, desistiram porque vão para a soja, vão para o milho, mas não querem mais, porque o custo do milho no ano passado para alimentar o seu rebanho leiteiro ficou inviável e o leite está entrando muito barato do Uruguai.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Margareth Buzetti.

Eu comunico também, Senador Jorge Kajuru, que faremos neste instante a leitura do requerimento de V. Exa. referente à CPI da violência doméstica.

Atendendo ao pedido do Líder do PSB, Jorge Kajuru, a Presidência comunica ao Plenário que recebeu o requerimento de autoria do Senador Jorge Kajuru e outros Senadores, que solicitam a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 11 membros titulares e sete membros suplentes, para, no prazo de 180 dias, apurar crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres de violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim. **(Requerimento nº 157/2024 - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

O requerimento contém subscritores em número suficiente, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, e será publicado para que produza os devidos efeitos. Portanto, feita a leitura do requerimento de CPI do Senador Jorge Kajuru, agora serão instadas as Lideranças dos blocos e dos partidos para a indicação dos membros, na forma do requerimento.

Também a Presidência comunica ao Plenário que recebeu o requerimento de autoria do Senador Romário e de outros Senadores, que solicitam a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 180 dias, apurar fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas. O requerimento contém subscritores em número suficiente, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, e será publicado para que produza os devidos efeitos. Portanto, lido também esse requerimento de CPI sobre as apostas esportivas de autoria do Senador Romário. **(Requerimento nº 158/2024 - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD



- MG) – Desejo boa sorte a ambas Comissões Parlamentares de Inquérito, que devem realizar um bom trabalho de apuração.

Com a palavra, pela ordem, Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, ontem, eu tive a oportunidade de falar sobre um tema preocupante, que queria passar a V. Exa., que é a questão da resolução do TSE. O TSE emitiu uma resolução que é exatamente parte do projeto de *fake news* que está tramitando aqui. E a forma como foi colocado, nessa resolução, tira praticamente o nosso papel, porque quem tem que legislar sobre o processo eleitoral é o Parlamento, não é o TSE.

Como o TSE já se acostumou a normatizar, executar, fiscalizar e julgar, eu acho que se esta Casa não tomar nenhuma providência, nós vamos instituir a censura... (*Pausa.*)

Vou esperar V. Exa., porque o assunto é muito sério, Presidente.

Essa resolução instala realmente a censura no Brasil, inclusive permitindo ou determinando até que as plataformas acompanhem todo o conteúdo e retirem os conteúdos que acharem que têm ódio ou que têm alguma coisa. Eu vejo assim: não cabe realmente essa normatização pelo TSE. Então, eu só chamo a atenção aqui do Senado e peço a V. Exa. para a gente poder realmente refletir um pouco sobre isso. Eu sei que as eleições já estão aí, mas o objetivo da plataforma é compartilhamento, é fazer com que as pessoas compartilhem, mas não conteúdo. Ela é que vai dizer se o que eu estou dizendo vai ser tirado do ar ou não? Quer dizer, é um negócio que compromete um pouco, eu acho, a democracia. Então, é só uma reflexão que faço com V. Exa...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF) – ... porque o texto realmente compromete.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito, Senador Izalci. Nós estamos trabalhando no Código Eleitoral justamente para positivar na lei federal a disciplina relativa às eleições, inclusive em matéria de inteligência artificial, plataformas digitais e uso desses instrumentos para as eleições, de modo que fica registrado o apelo de V. Exa. Esse é um tema realmente relevante.

E, independentemente da discussão sobre a questão da legitimidade normativa do TSE e do Congresso Nacional, eu quero aqui, ao ensejo da sua fala, dizer que, de fato, está ficando insustentável a quantidade de mentiras na internet, realmente, está uma coisa fora do comum, exagerada, sem limite. E eu acho que cabe às plataformas ter um pouco de responsabilidade em relação a isso, independente da lei até. Acho até que seria uma questão ética.

Ontem mesmo, eu fui vítima de *fake news*. Disseram que eu sou a favor de poligamia, de mudança de sexo de criança e de um monte de outras coisas mais. Então, isso, evidentemente, é uma mentira completamente sem eira nem beira que vira uma verdade para um monte de pessoas. No meu caso, até vá lá, eu desminto, não estou disputando eleição, não há problema algum, mas, num momento eleitoral, em que o período é curto para poder conhecer as propostas de alguém, manipular informação com mentira, com desinformação, com a busca de deturpar a realidade e de ferir a reputação de pessoas é algo realmente insustentável. Nós não podemos mais conviver com isso!

O Senado Federal já aprovou um projeto de lei de combate a *fake news* para colocar limites a essas plataformas digitais, que está na Câmara dos Deputados. Espero muito que a Câmara discipline essa questão. Nós temos o papel, no âmbito da eleição, de disciplinar no Código Eleitoral. E aí, de fato, é muito importante que seja por lei e não por resolução do Tribunal Superior Eleitoral, mas alguma coisa, de fato, precisa ser feita para essa quantidade de mentiras, de *fake news*, de desinformação, manipulada



por gente que vive disso, por um monte de gente desocupada que não tem nenhum tipo de patriotismo verdadeiro e que fica o tempo inteiro na internet inventando mentira sobre os outros. Então, realmente, disso nós temos que cuidar com bastante zelo e reagir em relação a isso.

Talvez, depois, quando passar isso, Senador Beto Faro, quando passar todo este momento que nós estamos vivendo no Brasil, nós vamos nos lembrar: naquela época acontecia esse tipo de coisa e não tinha nenhum tipo de consequência. É como a gente, às vezes, enxerga coisas, ao longo da história, que aconteciam antigamente, de que a gente fala: como é que a gente conseguiu conviver com situações dessa natureza?

Hoje, infelizmente, nós estamos vivendo numa situação de anormalidade em que essas plataformas digitais veiculam tudo quanto é tipo de informação, de ódio, de deseducação, de desinteligência, de ataques reputacionais, e nada é feito. E aí se diz: “Ah, pode tomar providência quem for ofendido”. Desculpem-me, mas a honra no Brasil tem valido muito pouco, porque, quando vai para a Justiça, ou demora muito ou, no caso nosso, de homens públicos, dizem que nós temos que ser obrigados a aturar a crítica, pois isso faz parte da nossa atividade, quando, na verdade, isso não é crítica, é um monte de falatório que agride a reputação, que agride a família da gente. A gente é feito de carne e osso, somos seres humanos, temos famílias, temos pai, mãe, irmão, esposa, filho... Então, não é possível que a gente possa conviver mais com essa realidade.

Ao ensejo da sua fala, quero apenas que todos nós tenhamos o compromisso de um pouco de decência nessa rede social.

Com a palavra, o Senador Beto Faro.

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, vou fazer dois registros.

Primeiro, quero registrar a minha concordância com o pronunciamento de V. Exa., um tema extremamente importante. Eu já fui vítima, por várias vezes, de *fake news*, e nós precisamos, o mais rapidamente possível, tomar medidas com relação a isso.

Segundo, quero fazer o registro da presença aqui da Deputada Dilvanda Faro, Deputada Federal pelo meu Estado do Pará, minha companheira há 34 anos, que, agora há pouco, foi eleita Presidente da Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais da Câmara dos Deputados. Portanto, quero saudá-la e parabenizá-la pelo importante trabalho que tem feito aqui, no Parlamento federal, e lá no estado, dialogando com as populações tradicionais, com as populações originárias, com os agricultores familiares, com os ribeirinhos, que são a base principal da Deputada Dilvanda Faro. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Beto Faro.

Anuncio...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente, primeiro, para variar, o meu respeito às suas palavras sobre rede social. Eu fui o pioneiro – o senhor deve ter conhecimento disso – no Brasil na internet, quando trabalhava com o Silvio Santos no SBT. Foi o primeiro *site* do Brasil, a primeira tv, tvkajuru.com. E hoje eu confesso que tenho preguiça. Não vejo mais, não acompanho mais. Eu queria acrescentar apenas ao seu precioso comentário, escoreito em todos os sentidos, que o que acontece nas redes sociais hoje é morte social. A definição é morte social, porque o senhor tem filhos, o senhor tem esposa, o senhor tem pai, o senhor tem mãe, e,



então, imagine o que uma ofensa, o que uma *fake news* provoca?

Em 2018, Presidente, Goiás inteiro sabe – eu tive o apoio total do meu irmão, há 35 anos, o Governador Ronaldo Caiado, que ficou revoltado – que, faltando dez dias para a eleição, eu tinha 2 milhões de votos na pesquisa do Ibope e perdi 400 mil votos em dez dias por causa de uma *fake news*. Com um homem como eu, que fui coroinha, sacristão, seminarista, quase fui padre, que anda com Cristo e com Nossa Senhora Aparecida desde menino no pescoço, simplesmente, foi feita uma *fake news* comigo, montada da seguinte forma: um jornalista me pergunta “O que você acha de Deus, Kajuru?” e eu respondi “Deus é canalha”. Alguém acredita que eu diria que Deus é canalha? Isso não é morte social?

Realmente, a gente chegou a um ponto em que não dá mais para aceitar. E não adianta você desistir das redes sociais. Você precisa é, realmente, condená-las de forma rigorosa. E é a única saída que existe, porque, se alguém me perguntasse hoje – para não ser mais longo – “Kajuru, você acha que tem que acabar com rede social?”, eu diria que acho que sim. Eu tomei nojo!

Eu falava com o meu amigo Cleitinho o que fizeram comigo por causa de uma brincadeira entre ele e mim. Nós somos amigos, todo mundo sabe disso. O senhor sabe da minha amizade com ele e dele comigo, ele que sempre falou de mim na televisão. Eu falei da minha questão da visão, sobre que eu desabafei com o senhor na reunião dos Líderes e recebi o apoio de todos – recebi, inclusive, uma mensagem lindíssima, que nem meu pai nunca me enviou, do General Hamilton Mourão, pelo que eu fiz questão de dar um abraço nele e agradecer, porque eu vivi um momento muito difícil, e ainda vivo, porque eu estou próximo da cegueira. Nas minhas redes sociais, a minha mulher foi aos prantos, porque começaram a desejar que eu fique cego – cego! Isso é morte social ou não, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Sem dúvida, Senador Jorge Kajuru. Nossa solidariedade. Estimamos suas melhoras.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Cuide da saúde! Nós precisamos vê-lo bem!

Senadora Margareth Buzetti, pela ordem.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Pela ordem.) – Eu queria dizer para o senhor que ontem eu recebi a *fake news* sua num grupo de empresários, e foi a maior confusão. Eu falei: “Gente, não é assim. Vocês estão...”. “Não, mas você...” Eu falei: “Não é assim!”. Enfim, eu tive que brigar que o senhor não era a favor da poligamia. Entendeu? (*Risos.*)

É uma coisa absurda, mas era muito mais. É uma coisa muito maior.

Eu não sei. Algum tipo de regulamentação, realmente, nós vamos ter que ter. A rede social não vai desaparecer, nunca mais. É uma ferramenta que a gente usa, mas algum tipo de regulamentação e de responsabilidade de quem faz a gente deve ter.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Margareth Buzetti.

E, em relação à poligamia, eu não sou a favor nem na lei, nem na prática! (*Risos.*)

É importante dizer!

Realmente, é uma *fake news* absurda, porque a Comissão de Juristas do Código Civil está discutindo uma série de questões do Código Civil e é absolutamente independente. Ali podem surgir ideias, as mais variadas, que obviamente depois serão selecionadas para nós avançarmos. Um tema muito importante de atualização do Código Civil é em relação ao direito digital, as relações jurídicas hoje através da tecnologia, da internet, não mais cartorial. Então, são evoluções absolutamente apropriadas. Essa é a razão de ser



do nosso propósito de atualização do Código Civil. Então, é realmente uma desinformação que agride o Senado, agride a Presidência, agride a Comissão de Juristas, mas continuamos a trabalhar de maneira séria para poder realizar um bom trabalho.

O item 1 é a Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 2023...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela ordem.) – Nisso aí eu posso...

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, o pior de tudo é que, quando você identifica quem solta *fake news* contra você, você vai à Justiça, ou para retirar, e tem juiz que diz que é direito...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Liberdade de expressão.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – ... de liberdade de expressão. Eu não entendo isso como liberdade de expressão. E tem juiz canalha...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Canalha.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – ... que diz que é liberdade de expressão, mas, se a gente falar que um juiz está dando uma sentença porque ele está levando vantagem, aí você é processado pelo juiz. Então, tem juiz que é assim. Eu mesmo, na eleição, entrava com uma ação, e o juiz decidia dizendo que era liberdade de expressão.

Vejam bem. O Deputado Orlando Silva tentou, no ano passado ou no ano retrasado, aprovar, e teve muitos que eram contra, mas hoje não tem um político neste país que não sofra, de um lado ou do outro, seja de direita, seja de esquerda, seja de centro. Então, acho que chegou o momento de a gente debater isso, até para o bem... Hoje, a gente perdeu o controle: você senta à mesa para almoçar ou para jantar, e, se você tem filhos ou filhas, eles ficam o tempo todo na rede social vendo aquilo que, muitas vezes, são coisas que não são apropriadas para uma criança, porque ela é solta, ela faz o que quer.

E, no caso específico de V. Exa., Rodrigo, V. Exa. é uma pessoa de família, um cara que, quando nasceu, nasceu em Rondônia, não nasceu em Minas, mas é mineiro, vem de uma família que deu educação a ele, e tenho certeza de que o comportamento dele não está em questão, mas a maldade em si ela existe. E, se ela existe, é para que a gente possa combater esse tipo de coisa com leis rigorosas para que essas pessoas possam ser punidas, e a gente dê o exemplo, porque isso vai virar uma carnificina nessa eleição já, podem ter certeza disso, nessa eleição vai ser uma carnificina, pois na outra foi.

Outro dia, aqui, eu assisti a uma brincadeira entre os Senadores Kajuru e Cleitinho, e as pessoas deturpam tudo, quer dizer, fazem... São coisas que acontecem naturalmente.

Eu quero dizer da minha solidariedade a V. Exa., Presidente, e dizer que eu acho que agora não é uma questão de ser de centro, de direita ou de esquerda, é uma questão de a gente ter realmente a responsabilidade para poder ajudar as pessoas que muitas vezes são massacradas e não têm nem como sair... São canceladas! Do dia para a noite você é cancelado.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES. *Fora do microfone.*) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Muito obrigado, Senador Omar Aziz.

Com a palavra, pela ordem, Senador Marcos do Val.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES. Pela ordem.) – É bem rápido, até para poder estar ombreado com essa *fake news*.

Eu também, ontem ou anteontem, se eu não me engano, estive numa comissão secreta para discutir sobre fugas em presídios e fiz alguns testes nos equipamentos do Senado com alguns equipamentos que eu tenho. E, após isso, eu fui me reunir com o Morales. A imprensa – o pior é que não foi nem o cidadão comum, foi a própria imprensa – começou a dizer que eu invadi o Congresso com duas facas e fui ao gabinete do Pacheco ameaçar o Presidente Pacheco com duas facas. (*Risos.*)

O pior é que é a imprensa oficial, é uma filial da 01 no Brasil, e aí eu disse o seguinte: “Está aqui o telefone do chefe da segurança, está aqui o telefone disso e disso”. E nem entrarem em contato para confirmar! E o que é pior ainda é que eu não tenho mais rede social, isso já tem um ano. Então, nem pela rede eu pude me explicar. Então, o que ficou viralizando é que eu entrei no Congresso com duas facas e fui direto ao gabinete do Presidente Pacheco para esfaqueá-lo. Olhem só até que ponto chega isso, não é?

Aí, Pacheco, não vou nem comentar o restante, mas você vê que infelizmente não é só a sociedade, a imprensa começou também a compactuar com isso.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, permita-me só fazer uma breve consideração.

Sr. Presidente, eu quero aqui manifestar a V. Exa. a minha preocupação com a aprovação de determinados projetos que estão ocorrendo em algumas Comissões desta Casa.

Nós sabemos que nós temos um direito penal que foi jogado na rua, nós sabemos que, infelizmente, o Estado criminaliza a pobreza, nós sabemos que, infelizmente, o Estado brasileiro ainda criminaliza a cor da pele, nós temos um movimento de um punitivismo exacerbado sem entender que o crime é um fenômeno social e que todos temos interesse na redução desse fenômeno, mas eu não acho razoável – eu, enquanto professor de Direito Penal, de Processo Penal por 25 anos – nós aumentarmos a pena do estelionato, que é um crime praticado sem violência ou grave ameaça à pessoa, que é de um a cinco anos e está no art. 171. Eu vou ler textualmente o que está lá: “Obter [...] vantagem [indevida], [...], induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos [...]”. Nós aumentamos isso para 19 anos de reclusão, Sr. Presidente! Então, com o apelo que eu fiz no momento, reduziu-se para 12 anos, mas para o crime de homicídio a pena é de seis a 20 anos, e a vida é o principal bem jurídico. Nós aumentamos também a de furto de cabo de energia. É mais uma vez o Estado e nós sendo utilizados para agir de forma contundente contra pobres e pretos.

Eu faço um apelo, porque nós temos uma reforma do Código Penal, de que eu sou o Relator ou fui o Relator – já fiz a solicitação o Senador Davi para que eu permaneça na relatoria desse Código –, e a gente tem que debater esses temas, principalmente envolvendo combate à criminalidade e segurança pública, com mais serenidade e equilíbrio. Eu não acho razoável... E aqui eu faço até uma provocação aos meus colegas, Senadores e Senadoras, porque muitos já foram Prefeitos e Governadores: eu queria ver esta Casa se debruçando com o mesmo empenho de criminalizar a pobreza para tipificar ou colocar como crime hediondo, por exemplo, desvio de verba pública praticado por político. Quando um político desvia a verba da saúde, ele mata milhões de pessoas; quando um político desvia a verba da educação, ele mata milhões de pobres. Então, por que nós não tipificamos como crime hediondo corrupção ativa, corrupção passiva, concussão, peculato, crimes contra a ordem tributária, crimes contra o sistema financeiro?!

Agora, é muito cômodo para nós, homens, na grande maioria, ricos, brancos, engravatados, legislar de forma contundente contra pobres, pretos e semialfabetizados.

Eu faço um apelo a V. Exa., porque o que eu tenho visto e presenciado e debatido nessas Comissões...



Sr. Presidente, estavam querendo aprovar extração invasiva compulsória para coleta de material biológico para todos os crimes.

Eu fiz uma provocação e falei: “O senhor sabe, Sr. Relator, quantos tipos penais nós temos no Código Penal e nas legislações penais especiais? Mais de 2 mil tipos penais. Você acha que, se você não quiser pelo lado do *due process of law*, de que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória, que a todos é assegurado – aos litigantes em processo judicial administrativo – esse contraditório, se você não quiser por isso, se coloque como Governador. Como você vai implementar ter perito para fazer coleta para uma pessoa que foi condenada, por exemplo, por um crime de injúria?”

E digo mais, porque foi aprovado o crime consumado ou tentado, Sr. Presidente. E não só parou aí. Pegou um rol de crimes e falou: “Este, se a pessoa estiver ao menos sendo investigada, já vai ser autorizada a extração genética”.

(Soa a campanha.)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Eu faço esse apelo, por este humilde Senador, mas um apaixonado pelo Direito Penal. Nós não podemos ser utilizados para agir de forma contundente apenas contra a camada hipossuficiente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Fabiano Contarato. Fica feito o registro. Será considerado pela Presidência.

Com a palavra, pela ordem, Senador Flávio Bolsonaro.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só para trazer alguns fatos. Já foi aprovado, aqui nesta Casa, o PLS 204, de 2011 – parado até hoje na Câmara –, que torna hediondos os crimes citados aqui em relação a políticos, defendidos pelo Senador que me antecedeu.

Enfim, o Senado fez a sua parte, essa pauta está lá com a Câmara.

Eu também acho alguma incoerência, Senador Styvenson, essa defesa tão apaixonada de que pretos, pobres não podem, são os que são presos, defendem uma flexibilidade nessa legislação, mas não vejo o mesmo critério com os pretos e pobres que estão presos até hoje por depredarem patrimônio público aqui, sendo acusados de atentados contra a democracia.

Então, quanto a essa relativização, eu acho que aqui é o cenário ideal realmente, Kajuru, para nós debatermos.

A minha intervenção aqui, Presidente, era para me dirigir a V. Exa. e ao Senador Kajuru. Eu estava assistindo às falas aqui deste Plenário, e quero me solidarizar, Presidente, com V. Exa., que, mais uma vez, foi alvo de agressões virulentas.

Por onde eu passo, eu dou meu testemunho de como o senhor, na qualidade de Presidente desta Casa, tem feito o que está ao alcance, para tentar distensionar e voltar à normalidade democrática deste país. Apesar de V. Exa. estar fazendo a sua parte, a gente percebe que, quando um não quer, dois não brigam. Mas nesse caso específico, Kajuru, tem sempre alguém que está querendo brigar, e provocando, e tensionando.

Enfim, eu acho que tudo é um processo de amadurecimento, um passo de cada vez, e eu sempre dou meu testemunho, Presidente Pacheco, de que V. Exa. tem buscado ali os degraus que estão primeiro à sua frente, para ir tentando subir e resolver, e buscar a normalidade neste país mais uma vez.

Solidariedade também ao Senador Kajuru, porque as redes sociais e nós – eu sempre falo isso também, Senador Kajuru – também somos alvo o tempo inteiro do discurso de ódio. Eu quero lamentar essa... Não sei qual a palavra, o adjetivo correto aqui, Kajuru, mas desejar a cegueira de uma pessoa em suas



redes sociais, é óbvio que isso é uma coisa atroz, que é nojento; enfim, esse tipo de pessoa... É aí que eu quero chegar: o que a gente tem que discutir aqui nesta Casa não é censura de rede social. A gente tem que defender, sim, a liberdade de expressão, a liberdade de imprensa, mas o problema está em quem vai controlar, quem vai ter o controle disto – o que é censurado e o que não é censurado. Não pode estar na mão de uma pessoa esse poder de decisão. É difícil você colocar no texto da lei alguma tipificação que abranja todas as situações.

Então, tem alguns caminhos que cabem aqui ao Legislativo discutir: um processo judicial mais célere, com prazos, por exemplo, que existem na Justiça Eleitoral para esse tipo de situação, em redes sociais; alguma espécie de câmara de arbitragem, um juizado especial para esse tipo de causa, para que possa ter uma resposta rápida e que os efeitos, as consequências de uma *fake news* publicada, de um discurso de ódio publicado não sejam produzidos de uma forma avassaladora, de uma maneira tão rápida.

Então a gente tem caminhos a discutir para que não entre nessa seara de censurar, porque é inconstitucional qualquer projeto nesse sentido, no meu ponto de vista. E falo aqui – para concluir, Presidente – como alguém que tem na sua família alguém que foi vítima de uma situação que ultrapassou apenas o discurso de ódio: chegou aos “finalmentes”. E graças a Deus o Presidente Bolsonaro está vivo hoje, porque foi alvo de um atentado político por parte de um ex-integrante de um partido de extrema esquerda.

Então, alguém que sentiu na pele, na sua família, as consequências além apenas do discurso de ódio, foi vítima de um ato de ódio, por razões políticas, defendendo aqui a liberdade de expressão, a liberdade de imprensa, e um caminho que nós possamos discutir aqui, dentro do Legislativo, para reduzir esse tipo de incidência como as que acontecem com o Senador Kajuru, com V. Exa. e também comigo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Flávio Bolsonaro, pela manifestação de solidariedade.

Vamos prosseguir para eu anunciar a Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 2023, senão o Senador Cleitinho vai ficar muito ansioso.

Então, está anunciado o item.

Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 2023.

É a quinta sessão de discussão, Senador Cleitinho, e depois dessa quinta sessão de discussão nós podemos ter condição de apreciar em votação.

É do Senador Cleitinho e outros Senadores, que altera o art. 155 da Constituição Federal para conceder imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores a veículos terrestres de passageiros com 20 anos ou mais de fabricação.

Parecer nº 2, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcos Rogério, favorável à proposta.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passa-se à quinta e última sessão de discussão da proposta, em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão, em primeiro turno.

A matéria será incluída em pauta para votação, em primeiro turno.

Anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 756, de 2015, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que dispõe sobre educação integral e estabelece diretrizes para a sua implementação na educação básica.

Perante a Mesa foi apresentada a Emenda nº 2.

Pareceres da Comissão de Educação e Cultura, Relatora: Senadora Professora Dorinha Seabra, nºs: - 128, de 2023, favorável ao projeto, nos termos da Emenda nº 1 (Substitutivo), que apresenta; e - 16, de



2024, contrário à Emenda nº 2-PLN.

Passa-se à discussão da matéria.

Para discutir, o Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Para discutir.)

– Sr. Presidente, a gente tem que destacar, em primeiro lugar, que o projeto de lei é de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, através do Programa Jovem Senador. E já vem de longos anos, de 2015. Foi arquivado, mas, como é sempre um projeto de lei de uma Comissão, está sendo reexaminado. E foi então apreciado pela Comissão de Educação e Cultura, por vários Senadores da Comissão – Marcos Pontes, Hamilton Mourão, Zenaide Maia –, e houve assim o acolhimento, por unanimidade, na forma do substitutivo apresentado pela Senadora Professora Dorinha Seabra.

Eu quero dizer que a coisa mais importante, que um dos principais objetivos a serem alcançados é a educação integral. Inclusive aí não consta educação em tempo integral. Educação integral é o que a gente quer buscar não só para o ensino médio, mas desde a creche até o final da educação básica, porque aí estão incluídos educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos, educação profissional, pessoas com deficiência, tudo aquilo que vem antes da faculdade.

E no relatório está escrito que, na verdade, as escolas não têm infraestrutura, equipamentos, materiais, que elas não foram construídas para ofertar educação integral no prédio da escola. É impossível. Fui Secretário de Educação do Paraná também e eu diria que lá a maior parte das escolas... Nós temos que ter um novo conceito de prédio escolar, porque tem que ter hora-atividade, tem que ter o atendimento à família e o professor precisa preparar suas aulas. Mas, então, o projeto de lei diz que se pode fazer isso em conjunto com a sociedade na área esportiva, na área cultural, na área tecnológica, na da profissionalização. Esse é o caminho, eu diria: é o caminho fazendo junto com a sociedade.

No ensino fundamental não é só aumentar o tempo, contraturno. Não é uma questão de aumentar o tempo da jornada, mas de ter um conjunto de atividades. Então, nesse sentido, ensino fundamental, ensino médio, ensino médio junto com o Sistema S ou outras alternativas comunitárias que existem, ofertando bolsa-aprendizagem, estágio e tudo isso.

Agora, o grande dilema sempre é o financiamento disso – financiamento. Então, por exemplo, educação integral é 1,3. Educação, quando é profissionalização, é mais 1, é integral, ficam 2. Mas, na verdade, na atividade educação integral é 1,3. Muitas entidades da comunidade com R\$2 mil, com R\$ 3 mil por ano – não é por mês –, por ano-aluno, muitos de nós pagamos mais do que isso numa mensalidade de escola particular, numa mensalidade... Mas têm muitas entidades que eu conheço que, se fosse 1,4 ou 1,5, a gente faria uma revolução nesse Brasil, uma revolução para atender educação integral, esporte, cultura, tecnologia, literatura, profissionalização.

Então, basta, sim, a gente pensar em como essa lei que está provavelmente sendo aprovada hoje, que vem lá da CDH... Mas o financiamento disso. Eu penso, inclusive, que nem haja necessidade de alteração da lei, porque uma secretaria de Educação pode contratar serviços, seja municipal ou estadual. Então, se nós detalharmos essa lei para dizer: “Olha, a educação integral, da creche até onde for necessário, vamos unir a sociedade, entidades, iniciativas, e aí termos algo bom para o Brasil”. É um ajuste nos valores ou na disponibilização dos recursos do Fundeb. E inclusive eu fui o Relator aqui. A gente pode dizer isso, também colocar essa variação no *per capita*, que é considerar de acordo com a condição.

Quero só dizer, como V. Exa. sempre coloca, caro Senador Rodrigo Pacheco, e eu repito hoje aqui de novo. V. Exa. falou isso lá no Paraná, e eu sempre digo que sigo essa frase do Presidente do Senado: da creche, do zero aos 18 anos, nada pode faltar – do zero aos 18 anos, nada pode faltar. Essa lei dá um caminho muito bom, e articulando aqui no Senado junto com o MEC, podemos fazer com que isso possa,



junto com a sociedade, fazer uma revolução também.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Flávio Arns.

Para discutir, Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Para discutir.) – Sr. Presidente, primeiro quero parabenizar a proposta que foi relatada pela Senadora Dorinha.

Eu tive a oportunidade de governar meu estado por quatro anos, entre 2010 e 2014. Nesses quatro anos, eu construí 24 escolas de tempo integral. Tinha quadra, piscina, teatro, e era para mil alunos, e esses alunos passavam o dia todo na escola de tempo integral. Fiz na capital e no interior e depois consegui um empréstimo, Senador Arns, no Banco Interamericano, que financia escolas de tempo integral. E deixei mais 20 escolas, projetos prontos, locais. E até hoje estão construindo lá, depois de eu ter saído, esse tempo todo, ainda estão concluindo essas obras. As pessoas que me sucederam não deram muita importância. E transformei algumas escolas que eram escolas normais em escolas de tempo integral, adaptando-as com quadra, piscina e teatro.

Mas o mais importante disso tudo, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, é que a mãe e o pai ficam com uma tranquilidade, porque sabem que filho vai estar acolhido dentro da escola o dia todo. E a atividade educacional e a atividade extracurricular são praticadas dentro da escola. Isso faz com que o aprendizado dos alunos melhore muito, tanto é que aqueles alunos que passam nos vestibulares, que são de escolas públicas, a maioria vem da escola de tempo integral. Em algumas delas eu tive a oportunidade de colocar a Polícia Militar para dirigir, onde vem a disciplina ao mesmo tempo.

Então, o projeto é de imenso valor.

Já estive aqui a Presidente Dilma Rousseff, no Governo dela, através do Ministro Aloizio Mercadante, que era Ministro da Educação, que fez escolas de tempo integral no Brasil afora, com recursos do Fundeb.

O importante nisso é que essa escola tenha no máximo mil alunos. Não dá para ter mais, porque, pelos estudos técnicos que foram feitos, uma escola dessa tem que comportar no máximo mil alunos, por causa dos equipamentos que ela contém, teatros, piscinas, quadras cobertas, salas de computação, uma série de atividades extracurriculares, o que ajuda muito na formação do estudante, tanto da mulher como do homem.

Isto, para mim, foi uma das grandes vitórias que nós tivemos, na época em que eu pude ser Governador: ter feito, em apenas quatro anos, 24 escolas de tempo integral, na capital e no interior. As escolas estão lá funcionando hoje. Felizmente, são de uma utilidade muito grande.

Eu espero que a gente possa ter uma política nacional para construção de escolas de tempo integral da forma como eu estou dizendo.

O horário máximo que a Senadora Dorinha colocou no seu relatório é de sete horas. A pessoa entra às 7h da manhã e vai sair às 2h, 3h da tarde, quer dizer, ela toma o café da manhã na escola, ela merenda na escola e ela almoça na escola. Isto é o mais importante: a alimentação é um complemento para a educação. E, com a alimentação por nutricionistas que fazem essa alimentação para esse jovem, não tenham dúvida de que o aprendizado é muito melhor.

O projeto está de parabéns! Foi um projeto construído a quatro mãos, relatado pela Senadora.

Quero parabenizá-la, Senadora. Sei que a senhora é uma educadora. Sei que a senhora sabe da importância da educação.

E a educação vai melhorar o Brasil, não tenham dúvida nenhuma, vai melhorar em todos os sentidos, pela experiência que eu tive em ter feito isso. E não fui só eu. O Senador Eduardo, quando foi Governador, também fez escolas de tempo integral. Eu dei continuidade a esse trabalho. E, hoje, estão-se construindo



mais escolas de tempo integral.

O certo seria que todas as escolas no Brasil fossem escolas de tempo integral, porque nós teríamos uma qualidade melhor, um aluno bem-alimentado, com acompanhamento de nutricionista, com acompanhamento na área extracurricular, o que é muito importante. Muita gente não dá importância para a área extracurricular do aluno. Acha que o aluno tem aquelas matérias para passar, mas o extracurricular na área esportiva, na área cultural é muito importante.

E também utilizavam, num programa que eu tinha para deficientes, no meu estado, esses equipamentos para que a gente pudesse fazer fisioterapia na piscina, na quadra. Fiz muito isso. Graças a Deus, conseguimos recuperar muitas pessoas que tinham deficiência, mas é um programa que tem que ser um programa contínuo. Ele não pode ter solução de continuidade. Se tiver solução de continuidade, todo o investimento que é feito vai por água abaixo.

E só quero registrar uma coisa. Fui Secretário de Segurança Pública, Senador Arns, e posso lhe assegurar uma coisa. O senhor falou em R\$2 mil, R\$3 mil por ano por aluno. Um preso custa R\$10 mil por mês para o poder público – R\$10 mil! –, principalmente depois que terceirizaram os presídios brasileiros. Eu não sei quanto custa um preso nesses presídios de segurança máxima, mas acredito que custa muito mais do que R\$10 mil por mês, enquanto um aluno custa R\$2 mil, R\$3 mil por ano o Brasil!

O que falta é fazer uma inversão de valores. Nós temos que investir mais na educação, investir muito na educação, para que essas pessoas, mais tarde, possam servir ao Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, que bom que a gente está com um projeto importante deste: escola que a gente chama de tempo integral.

Quem quis reduzir as desigualdades sociais, quem quis diminuir a violência fez isso através da educação. Se a gente colocar nossas crianças, nossos jovens em escolas de tempo integral, como falou aqui o Omar, com condições, com outras atividades além das curriculares, é claro que essas crianças e adolescentes não vão ser cooptados pelo crime. Com certeza não! Então, é aquela história... E ainda saber... Eu penso assim: o Estado brasileiro, por exemplo, não oferece uma educação pública de qualidade para as suas crianças e os seus jovens, e, depois, é esse próprio Estado que coloca esses jovens que não tiveram oportunidade na cadeia! Então, a gente já sabe disso. Ninguém está inventando o oito. Quem quis reduzir a violência botou escola de tempo integral.

Eu dou um exemplo aqui. A gente não ouve falar em violência, por exemplo, nos institutos federais. A gente não ouve. Você visita um instituto federal... E eu conheço todos os *campi* do Rio Grande do Norte, em que aliás eu faço investimento. Já foram de emenda R\$25 milhões, para não faltar. Lá você não vê violência, você vê um aluno que termina a aula, Chico Rodrigues, e não faz carreira para ir embora, porque ele tem uma biblioteca, tem uma piscina... E esse aluno respeita! A gente não vê isso. Então, investir...

Parabéns, Dorinha e Flávio Arns.

Vamos lutar pela educação, gente! É a única maneira.

E outra coisa: todo mundo já sabe que a gente não se desenvolve sem reduzir as desigualdades sociais que tem neste país, e ninguém vai diminuir as desigualdades sociais sem oferecer educação para todos.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pela ordem, em relação ao que eu falei há pouco, se V. Exa. me permitir, só para não ser



mal interpretado.

O valor do Fundeb por aluno depende do nível. Podem ser R\$6 mil, R\$7 mil, R\$8 mil, dependendo do nível e da modalidade. O que eu falei é que 1.3 é para a educação em tempo integral, quer dizer, valor de um aluno mais 0.3. Se esse 0.3 ou 0.4 fosse aumentado ou 0.5, se fosse em parceria, isso permitiria o Brasil inteiro, praticamente, ter educação integral junto com a sociedade. Então, é só nesse sentido. O valor aumentou significativamente, porque nós no Senado e na Câmara aprovamos o novo Fundeb.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Concedo a palavra, para discutir, à Relatora, Senadora Dorinha.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Como Relatora.) – Sr. Presidente, eu gostaria só de destacar e, ao mesmo tempo, parabenizar os gestores. O próprio Senador Omar Aziz falou da experiência dele enquanto Governador.

Os dados são bastante robustos quando mostram que mais tempo de permanência com um projeto não é só tempo na escola. Por isso a importância da educação em tempo integral.

Aqui, o Senador Flávio Arns apresentou diretrizes para o que pode ser contado como educação em tempo integral. Eu ouvi até algumas manifestações falando em tempo normal. Na maioria dos países, tempo normal é um tempo maior de permanência. As crianças não ficam na escola só por quatro horas. É um maior tempo de permanência, porque isso dá tempo de aumentar os conteúdos que serão trabalhados naquela escola, tem toda a questão da política do cuidado, que se soma à política da educação. O Fundeb estabeleceu um *per capita* diferenciado para a educação integral, e, na minha opinião, inclusive, a gente pode avançar para aumentar esse percentual. No ano passado, nós votamos um programa do Governo Federal de escola em tempo integral, que, na verdade, é um programa pontual. E a nossa meta aqui, com essa diretriz, é definir, mais do que uma jornada ampliada, quais são as condições para que a educação integral amplie-se. Os resultados mostram que, dando o exemplo da minha cidade, Palmas é uma das cidades com o maior Ideb, e, praticamente, nós temos um percentual muito alto tanto na rede estadual quanto na municipal de tempo integral.

Eu recebi uma emenda apresentada pelo Senador Carlos Viana em que ele apresenta a proposta de que seja obrigatória a dedicação exclusiva do professor. No texto que eu apresento, eu coloco como sendo desejável e que, ao mesmo tempo, a gente deva procurar ampliar o tempo de dedicação exclusiva à escola. Mas, se colocarmos como obrigatório – e o nosso desejo é de melhorar –, a gente pode reduzir, porque aumenta o impacto financeiro em muitas cidades. No meu estado mesmo, algumas cidades têm uma única escola de ensino médio, ou mesmo o fundamental é partilhado, e, ao colocar a obrigatoriedade, há um impacto financeiro e pode limitar inclusive a atuação de alguns professores. Nós não temos carga horária suficiente para determinadas disciplinas cuja carga é menor.

Então, em que pese o quanto seria e pode ser positivo, porque a gente permite, coloca como desejável que seja dado prioridade à dedicação exclusiva, mas não como obrigatório.

Mas, quanto ao tempo integral, à medida que nós conseguimos ampliar, com certeza os resultados de educação no Brasil poderão avançar e sempre perseguindo a melhoria da estrutura física, porque muitas escolas se transformam em tempo integral e não têm condição de funcionar nem como escola em tempo parcial, as quatro horas.

Então, por isso, é importante essa aprovação, e quero parabenizar, mais uma vez, o Senador Flávio Arns pela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discutir.) – Presidente,



eu pretendo complementar os cumprimentos a todos, à Relatora, a todos os companheiros e companheiras Senadores e Senadoras pelos depoimentos, também fazer uma menção especial ao referido pelo Senador Omar Aziz, que trouxe um depoimento muito substancial, e dizer ao meu amigo Senador Flávio Arns que eu entendo que este projeto é tão importante que requer que nós tenhamos a humildade de saber que ele não é implementável mediante a nossa vontade apenas.

Então, eu queria fazer um pacto com V. Exa. e com a Senadora Dorinha, em nível de Comissão de Educação. Nós vamos ter que prorrogar por um prazo o Plano Nacional de Educação. Eu já informei a ambos que sou a favor e, se tivesse que fazer uma única emenda – se não tivermos que fazer nenhuma, não faremos –, eu faria apenas a emenda da avaliação. Quanto mais avaliação, mais nos aproximaremos do objetivo ou saberemos que estamos falhando. Então avaliação para mim é fundamental no Plano Nacional de Educação.

O que eu quero acrescentar aqui é que nós tenhamos o compromisso firme de dar a esta lei, que vai ser aprovada, um tratamento próprio à inovação. Como nós vamos fazer para premiar o estado, o município que consegue, da situação A, passar para a situação B? “Eu não tenho nenhuma escola em tempo integral porque não tenho condições...” – razões não faltam. Mas, se conseguir melhorar nesse aspecto do alongamento da qualidade e da permanência do aluno na escola, com todas as implicações, inclusive de qualidade, é claro, com uma forma de avaliar o desempenho; e de a gestão ir ampliando o número de escolas em relação ao atual; e da melhoria nos indicadores, no Ideb e em quais outros caibam...

Então vamos pactuar o seguinte: sim ao projeto, claro, mas vamos dotá-lo de mecanismos de implantação que o ajudem a ser mais efetivo.

É essa a minha contribuição, com meu aplauso e meus cumprimentos à Mesa, por ter pautado com a celeridade devida um projeto de lei desta envergadura para o futuro do país e para o autorrespeito do Brasil em matéria de educação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF. Para discutir.) – Presidente, eu tive o privilégio de relatar esta matéria na Comissão de Educação em 2022, mas, como não foi apreciada, foi redistribuída e aí caiu em mãos que deram realmente um parecer importante, que é o da Professora Dorinha, que é a nossa referência aqui na área de educação.

Se quisermos realmente mudar a educação, a solução é a educação integral, não tem outra. Os nossos Parlamentares precisam entender isso. Sete horas são no mínimo as horas necessárias para fazer um bom trabalho no contraturno – incluir a educação profissional, atividades esportivas, culturais, laboratórios, para você ter uma educação de qualidade.

Eu vi aqui, e ainda bem que caiu na mão do Deputado Mendonça Filho, que era Ministro quando encaminhou para esta Casa o novo ensino médio. Caiu agora o substitutivo encaminhado pelo Executivo como relatoria do Ministro Mendonça, que hoje é Deputado.

E é gritante a defasagem dos nossos alunos do ensino médio: 90% dos alunos saem do ensino médio sem saber matemática, 90%; e 63% saem sem saber português. Então, como é que nós queremos ter uma educação de qualidade se não mudarmos essa estrutura?

Então, esse projeto, relatado pela Professora Dorinha, uma bela iniciativa do Senador Flávio Arns, poderá, sim, resgatar a qualidade da educação. Portanto, quero aqui parabenizar tanto o autor quanto a nossa Relatora pelo relatório, e já encaminho logo o voto “sim” sobre a matéria.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Para discutir, Senador Astronauta Marcos Pontes.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discutir.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Inicialmente, gostaria de parabenizar a Relatora, a Professora Dorinha, e dizer – já foi falado aqui e é sempre citado, mas é importante enfatizar – que a educação é a maior ferramenta de transformação social, para qualquer país. Nós temos muitos problemas para resolver no país, sem dúvida nenhuma, mas, se quiser melhorar a saúde, comece melhorando a educação; se quiser melhorar a segurança pública, comece melhorando a educação; e assim por diante. É mais do que clara a necessidade de nós termos uma educação eficiente e capaz de atender a essas demandas de milhões de jovens que têm os seus sonhos, têm as suas possibilidades na vida, mas nunca vão conseguir alcançar se não tiverem uma educação adequada.

E a educação integral é um componente essencial desse sistema. Não é fácil de ser colocada, sem dúvida nenhuma, como foi relatado aqui também por aqueles que já tiveram experiência executiva dentro do sistema. Não é fácil de se atender a todas as demandas. Não é só uma questão de aumentar o horário, precisa ter a infraestrutura adequada, com os laboratórios, com a biblioteca e tudo mais que é necessário para o número de alunos durante esse período. Existe também a necessidade do conteúdo, para que o conteúdo seja adequado – e eu gostaria de me estender um pouco mais nisso. Além do conteúdo, a preparação dos professores. Devemos lembrar que a função de professor é uma função nobre e exige que seja remunerada da maneira correta também. Então, os professores com dedicação exclusiva, como está previsto, precisam ter a remuneração correta, para que eles possam ter essa dedicação exclusiva; não é simples assim.

E, sobre conteúdo, eu gostaria de ampliar um pouquinho mais a discussão. Porque nós vivemos um momento muito interessante, muito importante da humanidade, em que novas tecnologias surgem a todo tempo, e essas tecnologias modificam a relação de trabalho, emprego, elas modificam o empreendedorismo; e nós precisamos dos nossos jovens preparados para viver num ambiente desses. Por exemplo, a educação digital – vamos chamar assim – é extremamente importante, assim como o empreendedorismo, assim como todas as adaptações do sistema de ensino, para que esses jovens não só vivam numa sociedade tecnológica, mas também empreendam e trabalhem nessa sociedade. Muitos dos nossos empregos normais, das profissões que nós conhecemos hoje vão desaparecer daqui a pouco com novas tecnologias, muitas outras vão surgir, e a educação tem que ter a capacidade de se adaptar a essa nova maneira de se viver – e tem que se adaptar de uma forma eficiente.

E aí vem a questão da gestão e da coordenação de tudo isso. Então, um sistema de educação integral é essencial, mas exige um cuidado muito grande, que precisa acompanhar o processo – entre eles, a melhoria da gestão. Não é só a questão de colocar recursos para a educação, mas também que esses recursos sejam geridos da forma correta e que tenham resultado.

E, como todo projeto, ele precisa ter um controle também. E esse controle tem que ser feito de maneira eficiente. Eu acho que nós aqui temos esta responsabilidade de acompanhar, não só de desenvolver uma legislação que possa se adaptar, uma legislação que possa acompanhar essas mudanças, uma legislação que possa coordenar esse sistema como um todo, num país tão grande como o nosso, com três níveis de entes federativos.

E nós precisamos ter como resultado final uma educação eficiente para os jovens, uma educação que possa permitir que esses jovens tenham seus sonhos e realizem seus sonhos através da educação. E, sem dúvida nenhuma, um projeto como esse pode auxiliar, como um primeiro passo, dentro desse sistema. Mas eu ressalto novamente, tem muitos outros passos a serem feitos para que a gente tenha o resultado



final desejado.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSON TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, demais colegas, início a nossa fala parabenizando a iniciativa desta Casa de apreciar uma matéria de tamanha importância para a formação de uma sociedade. Parabéns, Senador Flávio Arns, Senadora Dorinha, que participaram mais ativamente, Senador Izalci, dessa proposição!

O investimento na educação sempre é sentido na geração subsequente, formada no investimento que você fez. E é essencial para a formação de pessoas com caráter, com discernimento, que possam avançar na sua vida profissional.

A educação pública é um dos temas que mais exigem de um administrador, tanto em nível municipal, quanto em nível estadual, quanto em nível federal.

Nós tivemos, e eu sempre trago esta questão como exemplo, uma experiência muito positiva, ocasião em que fomos Prefeito da capital do Mato Grosso do Sul por dois mandatos. Lá atrás, em 2005, até 2012, nós já concebemos a construção de escolas por tempo integral. E confesso para V. Exas. que, na minha ignorância na época, eu entendia que escola por tempo integral, Senador Astronauta Marcos Pontes, teria o ensino da rede curricular de manhã e, à tarde, para fazer alguma atividade de educação física. E não é isso. Existe toda uma concepção didática para você também saber implementar a metodologia certa de quem está estudando em uma escola por tempo integral.

E outro dado interessante que precisa ser ressaltado, Senador Flávio Arns: uma escola que funciona em dois turnos que não é em tempo integral tem a capacidade de absorver de quinhentos a mil alunos em um turno. Daí, eles vão embora depois que acaba o período da manhã, e, na parte da tarde, entra outra leva de quinhentos a mil alunos. Já, a escola por tempo integral, não. Ela tem um número limitado, e esses alunos que lá ficam, ficam no período de manhã e no período da tarde.

Toda uma concepção tem que ser engenhada para você poder custear uma escola de tempo integral, desde as refeições que você oferece, café da manhã, lanche, almoço e o lanche da tarde. Muitas vezes, são quatro refeições que você tem que oferecer para o aluno.

Eu quero dizer uma coisa para V. Exas.: que a nossa experiência foi muito positiva, não só pelos resultados alcançados, medidos através dos indicadores da educação, como o Ideb. Campo Grande ficou em segundo lugar e perdeu só para Florianópolis. Na época, o Prefeito era o ex-Senador – a quem quero mandar um abraço e referenciar a sua passagem por aqui – Dário Berger, nosso colega, tamanho era o capricho dele também com a educação no Município de Florianópolis.

Mas não é só a estrutura que faz uma educação ser considerada com “E” maiúsculo. Você precisa ter todo um conjunto, uma conjuntura de ações, em que a valorização dos profissionais da educação não pode ficar em segundo plano. Nós tínhamos também a formação continuada dos professores da rede municipal de ensino, na época em que a gente era Prefeito, oferecendo a eles, nas áreas específicas, curso de pós-graduação para que, aumentando o conhecimento de cada um deles, pudesse isso refletir diretamente no ensino e no aprendizado do aluno público.

A nossa taxa de evasão escolar caía, ano após ano, porque também era oferecido ao aluno todo o material escolar, todo o uniforme, inclusive com par de tênis, passe do estudante gratuito para aqueles que moravam longe das escolas, ou seja, isso fazia com que a escola pudesse gerar, no aluno, a sensação de pertencimento daquele espaço em relação a ele.

E eu quero aqui, ao concluir a nossa fala, dizer que, lá trás, também, quando ninguém falava em informatização do ensino, nós já tínhamos laboratórios informatizados em praticamente todas as escolas



do município.

Nada disso teria sido possível não fosse o envolvimento que se tinha dos nossos colaboradores da educação, a quem aqui quero prestar uma homenagem na pessoa daquela que, junto conosco, liderou todo esse movimento, que foi a Secretária e Professora Maria Cecília Amendola da Motta. Falo isso com muito orgulho porque, até hoje, passados dez, quinze anos, por onde eu ando na cidade, as realizações do tempo da educação de Campo Grande, na época em que a gente era Prefeito, são lembradas.

Muitas vezes, os professores, o pessoal da educação, param-me na rua, abraçam-me e falam: “O senhor mudou a minha vida, valorizando o nosso salário”. Tinha ano que a gente pagava duas vezes o piso estabelecido pelo Ministério da Educação.

Então, eu faço questão de dar esse testemunho, agradecendo a oportunidade que a Mesa me concedeu, ressaltando que projetos dessa magnitude precisam ser louvados a fim de que a gente possa oferecer à nossa sociedade uma educação pública de qualidade para transformar gerações vindouras, que, com certeza, poderão estar no lugar onde a gente está.

Parabéns a toda esta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, o Senador Hiran.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Para discursar.) – Presidente Rodrigo, Sras. e Srs. Senadores, eu pedi a palavra ao Presidente para falar de um acordo que foi feito aqui nesta Casa, há quase um ano, e que trata da reestruturação da Funasa.

A Funasa, no início do Governo Lula, foi extinta através de uma medida provisória que perdeu a validade. Nós apresentamos aqui um PDC para reestruturá-la. Entramos em um acordo com o Governo e aprovamos uma urgência para a reestruturação, Senador Mecias. Entramos num acordo de não votarmos o PDC e o Governo se comprometeria a preparar um projeto de reestruturação e modernização da Funasa, que é uma instituição que tem uma capilaridade gigantesca no país, porque é responsável por obras, Senador Chico Rodrigues, que você conhece muito bem, de pequenas estruturas de saneamento nas cidades até 50 mil habitantes, que são a maioria dos municípios brasileiros.

Pois bem, Sr. Presidente, senhoras e senhores, decorrido quase um ano, não conseguimos recolocar os servidores da Funasa, Senador Mecias, que eram aproximadamente 1.370 servidores. Hoje só 290 estão na Funasa. O resto, a maioria foi redistribuída para o Ministério das Cidades.

E o que é que aconteceu? No nosso Estado, Presidente, que vive a maior estiagem, uma das maiores da história desde quando eu moro lá – a Senadora Daniella também participou dessas negociações –, o nosso Estado, Senadora Daniella, em que 14 municípios têm obras da Funasa de perfuração de poços, que iam mitigar muito o sofrimento das pessoas que vivem sem água para beber e sem água para alimentar os seus animais na agricultura familiar, essas obras estão paradas porque a Funasa não tem condição – não tem condição – de tocar os projetos, além do que, muitas licitações já efetuadas, não recebem a ordem de serviço por absoluta falta de recursos financeiros para que se comecem essas obras, que, volto a dizer, iriam diminuir muito o sofrimento daquelas pessoas.

Aqui tem dois Senadores que conhecem muito bem a realidade do nosso Estado, que são o Senador Chico Rodrigues e o Senador Mecias de Jesus, que sabem do drama, da tragédia que nós estamos vivendo em relação à seca que se abateu em Roraima, diferentemente do Acre, que está embaixo d'água, Senador Alan Rick. Lá nós vivemos uma situação de destruição das nossas vicinais, destruição das nossas pontes, porque muitas pontes ainda são de madeira nas nossas vicinais.

E, vejam bem, aquele acordo que nós fizemos aqui... Infelizmente aqui não está presente o nosso Líder do Governo, o meu querido amigo Jaques Wagner, que endossou esse acordo. Eu queria dizer a todos



você que, no decorrer do ano, quase 900 instrumentos de repasse perderam sua vigência, sem prorrogação, Senadora Daniella, o que implica em significativos mais de R\$1,2 bilhão de recursos com interrupção definitiva da sua execução. Isso é muito significativo, principalmente para aquelas pessoas que vivem nos municípios menores deste país.

É uma maldade o que nós estamos fazendo com essas pessoas. Eu quero aqui pedir que esta Casa, através do seu Presidente, que foi um dos fiadores deste acordo, que entre em contato com o Poder Executivo deste país para que nós possamos, o mais rápido possível, reestruturar, de maneira eficiente, a Funasa, para que ela continue cumprindo com as suas atribuições institucionais.

Presidente, existe uma portaria que tem mais de dois meses que o Ministério da Gestão promete que vai publicar, realocando cerca de 300 servidores de volta para a Funasa, porque a Funasa não tem técnicos para tocar esses projetos, e essa portaria nunca é publicada. Ora, isso é uma quebra de um acordo que foi... Esse acordo foi feito aqui nesta Casa e esta Casa aqui é uma Casa que respeita acordos. Nós temos absoluto respeito pela história e pela credibilidade do nosso Líder Jaques Wagner. Eu espero que nós, o mais rápido possível, possamos fazer ações conjuntas, não só do Senado quanto da Câmara, no sentido de garantir a reestruturação imediata da Funasa, assim como o fortalecimento e a modernização da sua estrutura, que é isso que foi acordado aqui, Presidente, já há quase um ano. Isso beira a falta de respeito conosco.

Então, está feita aqui essa minha manifestação e eu espero que o Governo do Presidente Lula possa, o mais rápido possível, estabelecer toda uma estratégia de reestruturação para que as pessoas que moram nesses lugares longínquos e, particularmente, no meu estado, que estão com dificuldade de se deslocar das áreas rurais para a cidade por conta de toda essa solução de continuidade que foi causada pelos incêndios, que nós possamos dar uma sinalização de que o Governo brasileiro realmente se preocupa com essas pessoas.

Presidente, conto com o seu apoio e com o apoio de todos os Srs. e Sras. Senadoras desta Casa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Hiran.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, eu declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - AL) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Rodrigo Cunha.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - AL. Pela ordem.) – Há, sobre a mesa, acredito eu, um pedido de destaque da Emenda nº 2.

Então, eu gostaria aqui de fazer a defesa da emenda apresentada pelo Senador Carlos Viana em um projeto de grande importância.

Acredito que todos os Senadores aqui entenderam do que estamos tratando neste momento. É uma pauta que nós sempre buscamos, falar de maneira positiva para o Brasil sobre aquilo que vai mudar a sociedade e as próximas gerações, que é a educação. A educação, neste caso específico, em tempo integral, uma educação em que se busca a qualidade e que, agora, estamos buscando incentivos e estímulos para dar uma diretriz na educação integral.

Então, eu tenho a concepção de que a escola futuramente será de portas abertas para que seja realmente um local de convívio da sociedade. A gente já passou aqui momentos para decidir se iria colocar arame farpado ou vigilantes armados na frente das escolas, espero que essa não seja a realidade que o



Brasil abraça, mas, sim, a escola que possa ser inserida por toda a comunidade.

Aqui eu quero só trazer um exemplo de muitas escolas que no sábado e no domingo estão com as portas fechadas, Senador Astronauta, e enquanto isso as crianças estão jogando bola na rua com buracos à sua frente, quando poderiam ali entrar e utilizar a quadra, utilizar os materiais esportivos e ali a comunidade viver em harmonia. Isso passa a criar até um senso de proteção. Enfim, só para destacar que esse projeto traz grandes avanços.

A Senadora Relatora Dorinha fez um excelente trabalho, tem especialidade e prática, o que a trouxe até aqui, dentre os quais colocar o mínimo de sete horas para a permanência do aluno dentro da sala de aula, o que é um ganho gigante. Eu venho de um estado que tem a maior evasão e abandono escolar de todo o país. Há um índice dos piores indicadores sociais possíveis. É necessário criar elementos para que isso fique no passado.

Então, envolver, no contraturno, cultura, esporte, profissionalização, acho que é o caminho pelo qual nós iremos deixar essas crianças presentes.

Mas o que me traz aqui neste momento é apresentar uma emenda para a qual foi pedido destaque pelo Senador Carlos Viana, na qual ele busca valorizar o professor para que se tenha a dedicação exclusiva dos professores com exercício em apenas um estabelecimento de ensino e gratificação por dedicação exclusiva.

Então, ele apresentou essa emenda, a emenda foi rejeitada. O objetivo era, de fato, conseguir uma valorização, e que neste momento seja dado um passo gigante. Eu sei que ainda estamos um pouco longe, mas tem-se que colocar metas e objetivos, e esse é o objetivo da Emenda nº 2, a qual podemos estar destacando.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Foi recebido o Requerimento nº 159, do Líder do Podemos, Senador Rodrigo Cunha, de destaque para votação em separado da Emenda nº 2, para a qual foi agora por S. Exa. sustentada a manutenção. **(Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

A matéria destacada será votada após a votação do texto-base.

Eu consulto o Plenário se podemos submeter o texto-base à votação simbólica. *(Pausa.)*

Havendo a concordância, nós submeteremos o texto-base à votação simbólica.

A Presidência submeterá o texto-base à votação simbólica.

Em votação a Emenda nº 1 (Substitutivo), que tem preferência regimental nos termos do parecer, em turno único, ressalvado o destaque do Podemos.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a Emenda nº 1 (Substitutivo).

Fica prejudicado o projeto, ressalvado o destaque.

Votação da Emenda nº 2, destacada pelo Senador Rodrigo Cunha, Líder do Podemos.

Eu consulto o Senador Rodrigo Cunha se deseja sustentar novamente ou se já o fez.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - AL. *Fora do microfone.*) – Foi feito.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O pronunciamento do Senador Rodrigo Cunha já serviu para sustentação e explicação da razão de ser da Emenda nº 2, destacada pelo Podemos.

Consulto a eminente Relatora, Senadora Dorinha, se deseja se pronunciar em relação ao destaque.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Pela ordem.) – Presidente, eu só queria... Professora Dorinha, se V. Exa. me der licença, é só para... Professora Dorinha?! Desculpe, Dorinha. Desculpe, Dorinha.

Eu só queria aqui aproveitar a oportunidade, Presidente, de dizer a V. Exa. que nós temos aqui



duas visitas ilustres no nosso Plenário do Senado, que são o nosso Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, nosso querido Deputado Sampaio, e o nosso Deputado Federal Albuquerque, da nossa Bancada Federal, que nos visitam aqui neste Plenário, acompanhados do Presidente da Associação Nacional dos Praças, que está aqui e veio trazer um convite para o nosso querido Senador Izalci.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Hiran.

São todos muito bem-vindos ao Plenário do Senado Federal, muito bem acompanhados pelo Senador Hiran.

Nós estamos, então, na fase da discussão do destaque. O Senador Rodrigo Cunha já se pronunciou sobre a emenda destacada.

Concedo a palavra à Relatora sobre o destaque.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Como Relatora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de reafirmar a importância do tema, acho que é indiscutível. Aqui foi debatida por vários colegas Senadores, Senadoras, ex-Governadores, a importância da política de educação em tempo integral, e o Plano Nacional de Educação estabelece uma meta de expansão do tempo integral.

O que está proposto aqui pelo Senador Carlos Viana é a obrigatoriedade da dedicação exclusiva. Isso importaria que todos os professores que estivessem numa escola em tempo integral, além de receberem o seu salário completo, teriam uma gratificação.

Em algumas localidades e em algumas áreas, nós não temos condição de fazer esse atendimento. No exemplo de química, física, cujo número de aulas é um número menor, nós iríamos ou atrapalhar o profissional, ou inviabilizar a expansão, em que pese que, no nosso texto, já está como diretriz a recomendação para dedicação exclusiva. Sempre que possível, que haja priorização para dedicação exclusiva dos profissionais, não só professores, mas os profissionais que atuarem na escola de tempo integral que, como eu disse, é um projeto diferenciado, com carga horária diferenciada e tempo de permanência.

Por isso, na Comissão de Educação, nós votamos e foi aprovada a rejeição dessa emenda; somente por essa questão limitadora, cuja obrigatoriedade inviabilizaria inclusive a expansão.

Por isso, a nossa ponderação, em que pese o reconhecimento de que é uma justa preocupação e que seria importante, quando for viável do ponto de vista econômico e das condições de funcionamento nos diferentes municípios brasileiros.

Então, o objetivo, logicamente, é que o estado e município que quiserem adotar essa programação já tenham uma recomendação no texto, mas não fica como obrigatório. Esse foi o único motivo da nossa rejeição da emenda.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PR) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Oriovisto.

Nós só não podemos mais discutir. Nós vamos à votação agora nominal, mas eu vou conceder a palavra, pela ordem, ao Senador Oriovisto.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Sim.

Sr. Presidente, embora eu seja do mesmo partido do Senador Carlos Viana, eu quero me somar à Professora Dorinha, a seus argumentos; e quero fazer um pedido a meu Líder para que retire esse destaque. Ele carece de lógica em vários aspectos. Nós não podemos engessar iniciativas – iniciativas municipais,



iniciativas estaduais, iniciativas de escolas particulares.

Às vezes, simplesmente é desnecessário ter um professor de uma determinada disciplina em tempo integral. Não justifica, pelo tamanho da escola, pela carga horária, que eu tenha um professor de geografia todos os dias da semana, em tempo integral. Não faz sentido.

Então, acho que é uma camisa de força para a iniciativa, para soluções locais. Não faz bem essa emenda. Ela, aparentemente, vai ajudar o professor, mas na verdade ela impede a implantação da educação em tempo integral.

Então, fica o meu apelo ao meu Líder, se puder; embora o Carlos Viana não esteja aqui, o ideal seria pedir a ele, mas infelizmente ele não está. Mas fica o meu apelo para que evite essa votação, porque não faz sentido a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, o Senador Rodrigo Cunha.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - AL. Pela ordem.) – Bem, Sr. Presidente, eu ouvi atentamente os argumentos postos. Lembrando aqui que eu apresentei este destaque por solicitação do Senador Carlos Viana, que todos nós conhecemos – é um defensor da educação e tem os ouvidos abertos.

Então, com certeza, essa foi uma demanda que chegou através dos professores. Mas, talvez, esses esclarecimentos que foram postos aqui por quem já esteve na prática, no dia a dia, trabalhando nas secretarias, executando a educação, sabendo o peso que tem uma medida no reflexo futuro, que pode até engessar alguns procedimentos, e sabendo que ainda estamos longe desse passo, mas que talvez seja o ideal chegarmos ao momento em que os professores tenham essa exclusividade, como já acontece em muitas universidades, em que o professor tem um concurso específico, mas por uma seleção diferenciada, e tem ali um ensino com uma dedicação exclusiva, melhorando a qualidade do ensino, não tenham dúvidas disso...

Diante de todo o apelo aqui que foi posto pela Relatora e principalmente pelo Senador Oriovisto, a quem nós ouvimos bastante, acredito que, não estando aqui presente o Senador Carlos Viana, não trará prejuízo a retirada dessa... Ah, ele está chegando aqui. Então, Senador Carlos Viana, eu já ia dar o veredito aqui. Só para esclarecer, defendemos aqui o destaque apresentado por V. Exa., e houve aqui um esclarecimento, por conta da Relatora, com que talvez seja o suficiente para que o senhor tome a melhor decisão. Então, se quiser manter o destaque, é mantido o destaque; se quiser ouvir o esclarecimento, acredito que, pela pauta, não haverá prejuízo nenhum em voltar a Relatora a esclarecer.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, muito obrigado, e a todos os Senadores.

Quero dar os parabéns ao Senador Marcos Pontes, que fez aniversário ontem, não foi isso? A ele e à Senadora Damares, parabéns.

Presidente Rodrigo Pacheco, eu estava no STJ. Trago um abraço do Desembargador José Afrânio, que mandou um abraço enorme a toda a Casa.

Eu apresentei o destaque, Senadora Dorinha, porque nós... Todas as vezes que nós falamos que precisamos valorizar a educação, isso se tornou um discurso muito firme e necessário, mas cujas ações, muitas vezes, não correspondem ao que a gente deseja.

Vem aí um novo plano do Governo para a educação, que é um absurdo, Senador Oriovisto. O plano é um absurdo: acaba com a repetência; não cria nenhum tipo de avaliação; retira as que existem para boa parte dos alunos; torna a educação brasileira genérica... Esse, sim, a meu ver, é o genocídio com que o Brasil tem que se preocupar, com que o Presidente deveria se preocupar, que é o genocídio do conhecimento, Senador Arns. Nós estamos condenando as nossas crianças à ignorância, a continuarem



com índices muito menores do que em outros países.

E isso passa principalmente pela valorização dos professores. E a valorização começa pela questão salarial, pelo incentivo à qualificação – que já existe –, mas uma gratificação que hoje seja possível dentro de todo o financiamento que nós enviamos para estados e municípios, cujo valor a cada ano nós estamos aumentando. Nós estamos com um financiamento que hoje está aumentando. Muita gente fala assim: “Falta dinheiro para a educação”. Não falta dinheiro para a educação! O Brasil é o quarto país do mundo... E nós temos muito dinheiro. O que nos falta é nós criarmos mecanismos de avaliação das crianças, firmes, de apoio e de avaliação dos professores; e incentivá-los com uma gratificação salarial, que é possível ser paga. É uma ação necessária.

Foi este o meu entendimento: de que nós colocássemos aqui mais um ponto em que os professores e professoras públicos do país pudessem ser valorizados salarialmente. É porque, quando eu ando nas ruas e nas escolas, Senador Otto, quando os professores me recebem, eles não querem elogios somente, eles não querem o nosso discurso de apoio, eles querem uma remuneração justa e que passe pela formação cada dia melhor, e igual, nos resultados e também na formação. Agora, como disse meu Líder, se de fato a Relatora entende que isso pode trazer algum prejuízo em termos de tempo, nós retiramos o destaque, mas fica aqui o nosso posicionamento em buscarmos efetivamente a valorização dos professores nos vários aspectos, desde o incentivo à formação até ao salário e à avaliação dos resultados em sala de aula.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Conforme dispõe o inciso XXVII do art. 300 do Regimento Interno, uma vez retirado o requerimento de destaque, a emenda retorna ao grupo a que pertence, nos termos do parecer. Fica, portanto, rejeitada a Emenda nº 2.

Eu agradeço à Liderança do Podemos, o Senador Rodrigo Cunha, ao Senador Carlos Viana e naturalmente ao Senador Oriovisto Guimarães, cuja experiência acabou por suscitar uma solução também para a aprovação plena deste projeto. Obrigado, Senador Oriovisto.

Parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação para o turno suplementar, será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 12/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão sem emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado sem votação.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Requerimento nº 16, de 2024 – é o item 3 da pauta –, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 1.874, de 2022, que institui a Política Nacional de Economia Circular. (**Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Requerimentos nºs 110, 111 e 114, de 2024, dos Senadores Laércio Oliveira, Chico Rodrigues e Humberto Costa, respectivamente, que solicitam, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participarem de missões oficiais, nos termos das autorizações da Presidência



do Senado Federal. (**Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Requerimentos aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MG. Pela ordem.) – Quero requerer aqui, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, a votação da urgência para o PL 5.636, de 2019, que institui o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel, já aprovado na Comissão de Educação. Ele – voltando – cria o Dia de Amizade Brasil-Israel. É uma matéria que eu creio que neste momento seria muito interessante em apoio e na retomada da amizade e das boas relações entre os dois países.

Fica aqui a minha solicitação, Presidente Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu solicito à Secretaria-Geral da Mesa que dê o encaminhamento requerido pelo Senador Carlos Viana.

O próximo orador inscrito é o Senador Veneziano Vital do Rêgo...

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – ... nosso Primeiro-Vice-Presidente.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senadora Margareth Buzetti.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a inclusão de pauta do PLP 252, de 2023, que altera a Lei Complementar 182. Esse projeto foi aprovado na CAE no dia 5 deste mês. Então, a gente pede para que ele seja incluído nos próximos dias.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente. Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que dê o andamento requerido pela Senadora Margareth Buzetti.

Com a palavra, pela ordem, Senadora Teresa Leitão.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero saudar este Plenário pelo debate que foi feito do projeto de lei da escola em tempo integral. Participei *online* lá do meu gabinete, porque eu estava recebendo a Governadora do Estado e não pude vir para cá participar, mas quero saudar as intervenções e o tempo que foi disponibilizado para um debate tão importante, que é o debate das escolas e da educação integral, sobretudo. E quero, Presidente, neste pela ordem, fazer menção aos 40 anos de vida do Centro das Mulheres do Cabo de Santo Agostinho, uma cidade da Região Metropolitana do Recife. O Centro das Mulheres do Cabo é uma organização feminista fundada em 1984 e constituída como entidade privada, sem fins econômicos, organizada como associação de mulheres e filiada à Associação Brasileira de ONGs (Abong), tendo como princípios a transparência



nas ações e relações institucionais, o desenvolvimento socioambiental e econômico sustentável, a defesa do Estado laico, a defesa dos direitos da criança, do adolescente e da juventude, o respeito às diversidades culturais, de classe, raça, gênero, de etnia, credo, geracional e expressão das sexualidades, a comunicação como direito humano, o feminismo e a democracia como referenciais políticos e a autonomia política, econômica e direitos das mulheres. Essa importante instituição completa 40 anos de relevante prestação de serviços ao Estado de Pernambuco através de várias campanhas, projetos sociais, tendo reconhecimento nacional e internacional. No Dia da Mulher, Sr. Presidente, foi uma das mais belas caminhadas em termos de participação e organização que foram realizadas no nosso estado.

Vida longa ao Centro das Mulheres do Cabo!

Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Teresa Leitão.

Próximo orador inscrito, Senador Wellington Fagundes. (*Pausa.*)

Próximo orador inscrito, Senador Jorge Seif. (*Pausa.*)

Próximo orador inscrito, Senador Astronauta Marcos Pontes.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discursar.) – Senhoras e senhores, Presidente, hoje eu venho perante vocês não apenas como Senador, mas como um cidadão profundamente preocupado com o bem-estar da nossa nação.

Quantas vidas poderiam ter sido preservadas se tivéssemos agido proativamente no combate à dengue no início de 2023, conforme alertei desta tribuna aqui? No dia 19 de abril de 2023, aqui mesmo, deste mesmo local, eu alertei sobre a urgente necessidade de combatermos a epidemia de dengue que já se anunciava. Essa epidemia ameaçava impactar o Brasil, conforme indicado por médicos e pesquisadores. Destaquei a importância da vacina Qdenga, aprovada pela Anvisa no dia 2 de março de 2023, e a necessidade de o Ministério da Saúde agir rapidamente para disponibilizar essa vacina à população. Contudo, somente nove meses após essa aprovação, em dezembro de 2023, o Ministério da Saúde, de forma tardia, obviamente, decidiu incluir a vacina no nosso Programa Nacional de Imunizações. Nesse período, observamos um aumento alarmante no número de casos, culminando na declaração de emergência de saúde em diversos estados. No início do ano, os casos triplicaram em apenas um mês. A vacina foi aprovada já há um ano.

Não podemos nos esquecer de que, em meio à pandemia que nós tivemos do coronavírus, o Governo brasileiro se mobilizou rapidamente para adquirir vacinas. Em pouco tempo, elas foram aprovadas pela Anvisa e, assim, disponibilizadas à população para imunização em todo o Brasil. Naquela ocasião, o Governo aplicou 517.761.383 vacinas contra a covid-19.

Agora, o que a gente ouve é que não é possível fazerem a vacinação em massa contra a dengue neste ano, ainda neste ano ou que a vacina não é um instrumento mágico ou que, entre aspas, “não podemos vender a ilusão da vacina”. Essas são afirmações muito equivocadas.

Nós sabemos a capacidade do Brasil em entregar, vamos dizer assim, em aplicar as vacinas com velocidade, com rapidez, com eficiência, em todo o território nacional.

E a vacina, como muito foi discutido, não é uma ilusão. Ela é um fato e um fato científico que precisa ser aplicado.

Na semana passada, o Estado de São Paulo, meu Estado de São Paulo, precisou decretar estado de emergência para a dengue, após 31 mortes.

E o atual Governo Federal culpa o calor e a chuva pela alta da dengue, pelos altos números de casos de dengue. Por outro lado, ele não faz o *mea culpa*, vamos chamar assim, pela falta de planejamento. A gente precisa se acostumar, neste nosso país, a trabalhar com prevenção em vez de correção. Muito se vê aqui depois que acontece o problema, muito se espera acontecer o problema. Isso acontece também em



desastres naturais. Agora, a gente vê claramente isso também na saúde. É preciso prevenção, é preciso planejamento. Nós já sabemos que o Brasil tem chuvas, que o Brasil tem calor, isso acontece todos os anos. O que nós precisamos é proatividade, é ser capaz de planejar de forma eficiente o combate ao mosquito da dengue.

A crise atual é ainda mais alarmante: já atingimos 1,3 milhão de pessoas acometidas pela dengue no Brasil, com 363 mortes e ainda 763 óbitos em investigação, o que elevaria esse número a acima de 1 mil mortes. Totalizariam, então, 1.126 mil mortes. Esses números são inaceitáveis, sem dúvida nenhuma, e evidenciam uma falta de articulação alarmante com essa tal de epidemia. Coordenação é muito importante. Planejamento é muito importante. O que acontece é que vários estados estão decretando estado de emergência. E a situação exige uma resposta coordenada, efetiva e imediata. Não dá para esperar mais isso.

Vou perguntar de novo: quantas vidas poderiam ter sido preservadas se nós tivéssemos agido no início do ano passado?

Eu não gosto muito de falar ou criticar sem dar soluções, sem apresentar ou propor soluções. Então, vamos lá.

Nós fizemos, semana passada, uma audiência pública com cientistas de diversas organizações que conhecem muito sobre o tema e nós tivemos excelentes soluções apresentadas, que são conhecidas, diga-se de passagem. Vou destacar algumas delas.

Mosquitos geneticamente modificados. Imaginem que são mosquitos criados em laboratório que, quando liberados na natureza, produzem descendentes incapazes de produzir ou de transmitir a dengue. Os testes já foram realizados, e isso já foi comprovado como uma maneira eficaz de reduzir a população desses mosquitos.

Outra tecnologia: bactéria *Wolbachia*. É uma abordagem em que mosquitos são infectados com uma bactéria comum em insetos – diga-se de passagem, não tem um efeito secundário negativo –, o que os impede de transmitir o vírus da dengue. As fêmeas do mosquito são aquelas que transmitem e, então, são impedidas, simplesmente não acontece mais a transmissão. Estudos mostram que essa técnica pode reduzir a incidência da dengue em até 77%. Isso foi feito em países como a Indonésia, até com um resultado surpreendente de 77%.

Em outros países, chegou-se a até 90% com a utilização dessas tecnologias, que não são novas.

Armadilhas contra mosquitos. Experimentos no Brasil demonstraram sucesso na redução da propagação dos mosquitos através do uso de armadilhas inovadoras, reduzindo a infestação de mosquitos em até 80% em testes conduzidos em diversas cidades.

Vacinas, como eu já falei aqui. A vacina japonesa Qdenga, aprovada pela Anvisa, é uma nova promessa. E também há uma nova promessa do Instituto Butantan, de São Paulo, com uma vacina sendo desenvolvida aqui no Brasil. No entanto, das doses distribuídas dessas vacinas japonesas, somente 15% foram aplicadas. Isso revela uma falha grave de implementação do programa de vacinação. Nós temos um bom programa de vacinação. Por que não chega às pessoas?

Apesar dessas ferramentas incríveis, a gestão do atual Governo Federal tem sido muito omissa nesse caso, tardia e até irresponsável. A inércia e a resposta lenta do Governo atual têm custado muitas vidas. Isso é inaceitável. O planejamento para distribuir vacinas, focando apenas em jovens de 10 a 14 anos, em cidades específicas, demonstra uma certa falta de preparo, como nós vimos durante a audiência pública, para enfrentamento dessa epidemia de uma forma mais eficaz. É necessário um conjunto de ações que operem em sintonia com todas essas tecnologias para que isso seja mais efetivo. Não existe planejamento prévio, o que fica mais evidente, pois apenas 15% dessas vacinas distribuídas foram realmente aplicadas.

Durante a crise da covid-19, nós aprendemos e combatemos, no MCTI, através da ciência, uma



ameaça global, no mundo real, com estratégia formada antes da decretação da pandemia.

(Soa a campanha.)

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Olhem na internet o desenvolvimento da Rede Vírus - MCTI, que foi instituído, no dia 10 de fevereiro de 2020, um mês antes da decretação da pandemia. Isso significa planejamento prévio.

Agora, a covid-19 foi algo inédito e global. A dengue é uma coisa que acontece todos os anos, e a gente tem que resolver esse problema, tem que mitigar esse risco para a população. As ferramentas, as tecnologias estão à disposição. O que precisa é planejamento anterior, fazer a previsão do que precisa e executar a prevenção de forma eficaz. É impressionante como a gente vê essas coisas acontecendo com nenhuma atitude sendo tomada. É fundamental que nós, representantes do nosso povo brasileiro que estamos aqui, exijamos e implementemos uma estratégia nacional abrangente contra a dengue usando todas as ferramentas e tecnologias...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – ... uma estratégia que aproveite todas as ferramentas científicas e recursos disponíveis de forma coordenada e eficaz.

Ressalto que essa audiência pública que nós fizemos já está à disposição, pode ser vista na internet, com os resultados de tudo que foi falado, e, sem dúvida nenhuma, o trabalho em conjunto vai ajudar a mitigar esses riscos.

Mas é hora de agir. Não adianta só ficar no falatório. A gente precisa ter essa ação, uma ação coordenada, no Brasil inteiro, nas cidades, utilizar as tecnologias, utilizar as vacinas que já estão à disposição, e é preciso que elas sejam aplicadas, uma campanha nacional sobre isso de uma maneira séria.

E eu quero ressaltar aqui também que o PL nº 3.169, de 2023, de minha autoria, está atualmente na CCJ esperando a designação do Relator, e o Senador Portinho já se prontificou para sê-lo. Então, eu espero que muito em breve...

(Soa a campanha.)

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – ... esse PL seja votado na CCJ.

E o que diz esse PL? Ele permite que agentes de saúde possam ingressar em casas abandonadas para combater os focos de dengue em lugares que são comprovadamente problemáticos para a criação desses mosquitos.

Então, nós vivemos uma emergência de dengue, e esse projeto tem que seguir de forma urgente também.

Obrigado, Presidente. Obrigado pelo tempo extra.

(Durante o discurso do Sr. Astronauta Marcos Pontes, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro-Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) –



Obrigado, Senador Marcos Pontes.

Senador Romário, por gentileza, V. Exa. é o próximo inscrito

Senador Alan Rick, em seguida, e Senador Petecão.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discursar.) – Boa noite, Presidente! Boa noite, Sras. Senadoras! Boa noite, Srs. Senadores! Boa noite a todos aqueles que nos veem e que nos ouvem!

Sr. Presidente, o universo do esporte do Brasil, particularmente o futebol, tem visto, nos últimos anos, uma rápida polarização das apostas esportivas. Esse é um fenômeno que tem grande impacto em toda a economia do esporte, alguns deles positivos, mas hoje eu queria me deter em uma questão de que este Senado não pode se abster de investigar com mais profundidade. Eu me refiro ao número alarmante de evidências de manipulação de resultados no futebol e às graves consequências que isso pode trazer.

No ano passado, foi tornada pública uma grande investigação iniciada pelo Ministério Público de Goiás que demonstrou a existência de uma verdadeira organização criminosa envolvendo apostadores, financiadores, intermediários e, infelizmente, vários jogadores de futebol. São milhões de reais movimentados em apostas combinadas com alto grau de sofisticação na fraude.

Um ano depois, já na terceira fase da investigação, muita coisa já foi comprovada, gerando, inclusive, a suspensão de atletas envolvidos nas fraudes.

Longe de se aproximar do fim, a investigação puxou um novelo, mostrando ramificações cada vez mais complexas. A recente operação envolvendo jogadores daqui de Brasília confirma a extensão dessas organizações criminosas.

Recentemente, a empresa de monitoramento Sportradar divulgou um relatório assustador que aponta o Brasil como líder do *ranking* mundial de fraudes em apostas. Utilizando inteligência artificial e análise de especialistas, a empresa apontou nada menos que 109 partidas, Sr. Presidente, de futebol como suspeitas de manipulação. Somos, Sr. Presidente, o número um desse triste *ranking* mundial da manipulação dos resultados desses jogos.

Eu devo tudo que conquistei na minha vida ao futebol. Além disso, sou um apaixonado pelo jogo, como tantos outros brasileiros e brasileiras. Dói-me muito ler, ver e ouvir tantas histórias que sujam e maculam o esporte que todos nós amamos muito.

Nos últimos dias, ouvimos o controlador da SAF do Botafogo, John Textor, afirmar com todas as letras que tem provas sobre manipulações de resultados, que há um grande esquema nesse sentido. Não podemos deixar passar. Com certeza, o Sr. John Textor será um dos convidados aqui a prestar esse esclarecimento à nossa CPI.

Sempre é importante ressaltar que, além de um ativo imagético e simbólico do nosso país, em escala mundial, o futebol representa um segmento importante de nossa economia. São dezenas de milhares de empregos diretos e outros tantos indiretos, e teria potencial para muito mais, não fossem problemas estruturais como esse, que afeta centralmente a credibilidade do jogo.

Temos, portanto, Sr. Presidente, meus caros amigos e amigas, Senadores e Senadoras, o dever de investigar a fundo a prática já confirmada desses crimes, com a prerrogativa de um inquérito parlamentar. Recolhemos as assinaturas necessárias para a instalação da CPI na semana passada. Nosso Presidente Rodrigo Pacheco já leu hoje o requerimento aqui em Plenário. Falta agora a indicação dos blocos e partidos para que possamos começar os nossos trabalhos.

A luta por um futebol limpo e livre de roubalheiras e manipulações será sempre o nosso lema.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) –



Obrigado, Senador Romário.

Senador Alan Rick, por gentileza, como próximo inscrito.

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente, ilustre Senador Veneziano Vital do Rêgo, Sras. Senadoras e Srs. Senadores presentes, o que nos traz novamente à tribuna desta Casa é a denúncia do Ministério Público, a divulgação dos resultados de um inquérito civil que investigou a atuação das empresas aéreas no Acre. Na conclusão, o inquérito apresentado pelo Procurador da República no Acre Lucas Almeida Dias identificou a presença de um oligopólio histórico junto à ausência de atuação de quem deveria atuar, no caso a Anac, o que gerou um mercado fechado e organizado, sem os controles básicos da lei que estrutura o sistema brasileiro de defesa da concorrência e dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica.

O que quer dizer isso? A possibilidade de um verdadeiro cartel, um oligopólio hoje, Senador Petecão, das empresas aéreas que operam no Acre. Mas este fato já é amplamente conhecido do povo acriano. Nós estamos aqui relatando o que o Ministério Público apresenta como resultado de um inquérito civil, mas esse é um fato com que os acrianos se deparam constantemente quando precisam utilizar o transporte aéreo, Senador Nelsinho Trad. Preços exorbitantes, horários incompatíveis, falta de voos, cancelamento constante de voos... Por exemplo, a Gol é a única empresa aérea que opera o trecho interno Rio Branco-Cruzeiro do Sul, com apenas três, quatro voos por semana. E como não há um equipamento no Aeroporto de Cruzeiro do Sul, que nós solicitamos, a bancada do Acre, em reunião com o Ministério de Portos e Aeroportos, chamado ILS, um instrumento para pousos por aparelhos, por instrumentos, sistema de pousos por instrumentos, nós temos uma série de cancelamentos de voos por conta do horário. Os voos saem apenas à noite e chegam nesse horário, quando, por condições climáticas desfavoráveis, muitos deles são cancelados.

E os cidadãos pagam o preço de um serviço inadequado. Quantas foram as nossas reuniões da bancada, minhas, pessoais e de outros colegas junto às empresas aéreas? Quantas não foram as audiências públicas realizadas, Sr. Presidente? No ano de 2015, quando eu assumi o meu primeiro mandato de Deputado Federal, a nossa primeira audiência pública foi em relação às passagens aéreas, na Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados. E lá nós constatamos o valor do quilômetro voado no Acre, o mais caro do Brasil, a falta de voos, os horários inadequados, somente voos de madrugada.

Depois de muitas lutas, as empresas aéreas retomaram voos diurnos, que já me parece que vão encerrar agora, no mês de abril, os dois únicos voos diurnos que nós temos saindo do Estado do Acre para o restante do Brasil. O preço das passagens aéreas chega a custar agora, neste mês de março, nossa equipe de gabinete fez uma pesquisa, de R\$3.500 a R\$5.187, Rio Branco-Brasília, ida e volta. E olha que nós já chegamos a pagar R\$6.500 um trecho só, uma perna apenas, Rio Branco-Brasília. Rio Branco-Cruzeiro do Sul, o trecho está R\$3.050, uma viagem de 600km, uma viagem de 50 minutos, Sr. Presidente.

Esse impacto negativo na vida das pessoas é sentido diariamente pelos acrianos. Diante disso, diante de tantas arbitrariedades, diante da falta da atuação da Anac, diante da falta de interesse de se resolver o problema, diante de tantas ações que nós encaminhamos, seja como Deputado Federal, seja agora como Senador, e incluindo toda a bancada do Acre nessa luta, eu vejo como um alento esse inquérito civil do Ministério Público Federal. E parabênico o Ministério Público Federal por estar fazendo, cumprindo o seu papel de fiscalizador.

Agora, nós também temos em nossas mãos a oportunidade, Sr. Presidente, de mudarmos esse cenário. Tramitam, aqui neste Senado, dois projetos de lei muito importantes. O grande argumento das empresas aéreas para que o preço da passagem seja tão caro na nossa região e a falta de voos é que o querosene de aviação (QAV) é muito caro na nossa região. Mas quando se faz uma pesquisa, vê-se que ele não é tão exorbitantemente caro quanto em outras regiões. É mais caro, sim, com certeza é mais caro; mas não é ao



ponto de se elevar o preço da passagem, que chega a ser 80% mais cara no Acre do que em outras regiões.

Então, para essa questão do querosene nós apresentamos uma proposta. E o nosso projeto de lei, que está tramitando no Senado, trata exatamente deste tema. O projeto de lei prevê a utilização de parte do Fundo Nacional da Aviação Civil (Fnac), que conta aí com cerca de R\$40 bilhões em recursos para subsidiar o preço do querosene de aviação nos aeroportos localizados na Amazônia Legal. Esse projeto prevê – o Projeto nº 4.388, de 2023 – que o querosene comercializado nos aeroportos da nossa região seja subsidiado por esse recurso. Esse projeto, inclusive, Sr. Presidente, tem apoio do Ministério de Portos e Aeroportos, do nosso querido Ministro Silvio Costa Filho, e do Ministério do Turismo, do competente Ministro Celso Sabino. Por quê? Porque veem a viabilidade de se construir esse acordo com as empresas aéreas através do fundo, a redução do preço do querosene de aviação, para que as empresas – num acordo que beneficia a sofrida população da Amazônia Legal brasileira, do nosso Estado do Acre – tenham uma oferta melhor de voos em horários mais oportunos e em maior quantidade.

Outro projeto que nós apresentamos, Sr. Presidente, foi o Projeto nº 4.392, de 2023, que permite a cabotagem nos voos internacionais em trechos oriundos ou com destinos a aeroportos da Amazônia Legal. Isso significa que empresas aéreas sul-americanas poderão fazer trechos locais ofertando mais voos dentro desses aeroportos da Amazônia Legal. Há inclusive propostas de colegas Senadores para que a gente insira aeroportos de todo o Brasil. Os aeroportos com menos de 50 pousos e decolagens do nosso país poderiam ser beneficiados com esse projeto da cabotagem. Isso redundará numa oferta maior de voos a preços mais baratos e aumenta a concorrência, Sr. Presidente, que hoje não tem. Apenas três companhias aéreas, no Brasil, são responsáveis por 99% do mercado brasileiro.

Ora, nós queremos prejudicar as companhias aéreas? De forma nenhuma. Nós queremos que elas prosperem, que elas continuem crescendo, ofertando mais voos. Mas nós estamos, em primeiro lugar, defendendo o nosso povo, o povo sofrido da Amazônia, de cidades brasileiras que não têm oferta. E nós precisamos encontrar soluções.

Muitas foram as reuniões, muitas foram as audiências e pouco foi feito. Estamos, então, mais uma vez, parabenizando o Ministério Público Federal pela atuação. Acima de tudo, eu venho pedir o apoio dos Senadores do Brasil para esses dois projetos, projetos que trazem a solução tanto para o mercado local, subsidiando o querosene de aviação em aeroportos menores, em regiões menores, como a nossa Amazônia Legal, e para o outro que abre a oitava liberdade do ar e permite a operação de voos de cabotagem, um trecho a mais dentro desses aeroportos, aumentando a concorrência, diminuindo o preço, ofertando mais voos.

(Soa a campanha.)

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Sr. Presidente, o Brasil precisa avançar. A redução das desigualdades regionais é cláusula constitucional, pétrea.

Nós não podemos aceitar mais, Senador Nelsinho, essa condição a que estão submetidos os cidadãos do Norte do Brasil, da Região Amazônica e de muitos outros lugares deste país.

O meu muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Alan Rick. A Mesa o saúda pelas duas iniciativas bastante pertinentes e necessárias a esse ambiente que resiste, inexplicavelmente e há muito tempo, que é exatamente o de tratarmos sobre as exorbitâncias, às vezes até vexaminosas – às vezes não, muitas das vezes ou todas as vezes vexaminosas – aos interesses dos cidadãos que dependem desses deslocamentos. É algo em que nós procuramos saber as razões pelas quais ainda não conseguimos definitivamente resolver. E essas duas iniciativas suas são muito bem apropriadas pelo tema que se insurge, há muitos anos, repito, aos cuidados do Parlamento. Parabéns!



O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Nelsinho Trad, pela ordem.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requiro, nos termos regimentais, de acordo com as tradições da Casa, inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento de Luiz Lands Reynoso de Farias, de 76 anos, Diretor-Presidente do Grupo Capital de Comunicação, que faleceu na madrugada desta terça-feira em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul.

Condolências à sua filha, Carla, e à sua nora, Soraya.

Ele deixa um legado importante na história da comunicação da capital e de todo o estado. Foi fundador do tradicional grupo Capital MS de Comunicação, com mais de 40 anos de história. A Rádio FM Capital e outras conglomeradas do grupo fazem parte do cotidiano de muitos ouvintes e telespectadores do Mato Grosso do Sul.

Peço a Deus que conforte o coração dos familiares e amigos neste momento difícil.

Que ele descanse em paz!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Nelsinho.

Nós acolhemos, a Mesa acolhe o requerimento e orienta a devida publicação à Secretaria-Geral da Mesa, incontinênti, registrando os sentimentos de pesar de todos nós do Congresso Nacional, que nós transmitimos aos amigos, em especial aos senhores e às senhoras familiares.

Senador Sérgio Petecão, já em nossa tribuna para fazer o uso da palavra. Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente, agradeço aí pelo espaço.

Primeiramente, quero prestar aqui todo o meu apoio ao Senador Alan Rick, que traz um tema que hoje faz parte da ordem do dia do nosso estado e que é o problema dessas empresas aéreas que prestam serviços na nossa região. Isso já foi falado, isso já foi discutido, isso já foi tema... A nossa bancada federal, os Deputados Federais e os Senadores, tem abordado esse assunto aqui constantemente.

Agora, o que me anima é que o Ministério Público Federal faz uma denúncia que apenas reforça, legaliza tudo o que foi dito pelos Parlamentares, seja na Câmara Federal, seja aqui no Senado, seja lá na nossa Assembleia, em que os Deputados Estaduais já têm abordado esse tema que é um tema que mexe com a vida das pessoas.

Nós temos um voo da Gol Cruzeiro do Sul-Rio Branco e Rio Branco-Cruzeiro do Sul em que os passageiros... É mais fácil você acertar na loteria do que um voo deste acontecer, porque nós estamos no inverno, quando, no Acre, chove muito, e dificilmente um avião consegue pousar na pista de Cruzeiro do Sul por conta da falta de equipamentos. E imaginem uma pessoa que está no aeroporto, que precisa viajar por estar com problemas de saúde e que tem que pagar o preço?

Por isso, aqui eu vou parabenizar o nosso Ministério Público Federal. Espero que o Ministério Público estadual também se posicione, porque esse tema é um tema que está sendo, todos os dias, discutido em nosso estado. Eu até acho que o Ministério Público Federal demorou, porque as empresas – e eu sou Relator de um projeto do Alan Rick que trata do subsídio para o querosene, *grosso modo* – sempre usam esse argumento do preço das passagens, sempre usam o mesmo argumento.

Ora, mas lá o número de voos... Nós temos que... Agora nós temos um voo matutino, pela parte da



manhã, mas sempre com horários de voos horríveis, tendo que sair de madrugada e chegar de madrugada a Brasília.

Agora, nasce uma esperança, Alan. Eu vou me associar ao MPF para que a gente possa fazer esse debate também aqui no Senado, o que já estamos fazendo com mais frequência. No seu projeto, que trata sobre o subsídio para o querosene, você pode ter certeza que o nosso parecer será favorável. Nós temos que criar mecanismos... Recursos, no Governo Federal, têm de tudo quanto é jeito. Por que não criar um subsídio para que a gente possa pelo menos equiparar o preço da passagem com outros estados? Por que o Acre tem que ser penalizado? Por que o povo acriano tem que ser penalizado? Então, fica aqui, mais uma vez, a minha indignação, a minha revolta por conta dessa situação.

Há um projeto de minha autoria, em que o Relator é o Jaime Bagattoli. Nós estamos lá na fronteira com o Peru e a Bolívia. Eu quero saber qual é o problema de um voo que está em Cusco, uma das cidades mais visitadas do mundo, fazer uma perna e passar pelo Acre. Eu queria entender! Ele está a 30 minutos de Rio Branco, da nossa capital, ou de Cruzeiro do Sul, que é a segunda cidade mais importante do estado. Eu quero saber o porquê. Ou, então, aqui na Bolívia... Olhem a humilhação! As pessoas estão indo para Cobija, capital de Pando, que é a fronteira com Brasileia e Epitaciolândia, para poder pegar voos e ir para o Nordeste – vão para São Paulo e de lá fazem uma perna para o Nordeste. Isso, para nós, brasileiros, é uma humilhação! Então, o nosso projeto trata exatamente de abrir... “Ah, mas isso vai quebrar as empresas.” E, nos Estados Unidos, não é assim? Tem empresa do mundo todo que viaja ali, é a lei da concorrência.

Por que essas empresas que cobrem a nossa região, que servem a nossa região...? Antigamente nós tínhamos empresas pequenas que faziam voos Cruzeiro do Sul-Rio Branco, Rio Branco-Manaus, que, querendo ou não, nos atendiam – havia para Porto Velho. Hoje, nós não temos mais. Por quê? As empresas estavam lá com muita dificuldade, as empresas grandes vão para lá, baixam o preço da passagem até quebrar a empresa pequena; aí, quando a empresa pequena sai por não ter como concorrer – não dá para concorrer com empresas como a TAM, como a Gol –, eles botam o preço da passagem do jeito que eles querem.

Então me anima, renasce uma esperança com essa medida do Ministério Público Federal, e nós vamos continuar. O Alan está com o projeto dele lá, projeto do qual eu sou Relator. Nós vamos lutar, vamos fazer de tudo para que a gente possa aprovar esse projeto.

E, o meu projeto, hoje eu falei com o Jaime; ele é a favor – as empresas, lógico, não têm interesse porque elas não querem ter concorrência. Mas aí é muito fácil, eles fazem do jeito que querem se não tem concorrência. Eu quero saber por que o Governo brasileiro não abre para uma empresa boliviana, uma empresa peruana – sei lá! –, para uma chilena que cobre ali o Peru e a Bolívia passar pelo Acre, passar em Rio Branco, passar em Cruzeiro do Sul, e daí ir a Manaus – sei lá! – e fazer os voos internacionais. Isso, com certeza, iria nos ajudar, e ajudar muito.

Então, era isso, Sr. Presidente.

Eu quero agradecer mais uma vez ao nosso Ministério Público Federal e também gostaria de fazer um registro: hoje participei pela manhã da criação dos novos cem *campi* – inclusive, o senhor estava lá, representando o nosso Senado –, nessa iniciativa do Governo. E aqui eu queria parabenizar e agradecer ao Presidente Lula, parabenizar a nossa Reitora Rosana. O Acre foi contemplado com mais um *campus*. Nós temos no Acre seis *campi* – eu tenho alocado muitas emendas. Lá é o Ifac (Instituto Federal do Acre), e eu sou testemunha do trabalho que é feito pelo Ifac e do resultado que tem dado para a educação do nosso estado. É prazeroso ver a satisfação – o senhor ouviu os depoimentos dos alunos hoje lá naquela solenidade –, é prazeroso você ver que esse trabalho dos institutos federais está ajudando, e ajudando



muito. E, quando eu falo do meu estado, eu tenho certeza de que não é diferente nos outros estados.

E aí vem o Presidente Lula e traz mais cem novos *campi*. Lógico, fomos contemplados com Feijó. Estamos muito satisfeitos, parabéns Feijó, parabéns à nossa Reitora Rosana, que é a Reitora do Ifac! Mas vamos insistir, nós precisamos muito de um *campus* ali no segundo distrito da nossa cidade...

(*Soa a campanha.*)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC) – ... ali onde eu nasci e me criei. Vou continuar lutando aqui com o Governo para que a gente possa levar também um *campus* ali para o segundo distrito da nossa capital.

Então, era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Petecão, nós agradecemos a sua participação ao aludir ao mesmo problema que foi trazido a esta tribuna, à esquerda do Senador Alan Rick, e nós nos somamos a esses infortúnios que são impostos à realidade dos estados do Norte, porque também vivemos em grau, se não similar, também de muitas dificuldades, nós que somos nordestinos.

Agora, quando nós observamos relatos trazidos por V. Exas., isso denota e demonstra muito maior gravidade, situações que são particularizadas a estados como o nosso amado Acre, comparadas também às sofríveis situações do Nordeste. Então temos que encampar essa luta, que é comum.

E também, pedindo permissão a V. Exas., já que eu não tive a oportunidade antes de mencionar, mesmo que inscrito – mas assumi a Presidência e tinha aqui que conduzir para ouvi-los –: eu quero aproveitar a sua fala e distinguir os nossos cumprimentos.

Estivemos nós, eu, V. Exa... Fui designado, para minha honra, para representar o Senado Federal, o Presidente Rodrigo Pacheco, e, ao lado de outros e outras companheiras, participávamos de uma verdadeira festa, uma solenidade que muito disse aos nossos corações pelos depoimentos candentes, fortes, de jovens estudantes que traziam-nos aquilo que foi para as vidas deles experiências que modificaram a realidade de cada um.

Esse programa de expansão que o Presidente Lula, hoje ao lado do Ministro Camilo Santana, e os reitores dos IFs, entre os quais do Acre e também da minha Paraíba, tiveram a oportunidade de constatar é algo que impressiona. O Presidente volta no seu terceiro Governo e continua com a mesma determinação de fazer investimentos na formação profissional, técnico-científica. Serão, com esses 100, cerca de 750. E o Presidente, até ao seu estilo próprio, falava que o grande propósito dele é de chegar a mil unidades até o desfecho da sua gestão.

E eu quero agradecer – evidentemente não posso, da mesma forma como V. Exa. mencionou – a unidade que passará a ser construída no Acre. Eu quero em nome de todos os paraibanos registrar o nosso agradecimento.

São três unidades que a Paraíba receberá. Uma para o Vale do Mamanguape, na cidade de Mamanguape, região desabastecida, ou seja, estava à descoberto; na região de Sapé, na cidade de Sapé, densa populacionalmente; e no nosso querido e amado Cariri paraibano, precisamente na cidade de Queimadas. Foram apelos que nós fizemos já no início do ano ao Presidente Lula e ao Ministro Camilo Santana.

Portanto, em nome do Senado Federal, já dito pelo Senador Sérgio Petecão, todos nós devemos reconhecer esse esforço do Governo, que traz de volta uma preocupação não apenas em palavras verbalizadas, evidentemente, mas acima de tudo na concretude de ações, entre as quais a de investimentos nos institutos federais.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC) –



Presidente, o senhor me permite?

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pois não.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC) – Só para não cometer injustiças. Eu me esqueci de citar aqui o nome do nosso Ministro Camilo Santana. Este homem tem feito um trabalho belíssimo à frente do Ministério da Educação, inclusive já estive no meu estado, na inauguração do espaço do Ifac; e eu diria que o Camilo, da forma com a qual ele nos recebe, da forma com que ele nos atende, ele tem ajudado e ajudado muito a educação deste país. Então quero aqui parabenizar o trabalho do Ministro Camilo Santana.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Muito obrigado, e são muito justas as suas observações e palavras de cumprimentos elogiosos, mas por serem merecidas. Não há dúvidas à capacidade que tem demonstrado o Ministro Camilo Santana, ao lado de uma equipe muito técnica, até porque traz consigo as experiências exitosas do seu Estado do Ceará.

Obrigado, Senador Sérgio Petecão.

Com a participação do Senador Sérgio Petecão, nós concluímos assim a lista das senhoras e dos senhores oradores.

Portanto, a Presidência informa a todos os colegas que convocada está a sessão deliberativa ordinária para o dia de quarta-feira, amanhã, a partir das 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprimos assim, mais uma vez com as bênçãos de Deus, a finalidade desta sessão.

A Presidência declara o seu encerramento.

A todos, os meus cumprimentos e um agradecimento por nos acompanhar.

A todos, um bom descanso.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 44 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

18ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 12/03/2024 07:00:00 até 12/03/2024 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Dameres Alves	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
MDB	SP	Giordano	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X

Emissão 12/03/2024 20:01:28





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

18ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 12/03/2024 07:00:00 até 12/03/2024 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
-	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styverson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Moraes	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X

Compareceram 67 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 18^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Discurso encaminhado à publicação





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

SF - 1

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE PRONUNCIAMENTOS, REDAÇÃO E MONTAGEM –
COPREM

12/03/2024

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Na última sexta-feira, 8 de março, Dia Internacional da Mulher, a Folha de São Paulo, página A8, destacou a falta de representatividade das mulheres nos tribunais eleitorais. A matéria cita que somente quatro estados brasileiros têm mulheres como presidentes dos TRE's.

Na verdade, no mesmo dia 8 de março, assumia no Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, a primeira mulher na história da Justiça Eleitoral catarinense responsável por conduzir uma eleição, a desembargadora Maria do Rocio Luz Santa Ritta. Já o desembargador Carlos Alberto Civinski assumiu o cargo de vice-presidente.

Natural de Joinville, Maria do Rocio Luz Santa Ritta ingressou na magistratura catarinense em 1985 como juíza substituta do TJSC, atuando em diversas comarcas do estado. Em 1987, foi promovida à juíza de Direito e julgou nas comarcas de Itapiranga, Dionísio Cerqueira, Biguaçu, Chapecó e na Capital, Florianópolis.

Também foi juíza eleitoral em diversas zonas eleitorais, na categoria Juíza de Direito. Tomou posse em 2000 como juíza de Segundo Grau do TJSC, sendo promovida, em 2005, ao cargo de Desembargadora, atuando desde então na Terceira Câmara de Direito Civil do TJSC, que atualmente preside, no grupo de Câmaras de Direito Civil e no Órgão Especial do Tribunal de Justiça.

Como Santa Catarina é o único Estado com o nome de uma mulher no país, nada mais justo do que termos uma mulher responsável pela nossa Justiça Eleitoral. Sem dúvidas, tínhamos uma dívida histórica com as mulheres.

Tenho certeza que a desembargadora Maria do Rocio Luz Santa Ritta terá muito êxito nessa nova empreitada. Parabéns e sucesso!



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 157, DE 2024

Requer criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 180 dias, apurar crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Eliziane Gama (PSD/MA), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senador Romário (PL/RJ), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 157/2024 [1 de 6]





SENADO FEDERAL

SF/23565.47672-51 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), apurar crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

JUSTIFICAÇÃO

A violência está presente no cotidiano das mulheres brasileiras. Desde a violência psicológica, assédio sexual e moral até o feminicídio, diferentes dimensões da violência marcam a experiência da vida de mulheres de todas as idades no país, cenário que não tem apresentado sinais de reversão.

As estatísticas a respeito de crimes que vitimizam meninas e mulheres no país indicam o crescimento contínuo desse tipo de violência. Segundo o relatório do CNJ intitulado “*O Poder Judiciário na Aplicação da Lei Maria da Penha: ano 2022*”, foram registrados mais de 600 mil processos de violência doméstica e familiar e/ou feminicídio entre o período de 2020 até 2022. Ademais, 30% dos pedidos demoraram mais tempo do que o prazo estabelecido de 48 horas para serem concedidos.

Avulso do RQS 157/2024 [2 de 6]



O Anuário Brasileiro de Segurança Pública destacou algumas razões para o aumento da violência contra a mulher, quais sejam o desfinanciamento de políticas públicas, impactos da pandemia de Covid-19, dentre outras.

Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, referentes ao primeiro semestre de 2023, apontam que os feminicídios e homicídios femininos tiveram crescimento de 26% quando comparado com o mesmo período do ano anterior, enquanto os estupros e estupros de vulnerável apresentaram crescimento de 16,3%. Os dados apontam, ainda, que quase 30% das brasileiras relatam ter sofrido algum tipo de violência ou agressão no ano de 2022, o que corresponde a 18,6 milhões de mulheres acima de 16 anos e representa o maior percentual já registrado sobre esse quesito em quatro edições da pesquisa. [1]

A pesquisa apresentou ainda um dado inédito: uma em cada três brasileiras com mais de 16 anos já sofreu violência física ou sexual provocada por parceiro íntimo ao longo da vida. O índice é maior que a média global, que registra o percentual de 27%. Trata-se de mais de 21,5 milhões de mulheres vítimas de violência física ou sexual por parte de parceiros íntimos ou ex-companheiros, o que representa 33,4% da população feminina do país.

Adicionalmente, segundo informações do Disque Direitos Humanos– Disque 100, o Brasil registrou, somente no primeiro semestre de 2023, 150.201 denúncias de violações de direitos humanos contra mulheres[2]. Só no Estado do Ceará, na comparação entre janeiro e fevereiro de 2022 e igual período do ano corrente, os registros de violência doméstica tiveram um aumento de 27,2%, tendo alcançado o maior índice já registrado nos últimos em 6 anos. No Distrito Federal, os resultados são ainda mais alarmantes. Levantamento da Secretaria de Segurança Pública (SSP) aponta que o número de vítimas de feminicídio cresceu 350% em 2023.

Acerca da temática, pesquisa recente lançada pelo DataSenado, intitulada “Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher” (10ª edição - 2023)[3], realizada com uma amostra de 21.787 mulheres de todo o país, concluiu que todos os demais tipos de violência contra a mulher – física, sexual, psicológica, moral, e patrimonial – cresceram em 2023 em relação à edição da pesquisa realizada em



2021. A violência psicológica, a mais recorrente, partiu de 61% em 2021 para 89% em 2023; seguida pela violência moral, que cresceu de 44% para 77% e pela violência física que saiu de 68% para 77%, enquanto a violência patrimonial subiu de 17% para 34%. A violência sexual, que registrava índices de 21% em 2021, atingiu o patamar de 25% em 2023.

A pesquisa aponta, ainda, que 30% das brasileiras afirmam já terem sofrido violência doméstica ou familiar e, entre elas, 67% afirmam que a violência foi praticada pelo parceiro íntimo (marido, companheiro, ex-marido, ex-namorado ou ex-companheiro) e 48% revelam que houve o descumprimento da medida protetiva de urgência por parte da pessoa que a agrediu. Observou-se que quanto menor a renda, maior a chance de a mulher ter sido agredida em algum momento da vida. Nesse sentido, 35% das mulheres com renda até dois salários mínimos revelaram ter sofrido algum tipo de violência doméstica ou familiar provocada por um homem, frente a 20% das mulheres com renda superior a seis salários mínimos.

O cenário é ainda mais preocupante em se tratando de mulheres e meninas negras, situação na qual os números absolutos revelam maior desigualdade na intersecção de raça e gênero. De acordo com o Atlas da Violência 2023[4], o risco relativo de uma mulher negra ser vítima de homicídio é 1,7 vez maior do que a de uma mulher não negra. A pesquisa aponta, também, que entre 2009 e 2019, o total de mulheres negras vítimas de homicídios apresentou aumento de 2%, ao passo que o número de mulheres não negras assassinadas caiu 26,9%. É necessário se investigarem as causas e especificidades que culminaram na melhoria dos índices de violência entre mulheres não negras e o agravamento, no mesmo período, entre mulheres negras.

A triste realidade da violência também alcança mulheres cristãs, católicas e evangélicas. Uma pesquisa realizada pela teóloga Valéria Vilhena, no curso de doutorado na Universidade Presbiteriana Mackenzie de São Paulo, intitulada: *Uma igreja sem voz: análise de gênero da violência doméstica entre mulheres evangélicas*, constatou que 40% das mulheres vítimas de agressões físicas e verbais de seus companheiros se declaram evangélicas. Vilhena analisou os relatos de



mulheres acolhidas pela Casa Sofia, um centro de apoio a mulheres vítimas de violência doméstica, na zona sul de São Paulo, a maior cidade brasileira. A partir dos depoimentos das mulheres cristãs vítimas de violência, ficou constatado que, em comum, parte expressiva delas prefere o silêncio à denúncia às autoridades de segurança.

Esse foi o caso de Sara Mariano, cantora gospel assinada brutalmente na Bahia. O corpo foi encontrado na BA-093, na região de Dias D'Ávila, a 54 km de Salvador, carbonizado, ao lado da pista. Após investigações da Polícia Civil do Estado da Bahia, ficou comprovado que o crime foi executado a mando do marido da vítima, Ederlan Santos Mariano. Ederlan teria pagado de R\$ 200,00 a R\$ 2.000,00 para cada um do grupo de executores, com a promessa de desembolsar mais R\$ 15 mil. Pelas investigações ficou constatado, ainda, que Ederlan era agressivo e forçava relações sexuais com Sara.

O feminicídio de Sara Mariano exemplifica a realidade de milhões de mulheres brasileiras, cristãs, que sofrem violência doméstica e demonstra a necessidade de se avançar na proteção da mulher também pela igreja cristã em todo o país. De acordo com a supracitada Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher, 45% das mulheres vítimas de agressão procuram o auxílio da igreja, o que demonstra a importância desse espaço representar acolhimento, cuidado e defesa de todos, atuando em parceria com o Estado na proteção e no enfrentamento da violência contra a mulher.

Contudo, os números demonstram que o Estado brasileiro segue falhando na tarefa de proteger suas meninas e mulheres contra a violência.

Em que pesem os avanços legais sobre o tema, como a ratificação pelo Brasil da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, bem como a promulgação da Lei Maria da Penha, que cria um amplo regime preventivo e repressivo voltado a coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, urge avançar na proteção das meninas e mulheres deste país.



A proteção da mulher vítima de violência doméstica e familiar, apesar de ser dever do Estado, nos termos do art. 226, § 8º, da Constituição Federal, ainda não está plenamente assegurada. Este Parlamento não pode se alijar da discussão e do enfrentamento desse triste cenário de violência contra meninas e mulheres, tampouco se omitir de investigar esses gravíssimos fatos.

Diante disso, devemos apurar a violência contra a mulher no Brasil, considerando a intersecção existente entre gênero e raça, ações ou omissões do poder público, bem como eventuais responsabilidades decorrentes da aplicação dos instrumentos instituídos por lei para proteger as mulheres desse cenário de violência.

É imperativo que esta Casa parlamentar promova uma completa investigação, que será feita através da criação da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO supra referida, respaldada pelas assinaturas que a acompanham.

[1] Conferir: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/11/violencia-contra-meninas-mulheres-2023-1sem.pdf>.

[2] Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-dedados/primeiro-semester-de-2023>.

[3] <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pesquisanacional>.

[4] <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/12/atlas-violencia-2021-v7.pdf>.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2023.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 158, DE 2024

Requer criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 180 dias, apurar fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

AUTORIA: Senador Romário (PL/RJ), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL), Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 158/2024 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), apurar as denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

JUSTIFICAÇÃO

O país tem sido bombardeado com notícias sobre denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro. Dados os grandes volumes envolvidos em apostas e o largo tempo em que esse ambiente esteve desregulamentado, teme-se que inúmeros casos envolvendo o aliciamento de jogadores e dirigentes estejam ainda ocorrendo, colocando em risco a integridade do jogo, o bom ambiente de negócios e a paixão de milhões de brasileiros.

Recentemente, houve os episódios investigados pelo Ministério Público de Goiás e a divulgação de relatório da empresa Sports Radar que relaciona a realização de 109 partidas com alerta de suspeição de manipulação, apenas no ano passado.



Vale lembrar que o futebol é uma importante atividade econômica de nosso País, que gera dezenas de milhares de empregos e movimenta importante cadeia direta e indireta de geração de renda. É, portanto, dever do Estado regulamentar e fiscalizar as suas atividades, em nome do interesse público.

Sala das Sessões, 6 de março de 2024.

Senador Romário
(PL - RJ)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 110, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar de debates com o Governo e Parlamento Norte-Americano sobre o tema "Inteligência Artificial e suas aplicações", em Washington, Estados Unidos da América.

AUTORIA: Senador Laércio Oliveira (PP/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 110/2024 - CDIR [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

SF/24313.07933-07 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Washington DC, de 17/03/2024 a 22/03/2024, a fim de participar de agenda com o Governo e Parlamento Norte-Americanos, com foco na discussão da "Inteligência Artificial e suas aplicações".

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 16/03/2024 a 25/03/2024, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

Como membro da Comissão Temporária sobre Inteligência Artificial no Brasil, onde discutimos o Projeto de Lei 2338/2023, é primordial que o tema seja bastante robusto para os membros, cujo parecer e votação é de suma importância para toda a sociedade. Trata-se de assunto que norteará várias esferas da sociedade,

Avulso do REQ 110/2024 - CDIR [2 de 4]



portanto, fundamental que os parlamentares tenham todas as informações sobre o tema.

Sala das Sessões, 11 de março de 2024.

Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)

Avulso do REQ 110/2024 - CDIR [3 de 4]



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0106.2024-PRESID

Brasília, de de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Laércio Oliveira**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.026853/2023-29 e 00100.033972/2024-38.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, meias-diárias e seguro-viagem, em Missão Oficial para discutir o tema “Inteligência Artificial e suas aplicações” em agenda com o Governo e Parlamento norte-americanos, Institutos de Pesquisa e setor privado americano, a convite da Frente Parlamentar pelo Brasil Competitivo, a ser realizada na cidade de Washington DC, nos Estados Unidos da América, no período de **17 a 22 de março de 2024**, nos termos do Ofício nº GSLAERCIO nº 039 e 042/2024 e convite anexos.

Atenciosamente,



Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 111, DE 2024

Requer Licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar XCI Sessão Plenária Parlamento do Mercosul, em Montevidéu/Uruguai.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (PSB/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 111/2024 - CDIR [1 de 7]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Montevideú, em 18/03/2024, a fim de participar da XCI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, no dia 18 de março de 2024, conforme documentação anexa.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 17/03/2024 a 19/03/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 11 de março de 2024.

Senador Chico Rodrigues
(PSB - RR)
Terceiro Secretário da Mesa Diretora

Avulso do REQ 111/2024 - CDIR [2 de 7]





CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

OF. P/004/2024

Brasília, 27 de fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
N e s t a

ASSUNTO: Missão Oficial – XCI Sessão Plenária - Parlasul

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que as próximas atividades do Parlamento do Mercosul ocorrerão no dia **18 de março de 2024, segunda-feira, na cidade de Montevidéu, Uruguai**, ocasião em que serão realizadas a **XCI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul** conforme convocatória em anexo.

2. Trata-se, Senhor Presidente, da continuidade dos trabalhos do Parlamento, previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o art. 17 do seu Protocolo Constitutivo.

3. É forçoso lembrar que o Protocolo Constitutivo do Parlasul (artigo 18) determina que o quórum para abertura dos trabalhos nas reuniões deliberativas das Comissões, bem como da Sessão Plenária, depende da presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros componentes do Parlasul, representantes de cada Estado-Parte. Ressalto também que, conforme o artigo 15 do mesmo instrumento, as deliberações para que produzam efeito, especialmente aquelas

Endereço: Câmara dos Deputados, Anexo II, sala T-28 – Ala C - 70160-900 Brasília - DF

Fones: (55) 61 3216-6875 – 3216-6876 e-mail: cpcms.decom@camara.leg.br

Visite nossa página na Internet: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms>

Avulso do REQ 111/2024 - CDIR [3 de 7]

SF/24311.96955-75 (LexEdit)





CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

dependentes de quórum qualificado em razão da natureza da matéria, devem ser tomadas com a presença de representantes de todos os Estados-Parte.

4. Assim, solicito a Vossa Excelência sejam autorizadas as providências necessárias à participação dos Senadores integrantes da Representação Brasileira, dos dias **17 a 19 de março de 2024**, justificando eventuais ausências, bem como na liberação de passagens aéreas, cobrindo os trechos indicados pelos gabinetes dos Parlamentares, e diárias para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação na capital uruguaia.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador NELSINHO TRAD

Presidente





CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

DELEGAÇÃO DE SENADORES – MARÇO/2024

SENADOR	PARTIDO
Senador ALAN RICK	UNIÃO/AC
Senador ALESSANDRO VIEIRA	MDB/SE
Senador ANGELO CORONEL	PSD/BA
Senador CARLOS VIANA	PODEMOS/MG
Senador CHICO RODRIGUES	PSB/RR
Senador EDUARDO GIRÃO	NOVO/CE
Senador EFRAIM FILHO	UNIÃO/PB
Senador FABIANO CONTARATO	PT/ES
Senador HUMBERTO COSTA	PT/PE
Senador IRAJÁ	PSD/TO
Senador LEILA BARROS	PDT/DF
Senador LUCAS BARRETO	PSD/AP
Senador LUIS CARLOS HEINZE	PP/RS
Senador MARCOS ROGÉRIO	PL/RO
Senador NELSON TRAD	PSD/MS
Senador RENAN CALHEIROS	MDB/AL
Senador SÉRGIO PETECÃO	PSD/AC
Senadora TEREZA CRISTINA	PP/MS
Senador VENEZIANO VITAL DO REGO	MDB/PB

SF/24311.96955-75 (LexEdit)

Endereço: Câmara dos Deputados, Anexo II, sala T-28 – Ala C - 70160-900 Brasília - DF

Fones: (55) 61 3216-6875 – 3216-6876 e-mail: cpcms.decom@camara.leg.br

Visite nossa página na Internet: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms>

Avulso do REQ 111/2024 - CDIR [5 de 7]



PARLAMENTO DEL
MERCOSUR

Secretaria Parlamentaria

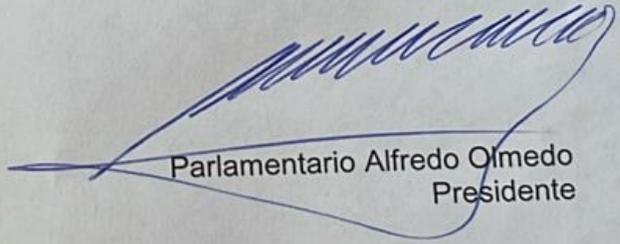
PARLAMENTO DEL
MERCOSUL

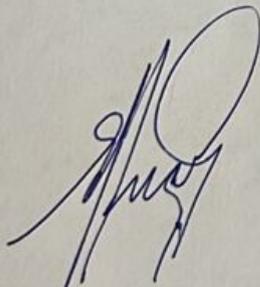
XCI SESIÓN ORDINARIA
LUNES, 18 DE MARZO DE 2024.
MONTEVIDEO – R.O DEL URUGUAY
11:00 HORAS

SF/24311.96955-75 (LexEdit)

Se convoca a los Señores Parlamentarios integrantes del Parlamento del MERCOSUR, para la XCI SO a realizarse el lunes 18 de marzo de 2024 a las 11:00 horas en la Sede del Parlamento del MERCOSUR.

Montevideo, 26 de febrero de 2024.


Parlamentario Alfredo Olmedo
Presidente


Edgar Lugo
Secretario Parlamentario

Pablo de María 827.Montevideo-Uruguay.Tel:(5982)410.97.97

Avulso do REQ 111/2024 - CDIR [6 de 7]





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/24311.96955-75 (LexEdit)

Ofício nº 0155.2024-PRESID

Brasília, 11 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Nelsinho Trad**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.029889/2024-64.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, bem como dos Senadores **Alan Rick, Alessandro Vieira, Angelo Coronel, Carlos Viana, Chico Rodrigues, Eduardo Girão, Efraim Filho, Fabiano Contarato, Humberto Costa, Irajá, Leila Barros, Lucas Barreto, Luis Carlos Heinze, Marcos Rogério, Renan Calheiros, Sérgio Petecão, Tereza Cristina e Veneziano Vital do Rêgo**, com ônus ao Senado Federal com passagens e diárias, na XCI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, a ser realizada na cidade de Montevidéu, no Uruguai, no dia **18 de março de 2024**, nos termos do Ofício nº P/004/2024 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 114, DE 2024

Requer licença para participação em evento internacional-Parlasul

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 114/2024 - CDIR [1 de 3]



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Montevideu, Uruguai, em 18/03/2024, a fim de tomar parte nas reuniões do Parlasul deste março de 2024, conforme Autorização do Presidente do Senado Federal em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País em 18/03/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

Senador Humberto Costa
Senador





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/24821.58057-56 (LexEdit)

Ofício nº 0155.2024-PRESID

Brasília, 11 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Nelsinho Trad**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.029889/2024-64.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, bem como dos Senadores **Alan Rick, Alessandro Vieira, Angelo Coronel, Carlos Viana, Chico Rodrigues, Eduardo Girão, Efraim Filho, Fabiano Contarato, Humberto Costa, Irajá, Leila Barros, Lucas Barreto, Luis Carlos Heinze, Marcos Rogério, Renan Calheiros, Sérgio Petecão, Tereza Cristina e Veneziano Vital do Rêgo**, com ônus ao Senado Federal com passagens e diárias, na XCI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, a ser realizada na cidade de Montevidéu, no Uruguai, no dia **18 de março de 2024**, nos termos do Ofício nº P/004/2024 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 16, DE 2024

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1874/2022.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 16/2024 - CAE [1 de 2]



REQ
00016/2024

SENADO FEDERAL

SF/24275.80628-00 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1874/2022, que “institui a Política Nacional de Economia Circular e altera a Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para adequá-las à nova política”.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2024.

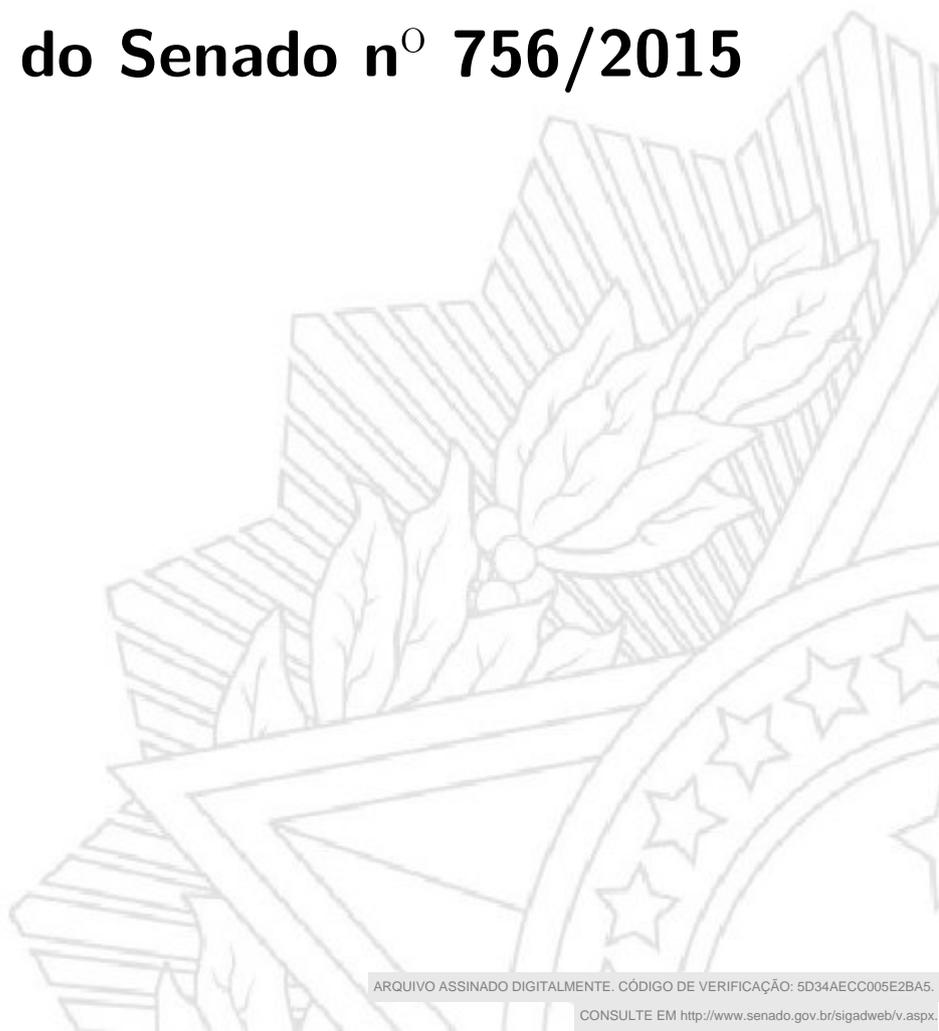
Senador Jaques Wagner
(PT - BA)

Avulso do REQ 16/2024 - CAE [2 de 2]



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 756/2015





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 12, DE 2024 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 756, de 2015, nos termos da Emenda nº 1 – CE (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 756, de 2015, que *dispõe sobre Educação Integral e estabelece diretrizes para a sua implementação na educação básica*, nos termos da Emenda nº 1 – CE (Substitutivo).

Senado Federal, em 12 de março de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7360724023>



ANEXO DO PARECER Nº 12, DE 2024 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 756, de 2015, nos termos da Emenda nº 1 – CE (Substitutivo).

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre parâmetros da oferta de educação básica em tempo integral.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 24-A:

“Art. 24-A. A oferta de educação básica em tempo integral atenderá aos seguintes parâmetros:

I – permanência do aluno na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos não sobrepostos, durante todo o período letivo;

II – sempre que possível, dedicação exclusiva dos profissionais da educação, com exercício em 1 (um) único estabelecimento de ensino;

III – projeto político-pedagógico que contemple a construção de matriz curricular integrada, bem como a articulação intersetorial para a promoção da educação integral, com as áreas de esportes, cultura, meio ambiente, ciência e tecnologia, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e educação profissional;

IV – garantia de infraestrutura escolar propícia, com espaços adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, incluindo salas de aulas, bibliotecas, laboratórios, quadras, salas multiuso, áreas de recreação e convivência, entre outros;

V – disponibilidade de recursos didáticos e tecnológicos adequados nos estabelecimentos de ensino;



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7360724023>



VI – promoção de parcerias com associações e instituições de educação superior e profissional, além de entidades culturais, esportivas, ecológicas, científicas e de lazer, saúde, assistência social e defesa dos direitos humanos;

VII – aproveitamento de espaços e equipamentos públicos e comunitários de cultura, lazer, esporte, meio ambiente e ciência e tecnologia.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7360724023>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 12/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF244267453248, em ordem cronológica:

1. Sen. Weverton
2. Sen. Dr. Hiran
3. Sen. Styvenson Valentim
4. Sen. Chico Rodrigues





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 159, DE 2024

Requer, pela Liderança do PODEMOS, destaque para votação em separado da Emenda nº 2 ao Projeto de Lei do Senado nº 756/2015.

AUTORIA: Líder do PODEMOS Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 159/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Liderança do Podemos

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2 ao PLS 756/2015, que “dispõe sobre Educação Integral e estabelece diretrizes para a sua implementação na educação básica”.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

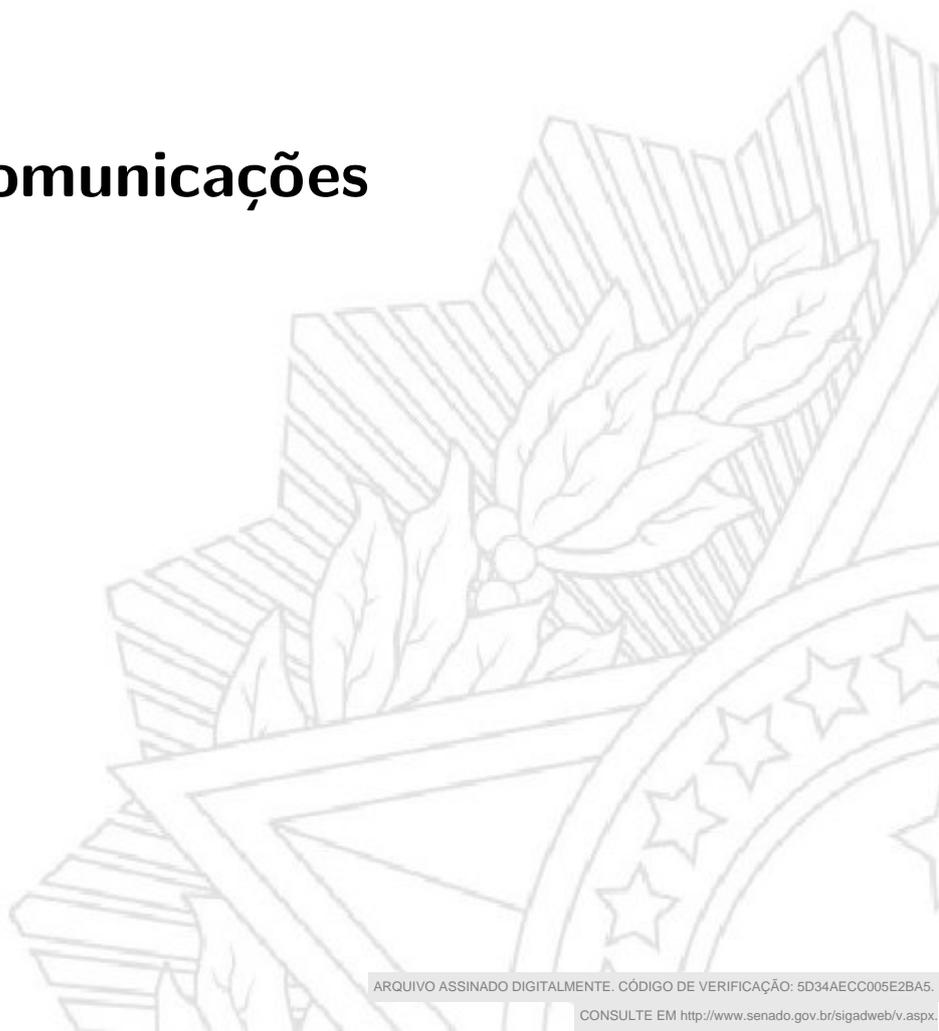
Senador Rodrigo Cunha
(PODEMOS - AL)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicações





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

OF. 005/2024/CMA

Brasília, 7 de março de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de Membro para a Subcomissão Permanente do Bioma Pantanal

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 89, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, designo o senador Jorge Seif (PL/SC) para integrar a CMABIOPAN - Subcomissão Permanente do Bioma Pantanal na vaga de terceiro suplente.

Atenciosamente,

Senadora LEILA BARROS
Presidente da Comissão de Meio Ambiente
(assinado eletronicamente)





SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

OF. Nº 014/2023-BLVANG

Brasília, 11 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Substituição de membro - CAE**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o senador **Eduardo Girão (NOVO/CE)**, em substituição ao senador **Wilder Moraes (PL/GO)**, na vaga de titular, na **Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)**.

Atenciosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Líder do Bloco Vanguarda



Discurso encaminhado à publicação





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Registro e Redação Parlamentar – SERERP
Coordenação de Pronunciamentos, Redação e Montagem – COPREM

SF - 1

12/03/2024

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, caros espectadores da TV Senado, boa tarde! Hoje pela manhã, a Comissão de Educação e Cultura aprovou um projeto que institui o Dia Nacional de Combate ao Estupro, da Câmara dos Deputados. O texto recebeu parecer favorável com uma emenda da Senadora Damares Alves para estabelecer o dia nacional sempre no dia 31 de janeiro. O texto segue agora para análise de Plenário.

E nesta comissão, tivemos a presença do Sr. Reginaldo Batista Cardoso, morador de Sorriso, Mato Grosso. Um homem trabalhador que se viu sem rumo nos últimos meses, em busca de forças, dia após dia. Este homem, meus senhores e minhas senhoras, perdeu no mês de novembro a esposa Cleci Calvi Cardoso, de 46 anos, e as filhas, Miliane Calvi Cardoso, de 19 anos, Manuela Calvi Cardoso, de 13 anos, e Melissa Calvi Cardoso, de 10 anos.

A minha garganta trava em falar essa notícia, porque as quatro foram brutalmente assassinadas em sua própria casa, na cidade de Sorriso, em novembro de 2023. Um crime que nos deixa sem fala e com profunda indignação. Afinal, como podemos permitir que tamanha brutalidade aconteça? Um crime bárbaro que nos faz questionar a nossa segurança e a nossa humanidade.

Precisamos de políticas públicas que combatam a violência contra a mulher e que protejam as nossas famílias. Precisamos de uma sociedade mais justa e igualitária, onde todas as pessoas se sintam seguras e respeitadas. Este crime não pode ficar impune.

Segundo a Polícia Civil de Mato Grosso, Gilberto Rodrigues dos Anjos, de 32 anos, confessou o crime. Ele era pedreiro e trabalhava em uma obra ao lado da casa das vítimas.

Autor confesso, Gilberto Rodrigues dos Anjos, precisa ser punido com o rigor da lei. Ele foi autuado em flagrante pelos crimes de homicídio qualificado e estupro contra duas vítimas adultas; homicídio qualificado e estupro de vulnerável contra a vítima de 12 anos e homicídio qualificado contra a criança de 10 anos.

Mas é preciso ressaltar que este mesmo homem cruel já tinha invadido outra casa e estuprado outra moradora, meses antes. E eu pergunto: quantos gilbertos não temos espalhados pela nossa sociedade brasileira? Precisamos fazer mais para proteger as mulheres e garantir a segurança de nossas comunidades.

Em Mato Grosso, várias líderes feministas foram indignadas para cima deste caso. A Deputada Janaina Riva, por exemplo, defendeu a prisão perpétua e até a pena de morte no Brasil para criminosos como Gilberto Rodrigues dos Anjos. Em uma postagem no Instagram, ela disse não enxergar outra solução para casos como esses.

Fica aqui meu desabafo, porque a esta casa cabe: criar leis e fiscalizar. Cabe a nós, Senadores e Senadoras, propor penas mais severas, porque não podemos permitir que famílias sejam ceifadas como aconteceu com o Sr. Reginaldo Batista Cardoso, que está aqui hoje.

A luta contra a impunidade e a violência deve ser um compromisso de todos nós. A tragédia vivida pelo Sr. Reginaldo Batista Cardoso não pode ser em vão. É preciso agir, é preciso justiça.

Muito obrigado!



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 8, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 836, de 2021, do Senador Fabiano Contarato, que Altera a Lei nº 7.766, de 11 de maio de 1989, e a Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, com o objetivo de estabelecer parâmetros sobre a comercialização do ouro, e revoga artigos da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Jorge Kajuru

12 de março de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1026810539>

2



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PARECER Nº , DE 2023

SF/24306.33055-67

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 836, de 2021, do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 7.766, de 11 de maio de 1989, e a Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, com o objetivo de estabelecer parâmetros sobre a comercialização do ouro, e revoga artigos da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013.

Relator: Senador **JORGE KAJURU****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei (PL) nº 836, de 2021, do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 7.766, de 11 de maio de 1989, e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, com o objetivo de estabelecer parâmetros sobre a comercialização do ouro, e revoga artigos da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013.

O PL, de autoria do Senador Fabiano Contarato, é composto por sete artigos. O art. 1º indica que a lei estabelece novos parâmetros para comercialização do ouro.

O art. 2º, por sua vez, altera e inclui artigos na Lei nº 7.766, de 1989, que dispõe sobre o ouro como ativo financeiro e sobre seu tratamento tributário, para definir os procedimentos que darão lastro mineral e ambiental à produção de ouro, estabelecer esses lastros como condicionantes para comercialização do metal e, ainda, os procedimentos de elaboração e guarda dos documentos concernentes a esses procedimentos por produtores, comerciantes e instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, bem como sujeição a penalidades pelo descumprimento das regras propostas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1026810539>

3
2

O art. 3º do PL acrescenta à Lei nº 9.613, de 1998, que tipifica criminalmente a lavagem de dinheiro, dispositivo que determina a manutenção, pelas instituições financeiras, dos comprovantes de lastro mineral e ambiental, nas operações de comercialização de ouro, pelo período de dez anos. Ainda, prevê a obrigação de pessoas físicas e jurídicas para implementar procedimentos de verificação da conformidade dos comprovantes de lastro mineral e ambiental em formato eletrônico.

O art. 4º determina a regulamentação de normativo pela Agência Nacional de Mineração (ANM) no prazo de 180 dias contados da publicação da lei, para disciplinar especificidades da guia de transporte do ouro e implementação de sistema digital capaz de fornecer dados sobre a produção, fluxo, venda e transporte do metal.

O art. 5º proíbe a comercialização de ouro produzido em Terras Indígenas (TI) ou em Unidades de Conservação (UC), devendo as instituições autorizadas a comercializar ouro manter documentação que comprove que o ouro transacionado não tenha sido extraído nesses locais.

O art. 6º revoga os arts. 37 a 42 da Lei nº 12.844, de 2013, que tratam da comercialização de ouro produzido em garimpos em áreas autorizadas pelo Poder Público Federal, assim como da prova de sua regularidade, e da presunção de legalidade do ouro adquirido e boa-fé do adquirente.

O art. 7º, por sua vez, estabelece a cláusula de vigência, que se dará cento e oitenta dias após a publicação da lei resultante.

Na justificção, o Senador Fabiano Contarato defende a necessidade de aprimoramento dos instrumentos de controle para validação das fases iniciais de produo de ouro, em razo das falhas atuais nos processos de compra pelas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, que acabam por transformar o ouro ilegalmente extraído em ativo legalizado. Tal ativo ficaria em pé de igualdade com aquele garimpado ou minerado legalmente por empresas, cooperativas e garimpeiros em situao regular quanto às regras e licenças minerárias e ambientais. Para o autor, a atual sistemática, carente de mínimos controles sobre a origem e produo do metal, fomenta o mercado bilionário de ouro extraído em áreas proibidas, como terras indígenas e unidades de conservao na Amazônia. O resultado é um aumento do desmatamento naquele bioma e a contaminao dos solos e dos recursos hídricos utilizados pelos povos nativos. O processo de extrao ilegal acarreta



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1026810539>



4

3

exposição dessas populações a mercúrio, fato já documentado em análise realizada pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

O Projeto foi aprovado na CMA, e será analisado em decisão terminativa pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CAE, nos termos do art. 99-I do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário, ou por consulta de comissão.

O projeto se alinha às regras legais e constitucionais, dotado de juridicidade e constitucionalidade. Atende aos pressupostos delineados na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, atendendo à boa técnica legislativa.

O projeto busca rastrear a produção e a comercialização de ouro desde sua origem, atualmente uma das atividades mais degradadoras do meio ambiente por meio dos garimpos ilegais. A Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981) visa à compatibilização do desenvolvimento econômico social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico (art. 4º, inciso I). A Constituição Federal exige que aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei (art. 225, § 2º).

A legislação atual não consegue impedir que o ouro produzido ilegalmente seja comercializado como se tivesse origem legal. Nesse aspecto, a rastreabilidade é cada vez mais utilizada como instrumento para garantir a origem de produtos que possam estar associados a práticas degradadoras do meio ambiente. Na mineração, aplica-se a rastreabilidade aos diamantes por meio do Processo de Kimberley, acordo internacional do qual o Brasil é signatário, disciplinado pela Lei nº 10.473, de 9 de outubro de 2003. O ouro também é passível de rastreabilidade, de forma que sua origem seja inequivocamente determinada.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1026810539>



O Instituto Escolhas tem produzido estudos robustos sobre a rastreabilidade do ouro comercializado pelo Brasil. Segundo o Instituto, entre 2015 e 2020, foram comercializadas 229 toneladas de ouro com graves indícios de ilegalidade, o que equivale a cerca de metade da produção nacional. A maior parte desse ouro veio da Amazônia e a área ocupada pelos garimpos naquela região já é maior que a extensão da mineração industrial em todo o país. Nos territórios indígenas, onde a mineração é ilegal, os garimpos cresceram cinco vezes em dez anos e episódios de extrema violência contra os povos originários têm sido constantes. Ainda segundo o Instituto Escolhas, essa realidade só consegue se sustentar por não existirem controles efetivos sobre a origem do ouro brasileiro e nem ferramentas que permitam monitorar a extração para garantir que ela ocorra em áreas regulares e com os devidos controles ambientais e sociais.

No plano internacional, as empresas mineradoras de ouro são pressionadas por investidores e consumidores a aprimorarem suas práticas de governança ambiental e social. Já para os clientes, a denúncia de compra de ouro garimpado em terras indígenas ou associado à destruição da Amazônia pode provocar danos consideráveis às imagens das empresas, sobretudo as importadoras do ouro brasileiro. Segundo o Ministério da Economia, de janeiro a agosto de 2022 o Brasil exportou 82 toneladas de ouro, no valor de US\$ 3,2 bilhões. Os principais compradores do ouro brasileiro foram: Canadá (33,4%); Índia (17,4%); Reino Unido (16,5%); Suíça (12,7%); Emirados Árabes Unidos (7,51%); e Itália (3,7%).

No plano doméstico, o PL tem o mérito principal de: i) instituir regras para a implementação de lastros minerário e ambiental na cadeia de produção e comércio de ouro; ii) restringir comercialização de ouro oriundo de terras indígenas e unidades de conservação; e iii) revogar dispositivos da Lei nº 12.844, de 2013, que favorecem a comercialização ilegal de ouro.

A maior parte das regras propostas guarda relação com alteração de legislação associada ao sistema financeiro quanto à comercialização de ouro, de modo a conferir rastreabilidade à cadeia de produção. Entendemos que estas regras permitem que se coíba o comércio ilegal do ouro, e são meritórias.

A partir de contribuições do Executivo, sobretudo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, ao qual se vincula o Departamento de Polícia Federal, uma das mais importantes instituições brasileiras no tema da rastreabilidade do ouro, propomos um texto substitutivo que contempla e aperfeiçoa as regras do PL em análise. Ainda, o substitutivo adota regras do PL



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1026810539>



nº 3.025, de 2023, apresentado pelo Executivo na Câmara dos Deputados, em junho deste ano. Este substitutivo foi aprovado na CMA.

Dentre os aperfeiçoamentos propostos, está o uso de termos utilizados pelos órgãos que cuidam dos processos minerários, evitando expressões novas, como “lastro minerário” e “lastro ambiental”, presentes na redação original do projeto. O objetivo é evitar interpretações equivocadas e insegurança jurídica. Também retiramos referências a pessoas físicas, com o objetivo de permitir que apenas pessoas jurídicas comercializem ouro, de modo a otimizar o monitoramento das transações.

Propomos, ainda, tornar obrigatória a exigência de emissão eletrônica da nota fiscal em operações de ouro, de modo a conferir maior controle a essas transações.

Um dos ajustes contemplados diz respeito a restrições para extração de ouro em unidades de conservação, pois a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC) prevê a possibilidade de uso sustentável de parcela dos recursos naturais de UC do grupo de uso sustentável (art. 7º, § 2º). De fato, a maior parte das UC é do tipo uso sustentável e nessas unidades seria possível a extração mineral em geral, caso cumpridas as exigências do licenciamento ambiental e previsão em seu plano de manejo. O bioma Amazônia possui, em comparação com os demais biomas brasileiros, a maior proporção de sua área protegida por UC (27% de sua área). São aproximadamente 78 UC federais e estaduais de proteção integral (40 milhões de hectares) e 173 UC de uso sustentável (72 milhões de ha).

Reforçamos que boa parte das regras do substitutivo contempla as propostas do PL do Senador Fabiano Contarato.

Foi apresentada a Emenda nº 2-CAE do Senador Sergio Moro, a qual propõe uma modificação no Art. 9º do substitutivo, visando proibir a comercialização de ouro proveniente de Terras Indígenas sem autorização legal, independentemente do estágio do processo de demarcação, bem como de Unidades de Conservação de proteção integral. Decidimos rejeitar essa emenda por estar em conflito com o §3º do Art. 231 da Constituição Federal. No entanto, optamos por retirar o dispositivo em questão do substitutivo apresentado.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1026810539>



III – VOTO

Considerando o exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 836, de 2021, com a rejeição da Emenda nº 2-CAE, na forma do substitutivo a seguir apresentado.

EMENDA Nº 3- CAE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 836, DE 2021

Dispõe sobre normas de controle de origem, compra, venda e transporte de ouro no território nacional e altera a Lei nº 7.766, de 11 de maio de 1989.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre normas de controle de origem, compra, venda e transporte de ouro no território nacional.

Art. 2º No regime de permissão de lavra garimpeira, o ouro será considerado ativo financeiro ou instrumento cambial até a sua primeira venda, que será exclusiva para instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

§ 1º A primeira venda do ouro somente poderá ser realizada pelo titular da Permissão de Lavra Garimpeira ou mandatário legalmente constituído, expressamente autorizado e devidamente registrado em sistema



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1026810539>



8

7

SF/24306.33055-67

eletrônico da Agência Nacional de Mineração (ANM), vedado o substabelecimento.

§ 2º As instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil deverão registrar, junto à Agência Nacional de Mineração (ANM), todas as aquisições de ouro realizadas, identificando:

I – o posto de atendimento, a agência ou o estabelecimento congênere responsável pela compra;

II – a região aurífera produtora;

III – o número da Permissão de Lavra Garimpeira de origem;

IV – a massa de ouro bruto adquirida e transacionada;

V – os dados de identificação do vendedor: nome, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), número de registro no órgão de registro do comércio da sede do vendedor e dados de seu representante naquele ato;

VI – outras informações que venham a ser exigidas pela Agência Nacional de Mineração (ANM).

§ 3º O pagamento referente à operação de que trata o *caput* deverá ser realizado em reais, a partir de crédito à conta de depósito ou de pagamento.

Art. 3º A utilização de nota fiscal emitida eletronicamente é obrigatória nas operações com ouro.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1026810539>



Parágrafo único. A emissão da Nota Fiscal Eletrônica nas operações com ouro ativo financeiro ou instrumento cambial deverá observar as normas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 4º O transporte e a custódia de ouro, independentemente de sua natureza, para qualquer parte do território nacional, ocorrerão acompanhados da respectiva Guia de Transporte e Custódia de Ouro, que:

I – será expedida eletronicamente pelo vendedor, junto à ANM, em cada transação;

II – terá um número de registro próprio e individualizado e será exclusiva para a massa de ouro nela identificada; e

III – perderá a validade após consumada a venda, registrado o número da Guia na respectiva nota fiscal eletrônica da primeira aquisição.

§ 1º O transporte de ouro a que se refere o *caput* será realizado pelo emissor da Guia de Transporte e Custódia de Ouro ou pelo mandatário legalmente constituído, expressamente autorizado e devidamente registrado em sistema eletrônico da ANM, vedado o substabelecimento.

§ 2º O emissor da Guia de Transporte e Custódia de Ouro será responsável cível e criminalmente pelas informações prestadas sobre o ouro vendido e transportado.

§ 3º O transporte do ouro da área de extração sob regime de permissão de lavra garimpeira até uma instituição legalmente autorizada a



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1026810539>



realizar a primeira aquisição ocorrerá exclusivamente no limite da circunscrição da região aurífera produtora, acompanhado da Guia de Transporte e Custódia de Ouro.

§ 4º Entende-se por região aurífera produtora os Municípios localizados na região geográfica coberta pela província ou pelo distrito aurífero nos quais estão localizadas as frentes de lavra, conforme estabelecido pela ANM, com fundamento em estudo realizado pelo Serviço Geológico do Brasil.

§ 5º Estará sujeito à apreensão e ao perdimento, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal, o ouro:

I – produzido sob regime de permissão de lavra garimpeira que, antes de sua primeira aquisição, seja transportado para fora da região aurífera produtora; ou

II – que seja transportado ou que esteja sob custódia:

a) sem a Guia de Transporte e Custódia de Ouro; ou

b) em desacordo com a Guia de Transporte e Custódia de Ouro;

ou

c) acompanhado de Guia de Transporte e Custódia de Ouro que contenha informações falsas, hipótese em que será considerado extraído ilegalmente; ou

d) sem a documentação fiscal e ambiental regular.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1026810539>



11
10

SF/24306.33055-67

§ 6º A ANM disporá sobre a emissão da Guia de Transporte e Custódia de Ouro, que deverá conter, no mínimo:

I – os dados completos de identificação do vendedor e do comprador, ou do estabelecimento responsável pela custódia, incluídos:

a) o número do Registro Geral - RG;

b) o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; e

c) o endereço completo;

II – o local de origem do ouro - Estado e Município;

III – a Guia de Transporte e Custódia de Ouro referente à primeira comercialização, contendo as seguintes informações:

a) o número do processo minerário da permissão de lavra garimpeira, da concessão de lavra ou de outro título minerário que tenha autorizado a extração e a venda do ouro;

b) o número da licença ambiental e o respectivo órgão emissor; e

c) a indicação da origem do mercúrio utilizado no processo de extração do ouro, caso faça parte do processo produtivo;

IV – a massa de ouro objeto da transação, em grama (g);

V – o teor do ouro;



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1026810539>



VI – o local para onde o ouro será transportado;

VII – os dados de identificação do transportador;

VIII – o período no qual o transporte ocorrerá, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da respectiva Guia de Transporte e Custódia de Ouro;

IX – os números das Guias de Transporte e Custódia de Ouro anteriores, para os transportes e as custódias posteriores à primeira aquisição;
e

X – demais documentos que comprovem a legalidade na rastreabilidade do ouro.

§ 7º Caberá à ANM manter sistema eletrônico que possibilite:

I – o registro das aquisições de ouro realizadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos do disposto no § 2º do art. 2º;

II – a gestão das informações sobre as Guias de Transporte e Custódia de Ouro;

III – a disponibilização das informações, em transparência ativa e para os fins previstos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e

IV – o compartilhamento de dados e informações com as autoridades competentes para investigação e produção de prova criminal.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1026810539>



§ 8º A ANM, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adotará as medidas necessárias para a implementação do sistema eletrônico de que tratam os § 1º do art. 2º e § 7º deste artigo.

§ 9º Fica a ANM autorizada a implementar, manter e operacionalizar, direta ou indiretamente, mecanismo de rastreabilidade que utilize tecnologia capaz de atestar a origem do ouro.

Art. 5º A prova da regularidade da posse e do transporte de ouro para qualquer destino será realizada:

I – até a primeira aquisição, mediante a apresentação da respectiva Guia de Transporte e Custódia de Ouro; e

II – após a primeira aquisição, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal emitida eletronicamente, relativa à última transação, e da Guia de Transporte e Custódia de Ouro, sem prejuízo de outras informações exigidas pela ANM.

Parágrafo único. O ouro acompanhado por documentação fiscal irregular estará sujeito à apreensão e ao perdimento, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal.

Art. 6º As instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil manterão, na forma de regulamentação editada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), estruturas de gerenciamento de riscos capazes de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos advindos da aquisição de ouro, abrangidas, no mínimo, por:



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1026810539>



I – diligências quanto à verificação da veracidade das informações fornecidas pelo vendedor, inclusive quanto à origem lícita do ouro comercializado; e

II – medidas de prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e de financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, e em regulamento do Banco Central do Brasil.

§ 1º As instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter em seus arquivos, por 10 (dez) anos e em via digital, independentemente do valor da operação, todos os documentos que comprovem as informações a serem registradas nos sistemas da ANM.

§ 2º Os documentos referidos no §1º deste artigo poderão ser solicitados a qualquer tempo pelo BACEN ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

§ 3º Na hipótese em que for verificada irregularidade ou tentativa de venda de ouro de origem ilegal ou desacompanhado de Guia de Transporte e Custódia de Ouro válida, a instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional de que trata o caput reportará o ocorrido à ANM e ao órgão de segurança pública competente, para adoção das providências cabíveis.

§ 4º As instituições financeiras e seus representantes que descumprirem o disposto no art. 2º desta Lei estarão sujeitos às penalidades



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1026810539>



previstas no art. 11 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e nos arts. 5º a 10 da Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017.

Art. 7º Ficam impedidas de exercer o controle societário, de participar do grupo de controle societário, bem como de ocupar cargos de administração ou funções em órgãos estatutários ou contratuais, de instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que realizem a atividade de primeira aquisição de ouro oriundo de lavra garimpeira, as pessoas que:

I – sejam titulares de processos minerários;

II – tenham recebido poderes para atuar em nome de titulares de direitos minerários para a comercialização de ouro;

III – tenham condenação penal transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática de um ou mais dos seguintes crimes:

a) organização criminosa, previsto no art. 2º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013;

b) receptação qualificada, previsto nos § 1º e § 6º do art. 180 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal;

c) extração, transporte ou comercialização de ouro sem título minerário, previsto no art. 2º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, ou sem licenciamento ambiental, conforme o disposto no art. 55 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1026810539>



16

15

- d) “lavagem”, previsto no art. 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
- e) grilagem, previsto no art. 50 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;
- f) concussão, previsto no art. 316 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 - Código Penal;
- g) corrupção ativa, previsto no art. 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 - Código Penal;
- h) corrupção passiva, previsto no art. 317 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 - Código Penal;
- i) contra a economia popular, previstos nos art. 2º a art. 4º da Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951;
- j) contra a fé pública, previstos nos art. 289 a art. 311-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 - Código Penal;
- k) contra a ordem tributária, previstos nos art. 1º e art. 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990;
- l) apropriação indébita previdenciária, previsto no art. 168-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 - Código Penal; e
- m) sonegação de contribuição previdenciária, previsto no art. 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 -Código Penal.

SF/24306.33055-67



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1026810539>

IV – tenham cônjuge, companheiro e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, que se enquadrem nas hipóteses dos incisos I e II do *caput*.

§ 1º As pessoas que se encontrarem, na data de publicação desta Lei, nas hipóteses de impedimento de que trata o *caput* deverão regularizar sua situação em até 60 (sessenta) dias, no caso de administradores, e em até cento e vinte dias, no caso de controladores, observadas a forma e as condições estabelecidas pelo CMN e a legislação aplicável.

§ 2º O descumprimento do disposto no § 1º do *caput* sujeita as pessoas envolvidas às penalidades previstas na Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, sem prejuízo da adoção de outras medidas de supervisão, como o afastamento do exercício do cargo ou da função a que se refere o *caput* e o cancelamento da autorização para funcionamento da instituição, nos termos da legislação aplicável.

Art. 8º Os arts. 1º e 3º da Lei nº 7.766, de 11 de maio de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º**

§ 1º

I –

II – o ouro extraído sob regime de permissão de lavra garimpeira.

.....” (NR)

“**Art. 3º** As operações e a destinação do ouro a que se refere o art. 1º serão comprovadas por meio das notas fiscais emitidas eletronicamente e da Guia de Transporte e Custódia de Ouro, nos termos previstos em legislação própria, sem prejuízo de outros documentos exigidos em regulamentação.

.....



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1026810539>



§ 2º O ouro acompanhado por documentação fiscal irregular estará sujeito à apreensão e ao perdimento, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal.” (NR)

Art. 9º A comercialização e transporte de ouro em desacordo com o previsto nesta lei sujeitará os envolvidos à responsabilização cível e criminal, além das penalidades previstas pelos arts. 70 a 76 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e pelos arts. 63 a 64 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 10. As eventuais despesas decorrentes do disposto nesta Lei ficarão sujeitas às disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 11. Ficam revogados:

I – na data de publicação desta Lei:

a) o art. 2º e o § 1º do art. 3º da Lei nº 7.766, de 11 de maio de 1989:

b) os art. 37 a 42 da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013.

II – em 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei: o art. 9º da Lei nº 11.685, de 2 de junho de 2008.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1026810539>



19
18

SF/24306.33055-67

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1026810539>



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao PL 836/2021

Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALAN RICK				1. SERGIO MORO	X		
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			2. EFRAIM FILHO	X		
RODRIGO CUNHA				3. DAVI ALCOLUMBRE			
EDUARDO BRAGA				4. JADER BARBALHO			
RENAN CALHEIROS				5. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
FERNANDO FARIAS				6. FERNANDO DUEIRE			
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			7. MARCOS DO VAL			
CARLOS VIANA				8. WEVERTON			
CID GOMES				9. PLÍNIO VALÉRIO	X		
IZALCI LUCAS				10. RANDOLFE RODRIGUES			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VANDERLAN CARDOSO				1. JORGE KAJURU	X		
IRAJÁ				2. MARGARETH BUZETTI			
OTTO ALENCAR				3. NELSINHO TRAD	X		
OMAR AZIZ				4. LUCAS BARRETO	X		
ANGELO CORONEL	X			5. ALESSANDRO VIEIRA			
ROGERIO CARVALHO	X			6. PAULO PAIM	X		
AUGUSTA BRITO				7. HUMBERTO COSTA			
TERESA LEITÃO				8. JAQUES WAGNER			
SERGIO PETEÇÃO				9. DANIELLA RIBEIRO			
ZENAIDE MAIA				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. JAIME BAGATTOLI	X		
ROGERIO MARINHO				2. FLAVIO BOLSONARO			
EDUARDO GIRÃO				3. MAGNO MALTA			
EDUARDO GOMES				4. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA				1. ESPERIDIAO AMIN	X		
TEREZA CRISTINA	X			2. LAERCIO OLIVEIRA			
MECIAS DE JESUS				3. DAMARES ALVES	X		

Quórum: **TOTAL 17**

Votação: **TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 12/03/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Vanderlan Cardoso
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso
COMISSÕES - 12/03/2024 13:09:33
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1026810539>

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 836/2021)

A COMISSÃO APROVA A EMENDA Nº 3- CAE (SUBSTITUTIVO), POR 16(DEZESSEIS) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, RESTANDO PREJUDICADO O PROJETO E AS EMENDAS NºS 1 E 2, NOS TERMOS DO ART. 300, XVI, DO RISF.

12 de março de 2024

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1026810539>



PROJETO DE LEI Nº 836, DE 2021

Altera a Lei nº 7.766, de 11 de maio de 1989, e a Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, com o objetivo de estabelecer parâmetros sobre a comercialização do ouro, e revoga artigos da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013.

Recebido o Ofício nº 3, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 3/2024/CAE/SF

Brasília, 12 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, substitutivo integral (na forma da Emenda nº 3 – CAE), oferecido ao Projeto de Lei nº 836, de 2021, que “*Altera a Lei nº 7.766, de 11 de maio de 1989, e a Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, com o objetivo de estabelecer parâmetros sobre a comercialização do ouro, e revoga artigos da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013*”, e que nos termos do art. 282 do RISF, o referido substitutivo será submetido a turno suplementar.

Atenciosamente,

Senador Vanderlan Cardoso
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 9, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 4809, de 2023, do Senador Alessandro Vieira, que Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que “dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde”, para incluir no rol de coberturas obrigatórias insumos e tecnologias aprovados pela Anvisa para tratamento das pessoas com diabetes mellitus tipo 1.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Otto Alencar

12 de março de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4394779828>



PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 4809, de 2023, do Senador Alessandro Vieira, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que “dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde”, para incluir no rol de coberturas obrigatórias insumos e tecnologias aprovados pela Anvisa para tratamento das pessoas com diabetes mellitus tipo 1.*

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei nº 4809, de 2023, de autoria do Senador Alessandro Vieira, que sugere a alteração da Lei nº 9.656, de 1998, para incluir no rol de coberturas obrigatórias insumos e tecnologias aprovados pela Anvisa para tratamento das pessoas com diabetes mellitus tipo 1.

O PL é composto por dois artigos. O art. 1º sugere modificações nos artigos 10 e 12 da Lei nº 9.656, de 1998. Em relação ao art. 10, o Projeto de Lei prevê a inclusão do fornecimento de insumos e tecnologias aprovadas pela Anvisa para o tratamento das pessoas com diabetes mellitus tipo 1 como uma nova cobertura obrigatória. Isso implica a modificação dos incisos VI, VII, IX, X e XI do art. 10 da Lei nº 9.656, de 1998.

A modificação do inciso VI visa à inclusão de medicamentos para tratamento domiciliar, desde que não estejam ressalvados nas alíneas 'c' e 'd' do inciso I e 'g' e 'h' do inciso II do artigo 12. Isso expande a cobertura obrigatória de medicamentos nos planos de saúde, desde que não se enquadrem nas ressalvas mencionadas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4394779828>



Sobre o inciso VII, o PL propõe a inclusão de próteses, órteses e acessórios não ligados ao ato cirúrgico, mas exclui insumos e tecnologias aprovadas pela Anvisa para tratamento das pessoas com diabetes mellitus tipo 1. Isso especifica as coberturas obrigatórias em relação ao tratamento do diabetes mellitus tipo 1.

No caso do inciso IX, o Projeto de Lei inclui próteses, órteses e acessórios não ligados ao ato cirúrgico, ampliando a cobertura nessa categoria.

Em relação ao inciso X, o PL exclui tratamentos ilícitos ou antiéticos e tratamentos não reconhecidos pelas autoridades competentes, quando declarados pela autoridade competente, como parte das coberturas obrigatórias.

Quanto ao inciso XI, excluem-se casos de cataclismos, guerras e comoções internas, quando declarados pela autoridade competente, das coberturas obrigatórias.

Essas modificações refletem a intenção legislador de ajustar e especificar as coberturas obrigatórias nos planos de saúde, incluindo novos itens, como medicamentos para tratamento domiciliar e próteses, e excluindo tratamentos ilícitos, não reconhecidos e casos extremos declarados pela autoridade competente.

O Projeto de Lei sob análise prevê também alterações no art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998. Propõe-se a incorporação da cobertura de tratamentos voltados para pessoas com diabetes mellitus tipo 1, abarcando insumos e tecnologias que tenham sido aprovados pela Anvisa. Essas mudanças afetam as coberturas obrigatórias das operadoras de planos de saúde.

A nova redação proposta para a alínea “d” do inciso I do art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998, prevê a inclusão da cobertura de tratamentos para pessoas com diabetes mellitus tipo 1, incluindo insumos e tecnologias disponíveis e aprovadas pela Anvisa, como o sistema de monitorização contínua de glicose e o sistema de infusão contínua de insulina (bomba de insulina), desde que preenchidos os requisitos do §13 do art. 10. Já a adição da alínea “h” ao inciso II ao art. 12 prevê tratamentos ambulatoriais e domiciliares para pessoas com diabetes mellitus tipo 1, cuja necessidade esteja relacionada à continuidade da assistência prestada em âmbito de atendimento ambulatorial e/ou hospitalar, juntamente com a cobertura.



mo2023-14750

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4394779828>



4

3

Essas alterações expandem o escopo de cobertura, garantindo que os tratamentos ambulatoriais e domiciliares necessários para pacientes com diabetes mellitus tipo 1 sejam inclusos na assistência de saúde obrigatória, o que pode ser benéfico para a melhoria do tratamento e cuidado desses pacientes, permitindo que recebam assistência em diversos ambientes de cuidados de saúde.

Em relação à modificação do § 4º e à adição do § 6º ao art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998, elas visam garantir não apenas a cobertura, mas também a regulamentação e a entrega eficaz dos tratamentos para pessoas com diabetes mellitus tipo 1, incluindo insumos e tecnologias específicas. Além disso, a participação das sociedades médicas de especialistas na revisão dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas busca garantir que os tratamentos sejam baseados em evidências médicas atualizadas, proporcionando a melhor assistência possível para os pacientes com essa condição. A definição de prazos para o fornecimento e a exigência de orientações adequadas sobre o uso e a conservação dos medicamentos visam assegurar que os pacientes tenham acesso oportuno e adequado aos tratamentos necessários.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente ou deliberação do Plenário. Tendo em vista que a matéria foi distribuída apenas à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) em decisão terminativa, me limitarei a discutir seus aspectos econômicos.

É importante ressaltar que o diabetes mellitus tipo 1 é uma doença crônica que requer tratamento a longo prazo. Os pacientes com essa condição necessitam de cuidados específicos, incluindo o uso de insumos e tecnologias, para controlar adequadamente seus níveis de glicose no sangue. A incorporação desses elementos como cobertura obrigatória nos planos de saúde tem implicações significativas tanto para os pacientes quanto para o sistema de saúde como um todo.

No que se refere aos impactos econômicos dessa medida, é preciso considerar que o diabetes é uma das doenças crônicas que mais oneram os



mo2023-14750

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4394779828>



sistemas de saúde em todo o mundo. A inclusão dos insumos e tecnologias essenciais para o tratamento do diabetes mellitus tipo 1 nos planos de saúde privados pode contribuir para reduzir a pressão sobre os recursos públicos de saúde. Ao possibilitar que os pacientes recebam parte de seu tratamento por meio dos planos privados, haverá uma potencial diminuição da demanda por serviços públicos, aliviando o sistema de saúde e seus custos.

Além disso, ao garantir o acesso a esses insumos e tecnologias por meio dos planos de saúde, a proposta visa aprimorar a qualidade de vida dos pacientes com diabetes mellitus tipo 1, reduzindo o risco de complicações graves associadas à doença. Com um melhor controle da glicose no sangue, é esperado que a longo prazo haja uma diminuição nos custos relacionados ao tratamento de complicações, como retinopatia diabética, doença renal do diabetes, neuropatia periférica, amputações, entre outras.

Dessa forma, sob uma perspectiva econômica, a inclusão dessas coberturas obrigatórias nos planos de saúde pode ser vista como uma medida preventiva que busca reduzir custos no sistema de saúde a médio e longo prazo, ao mesmo tempo em que promove a qualidade de vida dos pacientes com diabetes mellitus tipo 1.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4809, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



mo2023-14750

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4394779828>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

5ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS		6. FERNANDO DUEIRE	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCOS DO VAL	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSON TRAD	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
ROGERIO MARINHO		2. FLÁVIO BOLSONARO	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS		3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
SORAYA THRONICKE



13:37:00
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4394779828>

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 4809/2023)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

12 de março de 2024

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4394779828>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 10, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2017, que Dispõe sobre o tratamento de doenças neuromusculares com paralisia motora.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Nelsinho Trad

12 de março de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4213161218>



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2017 (PL nº 1.656, de 2011), da Deputada Mara Gabrilli, que *dispõe sobre o tratamento de doenças neuromusculares com paralisia motora.*

Relator: Senador **NELSINHO TRAD**

I – RELATÓRIO

Vem para deliberação desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 42, de 2017 (PL nº 1.656, de 2011, na origem), de autoria da então Deputada Federal e atual Senadora Mara Gabrilli, que tem por objetivo garantir o tratamento de doenças neuromusculares com paralisia motora pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O PLC é composto de cinco artigos, sendo o último a cláusula de vigência, prevendo que a Lei entrará em vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

O art. 1º detalha a ementa do projeto, estabelecendo que as pessoas acometidas por doenças neuromusculares com paralisia motora receberão, do SUS, os medicamentos e equipamentos essenciais para sua sobrevivência. O parágrafo único do artigo relega ao regulamento a definição das doenças a serem contempladas pela Lei, bem como os medicamentos e os equipamentos a serem fornecidos.

O art. 2º prevê que os medicamentos e os equipamentos necessários poderão ser encaminhados gratuitamente para os pacientes, em suas residências ou em instituições em que estiverem internados.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso, Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303 6767/6768. Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4213161218>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSON TRAD

SF/24652.21086-40

O art. 3º assegura à pessoa acometida por doença neuromuscular com paralisia motora o direito de receber, por escrito, informações acerca da disponibilidade de medicamentos e equipamentos por parte da autoridade de saúde responsável por seu fornecimento.

Por fim, o art. 4º estabelece que a União fomentará pesquisas científicas que tenham por finalidade prevenir, tratar e curar doenças neuromusculares que cursem com paralisia motora, na forma do regulamento.

A matéria foi inicialmente encaminhada para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde recebeu parecer pela aprovação com a Emenda nº 1 – CAS em 23/08/2017. Essa Emenda obriga o SUS a dispor de serviços laboratoriais com capacidade de definir o diagnóstico etiológico das doenças neuromusculares com paralisia motora.

Além da emenda de relator da CAS, não foram oferecidas emendas.

Em 22/12/2022, a proposição foi arquivada, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno. Em 30 de março último, contudo, foi aprovado o Requerimento nº 259, de 2023, solicitando o desarquivamento da matéria. Com isso, uma vez que já havia sido instruída pela CAS, a proposição retornou ao exame desta CAE.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99 do RISF, compete à CAE opinar sobre os aspectos econômico e financeiros das matérias que lhes são submetidas para análise.

Antes de me deter sobre esses aspectos, comentarei brevemente sobre seu mérito. De acordo com a página do Hospital Albert Einstein, as doenças neuromusculares incluem um grupo de enfermidades que, muitas vezes, possuem caráter progressivo, que podem afetar os componentes do sistema nervoso periférico. Podem se manifestar por meio de várias doenças, como radiculopatias, plexopatias, ganlionopatias, neuropatias periféricas, miastenia gravis, miopatias e doenças do neurônio motor, talvez a mais conhecida delas, a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA).



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso,
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303 6767/6768. Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4213161218>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/24652.21086-40

Apesar de raras, quando somadas afetam um número expressivo de pacientes, com comprometimento significativo de sua qualidade de vida. Estima-se que, somente com ELA, há cerca de 15 mil pacientes no Brasil. Ou seja, trata-se de um projeto com potencial de impactar a qualidade de vida de dezenas de milhares de indivíduos e de suas famílias. Creio ser desnecessário me alongar sobre o mérito do projeto após a excelente análise feita pela nossa CAS e pelo Deputado Mandetta, ex-Ministro da Saúde e que relatou a matéria na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados.

Contudo, para um projeto prosperar, não basta ser meritório. É necessário também atender às disposições legais e constitucionais a respeito do controle de gastos públicos.

Mais especificamente, o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), introduzido pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, conhecida como Emenda do Teto dos Gastos, requer que proposições legislativas que criem ou alterem despesa obrigatória deverão vir acompanhadas da estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro.

O art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF, Lei Complementar nº 101, de 2000), também requer a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária e compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

Comandos semelhantes aparecem nos arts. 131 e 132 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 (a LDO para 2023).

Por esse motivo, foram solicitadas estimativas do impacto econômico-financeiro da proposta à Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (Conorf) e ao Ministério da Saúde (MS).

Em resposta ao Requerimento nº 424, de 2018, o MS argumentou ser difícil estimar o impacto financeiro da assistência às pessoas com doenças neuromusculares com paralisia motora, pois o Ministério trabalha com outra lógica de cálculo, focada no tratamento e não na doença que o exigiu. Ainda assim, estimou que para os procedimentos da “atenção especializada” e “órteses e próteses” para pacientes cujo diagnóstico estava compreendido nos códigos G10



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso,
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303 6767/6768. Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4213161218>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/24652.21086-40

a G13 (atrofias sistêmicas que afetam principalmente o sistema nervoso central), da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), os gastos corresponderam a apenas 0,024% (em torno de R\$ 5 milhões) dos R\$ 22 bilhões de recursos federais anualmente alocados para serviços e ações de saúde de que se beneficiam os doentes neuromusculares.

O MS, contudo, não apresentou estimativas dos custos decorrentes do serviço de entrega domiciliar de medicamentos e de implementação de uma rede de laboratórios para diagnóstico das doenças. Em relação aos serviços de entrega, o MS argumentou que não o oferece, não sendo, portanto, de sua competência estimar o orçamento necessário para viabilizar a ação. Sobre a rede de laboratórios, esclareceu que já existe uma rede para identificar as principais doenças que acometem a população.

Em síntese, pode-se dizer que a resposta do MS foi inconclusiva em relação à estimativa dos impactos econômicos e financeiros do PLC nº 42, de 2017.

Já a Conorf, por meio da Nota Técnica de Impacto Orçamentário e Financeiro 47/2021, questionou o próprio conceito de criação de despesas obrigatórias para o caso em tela.

Explico. A LRF, bem como a legislação sobre finanças públicas, requer a estimativa de impacto financeiro e, eventualmente, adoção de outras medidas, para propostas que acarretem aumento de despesas. Não é o caso, contudo, do PLC nº 42, de 2017. Isso porque o art. 196 da Constituição já garante o acesso universal à Saúde, sobre o qual foi montada toda a estrutura do SUS.

Como bem concluiu a referida Nota Técnica:

“Isso posto, se sob o aspecto formal, quando há compensação a ser feita, esta deve estar no mesmo projeto que aumenta a despesa, porém, **vale destacar que tal projeto não cria despesa nova**, do ponto de vista legal pois tais tratamentos já estão consideradas inclusas nas despesas cobertas pelo SUS, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei 8.080/90, a Portaria nº 370, de 4 de julho de 2008 institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva aos Portadores de Doenças Neuromusculares, além das inúmeras decisões judiciais que formam vasta jurisprudência confirmando que tais tratamentos fazem parte daqueles previstos pelo Sistema.”



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso,
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303 6767/6768 Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticador-legis/4213161218>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSON TRAD

SF/24652.21086-40

De fato, e conforme reforçado na resposta do Ministério da Saúde, o SUS mantém a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, que oferece os serviços de: atenção básica; atenção especializada em reabilitação auditiva, física, intelectual, visual, estomia e em múltiplas deficiências; atenção hospitalar e atenção de urgência e emergência. Dentro dessa Rede, destacam-se os Centros Especializados em Reabilitação (CER), voltados para diagnóstico e tratamento de pessoas com deficiência, além de promover concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva. Conforme já mencionado, o SUS também conta com laboratórios e serviços diagnósticos para identificar as principais doenças que acometem a população.

Similarmente, com base no art. 19-M da Lei nº 8.080, de 1990, já existe a possibilidade de o SUS oferecer procedimentos terapêuticos em regime domiciliar.

No caso de novos medicamentos ou equipamentos, a sua incorporação aos protocolos se dará após análise da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias (Conitec), órgão vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (SCTIE), conforme determina o art. 19-Q de Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde).

Em síntese, o PLC e a Emenda nº 1 – CAS não estão criando um direito novo, mas, sim, destacando o direito para pacientes acometidos por um grupo específico de doenças.

Entendo, contudo, ser possível aprimorar o projeto. Além da Emenda nº 1 – CAS, que entendo ser meritória, acho importante deixar clara a necessidade do regulamento para especificar o alcance da lei. Mesmo reconhecendo a importância do acesso universal à saúde e a responsabilidade do Estado em prover os serviços a todos os cidadãos, não podem ser desprezados os limites orçamentários.

Há protocolos dentro do MS para definir quais remédios e equipamentos serão adquiridos pelo SUS. A decisão irá se basear em análises de custo e benefício. Com base nessa análise, um medicamento pode ser preterido se houver outro medicamento capaz de tratar adequadamente o paciente com um custo mais baixo. Ocorre que, como se sabe, a judicialização da saúde é um problema no País. Não quero aqui menosprezar as demandas de quem deseja ser tratado e não encontra atendimento na rede pública. Este PLC tem por objetivo



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso,
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303 6767/6768. Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4213161218>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/24652.21086-40

justamente evitar esse tipo de situação. Mas não se pode ignorar também situações em que, a despeito de comprovações científicas, o paciente só sente confiança em um medicamento específico e aciona a Justiça para lhe garantir o acesso a esse medicamento. Trata-se de uma conta que atinge bilhões anualmente, recursos esses que teriam usos alternativos mais eficazes, dentro da própria área de saúde pública. Ao especificar, portanto, que os direitos estarão definidos “nos termos do regulamento”, pretendo desestimular e reduzir eventuais impactos negativos que uma judicialização excessiva possa trazer.

Por outro lado, para evitar uma situação de vácuo jurídico decorrente da não regulamentação da matéria, se, após dois anos, após a publicação da Lei, o Poder Executivo não tiver ainda regulamentado os direitos previstos neste PLC, será garantido ao paciente o acesso aos medicamentos e equipamentos indicados pelo médico ou profissional competente.

O art. 4º do PLC estabelece que a União fomentará pesquisas na forma do regulamento. Neste caso, acho adequado substituir “regulamento” por “na forma da legislação”. Essa alteração permitirá inserir as pesquisas a respeito de doenças neuromusculares em todo arcabouço legal de desenvolvimento da ciência no País, incluindo, mas não se limitando à relação com universidades, institutos de pesquisas e benefícios fiscais associados a doações.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2017, da Emenda nº 1 – CAS, e das seguintes emendas:

EMENDA Nº 2 – CAE

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2017, a seguinte redação.

“**Art. 2º** Os medicamentos e equipamentos necessários aos pacientes de que trata esta Lei poderão ser encaminhados para suas residências ou instituições onde são acompanhados, cadastradas pelas autoridades de saúde competentes, sem qualquer ônus para o usuário, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Caso o Poder Executivo não publique a regulamentação de que trata o *caput* em até dois anos após o início da



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso, Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3203 6767/6768 Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4213161218>



8



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

vigência desta Lei, os pacientes terão direito aos medicamentos e equipamentos indicados pelo profissional de saúde competente.”

EMENDA Nº 3 – CAE

No art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2017, insira-se a expressão “na forma do regulamento” após a expressão “por parte da autoridade de saúde responsável por seu fornecimento”.

EMENDA Nº 4 – CAE

No art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2017, substitua-se a expressão “na forma do regulamento” pela expressão “na forma da legislação”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso,
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303 6767/6768. Email: sen.nelsinhotrad@senado.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4213161218>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

5ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS		6. FERNANDO DUEIRE	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCOS DO VAL	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSON TRAD	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
ROGERIO MARINHO		2. FLÁVIO BOLSONARO	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS		3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
SORAYA THRONICKE



12h 13:37:00
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4213161218>

DECISÃO DA COMISSÃO**(PLC 42/2017)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR NELSON TRAD, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM AS EMENDAS NºS 2, 3 E 4-CAE.

12 de março de 2024

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4213161218>



PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 2017

Dispõe sobre o tratamento de doenças neuromusculares com paralisia motora.

Concluída a instrução da matéria, o Projeto de Lei aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 11, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 262, de 2019, do Senador Flávio Arns, que Altera a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, e a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, para permitir que as cooperativas possam ser beneficiárias dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO).

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senadora Teresa Leitão

12 de março de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6062189517>



2



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora TERESA LEITÃO

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 262, de 2019, do Senador Flávio Arns, que *altera a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, e a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, para permitir que as cooperativas possam ser beneficiárias dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO).*

Relatora: Senadora TERESA LEITÃO

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 262, de 2019, do Senador Flávio Arns, que *altera a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, e a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, para permitir que as cooperativas possam ser beneficiárias dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO).*

O PLP nº 262, de 2019, é formado por quatro artigos. Os arts. 1º, 2º e 3º da proposição alteram o art. 3º da Medida Provisória (MPV) nº 2.156-5, de 2001, o art. 3º da MPV nº 2.157-5, de 2001, e o art. 16 da Lei Complementar (LCP) nº 129, de 2009, respectivamente. Nos três casos, acrescentam-se dispositivos para incluir explicitamente as sociedades cooperativas como beneficiárias dos recursos do FDNE, do FDA e do FDCO. O art. 4º contém a cláusula de vigência, que corresponde à data da publicação da lei eventualmente resultante.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6062189517>

Senado Federal - Ala Senador Ruy Carneiro - Gabinete 03
Brasília / DF – CEP: 70.165-900 - Telefone: (61) 3303-2423

Na justificação da proposição, argumenta-se que *é necessário incluir na legislação as cooperativas como entes habilitados a receber incentivos por meio dos fundos regionais.*

A proposição foi distribuída à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR). O PLP nº 262, de 2019, obteve parecer favorável na CAE e na CDR. A matéria foi ao Plenário, onde foi apresentada a Emenda nº 1 – PLEN, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). No dia 21 de setembro de 2023 retornou à CAE, seguindo posteriormente à CDR, para exame da referida emenda.

II – ANÁLISE

Conforme o art. 99 do RISF, compete à CAE opinar sobre aspectos econômicos de quaisquer matérias que lhe sejam submetidas por despacho do Presidente ou deliberação do plenário e, ainda, que tratem de política de crédito.

De acordo com o inciso IX do art. 21 da Constituição Federal, compete à União *elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.* Nos termos do art. 48, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União. A matéria tampouco se enquadra entre as competências privativas do Presidente da República previstas nos arts. 61 e 84 do texto constitucional, ou viola cláusula pétreia. Ademais, não fere a técnica legislativa, consoante a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, nem apresenta vício de juridicidade.

No mérito, reiteramos o que já tivemos a oportunidade de asseverar no nosso Parecer perante a CDR, bem como convergimos com o exposto no prévio Parecer aprovado pela CAE. Em suma, a Proposição possibilita preencher uma lacuna na legislação, incluindo, sem margem para interpretação divergente, as sociedades cooperativas no rol dos beneficiários dos recursos dos fundos de desenvolvimento regionais. Dessa forma, o setor poderá gerar ainda mais emprego e renda, ao mesmo tempo em que propicia inclusão financeira e colabora para a prosperidade socioeconômica e qualidade de vida, particularmente no interior do país. Ademais, já se comprovou que as cooperativas de crédito podem ser fonte de desconcentração bancária por meio do sistema de banco cooperativo, operando como um banco múltiplo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6062189517>



A Emenda nº 1 – PLEN, de autoria do Senador Carlos Viana, foi apresentada perante a Mesa do Senado Federal. Seu objetivo é acrescentar as franquias empresariais, de que trata a Lei nº 13.966, de 26 de dezembro de 2019, como beneficiárias dos recursos do FDNE, do FDA e do FDCO, juntamente com as sociedades cooperativas. Para tanto, altera a redação do art. 3º da MPV nº 2.156-5, de 2001, do art. 3º da MPV nº 2.157-5, de 2001, e do art. 16 da LCP nº 129, de 2009, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º do PLP nº 262, de 2019, respectivamente.

Na Justificação, o autor aponta que as franquias empresariais são um setor importante da economia, mas têm enfrentado dificuldades para acessar os recursos dos fundos de desenvolvimento, argumentando que há uma semelhança entre essa situação e aquela que motivou a apresentação do PLP nº 262, de 2019, no caso das cooperativas. Concordamos que se trata de um setor relevante, sobretudo para a geração de empregos. No entanto, avaliamos que a dificuldade apontada possivelmente seja explicada em grande parte pela incompatibilidade entre os projetos do setor de franquias empresariais e os objetivos e prioridades dos fundos de desenvolvimento.

De fato, o FDA, o FDNE e o FCO têm por finalidade principal assegurar recursos para a realização de investimentos em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de novos negócios e novas atividades produtivas, de acordo com as prioridades espaciais e setoriais estabelecidas, respectivamente, pelos Conselhos Deliberativos da Sudam, da Sudene e da Sudeco. Na prática, isso tem significado principalmente o financiamento de grandes empreendimentos, com alto potencial de geração de empregos, impostos e renda, tais como nas áreas de geração de energia, turismo, transportes e diferentes ramos industriais.

Por seu turno, o setor de franquias se concentra em atividades comerciais de varejo, com projetos tipicamente de pequeno porte, para os quais, a propósito, há uma variedade de instrumentos de crédito disponíveis, por exemplo, por meio da Caixa Econômica Federal, entre outras instituições financeiras. Vale lembrar que inclusive recursos do BNDES e de fundos constitucionais de financiamento são disponibilizados para o financiamento de empreendimentos de franquia empresarial.

Posto isso, não acataremos a Emenda nº 1 – PLEN.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6062189517>



5
4

SF/23633.81285-24

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do PLP nº 262, de 2019, e pela rejeição da Emenda nº 1 – PLEN.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senadora **TERESA LEITÃO**, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6062189517>



6

5

SF/23633.81285-24



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6062189517>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

5ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS		6. FERNANDO DUEIRE	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCOS DO VAL	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSON TRAD	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
ROGERIO MARINHO		2. FLÁVIO BOLSONARO	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS		3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
SORAYA THRONICKE



13:37:00
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6062189517>

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLP 262/2019)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, CONTRÁRIO À EMENDA Nº 1-PLEN.

12 de março de 2024

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6062189517>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 49, de 2022, que Define novos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) para os serviços que especifica; e altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senadora Damares Alves

12 de março de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7014888863>

2



SENADO FEDERAL

SF/23025.02268-57

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 49, de 2022, da Deputada Celina Leão, que *define novos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) para os serviços que especifica; e altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 49, de 2022, de autoria da Deputada Celina Leão, que *define novos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) para os serviços que especifica; e altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

O PLP nº 49, de 2022, é composto por três (3) artigos.

O **art. 1º** inclui as atividades “serviços de bronzamento natural e artificial” e “serviços de *design* de sobrancelhas, cílios, micropigmentação e depilação” no CNAE versão 2.0, cujos códigos estão listados no Anexo da Resolução nº 1, de 4 de setembro de 2006, da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

O **art. 2º** altera a redação do § 4º-A do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, para definir que as duas atividades incluídas pelo art. 1º poderão optar pelo Regime Simplificado de Pagamentos de Tributos do Microempreendedor Individual (MEI).

1



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/701488863>





SENADO FEDERAL

SF/23025.02268-57

O **art. 3º** traz a cláusula de vigência imediata.

A proposição segue o rito ordinário, previsto no art. 253, *caput*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), havendo sido distribuída somente à CAE, que emitirá Parecer opinativo. Em seguida, a matéria será apreciada pelo Plenário, conforme o inciso III do art. 288 do RISF.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme o inciso I do art. 99 do RISF, compete à CAE opinar sobre o aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida. Ademais, como a proposição foi distribuída apenas à CAE, seguindo posteriormente a Plenário, vamos também opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e mérito do PLP nº 49, de 2022, ora em análise.

O PLP nº 49, de 2022, é constitucional, tanto do ponto de vista formal quanto material. A constitucionalidade formal é assegurada, uma vez que não há vício de iniciativa, nem de competência, sendo a matéria de competência da União e regida por lei complementar, conforme dispõem os incisos I do art. 24 e III do art. 146, ambos da Constituição Federal de 1988. A proposição não afronta cláusula pétrea nem qualquer outro ditame da Carta Magna, logo é formal e materialmente constitucional.

O PLP nº 49, de 2022, atende ao prerequisite da juridicidade, inovando o ordenamento jurídico ao alterar o CNAE e a Lei Complementar nº123, de 2006, que rege aqueles que optam pelo MEI.

A proposição tramita conforme o RISF, atendendo ao requisito da regimentalidade. Igualmente, ela respeita a boa técnica legislativa disposta na Lei Complementar nº 95, de 1998.

Quanto ao aspecto econômico e financeiro, a proposição não implica aumento nem redução de receita orçamentária, haja vista que os profissionais dos serviços contemplados pela matéria já utilizam o regime simplificado do MEI, porém, enquadrando-se em outra subclasse CNAE 9602-5/02 (atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza). Ou seja, a proposição não terá impacto sobre as receitas fiscais do governo nem implicará desoneração.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/701488863>



4



SENADO FEDERAL

SF/23025.02268-57

Mesmo que os profissionais de serviços de bronzeamento e de design de sobrancelhas já sejam MEI, há enorme insegurança jurídica, pois ambas as atividades não têm um código CNAE próprio, entrando na subclasse que engloba diversos serviços estéticos que não se enquadram como “cabelereiros, manicure e pedicure” (CNAE 9602-5/01). Ou seja, as atividades identificadas pelo CNAE 9602-5/02 são definidas por exclusão, o que cria insegurança jurídica quanto ao seu enquadramento legal.

Ao dar um código próprio para os serviços de bronzeamento e design de sobrancelhas, a proposição aumenta a segurança jurídica, diminui a burocracia e incentiva indiretamente esse importante setor econômico. Atualmente, há cerca de 120 mil profissionais desses serviços no Brasil e, com a proposição, a tendência é aumentar, haja vista a maior facilidade que terão para se identificarem enquanto MEI e, conseqüentemente, formalizarem seu negócio. Portanto, o projeto é meritório.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 49, de 2022, e quanto ao mérito por sua **aprovação**.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

3



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7014888863>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

5ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS		6. FERNANDO DUEIRE	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCOS DO VAL	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSON TRAD	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
ROGERIO MARINHO		2. FLÁVIO BOLSONARO	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS		3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
SORAYA THRONICKE



12h 13:37:00
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/701488863>

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLP 49/2022)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

12 de março de 2024

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7014888863>



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 49, DE 2022

Define novos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) para os serviços que especifica; e altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 14/3/2024 a 20/3/2024.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 17, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 5708, de 2019, que Institui o Dia Nacional de Combate ao Estupro.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Professora Dorinha Seabra
RELATOR: Senadora Damares Alves

12 de março de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8626393735>





SENADO FEDERAL

SF/24843.40551-18

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 5.708, de 2019, da Câmara dos Deputados, que institui o *Dia Nacional de Combate ao Estupro*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 5.708, de 2019, de autoria da Câmara dos Deputados, por iniciativa da Deputada Margarida Salomão, que propõe seja instituído o Dia Nacional de Combate ao Estupro.

Para tanto, a proposição, tal como consignado na ementa, busca instituir a referida data significativa, a qual passará a ser lembrada anualmente no dia 25 de outubro. Atribui, ainda, aos entes federativos e demais instituições públicas, o desenvolvimento de ações que estimulem a consciência cidadã no enfrentamento desse crime. Encerra, igualmente, a cláusula de vigência da norma, que prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificção, a autora aponta que a iniciativa “visa colaborar com a luta contra o estupro através da maior visibilidade para a temática, de forma a propiciar oportunidade para que as autoridades públicas, nas suas mais variadas esferas, possam organizar campanhas de visibilidade e, fundamentalmente, de orientação à população”.





SENADO FEDERAL

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi despachada às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e de Constituição e Justiça e de Cidadania, mas, em razão da aprovação de requerimento de urgência, veio a ser aprovada em Plenário, na forma de um Substitutivo.

No Senado Federal, o PL nº 5.708, de 2019, não recebeu emendas e foi distribuído à instrução exclusiva da CE. A requerimento desta relatora, foi realizada, em 1º de dezembro de 2023, audiência pública para cumprimento dos requisitos impostos pela Lei nº 12.345, de 2010. Após instruída por esta CE, a matéria seguirá para a deliberação do Plenário da Casa.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre a instituição de datas de alto significado, a exemplo da proposição em debate.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa e regimental da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideram-se atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 24, IX, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, apresentam-se igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à





SENADO FEDERAL

constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

Não vislumbramos, ademais, vícios de injuridicidade. Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que concerne ao mérito da proposição, reconhecemos a importância ímpar do projeto.

A cada oito minutos, uma menina ou mulher foi estuprada no primeiro semestre do ano de 2023 no Brasil, maior número da série iniciada em 2019 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Foram registrados mais de 34 mil casos de estupro e estupro de vulnerável de meninas e mulheres de janeiro a junho, o que representa aumento de 16,3% em relação ao mesmo período do ano de 2022.

Os dados correspondem aos registros de boletins de ocorrência em delegacias de Polícia Civil de todo o país e podem ser ainda maiores dada a subnotificação de casos de violência sexual.

De acordo com a entidade, os números mostram que o Estado brasileiro segue falhando na tarefa de proteger suas meninas e mulheres.

O relatório ainda alerta que as marcas que a violência sexual deixa na vida das vítimas são de difícil superação. Dentre os impactos mais documentados na vida de sobreviventes estão depressão, ansiedade, transtornos alimentares, distúrbios sexuais e do humor, maior tendência ao uso ou abuso de álcool, drogas e outras substâncias, bem como risco de suicídio. Outros efeitos, mais imediatos, são as lesões físicas, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez indesejada.

Nas palavras de Phumzile Mlambo-Ngcuka, diretora da ONU Mulheres, “o estupro não é um ato breve e isolado; ele danifica a carne e ecoa na memória.”





SENADO FEDERAL

SF/24843.40551-18

A violência sexual contra meninas e mulheres ainda é a violação de direitos humanos mais comum no mundo. A instituição do Dia Nacional de Combate ao Estupro dará visibilidade a essa luta, a fim de que nenhuma outra geração tenha que enfrentar esse legado de violação.

No que se refere à escolha da data, registra-se que, em cumprimento às determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, foi realizada audiência pública na CE, no dia 1º de dezembro de 2023, para discutir a instituição da referida data nacional. Dela participaram representantes do Ministério das Mulheres, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, da Polícia Civil do Distrito Federal, da Assembleia Legislativa de Curitiba e da Polícia Militar do Paraná, bem como de organizações não governamentais.

Todos subscreveram a importância da iniciativa, destacando-se, porém, discussão sobre a escolha da data para a instituição do Dia Nacional de Combate ao Estupro. Isto porque o dia escolhido faz homenagem à Madre Maurina Borges da Silveira que, presa no dia 25 de outubro de 1969, teria sido estuprada na prisão por agentes do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) de São Paulo.

Hoje, se sabe que o suposto estupro não ocorreu! Relatos da própria Madre Maurina e de depoimentos de seus familiares atestam que tudo não passou de boatos disseminados para confundir a população de Ribeirão Preto-SP.

Em 21 de junho de 2014, o Frei Manoel Borges da Silveira, irmão de Madre Maurina, em depoimento para a Comissão da Verdade da Seccional da OAB de Ribeirão Preto (SP), “desmentiu informações de que a freira tenha sido estuprada ou que tenha ficado grávida”. Ele próprio ouviu da irmã: “ela disse que não houve nenhum estupro e, conseqüentemente, nenhum problema com menino”¹.

A notícia publicada pelo *site* G1.com em 21/6/2014 dá conta de que “madre Maurina ficou exilada 9 anos no México, contra a sua vontade, e voltou ao Brasil em 1984, com a anistia”¹. Segundo outra matéria, esta da

¹ Disponível em <https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2014/06/religiosa-presa-na-ditadura-militar-sofreu-assedio-sexual-diz-irmao.html>. Acesso em 22 Jan. 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8626393735>





SENADO FEDERAL

SF/24843.40551-18

Folha-Uol de 5/8/2012, “Madre Maurina não queria estar na lista [de presos políticos trocados pelo cônsul japonês, sequestrado em 1970] nem deixar o país. Queria, sim, provar sua inocência”².

Quando entrevistada pelo jornalista Luís Eblak, editor da Folha Ribeirão, em 1998, ao ser perguntada por que existiram os boatos de estupro e do suposto filho, Madre Maurina contou que: “quando dirigia o orfanato, devolveu 15 crianças para as ‘mães solteiras ricas’ que deixaram os filhos na porta do Lar de Santana, explicando para estas famílias que o orfanato era ‘lugar para os pobres’ e não para mulheres da alta sociedade, querendo abafar um escândalo social. Na versão da freira, os boatos sobre o estupro e o suposto filho foram uma vingança dos ‘ricos’ de Ribeirão contra ela, que pagou a vida toda por isso”².

Com os dados colhidos de notícias das citadas fontes, de depoimentos de familiares e da própria Madre Maurina, cai por terra a escolha do dia 25 de outubro – ou de qualquer outra data ligada à religiosa – como sendo marco para a instituição do Dia Nacional de Combate ao Estupro.

Além deste decisivo dado, verifica-se que o dia 25 de outubro é uma data que já possui diversas comemorações e significados: Dia Internacional contra a Exploração da Mulher, instituído pela ONU, para a reflexão acerca das desigualdades e discriminações que persistem na sociedade; Dia Nacional da Saúde Bucal; Dia Nacional de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo; e Dia da Democracia, em homenagem à vida de Vladimir Herzog.

Esta constatação nos levou a apresentar emenda modificativa para corrigir o lapso na escolha da data. Ao analisar o calendário de datas significativas para os Direitos Humanos, destacamos o dia **31 de janeiro** como o mais apropriado para marcar o Dia Nacional de Combate ao Estupro. A data antecede às folias do Carnaval que, historicamente, marcam uma elevação na ocorrência deste tipo de crime. Ademais, a escolha do dia 31 de janeiro não entra em choque com outra data de relevo para o chamamento à proteção de mulheres, crianças e adolescentes; além do que o mês de

² Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/ribeiraopreto/1131911-analise-madre-maurina-nao-foi-vitima-so-da-ditadura-militar.shtml> . Acesso em 22 Jan. 2022.





SENADO FEDERAL

SF/24843.40551-18

janeiro nada possui de relevante quando se trata de data significativa para marcar a violência sofrida por este público.

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.708, de 2019, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CE

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do PL nº 5.708, de 2019:

“**Art. 1º.** Fica instituído o dia 31 de janeiro de cada ano como o Dia Nacional de Combate ao Estupro.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8626393735>





8

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

7ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA		6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS		10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO		4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO		8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS		9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES		1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL



12/11-12-15
Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8626393735>

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5708/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 12/03/2024, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1 – CE.

12 de março de 2024

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8626393735>



PROJETO DE LEI Nº 5.708, DE 2019

Institui o Dia Nacional de Combate ao Estupro.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 14/3/2024 a 20/3/2024.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 18, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 5844, de 2023, que Reconhece o Município de Cruzeiro, no Estado de São Paulo, como Capital da Revolução Constitucionalista de 1932.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Professora Dorinha Seabra
RELATOR: Senador Astronauta Marcos Pontes

12 de março de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4007431899>

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.844, de 2023 (Projeto de Lei nº 5.189, de 2016, na origem), do Deputado Vanderlei Macris, que *reconhece o Município de Cruzeiro, no Estado de São Paulo, como Capital da Revolução Constitucionalista de 1932.*

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE), em decisão exclusiva e terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 5.844, de 2023 (Projeto de Lei nº 5.189, de 2016, na Casa de origem), do Deputado Vanderlei Macris, que *reconhece o Município de Cruzeiro, no Estado de São Paulo, como Capital da Revolução Constitucionalista de 1932.*

A proposição, tal como consignado na ementa, busca conceder a referida homenagem ao município paulista de Cruzeiro, bem como estabelecer, por fim, a vigência da lei, prevista para a data de sua publicação.

Na justificação, o autor ressalta que objetiva, com a proposição, reconhecer o município de Cruzeiro como a Capital da Revolução Constitucionalista de 1932.

Na Câmara dos Deputados, o PL nº 5.189, de 2016, foi aprovado conclusivamente pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, a proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4007431899>



II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre homenagens cívicas, a exemplo da proposição em debate.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, foi confiada à CE a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideram-se atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 24, IX, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, apresentam-se igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

Não vislumbramos, ademais, vícios de injuridicidade.

A matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.



rc2023-16850

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4007431899>



4

3

No que concerne ao mérito da proposição, parece-nos plenamente justificada a concessão do título de Capital da Revolução Constitucionalista de 1932 ao município paulista de Cruzeiro.

Hoje, o movimento de 9 de julho é pouco lembrado, mesmo no estado de São Paulo, onde é feriado. Poucos recordam que se tratou do maior conflito civil brasileiro no século XX, em que se viram envolvidos mais de uma centena de milhar de combatentes. A guerra durou pouco menos de 3 meses e a disparidade de forças e recursos rapidamente se mostrou insuperável.

Cruzeiro era estratégica para os combatentes de ambos os lados. No terceiro dia após o início do movimento revolucionário, soldados constitucionalistas ocuparam, na cidade, o Túnel da Mantiqueira. Também conhecida como o Túnel do Cruzeiro, a passagem ferroviária de quase um quilômetro de extensão entre Passa Quatro, em Minas Gerais, e Cruzeiro, em São Paulo, ficou célebre por ter registrado as batalhas mais sangrentas da Revolução.

A Revolução de 1932 importa para todos nós, brasileiros, porque significou a luta por uma nova constituição brasileira, uma que fosse feita de acordo com os ditames da democracia. Tratava-se da defesa da democracia, da liberdade e das instituições públicas em um país marcado desde sempre pela tradição autoritária e oligárquica.

Dessa forma, consideramos pertinente e meritória a iniciativa ora proposta e somos, no mérito, favoráveis à concessão do título de Capital da Revolução Constitucionalista de 1932 ao município de Cruzeiro, no estado de São Paulo.

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.844, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente



rc2023-16850
Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4007431899>



5
4

SF/24890.84414-87

, Relator



rc2023-16850

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4007431899>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

7ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA		6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS		10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO		4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO		8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS		9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES		1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL



12/11/2024
Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4007431899>

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5844/2023, nos termos do relatório.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA				1. IVETE DA SILVEIRA	X		
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE	X		
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFUCIO MOURA				6. PLÍNIO VALÉRIO	X		
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSON TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETEÇÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO	X		
PAULO PAIM	X			7. JACQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO				8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES				1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGERIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIAO AMIN	X		
LAERCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 12/03/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senadora Professora Dorinha Seabra
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
COMISSÕES - 12/03/2024 11:17:43
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4007431899>

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5844/2023)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 12/03/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 15; SIM: 14; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

12 de março de 2024

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4007431899>



PROJETO DE LEI Nº 5.844, DE 2023

Reconhece o Município de Cruzeiro, no Estado de São Paulo, como Capital da Revolução Constitucionalista de 1932.

Recebido o Ofício nº 59, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 14/3/2024 a 20/3/2024.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 59/2024/CE

Brasília, 12 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 5844/2023.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 5844, de 2023, de autoria da Câmara dos Deputados, que *“Reconhece o Município de Cruzeiro, no Estado de São Paulo, como Capital da Revolução Constitucionalista de 1932”*.

Atenciosamente,

Senadora Professora Dorinha Seabra
Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 19, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 5301, de 2023, do Senador Carlos Viana, que Concede ao município de Borda da Mata, em Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Pijama.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Professora Dorinha Seabra

RELATOR: Senador Styvenson Valentim

RELATOR ADHOC: Senador Esperidião Amin

12 de março de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9991299208>



PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5301, de 2023, do Senador Carlos Viana, que *concede ao município de Borda da Mata, em Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Pijama.*

Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE), em caráter exclusivo e terminativo, o Projeto de Lei (PL) nº 5.301, de 2023, de autoria do Senador Carlos Viana, que *concede ao município de Borda da Mata, no estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Pijama.*

A proposição, tal como consignado na ementa, busca conceder a referida homenagem ao município mineiro de Borda da Mata, bem como estabelecer, por fim, a vigência da lei, prevista para a data de sua publicação.

Na justificção, o autor ressalta que objetiva, com a proposição, reconhecer a notória relação existente entre o município de Borda da Mata e a produção de pijamas.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre homenagens cívicas, a exemplo da proposição em debate.



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9991299208>



Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, foi confiada à CE a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideramos os aspectos relacionados à competência legislativa, à legitimidade da iniciativa parlamentar e ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verifica-se que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre cultura, conforme inscrito no art. 24, inciso IX, da Carta Magna.

É legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 48, *caput*, do texto constitucional, haja vista não incidir, na espécie, reserva de iniciativa.

Por fim, revela-se adequada a veiculação da matéria por meio de lei ordinária federal, visto não haver exigência constitucional de lei complementar ou outro veículo normativo para a disciplina do assunto. Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, parecem igualmente inatingidos pela proposição quaisquer dispositivos constitucionais, não havendo vícios materiais de inconstitucionalidade a apontar.

Assim, não observamos, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria, tampouco identificamos falha de natureza regimental.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.



rc2024-00196

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9991299208>



4

3

No que concerne ao mérito da proposição, parece-nos plenamente justificada a concessão do título de Capital Nacional do Pijama ao município mineiro de Borda da Mata.

A notória relação existente entre a indústria de produção de pijamas e Borda da Mata transformou o município em um importante centro de fabricação e comércio dessa peça de vestuário, conectando a produção local a lojas e consumidores em todo o País.

A qualidade dos pijamas produzidos no município gerou reconhecimento nacional e resultou em um impacto econômico significativo para a região, impulsionando o crescimento e a prosperidade de seus habitantes e tornando-se uma fonte vital de empregos e desenvolvimento para a cidade e suas redondezas.

O saber fazer borda-matense resultou na edição da Lei Estadual nº 23.514, de 20 de dezembro de 2019, pela qual o modo de fazer pijama do município de Borda da Mata foi declarado patrimônio cultural mineiro. Ressalte-se, ainda, a moção de apoio oriunda da Câmara Municipal de Ouro Fino, também localizada no estado de Minas Gerais, pela aprovação da presente proposição legislativa.

Acreditamos que este reconhecimento irá tanto fortalecer a identidade cultural da região quanto promover a produção de pijamas como um meio de sustento econômico e um atrativo turístico essencial para a comunidade local no município de Borda da Mata.

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.301, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente



rc2024-00196
Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9991299208>



5
4

SF/24922.80925-11

, Relator



rc2024-00196
Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9991299208>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

7ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA		6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS		10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO		4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO		8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS		9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES		1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL



12/11-12-15
Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9991299208>

Página 1 de 1



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - 5301/2023, nos termos do relatório.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA				1. IVETE DA SILVEIRA	X		
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE	X		
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFUCIO MOURA				6. PLÍNIO VALÉRIO	X		
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSON TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETEÇÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO	X		
PAULO PAIM	X			7. JACQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO				8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES				1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGERIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIAO AMIN	X		
LAERCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 12/03/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senadora Professora Dorinha Seabra
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
MISSUES - 12/03/2024 11:17:43
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9991299208>

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5301/2023)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 12/03/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 15; SIM: 14; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

12 de março de 2024

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9991299208>



PROJETO DE LEI Nº 5.301, DE 2023

Concede ao município de Borda da Mata, em Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Pijama.

Recebido o Ofício nº 60, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 14/3/2024 a 20/3/2024.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 60/2024/CE

Brasília, 12 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 5301/2023.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 5301, de 2023, de autoria do Senador Carlos Viana, que “*Concede ao município de Borda da Mata, em Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Pijama*”.

Atenciosamente,

Senadora Professora Dorinha Seabra
Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 20, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 775, de 2020, do Senador Fabiano Contarato, que Institui a Semana do Lixo Zero, e sobre o Projeto de Lei nº 2190, de 2022, que Prevê a realização da Semana Nacional da Reciclagem e do Meio Ambiente nas escolas de ensino fundamental e médio.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Professora Dorinha Seabra
RELATOR: Senadora Ivete da Silveira

12 de março de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2718730403>



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 775, de 2020, do Senador Fabiano Contarato, que *institui a Semana do Lixo Zero*, e o Projeto de Lei nº 2.190, de 2022, do Deputado Federal Pompeo de Mattos, que *prevê a realização da Semana Nacional da Reciclagem e do Meio Ambiente nas escolas de ensino fundamental e médio*.

Relatora: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

Vêm ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em tramitação conjunta e em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 775, de 2020, do Senador Fabiano Contarato, que *institui a Semana do Lixo Zero*, e o PL nº 2.190, de 2022 (PL nº 53, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Federal Pompeo de Mattos, que *prevê a realização da Semana Nacional da Reciclagem e do Meio Ambiente nas escolas de ensino fundamental e médio*.

O PL nº 775, de 2020, propõe, no art. 1º, a instituição da Semana do Lixo Zero, a ser promovida, anualmente, na última semana do mês de outubro, passando a integrar o calendário oficial de eventos da República Federativa do Brasil. Constam entre outros objetivos da Semana, conforme seu art. 2º, proporcionar discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos; fomentar a economia solidária e a inclusão social; propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e destinação adequada de resíduos sólidos; promover ações educativas; incentivar o consumo consciente; realizar palestras, fóruns, seminários, audiências



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2718730403>



2³

públicas e eventos sobre o tema, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos; e incentivar a adoção e a implementação da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Já o PL n° 2.190, de 2022, estabelece a realização anual, por todas as escolas de ensino fundamental e médio, da Semana Nacional da Reciclagem e do Meio Ambiente, em data a ser fixada pelas secretarias estaduais de educação. Também define que a Semana integrará o calendário escolar anual e deverá ser aberta à participação das famílias dos alunos e dos membros da comunidade.

Na justificação do PL n° 775, de 2020, o autor aborda a questão dos resíduos sólidos e o grave impacto gerado por esse tipo de rejeito que se avoluma em aterros sanitários, deposita-se nos leitos dos rios, polui nossos mares, contribui para a extinção de espécies e deteriora a saúde humana. No PL n° 2.190, de 2022, o proponente também se ampara na importância de se conscientizarem os estudantes sobre o assunto e na reciclagem como alternativa de solução.

Até o momento não foram apresentadas emendas aos projetos nesta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre a instituição de datas comemorativas, a exemplo das matérias em debate.

No mérito, verifica-se que as duas proposições têm objetivos bastante similares, ao proporem instituição de semana comemorativa, em que se realizem ações para a conscientização acerca dos impactos ambiental, social e humano do descarte indiscriminado de resíduos sólidos. Não obstante, consideramos que PL n° 775, de 2020, que resultou de análise mais recente por parte do Senador Fabiano Contarato, se mostrou mais aperfeiçoado, razão pela qual deve prosperar, enquanto o PL n° 2.190, de 2022, por isso, deve ser rejeitado.

Conforme visto acima, a Semana do Lixo Zero, a ser instituída pelo PL n° 775, de 2020, ocorrerá anualmente na última semana do mês de outubro. Trata-se da criação de um fórum em que se abrirá espaço para realização de debates acerca dos problemas gerados pelo descarte de resíduos



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2718730403>



sólidos, para a realização de ações educacionais e de conscientização, da divulgação de conhecimento científico sobre o tema, e, tão importante quanto, para a apresentação de soluções que nos levem à superação da problemática envolvida, entre outras ações.

Somos, no mérito, favoráveis à proposição, pois, além de contribuir para assegurar o direito fundamental ao meio ambiente equilibrado, aborda tema de fundamental importância para a conservação ambiental, a qualidade de vida das próximas gerações e, conseqüentemente, a continuidade de nossa espécie.

Em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, cabe à CE pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

Sob a ótica da constitucionalidade, não há óbice à proposição, porquanto esta cumpre as diretrizes previstas no inciso IX do art. 24 da Constituição Federal, que preceitua a competência da União, em concorrência com os estados e o DF, para legislar sobre cultura.

Além disso, a Carta Magna também confere ao Congresso Nacional a atribuição para dispor sobre tal tema, nos termos do *caput* do art. 48, não havendo que se falar em vício de iniciativa.

A Carta Magna ainda determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do mesmo art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2718730403>



4 5

SF/24705.62870-02

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **rejeição** do Projeto de Lei do nº 2.190, de 2022, e pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 775, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2718730403>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

7ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA		6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS		10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO		4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO		8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS		9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES		1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL



12/11-12-15
Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2718730403>

Página 1 de 1



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 775/2020, que tramita em conjunto com o PL 2190/2022, nos termos do relatório.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA				1. IVETE DA SILVEIRA	X		
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE	X		
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFUCIO MOURA				6. PLÍNIO VALÉRIO	X		
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSON TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETEÇÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO	X		
PAULO PAIM	X			7. JACQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO				8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES				1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGERIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIAO AMIN	X		
LAERCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 12/03/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senadora Professora Dorinha Seabra
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
MISSUES - 12/03/2024 11:17:43
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2718730403>

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 775/2020)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 12/03/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO DE LEI Nº 775/2020. REJEITADO O PROJETO DE LEI Nº 2190/2022 (QUÓRUM: 15; SIM: 14; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

12 de março de 2024

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2718730403>



PROJETO DE LEI Nº 775, DE 2020

Institui a Semana do Lixo Zero.

PROJETO DE LEI Nº 2.190, DE 2022

Prevê a realização da Semana Nacional da Reciclagem e do Meio Ambiente nas escolas de ensino fundamental e médio.

Recebido o Ofício nº 58, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, que comunica a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei nº 775, de 2020, e a rejeição, em caráter terminativo, do Projeto de Lei nº 2.190, de 2022. As matérias tramitavam em conjunto.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 14/3/2024 a 20/3/2024.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 58/2024/CE

Brasília, 12 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação/Rejeição de Matéria em Decisão Terminativa – PL 775/2020 e PL 2190/2022.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 775, de 2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que *“Estabelece a semana do lixo zero, a ser realizada anualmente na última semana do mês de outubro”*.

Comunicamos ainda que a Comissão rejeitou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 2190/2022, que tramitava em conjunto, de autoria da Câmara dos Deputados, que *“Prevê a realização da Semana Nacional da Reciclagem e do Meio Ambiente nas escolas de ensino fundamental e médio”*.

Atenciosamente,

Senadora Professora Dorinha Seabra
Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 8, DE 2024

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 111, de 2023, do Senador Sérgio Petecão, que Institui a Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Penal.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão

RELATOR: Senadora Ivete da Silveira

12 de março de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5557372987>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 111, de
2023, do Senador Sérgio Petecão, que *institui a
Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Penal*.

Relatora: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Segurança Pública (CSP) o Projeto de Resolução do Senado nº 111, de 2023, de autoria do Senador Sérgio Petecão, que *institui a Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Penal*.

O Projeto propõe a instituição da Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Penal, cujos objetivos são: (I) propor medidas e apresentar proposições legislativas para fortalecer as polícias penais brasileiras, especialmente visando ao aumento da segurança jurídica dos policiais penais no exercício de suas funções; (II) articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo; e (III) realizar estudos a respeito da atual situação das polícias penais dos diversos entes federativos, com especial enfoque na saúde física e mental de seus integrantes.

De acordo com a proposição, a Frente Parlamentar se reunirá preferencialmente no ambiente do Senado Federal; será integrada por Senadores que assinarem sua ata de instalação, podendo a ela aderir posteriormente outros membros do Congresso Nacional; e será regida por seu regulamento interno e, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes.



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5557372987>



3
2

Na Justificação, o Autor do Projeto destaca que os policiais penais são agentes imprescindíveis para o funcionamento adequado do sistema de execução penal brasileiro e a criação de uma Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Penal visa fomentar o aprimoramento de políticas públicas em favor desse importante órgão de combate à criminalidade no Brasil.

Não foram apresentadas emendas até o momento.

Após esta Comissão, o projeto segue para a Comissão Diretora.

II – ANÁLISE

Conforme as alíneas “b” e “f” do inciso primeiro do art. 104-F do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proposições pertinentes às polícias e ao sistema penitenciário.

A proposição é meritória pois cria, no âmbito do Senado Federal, mais um fórum de debates de segurança pública, visando à valorização e ao fortalecimento das polícias penais brasileiras. Destaca-se a realização de estudos sobre a situação das polícias penais dos diversos entes federativos, a apresentação de medidas e proposições legislativas para aumentar a segurança jurídica dos policiais no exercício de suas funções, bem como a integração das atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo.

Grupos ou frentes parlamentares têm se mostrado instrumentos importantes para chamar a atenção da sociedade para determinados temas. Elas têm se multiplicado após a Assembleia Nacional Constituinte que redigiu a Constituição de 1988 e têm como mérito agregar políticos que compartilham ideias semelhantes sobre determinados temas.

A criação da Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Penal é uma resposta oportuna à inovação introduzida pela Emenda Constitucional nº 104, de 2019, que elevou as polícias penais ao patamar de órgãos de segurança pública constitucionalmente reconhecidos. Esta iniciativa busca, de forma abrangente, fomentar o aprimoramento de políticas públicas relacionadas a esses profissionais que desempenham um papel crucial no combate à criminalidade no Brasil.



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5557372987>



4

3

SF/24010.11537-20

III – VOTO

Por todo o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 111, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5557372987>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

5ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
SERGIO MORO	PRESENTE	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		3. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		4. LEILA BARROS	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. IZALCI LUCAS	
WEVERTON		6. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA		7. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ		1. LUCAS BARRETO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA	
OTTO ALENCAR		3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	4. NELSON TRAD	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		5. JAQUES WAGNER	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
JORGE KAJURU	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO BOLSONARO		1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	2. MAGNO MALTA	
EDUARDO GIRÃO		3. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	

Não Membros Presentes

RODRIGO CUNHA
WELLINGTON FAGUNDES
PAULO PAIM



124 12:01:12
Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5557372987>

DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 111/2023)

REUNIDA COMISSÃO NESTA DATA, LIDO O RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO.

12 de março de 2024

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Segurança Pública



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5557372987>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 9, DE 2024

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 10, de 2024, do Senador Sergio Moro, que Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para elencar circunstâncias que recomendam a conversão da prisão em flagrante em preventiva na audiência de custódia.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão

RELATOR: Senador Hamilton Mourão

12 de março de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7157770732>



PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei n° 10, de 2024, do Senador Sergio Moro, que *altera o Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para elencar circunstâncias que recomendam a conversão da prisão em flagrante em preventiva na audiência de custódia.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Segurança Pública, para exame, o Projeto de Lei (PL) n° 10, de 2024, de autoria do Senador Sergio Moro, que altera o art. 310 do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal – CPP), para elencar circunstâncias que recomendam a conversão da prisão em flagrante em preventiva na audiência de custódia.

Em síntese, são propostas as seguintes circunstâncias de análise obrigatória pelo juiz: i) haver provas que indiquem a prática reiterada de infrações penais pelo agente; ii) ter a infração penal sido praticada com violência ou grave ameaça contra pessoa; iii) ter o agente já sido liberado em prévia audiência de custódia por outra infração penal, salvo se por ela tiver sido absolvido posteriormente; ou iv) ter o agente praticado a infração penal na pendência de inquérito ou ação penal.

Na Justificação do PL, o ilustre autor do PL apresenta as seguintes razões:

O objetivo é evitar a concessão de liberdade, nas audiências de custódia, a criminosos perigosos para a sociedade ou para outros indivíduos, estabelecendo critérios mais objetivos que devem ser objeto



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7157770732>



de exame obrigatório na decisão judicial. Assim, preservam-se as audiências de custódia, mas previne-se que sejam fonte de impunidade para crimes graves e que assim sejam vistas pela sociedade.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Ressaltamos de início que a competência para a análise da constitucionalidade da proposição, bem como de critérios próprios do direito penal e do processo penal será feita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo a esta Comissão, portanto, a análise do PL no contexto da segurança pública e, notadamente, também de políticas públicas de prevenção à violência e de promoção da paz social, nos termos do art. 104-F, I, “a” e “k”, do Regimento Interno do Senado Federal.

No mérito, entendemos que o projeto é oportuno e conveniente.

Não são raros os casos de juízes que, mesmo tendo apenas o conhecimento inicial e perfunctório sobre o fato criminoso que é objeto da instrução criminal, liberam presos perigosos em audiências de custódia. Tais casos representam um retrabalho, uma forma de “enxugar gelo”, onde a polícia, com extrema dificuldade, prende presos perigosos e a justiça, com extrema facilidade, solta.

Inclusive, tal medida representa uma forma equivocada de oferecer solução ao tão falado problema da superlotação dos presídios, por meio da utilização das audiências de custódia para a promoção do desencarceramento generalizado.

Na nossa opinião, a segurança pública e, conseqüentemente, o interesse público devem sempre prevalecer quando em conflito com direitos meramente individuais, como é o caso do direito de locomoção. Não se pode admitir que pessoas que tenham praticado crimes graves tenham seus pedidos de habeas corpus ou de liberdade provisória deferidos de forma açodada, colocando em perigo a incolumidade física e a vida do restante dos membros da sociedade.

Diante desse contexto, são meritórias as alterações promovidas pelo PL nº 10, de 2024, que altera o art. 310 do CPP para estabelecer



dc2024-00693
Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7157770732>



circunstâncias que, sem prejuízos de outras, sempre recomendam a conversão da prisão em flagrante em preventiva. São elas: i) haver provas que indiquem a prática reiterada de infrações penais pelo agente; ii) ter a infração penal sido praticada com violência ou grave ameaça contra pessoa; iii) ter o agente já sido liberado em prévia audiência de custódia por outra infração penal, salvo se por ela tiver sido absolvido posteriormente; ou iv) ter o agente praticado a infração penal na pendência de inquérito ou ação penal.

Atualmente, o *caput* do art. 312 do CPP estabelece circunstâncias excessivamente “genéricas” e “subjetivas” para a decretação da prisão preventiva, que são a “garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente da autoria e de perigo gerado pelo estado de liberdade do imputado”. Ademais, para efeito de decretação de prisão preventiva, tais circunstâncias somente são consideradas nos crimes e hipóteses constantes do art. 313 do CPP.

A par desses requisitos “gerais” são estabelecidas outras hipóteses mais específicas de decretação da prisão preventiva, como: i) em caso de descumprimento de qualquer obrigação imposta por força de outras medidas cautelares (art. 312, § 1º, CPP); ii) se o juiz verificar que o agente é reincidente ou que integra organização criminosa armada ou milícia, ou que porta arma de fogo de uso restrito (art. 310, § 2º, CPP).

No nosso entendimento, o PL nº 10, de 2024, de forma oportuna, estabelece circunstâncias fáticas **concretas** que recomendam a prisão preventiva. Assim, além dos requisitos genéricos supracitados, serão estabelecidas circunstâncias de exame obrigatório pelo juiz, o qual deverá, de forma motivada e fundamentada, verificar se estão ou não presentes no caso concreto levado à Justiça.

Em conclusão, ressaltamos, como já foi bem explicitado pelo autor do PL na justificação, que não serão estabelecidas hipóteses obrigatórias e exaustivas de prisão preventiva, em prejuízo da independência do juiz. Como qualquer outra cautelar, o juiz deverá verificar, com base no caso concreto, se a prisão é ou não necessária, nos termos do § 2º do art. 312 do CPP. Entretanto, com o objetivo de evitar a concessão, sem qualquer critério, de liberdade a presos perigosos em audiências de custódia, serão fixadas circunstâncias de caráter objetivo que deverão ser avaliadas pelo juiz em sua decisão.



dc2024-00693
Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7157770732>



5
4

SF/24033.47895-08

III – VOTO

Por todo o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 10, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



dc2024-00693

Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7157770732>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

5ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
SERGIO MORO	PRESENTE	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		3. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		4. LEILA BARROS	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. IZALCI LUCAS	
WEVERTON		6. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA		7. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ		1. LUCAS BARRETO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA	
OTTO ALENCAR		3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	4. NELSON TRAD	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		5. JAQUES WAGNER	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
JORGE KAJURU	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO BOLSONARO		1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	2. MAGNO MALTA	
EDUARDO GIRÃO		3. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	

Não Membros Presentes

RODRIGO CUNHA
WELLINGTON FAGUNDES
PAULO PAIM



124 12:01:12
Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7157770732>

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 10/2024)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 10 DE 2024.

12 de março de 2024

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Segurança Pública



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7157770732>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 10, DE 2024

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 4436, de 2020, do Senador Marcos do Val, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar a corrupção entre particulares, e sobre o Projeto de Lei nº 4628, de 2020, do Senador Alessandro Vieira, que Tipifica a corrupção privada no ordenamento jurídico brasileiro.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão

RELATOR: Senador Styvenson Valentim

12 de março de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7407506568>



PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre os Projetos de Lei nº 4.436, de 2020, do Senador Marcos do Val, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar a corrupção entre particulares*, e nº 4.628, de 2020, do Senador Alessandro Vieira e outros, que *tipifica a corrupção privada no ordenamento jurídico brasileiro*.

Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

Vêm a esta Comissão de Segurança Pública (CSP) para análise os Projetos de Lei (PLs) nºs 4.436, de 2020, do Senador Marcos do Val, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar a corrupção entre particulares*, e 4.628, de 2020, do Senador Alessandro Vieira e outros, que *tipifica a corrupção privada no ordenamento jurídico brasileiro*.

Conforme se infere das ementas dos referidos PLs, ambos tipificam a conduta de corrupção privada. Assim, por tratarem de tema correlato, a Presidência desta Casa determinou a tramitação conjunta, nos termos do artigo 48, § 1º, do Regimento Interno.

A conformação dada aos tipos penais que tratam dessa nova infração penal é bastante próxima. No caso do PL nº 4.436, de 2020, os contornos foram os seguintes:

Art. 1º. Constitui crime de corrupção privada exigir, solicitar ou receber vantagem indevida, como sócio, dirigente, administrador, empregado ou representante de pessoa jurídica de direito privado, para beneficiar a si ou a terceiro, direta ou indiretamente, ou aceitar promessa de tal vantagem, a fim de realizar ou omitir ato em violação dos seus deveres funcionais.

Pena: reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7407506568>



3
2

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem oferece, promete ou entrega, direta ou indiretamente, vantagem indevida a dirigente, administrador, empregado ou representante de pessoa jurídica de direito privado, a fim de realizar ou omitir ato em violação dos deveres funcionais.

Já a redação proposta pelo PL nº 4.628, de 2020, é a seguinte:

Corrupção entre particulares

Art. 180-B. Receber, vantagem indevida, como empregado ou representante de empresa ou instituição privada, para favorecer a si ou a terceiros, direta ou indiretamente, ou aceitar promessa de vantagem indevida, a fim de realizar ou omitir ato inerente às suas atribuições:

Pena – reclusão, de dois a cinco anos.

§ 1º Na mesma pena incorre quem entrega ou paga, direta ou indiretamente, ao empregado ou representante da empresa ou instituição privada, vantagem indevida.

§ 2º Nos casos previstos neste artigo, somente se procede mediante representação.”

Como se observa, o PL nº 4.436, de 2020, é mais amplo, pois, no *caput* do art. 1º, além da elementar “receber”, traz as de “exigir” e “solicitar” vantagem indevida. Já em seu parágrafo único, a par da conduta de *entregar*, prevê as de *prometer* e *oferecer*. Ademais, nomina os sujeitos ativos de forma mais detalhada e prevê pena privativa de liberdade máxima um pouco mais severa. Já o PL nº 4.628, de 2020, promove alteração no próprio CP e estabelece que o crime de corrupção entre particulares se procede mediante representação.

Nas justificações apresentadas, pondera-se que em vários países da Europa e em estados dos Estados Unidos a corrupção entre agentes privados já é considerada crime. Além disso, em âmbito internacional, o Brasil já teria firmado o compromisso de combater a corrupção no setor privado, com a ratificação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção de Mérida), promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, que orienta seus signatários a criminalizarem essa conduta.

Pontua-se, ainda, que a corrupção no âmbito privado tem efeitos negativos na manutenção da sanidade da ordem econômica e na livre concorrência, compromete a relação de confiança dos negócios e, conseqüentemente, afugenta investidores internos e externos. Outrossim, trata-



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7407506568>



se de conduta que não se enquadra nos títulos do Código Penal ou em outras leis penais esparsas em vigor.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Após a análise por esta Comissão, a matéria seguirá para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

De início, cabe lembrar que a competência para o exame da constitucionalidade da proposição, bem como de critérios próprios do direito penal e processo penal será feita na CCJ, cabendo à presente Comissão, portanto, analisar o projeto no contexto de políticas públicas de prevenção ao crime de corrupção privada, nos termos do art. 104-F, I, “I”, do Regimento Interno do Senado Federal.

No que toca ao mérito, entendemos que os projetos são convenientes e oportunos.

A corrupção no setor privado é conduta extremamente nociva, pois, ao fim e ao cabo, traz um ônus que acaba sendo suportado pela sociedade como um todo. Com efeito, gastos com vantagens indevidas solicitadas ou exigidas por um administrador, empregado, representante ou por quem ocupe qualquer outro cargo em uma empresa privada, inevitavelmente são repassados aos clientes ou consumidores finais.

Demais disso, a depender do nível de corrupção praticado, a própria manutenção de uma empresa privada pode se tornar inviável. Isso porque se nos negócios realizados, por exemplo, com prestadores de serviço, fornecedores ou representantes comerciais, for exigido pagamento de vantagens indevidas, havendo concorrentes que não admitam e controlem essa prática, por certo eles serão escolhidos e os corruptos preteridos.

Esse o cenário, a existência de um tipo penal vedando a corrupção no âmbito privado é muito bem-vinda, pois aumenta o “custo” dessa prática, inibindo-a. Se antes o corrupto privado temia perder seu emprego ou arcar com possíveis indenizações, com a criminalização ora proposta também levará em conta todos os ônus decorrentes de um processo criminal e uma possível



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7407506568>



condenação (encarceramento, privação de contato com a família, contratação de advogado etc.).

Não é demais lembrar, ainda, que a criminalização da corrupção privada já foi objeto de ampla análise por esta Casa, no bojo do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 236, de 2012, que trata da reforma do Código Penal Brasileiro. Nessa oportunidade, foi aprovado o parecer da Comissão Temporária de Estudo da Reforma do Código Penal, cujo substitutivo contemplou o crime de corrupção entre particulares.

Da mesma forma, recentemente o Parlamento brasileiro aprovou a Lei nº 14.597, de 2023 - Lei Geral do Esporte -, que em seu art. 165 criminalizou a corrupção privada no esporte, se valendo de tipo penal semelhante aos ora em análise e prevendo pena de reclusão de dois a quatro anos e multa.

Não obstante o mérito das proposições, entendemos que é possível conciliar pontos vantajosos de um e outro PL, bem como proceder a ajustes técnicos, na forma do substitutivo apresentado ao final.

Assim, na linha do PL nº 4.628, de 2020, estamos aproveitando os núcleos verbais (elementares) postos no respectivo tipo penal, bem como fazendo a opção pela ação penal pública incondicionada, na forma do art. 100 do CP. Quanto ao mais, estamos nos valendo da redação apresentada pelo PL nº 4.436, de 2020.

III – VOTO

Por todo o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.436, de 2020, na forma do substitutivo a seguir, restando, por consequência, **prejudicado** o Projeto de Lei nº 4.628, de 2020.

EMENDA Nº 1 – CSP (Substitutivo)

PROJETO DE LEI Nº 4.436, de 2020

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime a corrupção entre particulares.



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7407506568>



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Título II da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigor acrescido do seguinte Capítulo VII-A:

“CAPÍTULO VII-A DA CORRUPÇÃO PRIVADA

Corrupção entre particulares

Art. 180-B. Exigir, solicitar ou receber vantagem indevida, como empregado ou representante de empresa ou instituição privada, para favorecer a si ou a terceiros, direta ou indiretamente, ou aceitar promessa de tal vantagem, a fim de realizar ou omitir ato inerente às suas atribuições, em prejuízo à empresa.

Pena: reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem oferece, promete, entrega ou paga, direta ou indiretamente, ao empregado ou representante de empresa ou instituição privada, vantagem indevida.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7407506568>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

5ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
SERGIO MORO	PRESENTE	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		3. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		4. LEILA BARROS	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. IZALCI LUCAS	
WEVERTON		6. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA		7. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ		1. LUCAS BARRETO	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA	
OTTO ALENCAR		3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	4. NELSON TRAD	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		5. JAQUES WAGNER	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
JORGE KAJURU	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO BOLSONARO		1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	2. MAGNO MALTA	
EDUARDO GIRÃO		3. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	

Não Membros Presentes

RODRIGO CUNHA
WELLINGTON FAGUNDES
PAULO PAIM



124 12:01:12
Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7407506568>

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4436/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 4436 DE 2020, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CSP (SUBSTITUTIVO), E PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 4628 DE 2020.

12 de março de 2024

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Segurança Pública



Assinado eletronicamente, por Sen. Sérgio Petecão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7407506568>



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 701, DE 2024

Estabelece regras sobre prescrição e fornecimento de lentes oftálmicas com função corretiva ou terapêutica.

AUTORIA: Senador Dr. Hiran (PP/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 701/2024 [1 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador da República Dr. Hiran

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Estabelece regras sobre prescrição e fornecimento de lentes oftálmicas com função corretiva ou terapêutica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece regras sobre prescrição e fornecimento de lentes oftálmicas com função corretiva ou terapêutica.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei não se aplica aos óculos de sol ou de proteção equipados com lentes sem dioptria.

Art. 2º O fornecimento de lentes oftálmicas ao usuário somente será permitido mediante apresentação de receita emitida por médico oftalmologista, nos termos do art. 14 do Decreto nº 24.492, de 28 de julho de 1934, ressalvado o disposto no art. 15 do mesmo Decreto.

§ 1º A receita será emitida em duas vias, sendo a primeira retida e escriturada pelo estabelecimento fornecedor, nos termos do regulamento, e a segunda via devolvida ao usuário.

§ 2º As receitas retidas serão mantidas pelo estabelecimento por prazo mínimo de dois anos.

Art. 3º As receitas de lentes oftálmicas somente serão aviadas quando apresentadas de forma legível e contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – especificações das lentes prescritas para cada olho;

II – identificação do emitente: nome do médico, com os números de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina e de seu Registro de Qualificação de Especialista, e endereço completo;



Assinado eletronicamente por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticador-legis/3430095947> | sen.drhiran@senado.leg.br

Avulso do PL 701/2024 [2 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador da República Dr. Hiran

III – identificação do usuário: nome completo;

IV – identificação do adquirente: nome completo, número do documento oficial de identificação, endereço completo e número de telefone; e

V – data da emissão.

Parágrafo único. Será admitida a prescrição em formato eletrônico, desde que observadas as determinações desta Lei e das normas aplicáveis.

Art. 4º O inciso XII do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.**

XII – fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas, correlatos, inclusive lentes oftálmicas, cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares:

pena - advertência, interdição, cancelamento da licença, e/ou multa;

.....” (NR)

Art. 5º O *caput* do art. 4º da Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XV:

“**Art. 4º**

XV – prescrição de lentes oftálmicas.

.....” (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.



Assinado eletronicamente por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430095947> | sen.drhiran@senado.leg.br

Avulso do PL 701/2024 [3 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador da República Dr. Hiran

JUSTIFICAÇÃO

O pleno exercício do direito fundamental à saúde, garantido pela Constituição, implica o acesso à saúde ocular de qualidade, sendo a prescrição e o fornecimento adequados de lentes oftálmicas um componente basilar desse processo. No entanto, diversos desafios e práticas inadequadas têm sido identificados no atual cenário, prejudicando a efetividade do cuidado visual prestado e impactando negativamente a saúde ocular da população. Diante desse contexto, a proposição ora apresentada visa a normatizar o processo de prescrição e aviamento de receitas de lentes oftálmicas, de modo a aprimorar o controle e a segurança em todas as etapas de confecção e fornecimento de lentes corretivas.

As medidas veiculadas pelo projeto fundamentam-se em quatro objetivos principais:

1. Prevenção da automedicação ocular – a exigência de retenção de receitas oftálmicas busca inibir a automedicação ocular, garantindo que as lentes oftálmicas sejam adquiridas somente mediante a prescrição por médico oftalmologista, precedida de criteriosa avaliação da saúde ocular do paciente.

2. Garantia da precisão na confecção de lentes – a retenção e a escrituração de receitas permitem ao poder público averiguar se as prescrições dos oftalmologistas estão sendo seguidas com precisão na confecção das lentes, evitando erros que possam comprometer a acuidade visual do paciente e garantindo a entrega de produtos que atendam integralmente às necessidades de correção visual indicadas pelos profissionais habilitados.

3. Combate à fraude e ilegalidade – a implementação da retenção de receitas inibirá a ocorrência de práticas ilegais, como a confecção e comercialização de lentes oftálmicas sem prescrição por profissional legalmente habilitado. Isso não apenas protege o consumidor, mas também fortalece a integridade do mercado ótico, promovendo a atuação ética e responsável dos estabelecimentos especializados.

4. Promoção da saúde ocular – ao garantir que as lentes sejam prescritas por oftalmologistas, a medida proposta contribui para a promoção da saúde ocular, favorecendo a realização de diagnósticos precoces das condições oftalmológicas e assegurando que os pacientes recebam o tratamento adequado para suas necessidades específicas.



Assinado eletronicamente por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430095947> | sen.drhiran@senado.leg.br

Avulso do PL 701/2024 [4 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador da República Dr. Hiran

Por meio dessa iniciativa, busca-se criar um ambiente mais seguro, transparente, ético e responsável no âmbito da prescrição e aquisição de lentes oftálmicas, garantindo-se, assim, o pleno exercício do direito à saúde ocular por parte de todos os cidadãos brasileiros.

Sala das Sessões,

Senador DR. HIRAN



Assinado eletronicamente por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3430095947> | sen.drhiran@senado.leg.br

Avulso do PL 701/2024 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Decreto nº 24.492, de 28 de Junho de 1934 - DEC-24492-1934-06-28 - 24492/34
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:1934;24492>
 - art14
- Lei nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977 - Lei de Infrações à Legislação Sanitária - 6437/77
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1977;6437>
 - art10_cpt_inc12
- Lei nº 12.842, de 10 de Julho de 2013 - Lei do Ato Médico - 12842/13
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12842>
 - art4_cpt





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 705, DE 2024

Estabelece medidas temporárias de proteção comercial aos insumos industriais estratégicos e suas matérias primas nas condições especificadas.

AUTORIA: Senador Beto Faro (PT/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 705/2024 [1 de 5]



Projeto de Lei nº , 2024
(Do Sr. Beto Faro)

Estabelece medidas temporárias de proteção comercial aos insumos industriais estratégicos e suas matérias primas nas condições especificadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre medidas temporárias de proteção comercial aos insumos industriais estratégicos e suas matérias primas nas condições especificadas.

Art. 2º O órgão do Poder Executivo responsável pela formulação, coordenação e implementação das políticas e atividades relativas ao comércio exterior adotará medidas de proteção comercial aos insumos considerados estratégicos para o desenvolvimento da indústria nacional.

Parágrafo único. Para as finalidades desta Lei, são considerados insumos estratégicos aqueles de utilização em ramos diversificados da indústria para os quais o Brasil apresente capacidade de elaboração industrial em larga escala, que são derivados de matérias primas minerais com reservas em volumes significativos no país e das quais o Brasil seja grande exportador mundial.

Art. 3º A proteção comercial estipulada nesta Lei, ocorrerá nas situações de mercado caracterizadas pelo aumento atípico dos volumes importados desses insumos, pelo Brasil, no período de 12 (doze) meses, provenientes de país incluído entre os principais destinos das exportações brasileiras das respectivas matérias primas.

Parágrafo único. O Regulamento desta Lei normatizará o disposto no caput deste Artigo.

Art. 4º As ações de proteção estabelecidas nesta Lei incluirão medidas tarifárias e não tarifárias sobre as importações dos insumos, nos limites, e consoante as normas da Organização Mundial do Comércio - OMC.

Parágrafo único. Quando as ações referidas no caput não forem suficientes para a reversão da situação de mercado prevista no Art. 3º, complementarmente incidirá o imposto previsto pelo Decreto-Lei nº.1.578, de 11 de outubro de 1977, sobre as matérias primas dos insumos, nos termos fixados pelo órgão referido no caput do Art. 2º.

Art. 5º As entidades representativas de segmentos da indústria nacional, regularmente instituídas e em funcionamento, poderão peticionar ao órgão do Poder Executivo pela aplicação da Lei nas situações de mercado que julgarem pertinentes, o



Assinado eletronicamente por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5999849351>

Avulso do PL 705/2024 [2 de 5]



que demandará a manifestação consubstanciada, a respeito, pelo órgão de comércio exterior, no prazo de até trinta dias após o recebimento da petição.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Em 22 de janeiro de 2024 o Governo Federal lançou o Programa Nova Indústria Brasil, uma proposta de reindustrialização da economia brasileira, que se desindustrializou de forma acentuada desde a década de 1990. Basta ver que em 1980 a participação da indústria manufatureira no PIB era de cerca de 30% e em 2020 este percentual caiu para 11%.

O programa lançado está em consonância com iniciativas adotadas por diversos países, que estão buscando a recuperação do seu parque industrial, implementando medidas de incentivo e proteção a setores estratégicos da indústria.

Nesse sentido, destaca-se que o Brasil é um grande produtor de matérias primas agrícolas e minerais abastecendo a demanda da indústria global, mas dada a depreciação dos termos de troca, resignar-se a ser produtor global de commodities implica numa condenação à população brasileira, impondo limites ao ganho de produtividade e aumento da renda média da população, assim, recuperar a capacidade industrial é chave para o desenvolvimento nacional.

Compreende-se que há insumos que são estratégicos para a indústria, é o caso do aço, cuja aplicação é indispensável na construção civil, na fabricação de móveis, eletrodomésticos, máquinas e equipamentos, na implantação de indústrias de todo tipo bem como em todos os sistemas e modais de transporte de cargas e pessoas. Portanto, não há dúvidas da importância deste insumo e de seu caráter estratégico para a soberania e economia nacional.

Somente nos anos 1940/1950 que houve avanço efetivo da indústria siderúrgica no Brasil, a partir da janela de oportunidade derivada das posições geopolíticas e da capacidade do Governo Vargas de aproveitar o momento histórico para impulsionar esta indústria no Brasil.

Após os quase 70 anos o setor do aço no Brasil, conforme o Instituto Aço Brasil, compreende 127 mil empregos diretos, faturamento de 209,1 bilhões em 2022, com capacidade instalada de 51 milhões de toneladas, o que coloca Brasil como o 9º produtor mundial de aço, destaca-se ainda que na comparação com outros países, o aço produzido no Brasil apresenta menor impacto ambiental em função da utilização de carvão vegetal e da matriz energética brasileira ter ampla participação de energias renováveis.

Todavia, o setor vem enfrentando uma crise decorrente da entrada massiva de aço importado, principalmente da China, a preços baixos por conta de subsídios, o que



Assinado eletronicamente por Sen. Patr. Faro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5999849351>

Avulso do PL 705/2024 [3 de 5]



vem afetando a siderurgia nacional e ameaçando a independência do processo de reindustrialização do Brasil.

Ante o exposto, está evidente a necessidade de se estabelecer mecanismos de proteção comercial aos insumos industriais estratégicos e suas matérias primas, de modo a incentivar e ampliar a capacidade de produção nacional, garantir a autonomia nacional no fornecimento de insumos básicos e por fim, garantir o fornecimento de insumos a preços competitivos para a indústria nacional.

O que propomos neste projeto é que quando houver aumento atípico de volumes importados sejam estabelecidas medidas tarifárias e não tarifárias para coibir a importação excessiva e seu impacto negativo sobre a economia nacional. Prevemos ainda que quando as ações acima referidas forem insuficientes haverá a incidência de Imposto de Exportação sobre as matérias primas dos insumos.

Deste modo, afirma-se a diretriz de desenvolvimento nacional integrado e autônomo, não dependente exclusivamente de exportação de commodities de baixo valor agregado, adensando cadeias produtivas, gerando emprego e renda para a população brasileira.

Por fim facultamos as entidades representativas de segmentos da indústria nacional a possibilidade de peticionar o Poder Executivo nas situações que identificarem como necessárias.

No intuito de buscar as melhores alternativas possíveis para nosso País e o seu povo, apresento esta proposta para apreciação dos nobres pares, com a expectativa de amplo debate, solicito apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala de Sessões, em ___ de _____ de 2024.

Senador Beto Faro



Assinado eletronicamente por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5999849351>

Avulso do PL 705/2024 [4 de 5]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 1.578, de 11 de Outubro de 1977 - DEL-1578-1977-10-11 - 1578/77
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1977;1578>

Avulso do PL 705/2024 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 706, DE 2024

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para tipificar como crime a conduta daquele que porta arma de fogo sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 706/2024 [1 de 6]





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para tipificar como crime a conduta daquele que porta arma de fogo sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 14 e 16 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passam a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 14.**.....

§ 1º Se o agente, tendo autorização e estando de acordo com determinação legal ou regulamentar, porta arma de fogo de uso permitido sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa, além da suspensão ou proibição da autorização para o porte de arma de fogo.

§ 2º Se, nas condições descritas no § 1º deste artigo, o agente porta arma de fogo de uso permitido sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 3º Os crimes previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo são inafiançáveis.” (NR)

“**Art. 16.**.....

§ 3º Se o agente, tendo autorização e estando de acordo com determinação legal ou regulamentar, porta arma de fogo de uso



Assinado eletronicamente por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2098879956>

Avulso do PL 706/2024 [2 de 6]

2

restrito sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Penas – reclusão, de 4 (quatro) a 7 (sete) anos, e multa, além da suspensão ou proibição da autorização para o porte de arma de fogo.

§ 4º Se, nas condições descritas no § 3º deste artigo, o agente porta arma de fogo de uso restrito sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 5 (cinco) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 5º Os crimes previstos nos §§ 3º e 4º deste artigo são inafiançáveis.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O porte de arma de fogo é uma conduta que, além de capacidade técnica e aptidão psicológica, exige prudência e a inteira capacidade de agir, de forma lícita, de seu portador.

Tanto é assim que a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), estabelece que a autorização de porte de arma de fogo “perderá automaticamente sua eficácia caso o portador dela seja detido ou abordado em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas ou alucinógenas” (art. 10, § 1º).

No nosso entendimento, a simples perda da autorização do porte de arma de fogo não é suficiente. A gravidade dessa conduta, que coloca em grave risco a incolumidade física e a vida dos demais membros da sociedade, possui o condão de alçá-la ao nível de delito criminal, com todas as consequências repressivas atinentes ao direito penal.

E é justamente o que faremos por meio do presente projeto de lei. Tipificaremos os crimes de porte de arma de fogo, de uso permitido e de uso restrito, sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, tenha o agente ou não autorização para o porte ou esteja ou não em



dc2024-01377
Assinado eletronicamente por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2098879956>

Avulso do PL 706/2024 [3 de 6]



acordo com determinação legal ou regulamentar. Assim, os crimes terão suas penas graduadas segundo a natureza da arma de fogo (de uso permitido ou de uso restrito) e a condição do agente no que se refere à regularidade do porte (existência ou não de autorização, bem como consonância ou não com as determinações legais ou regulamentares).

Por sua vez, estabeleceremos a inafiançabilidade desses delitos. Nesse diapasão, estamos cientes da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3112/DF, em 2 de maio de 2007, que preconizou que “o texto magno não autoriza a prisão *ex lege*, em face dos princípios da presunção da inocência e da obrigatoriedade de fundamentação dos mandados de prisão pela autoridade judiciária competente”. Nesse julgamento, foram questionados vários dispositivos do Estatuto do Desarmamento que estabeleciam a inafiançabilidade e a proibição da concessão de liberdade provisória em diversos crimes previstos na referida lei.

Quanto ao estabelecimento de inafiançabilidade por lei, a maioria dos ministros entendeu que o legislador pode definir novos crimes inafiançáveis além daqueles previstos na Constituição Federal, mas a vedação de fiança somente pode ser estabelecida para crimes de gravidade acentuada. Com base nesse argumento, o STF entendeu inconstitucional o estabelecimento da inafiançabilidade para os crimes previstos nos parágrafos únicos dos arts. 14 e 15 do Estatuto do Desarmamento, uma vez que “são crimes de mera conduta, que não se equiparam aos crimes que acarretam lesão ou ameaça de lesão à vida ou à propriedade”.

Entretanto, não obstante esse argumento, entendemos que o agente que porta arma de fogo (de uso permitido ou restrito) sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência pratica crime de gravidade acentuada, uma vez que, nessa condição, ele não está inteiramente capaz de agir de forma prudente e lícita, bem como não apresenta a capacidade técnica e aptidão psicológica que o manuseio de uma arma de fogo requer, o que coloca em extremo perigo aqueles membros da sociedade que com ele interagem. Diante disso, entendemos que o porte de arma de fogo, nessas circunstâncias, possui gravidade suficiente para ser considerado inafiançável.



dc2024-01377
Assinado eletronicamente por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2098879956>

Avulso do PL 706/2024 [4 de 6]



4

SF/24090.52565-93

Essas são as razões pelas quais pedimos aos nobres e às nobres Pares o apoio para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora SORAYA THRONICKE



dc2024-01377
Assinado eletronicamente por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2098879956>

Avulso do PL 706/2024 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas;

Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) - 10826/03

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10826>

- art14

- art16





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 707, DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, para dispor sobre a aposentadoria compulsória aos ocupantes de cargos em comissão.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 707/2024 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, para dispor sobre a aposentadoria compulsória aos ocupantes de cargos em comissão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

.....

VI – ocupantes de cargo em comissão. ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto busca aposentar compulsoriamente os nomeados em cargo de comissão aos 75 (Setenta e cinco) anos , nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal.

Afinal, se o agente é considerado pela legislação inapto para o trabalho por ter atingido a idade limite, não faz sentido admitir que ele continue trabalhando, apenas sob outro vínculo. Ou a pessoa é capaz de exercer atividade laboral, seja como efetivo, seja como comissionado, ou ela deve permanecer aposentada, por ter cumprido sua jornada no serviço público.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/992857751>

Avulso do PL 707/2024 [2 de 4]





SENADO FEDERAL

SF/24544.85954-04

Ante o exposto, conclamamos os nobres Pares à aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador CLEITINHO
REPUBLICANOS/MG



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente por Sen Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9928577751>

Avulso do PL 707/2024 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Lei Complementar nº 152, de 3 de Dezembro de 2015 - LCP-152-2015-12-03 - 152/15

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2015;152>

- art2

Avulso do PL 707/2024 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 708, DE 2024

Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para vedar a inclusão das perdas não técnicas de energia elétrica nas tarifas de fornecimento de energia elétrica praticadas pelas concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 708/2024 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO
PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para vedar a inclusão das perdas não técnicas de energia elétrica nas tarifas de fornecimento de energia elétrica praticadas pelas concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º**.....
.....
.....

§9º No exercício da competência prevista no inciso XVIII, a ANEEL não poderá incluir nas tarifas de fornecimento de energia elétrica praticadas pelas concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica a cobertura, ainda que parcial, das perdas não técnicas de energia elétrica.

§10 A vedação de que trata o §9º alcança as parcelas da tarifa destinadas a remunerar o uso da rede de distribuição e a comercialização de energia elétrica, ou qualquer outro componente tarifário.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

O patamar elevado das tarifas de energia elétrica tem impactado negativamente a qualidade de vida do povo brasileiro. Uma das razões para o alto valor pago pela população está relacionada à existência de perdas não técnicas de energia elétrica.

É importante esclarecer que há dois tipos de perdas: as técnicas e as não técnicas. As perdas técnicas são relacionadas aos processos físicos de transformação da energia elétrica nos condutores e equipamentos. As perdas não técnicas, por sua vez, decorrem principalmente de furto de energia elétrica ou de fraude na medição.

Em 2022, segundo dados da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)¹, o custo das perdas não técnicas para os consumidores brasileiros, sem considerar tributos, representaram aproximadamente R\$ 6,3 bilhões. Esse custo representou em 2022, em média, cerca de 2,75% do valor da tarifa de energia elétrica. Para algumas distribuidoras, contudo, o impacto na tarifa superou ou se aproximou dos 10%. São os casos da Amazonas Energia - AM (15,38%), Light - RJ (9,93%) e CEA Equatorial - AP (9,05%).

O combate às perdas não técnicas está ligado à capacidade de gestão da distribuidora de energia elétrica. Apesar disso, a Aneel, na definição das tarifas, permite que parte dessas perdas seja paga pelos consumidores. Assim, em que pese a gestão da concessão ou da permissão ser das distribuidoras, e a fiscalização ser de responsabilidade do Estado brasileiro, por meio da Aneel, os consumidores brasileiros, que não têm qualquer condição para lidar com essa temática, pagam a grande parcela das perdas não técnicas. Essa situação é injusta e precisa ser corrigida. O consumidor brasileiro está arcando com a ineficiência de instituições públicas e privadas prestadoras de serviços públicos.

Diante do exposto, propomos o presente projeto de lei que impede que seja transferido ao consumidor de energia elétrica, nos processos de definição tarifária das distribuidoras, qualquer valor de perdas não técnicas das áreas de concessão ou permissão. Dessa forma, tanto as

¹ Disponível em <https://portalrelatorios.aneel.gov.br/luznatarifa/perdasenergias#!>, acesso em 8 de março de 2024.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente por Sen. Claitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3203663963>

Avulso do PL 708/2024 [3 de 5]





SENADO FEDERAL

SF/24996.35342-95

distribuidoras, quanto os órgãos fiscalizadores estatais, deverão agir com mais rigor e efetividade no combate às perdas não técnicas, não permitindo qualquer ônus ao consumidor de energia elétrica brasileiro.

Nesse sentido, sugerimos que seja inserido no art. 3º da Lei nº 9.427, de 1996, dispositivo que impeça a Aneel de incluir nas tarifas de fornecimento de energia elétrica praticadas pelas concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica a cobertura, ainda que parcial, das perdas não técnicas de energia elétrica.

Contamos com o apoio dos Nobres Pares a votarem pela aprovação do Projeto para que possamos corrigir essa injustiça a que está submetido o consumidor de energia elétrica.

Sala das Sessões,

Senador CLEITINHO
REPUBLICANOS/MG



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –

Assinado eletronicamente por Sen Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3203663963>

Avulso do PL 708/2024 [4 de 5]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.427, de 26 de Dezembro de 1996 - Lei da Agência Nacional de Energia Elétrica;

Lei da Aneel - 9427/96

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9427>

- art3





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 709, DE 2024

Concede isenção total da tarifa de energia elétrica aos consumidores atingidos por enchentes e alagamentos.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 709/2024 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO
PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Concede isenção total da tarifa de energia elétrica aos consumidores atingidos por enchentes e alagamentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica concedida isenção total da tarifa de energia elétrica aos consumidores atingidos por enchentes ou alagamentos, pelo prazo de três meses subsequentes à ocorrência do fato gerador.

Art. 2º Consideram-se, para os efeitos desta lei, consumidores atingidos por enchentes e alagamentos aqueles que, em decorrência da invasão irresistível das águas, tenham sofrido danos:

I – em seus imóveis, inclusive nas respectivas instalações elétricas ou hidráulicas; ou

II – nos bens móveis, pertences e utilidades domésticas que guarnecem seus imóveis.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se suficiente para a comprovação de danos os laudos de lavra da Defesa Civil ou do Corpo de Bombeiros Militares.

Art. 3º O requerimento de isenção total da tarifa de energia elétrica será:

I – formulado perante as concessionárias e permissionárias do serviço de fornecimento de energia elétrica;

II – instruído com os seguintes documentos:



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6989096817>

Avulso do PL 709/2024 [2 de 5]





SENADO FEDERAL

- a) identificação completa do consumidor;
- b) endereço do imóvel atingido pela enchente ou alagamento;
- c) laudo da Defesa Civil ou do Corpo de Bombeiros Militar, que comprove a ocorrência de dano decorrente de enchente ou alagamento.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap), de que trata o inciso II do *caput* do art. 1º-A da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Notícias sobre as tragédias causadas pelas chuvas, infelizmente, são uma rotina em nosso país. Ainda que não se possa controlar o volume e a frequências das chuvas, cabe à Administração Pública tomar as medidas eficazes para impedir – ou ao menos mitigar – os danos causados por esse fenômeno natural.

A realidade, contudo, evidencia que, em regra, essas medidas não são adotadas pelo poder público. Ainda que seja possível às vítimas requererem indenização do Estado, o respectivo processo é longo e árduo, o que resulta, em grande medida, na impunidade dos responsáveis e na ausência de reparação dos prejuízos.

Diante desse contexto, apresentamos o presente Projeto de Lei, que concede isenção total da tarifa de energia elétrica, pelo prazo de três meses, aos consumidores atingidos por enchentes e alagamentos.

Com o objetivo de reduzir a burocracia e aumentar a sua efetividade, propomos que os laudos de lavra da Defesa Civil ou do Corpo de Bombeiros Militares sejam suficientes para comprovar os danos, cabendo ao consumidor apenas informar o ocorrido às concessionárias e permissionárias do serviço público.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente por Sen. Claitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6989096817>

Avulso do PL 709/2024 [3 de 5]





SENADO FEDERAL

SF/24143.25130-95

Certos de que a proposição constitui um avanço na mitigação dos prejuízos causados pelas enchentes e alagamentos, contamos com o decisivo apoio dos nobres Pares no sentido de sua rápida aprovação.

Sala das Sessões,

Senador CLEITINHO
REPUBLICANOS/MG



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente por Sen Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6989096817>

Avulso do PL 709/2024 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.340, de 1º de Dezembro de 2010 - LEI-12340-2010-12-01 - 12340/10

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12340>

- art1-1_cpt_inc2

Avulso do PL 709/2024 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 710, DE 2024

Altera a Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação, para aperfeiçoar os mecanismos de gestão e segurança das rodovias brasileiras.

AUTORIA: Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 710/2024 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Marcos do Val

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação, para aperfeiçoar os mecanismos de gestão e segurança das rodovias brasileiras.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.379 de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV, para aperfeiçoar os mecanismos de gestão e segurança das rodovias brasileiras.

Art. 2º A Lei nº 12.379 de 6 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

§1º A implantação, operação, manutenção, restauração ou reposição, adequação de capacidade e ampliação de componentes das rodovias federais deverão adotar sistemas de gestão de qualidade e de gestão de segurança rodoviária certificados.

§ 2º A gestão das rodovias federais deverá implantar canais de ouvidoria que permitam aos cidadãos e utentes relatarem problemas e irregularidades na administração e manutenção das rodovias exploradas por entes públicos ou privados.

§ 3º A União certificará a gestão e segurança de todas as rodovias federais pavimentadas até 2050. (NR)”

“Art. 38.

§1º A implantação, operação, manutenção, restauração ou reposição, adequação de capacidade e ampliação de componentes das rodovias dos Estados e do Distrito Federal deverão adotar sistemas de gestão de qualidade e de gestão de segurança rodoviária certificados.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6747 – sen.marcosdoval@senado.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/557210944>

Avulso do PL 710/2024 [2 de 5]



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Marcos do Val

§ 2º A gestão das rodovias dos Estados e do Distrito Federal deverá implantar canais de ouvidoria que permitam aos cidadãos e utentes relatem problemas e irregularidades na administração e manutenção das rodovias exploradas por entes públicos ou privados.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal certificarão a gestão e segurança de todas as rodovias estaduais e distritais duplicadas pavimentadas até 2060. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A gestão eficiente, a segurança e a manutenção adequada das rodovias brasileiras são fundamentais para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Este projeto de lei busca alinhar as práticas brasileiras com as melhores práticas internacionais, melhorando a qualidade e a segurança das rodovias nacionais.

Nossa proposta visa tornar compulsória a adoção de normas de gestão e segurança certificadas, como, por exemplo, a ISO 9001 e a ISO 39001. Enquanto a ISO 9001 é projetada para ajudar as organizações a garantir que atendem às necessidades e expectativas dos clientes, além de outras partes interessadas, com base em regulamentações internacionais e nacionais, a ISO 39001 é uma norma internacional que especifica os requisitos para um sistema de gestão de segurança viária. Ela foi desenvolvida para ajudar as organizações a reduzirem e, idealmente, eliminarem a incidência e o risco de mortes e ferimentos graves decorrentes de acidentes de trânsito.

A ISO 39001 é aplicável a organizações públicas e privadas que interagem com o sistema viário. Essa norma é de potencial interesse para qualquer organização pública ou privada envolvida na gestão de veículos e/ou infraestruturas de transporte ou que podem influenciar o tráfego gerado por suas atividades.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6747 – sen.marcosdoval@senado.leg.br



hr2024-00202
Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/557210944>

Avulso do PL 710/2024 [3 de 5]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos do Val

SF/24981.74604-31

A implementação de sistemas de gestão de qualidade e segurança ajudará a garantir que as concessionárias de rodovias e os órgãos e entidades da Administração pública operem de maneira eficiente e segura.

Corriqueiramente observamos que as nossas rodovias não recebem a atenção adequada quanto a manutenção. A limpeza é precária e a sinalização, muitas vezes insuficiente. A manutenção do pavimento e das demais infraestruturas não ocorre tempestivamente, o que agrava a situação de deterioração das rodovias e encarece a recuperação quando executada.

Soma-se a isso a qualidade técnica duvidosa da manutenção ou recuperação realizada. Muitas vezes o tapa buracos realizado cria uma superfície irregular e o recapeamento mal executado resulta em uma superfície trincada e acidentada.

Dado esse cenário, considero pertinente que a legislação preveja que os componentes do Sistema Nacional de Viação em acordo com as melhores práticas certificadas.

Certo da pertinência da medida, conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS DO VAL

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6747 – sen.marcosdoval@senado.leg.br



hr2024-00202
Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5572109444>

Avulso do PL 710/2024 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.379, de 6 de Janeiro de 2011 - LEI-12379-2011-01-06 - 12379/11
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2011;12379>

Avulso do PL 710/2024 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 713, DE 2024

Acrescenta o art. 23-A à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a contribuição previdenciária da empresa que, em virtude de processo de automação, reduzir a utilização de mão-de-obra.

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 713/2024 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Acrescenta o art. 23-A à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a contribuição previdenciária da empresa que, em virtude de processo de automação, reduzir a utilização de mão-de-obra.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 23-A:

“**Art. 23-A.** A empresa que, em decorrência de processo de automação, reduzir a utilização de mão-de-obra pagará, na forma do regulamento, contribuição de 3% (três por cento) sobre sua receita bruta, em substituição à contribuição prevista no art. 22, I, desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Todas as revoluções industriais foram marcadas por profundas mudanças no modo de vida da sociedade, atingindo os seus diversos



Assinado eletronicamente por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1756684690>

Avulso do PL 713/2024 [2 de 5]



campos: econômico, social, político e jurídico, não se limitando apenas à dinâmica vivida nas empresas e o setor trabalhista.

Buscar os limites da automação do trabalho com a consequente redução da substituição dos trabalhadores ganhou destaque nas discussões posteriores.

No atual período, se vive o início da 4ª Revolução Industrial, com o avanço da inteligência artificial ganhando cada vez mais destaque e importância global, cogitando-se que diversos postos de trabalhos serão substituídos por assistentes virtuais, inclusive os cognitivos.

Nesse sentido, tem-se muito discutido a tributação dos robôs ou da automação. Um dos proponentes dessa tributação é Bill Gates, com o seguinte argumento: os empregados são tributados e contribuem para a previdência social. Quando um robô toma o seu lugar, a empresa nada recolhe aos cofres públicos e deixa o Estado com a responsabilidade de prover seguro-desemprego, assistência social e requalificação profissional aos desempregados.

O Prêmio Nobel Robert Schiller também defende a tributação da tecnologia, quando ela tomar o emprego dos trabalhadores.

Sob o prisma laboral e previdenciário, a dispensa de trabalhadores em decorrência do processo de automação traz vultosas despesas para os cofres públicos, com o pagamento de parcelas do seguro-desemprego, assistência social, bem como o processo de requalificação profissional.



Assinado eletronicamente por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1756684690>

Avulso do PL 713/2024 [3 de 5]



Por isso, nada mais justo do que exigir o pagamento de contribuição previdenciária sobre a receita bruta das empresas que reduzirem a utilização de mão-de-obra em decorrência de processo de automação.

Com isso, mantem-se o financiamento da seguridade social, que tem de fazer frente às despesas decorrentes da dispensa imotivada do trabalhador.

Espera-se contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador WEVERTON



Assinado eletronicamente por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1756684690>

Avulso do PL 713/2024 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social - 8212/91

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>

Avulso do PL 713/2024 [5 de 5]



Projetos de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, para dispor sobre a aposentadoria compulsória aos ocupantes de cargos em comissão.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PLP 19/2024 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, para dispor sobre a aposentadoria compulsória aos ocupantes de cargos em comissão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**
.....
VI – ocupantes de cargo em comissão. ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto busca aposentar compulsoriamente os nomeados em cargo de comissão aos 75 (Setenta e cinco) anos , nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal.

Afinal, se o agente é considerado pela legislação inapto para o trabalho por ter atingido a idade limite, não faz sentido admitir que ele continue trabalhando, apenas sob outro vínculo. Ou a pessoa é capaz de exercer atividade laboral, seja como efetivo, seja como comissionado, ou ela deve permanecer aposentada, por ter cumprido sua jornada no serviço público.





SENADO FEDERAL

SF/24482.49280-88

Ante o exposto, conclamamos os nobres Pares à aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador CLEITINHO
REPUBLICANOS/MG



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –

Assinado eletronicamente por Sen Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7464106338>

Avulso do PLP 19/2024 [3 de 4]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Lei Complementar nº 152, de 3 de Dezembro de 2015 - LCP-152-2015-12-03 - 152/15

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2015;152>

- art2





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 2024

Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, o Código Tributário Nacional, para reduzir os prazos de decadência e prescrição tributários.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PLP 20/2024 [1 de 8]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, o Código Tributário Nacional, para reduzir os prazos de decadência e prescrição tributários.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, o Código Tributário Nacional, para garantir, aos contribuintes, tempo justo e adequado para a conquista da segurança jurídica em seus negócios, pela redução dos prazos de decadência e prescrição tributários.

Art. 2º A Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 150.

.....

§ 4º Se a lei não fixar prazo à homologação, será ele, a contar da ocorrência do fato gerador, de:

I – 3 (três) anos, para:

a) os microempreendedores individuais, para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, enquadradas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02

ic2024-00072

Assinado eletronicamente por Sen Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1718687418>

Avulso do PLP 20/2024 [2 de 8]





SF/24036.34964-90

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

b) as pessoas físicas que auferiram, em cada ano-calendário, renda até o limite do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II – 4 (quatro) anos, para as demais empresas e pessoas físicas.

§ 5º Expirado o prazo de que trata o § 4º sem que a Fazenda Pública se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.” (NR)

“Art. 173. O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após os prazos dos incisos I e II do § 4º do art. 150, contados:

.....” (NR)

“Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve nos prazos dos incisos I e II do § 4º do art. 150, contados da data da sua constituição definitiva.” (NR)

Art. 3º As disposições desta Lei Complementar não se aplicam:

I – em relação aos novos prazos dos arts. 150, §§ 4º e 5º, e 173, *caput*, às obrigações tributárias decorrentes dos fatos geradores ocorridos antes da data de publicação desta Lei, as quais permanecem sujeitas ao prazo decadencial de 5 (cinco) anos;

II – em relação ao novo prazo do art. 174, *caput*, aos créditos tributários definitivamente constituídos antes da data de publicação desta Lei, os quais permanecem sujeitos ao prazo prescricional de 5 (cinco) anos.



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02

ic2024-00072

Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1718687418>

Avulso do PLP 20/2024 [3 de 8]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

Art. 4º Essa Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A recente promulgação da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que instituiu a Reforma Tributária, consistiu num marco de modernização de nosso Sistema Tributário Nacional. Segundo o novel art. 145, § 3º, da Constituição Federal (CF), o Sistema Tributário Nacional (STN) deverá observar os princípios da simplicidade, da transparência, da justiça tributária, da cooperação e da defesa do meio ambiente.

A maior parte desses princípios já era reconhecida pela doutrina tributarista e pela jurisprudência pátria como princípios implícitos do direito tributário. Ao positivá-los, o constituinte expressou seu comprometimento no sentido de conformar a tributação aos objetivos da República, entre os quais destacamos o de **construir uma sociedade justa**.

Uma das principais características de uma sociedade justa, inclusive sob o aspecto tributário, é o respeito ao princípio basilar de um Estado Democrático de Direito: a **segurança jurídica**, que resumidamente pode ser entendida como um princípio inerente ao Direito e que supõe um mínimo de certeza, previsibilidade e estabilidade das normas jurídicas de forma a que as pessoas possam ver garantida a continuidade das relações jurídicas onde intervêm e calcular as consequências dos atos por elas praticados, confiando que as decisões que incidem sobre esses atos e relações tenham os efeitos estabelecidos nas normas que os regem.

Essa almejada segurança jurídica se alcança por diversos modos, em especial pela adequação entre a realidade e a norma jurídica que a pretende normatizar. Nesse contexto, para que a modernização pretendida pela Reforma Tributária e a segurança jurídica sejam respeitadas mais efetivamente no contexto do direito tributário brasileiro, mister será atualizar a legislação tributária, especialmente a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), para adequá-lo ao novo STN.



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02

ic2024-00072

Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1718687418>

Avulso do PLP 20/2024 [4 de 8]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

Com quase 60 anos desde a sua entrada em vigor, o CTN já não mais atende, em vários aspectos, a realidade tributária atual. Elaborado num contexto em que praticamente todas as atividades relacionadas à tributação eram realizadas analogicamente, o CTN previu procedimentos e prazos adequados para um contexto bem diferente do atual.

Apesar de já ter passado por algumas alterações desde a sua promulgação, o CTN, em grande parte de seus dispositivos, ainda mantém várias regras pensadas para o Brasil da década de 60. Aplicar essas normas do CTN no contexto atual, no qual praticamente todas as atividades relacionadas à tributação são feitas em ambiente informatizado, o qual assegura maior velocidade no processamento de dados e maior capacidade no cruzamento de informações, é afirmar que durante mais de meio século não houve mudanças que justificassem a redução de prazos e simplificação de procedimentos tributários.

Tendo isso em vista, apresentamos o presente projeto de lei complementar para adequar, ao contexto atual, os prazos de decadência e prescrição previstos no CTN.

De conformidade com a conceituação clássica, **decadência** é o perecimento do direito por não ter sido exercitado dentro de um prazo determinado. Em relação ao Estado, a decadência implica a perda, por decurso de prazo, do direito de constituir o crédito tributário mediante o lançamento (arts. 173 e 150, § 4º).

O prazo decadencial atualmente previsto no CTN é de 5 anos. O que se sugere é a redução do prazo, a favor do contribuinte, para 4 anos, com exceção para os créditos devidos por microempreendedores individuais, por microempresas e por empresas de pequeno porte enquadrados no Simples Nacional, e para os devidos por pessoas físicas que auferam, em cada ano-calendário, renda até o limite do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualmente 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais): para esses casos, propomos o prazo decadencial mais benéfico de 3 anos.

O prazo decadencial de 3 anos para os contribuintes enquadrados no Simples Nacional coaduna-se com as regras previstas na CF que asseguram tratamento diferenciado e favorecido para tais empresas. Além disso, tal





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

redução irá melhorar o ambiente de negócios e reduzirá os custos referentes ao cumprimento das obrigações fiscais para esses contribuintes.

Em relação às pessoas físicas que auferem anualmente renda até 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), o que representa mais de 90% da população brasileira, segundo dados do IBGE relativos ao último trimestre de 2022, a redução do prazo se justifica em razão da maior facilidade do controle fiscal sobre os rendimentos, os quais, na maioria dos casos, são declarados pelo empregador, bem como possibilitará a dispensa do armazenamento, por essas pessoas físicas, de documentos antigos.

Quanto à **prescrição**, que consiste na perda do direito de ação pelo decurso de determinado prazo, propõe-se, também, a redução para 4 ou 3 anos segundo as mesmas regras estabelecidas para o prazo decadencial. Desse modo, após a constituição definitiva do crédito tributário, o Estado terá 4 ou 3 anos, a depender do sujeito passivo, para ingressar com a ação de execução fiscal para realizar a cobrança do crédito tributário.

Sob o mesmo princípio da segurança jurídica que inspirou a apresentação dessa proposição, apresentamos no art. 2º um marco temporal para aplicação dessas novas regras. Os novos prazos decadenciais só se aplicarão a fatos geradores ocorridos após a data de publicação desta Lei Complementar. Por sua vez, os novos prazos prescricionais só se aplicarão aos créditos tributários definitivamente constituídos após a data de publicação desta Lei Complementar. Essa definição do escopo da vigência permitirá tempo suficiente para os poderes públicos se adequarem aos novos prazos, sem comprometimento de seus sistemas e processos.

Informamos, por fim, que não há implicação financeira ou orçamentária da matéria em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública da União.

Contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02

ic2024-00072

Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1718687418>

Avulso do PLP 20/2024 [6 de 8]





SF/24036.34964-90

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

Senador MECIAS DE JESUS
(REPUBLICANOS/RR)



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02

ic2024-00072

Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1718687418>

Avulso do PLP 20/2024 [7 de 8]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art145_par3
- urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2023;132
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2023;132>
- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123>
 - art3_cpt_inc1
- Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - 5172/66
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1966;5172>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 154, DE 2024

Requer a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei nº 4336/2023.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 154/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 4336/2023, que “modifica o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre a concessão de medidas cautelares em desfavor de agentes titulares de foro por prerrogativa de função”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista tratar-se de matéria que necessita de análise de sua constitucionalidade e juridicidade nos termos regimentais.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 155, DE 2024

Requer voto de pesar pelo falecimento do Senhor Luiz Lands Reynoso de Farias, de 76 anos, diretor-presidente do Grupo Capital de Comunicação.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 155/2024 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do senador Nelsinho Trad

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de **Luiz Lands Reynoso de Farias de 76 anos, diretor-presidente do Grupo Capital de Comunicação, faleceu na madrugada desta terça-feira (12)**, bem como a apresentação de condolências a sua filha Carla e sua nora Soraya .

JUSTIFICAÇÃO

Luiz Lands Reynoso de Farias não era apenas um empresário ele era considerado um visionário do mundo do rádio.

Ele deixa um legado importante na história da comunicação e foi fundador do tradicional Grupo Capital MS de Comunicação, com mais de 40 anos de história.

A rádio Capital FM e outras conglomeradas do grupo faz parte do cotidiano de muitos ouvintes e telespectadores sul mato-grossense.



Peço que Deus conforte o coração dos familiares e amigos neste momento difícil e que ele descanse em paz.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)



Apresentado o Requerimento nº 155, de 2024, do Senador Nelsinho Trad, *que solicita a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Luiz Lands Reynoso de Farias, de 76 anos, diretor-presidente do Grupo Capital de Comunicação.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 156, DE 2024

Requer a oitiva da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 577/2020.

AUTORIA: Senador Jorge Seif (PL/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 156/2024 [1 de 3]



RQS
00156/2024SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Seif

SF/24172.31119-67 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PDL 577/2020, que “susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, o Decreto nº 10.576, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a cessão de uso de espaços físicos em corpos d’água de domínio da União para a prática da aquicultura”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

JUSTIFICAÇÃO

A aquicultura é uma atividade econômica que vem se desenvolvendo em diversos cursos d’água, envolvendo o manejo de espécies com altíssima tecnologia em todas as etapas da cadeia produtiva de pescados.

A matéria em questão, embora de inegável importância para diversos setores da sociedade, apresenta intrínseca relação com as atribuições da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) desta Casa Legislativa.

O Regimento Interno do Senado Federal, em seu Art. 104-B, inciso V, estabelece com clareza a competência da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária para opinar sobre proposições pertinentes a silvicultura, aquicultura e pesca.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, ao versar sobre a cessão de uso de espaços físicos em corpos d’água de domínio da União para a prática da

Avulso do RQS 156/2024 [2 de 3]



aquicultura, insere-se de maneira inequívoca no âmbito das discussões atribuídas à CRA, impactando diretamente o desenvolvimento da atividade em todo o território nacional.

A referida comissão é composta por parlamentares qualificados para o debate na área da aquicultura, tendo se debruçado, ao longo de seus trabalhos, sobre os principais desafios e oportunidades do setor, sempre em busca de soluções para o seu desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, a análise do presente PDL pela CRA proporcionará um debate rico e aprofundado sobre a matéria, assegurando um parecer técnico e de alta qualidade que leve em consideração os diversos aspectos envolvidos, motivo pelo qual consideramos imperioso o empenho da comissão sobre o tema expondo assim sua fundamental opinião.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência que defira o presente Requerimento, determinando a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 577/2020 na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 160, DE 2024

Requer a retirada definitiva do Projeto de Lei n° 707, de 2024.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 160/2024 [1 de 2]



RQS
00160/2024

SENADO FEDERAL

SF/24466.80207-81 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 707/2024, que “altera a Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, para dispor sobre a aposentadoria compulsória aos ocupantes de cargos em comissão”.

JUSTIFICAÇÃO

Solicito a retirada do PL 707/2024 que será reenviado novamente no formato de projeto de lei complementar.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

Senador Cleitinho
(REPUBLICANOS - MG)

Avulso do RQS 160/2024 [2 de 2]



Foi apresentado Requerimento nº 160, de 2024, do Senador Cleitinho, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 707, de 2024.

A Presidência defere o Requerimento, e encaminha o Projeto de Lei nº 707, de 2024, ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 161, DE 2024

Requer a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei n° 2607/2021.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 161/2024 [1 de 2]



RQS
00161/2024

SENADO FEDERAL

SF/24670.62200-91 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2607/2021, que “acrescenta inciso VII ao art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula as licitações e contratos administrativos, para estabelecer como requisito para habilitação a verificação do cumprimento das quotas de aprendizagem e dá outras providências”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 11 de março de 2024.

Senadora Damares Alves

Avulso do RQS 161/2024 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 162, DE 2024

Requer informações ao Senhor Silvio Luiz de Almeida, Ministro de Estado do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, sobre o cumprimento da Medida Provisória de 1º de julho de 2022, da Corte Interamericana de Direitos Humanos – Corte IDH/OEA, sobre violações de Direitos Humanos dos indígenas Yanomami.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 162/2024 [1 de 5]



RQS
00162/2024

SENADO FEDERAL

SF/24619.94358-80 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, Silvio Luiz de Almeida, informações sobre o cumprimento da Medida Provisória de 1º de julho de 2022, da Corte Interamericana de Direitos Humanos – Corte IDH/OEA sobre violações de Direitos Humanos dos indígenas Yanomami.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, Silvio Luiz de Almeida, informações sobre o cumprimento da Medida Provisória de 1º de julho de 2022, da Corte Interamericana de Direitos Humanos – Corte IDH/OEA sobre violações de Direitos Humanos dos indígenas Yanomami.

Nesses termos, requisita-se, que seja, encaminhadas informações sobre:

1. Ações de proteção aos direitos à vida dos indígenas Yanomami entre os meses de janeiro a dezembro de 2023;
2. Ações e atividades de adequação cultural nos atendimentos entre os meses de janeiro a dezembro de 2023;

Avulso do RQS 162/2024 [2 de 5]



3. Quais os valores empenhados e executados do orçamento do Ministério nas ações voltadas para a situação de emergência e atendimento dos indígenas Yanomami no ano de 2024.
4. Quantidade de poços artesianos construídos nas comunidades entre os meses de janeiro a dezembro de 2023, e demais ações para garantir o fornecimento de água para os indígenas Yanomami;
5. Qual o valor do orçamento do Ministério destinado a ações voltadas para a situação de emergência e atendimento dos indígenas Yanomami no ano de 2024.
6. Quantidade e nomes dos indígenas Yanomami inclusos no Programa de Proteção – PPDH entre os meses de janeiro a dezembro de 2023 e janeiro a março de 2024.
7. Encaminhamento dos Relatórios produzidos pelo Ministério e apresentados à Corte Interamericana de Direitos Humanos - Corte IDH/OEA sobre cumprimento da Medida Provisória imposta ao Estado brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

A Corte Interamericana de Direitos Humanos – Corte IDH/OEA, em 1º de julho de 2022, determinou ao Estado brasileiro por meio de “Medida Provisória” para que o Estado adotasse as medidas necessárias para proteger efetivamente a vida, a integridade pessoal, a saúde e o acesso à alimentação e à água potável dos membros dos Povos Indígenas Yanomami, Ye’kwana, sob uma perspectiva culturalmente adequada, com enfoque de gênero e etária.

Nos dias 23 a 27 de outubro de 2023, com a concordância do Estado brasileiro, foi realizado pela Corte IDH uma visita *in situ*, que teve por objetivo supervisionar o cumprimento das Medidas Provisórias emitidas em julho de 2022, na qual teve o acompanhamento de representante do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.



Todavia, a situação do Povo Yanomami continua se agravando a cada dia. Segundo informações veiculadas na imprensa, com dados obtidos por meio da Lei de Acesso à Informação - LAI, somente no ano de 2023, tivemos um número de 363 óbitos de indígenas Yanomami, o que significa uma alta de 5,8% comparado aos dados apresentados no ano de 2022, quando o atual governo declarou estar em curso um genocídio da população indígena Yanomami pela Portaria GM/MS Nº 28 de 20 de janeiro de 2023, declarando Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de desassistência à população Yanomami.

Recentemente, no dia 10 de janeiro de 2023, uma Comitativa interministerial composta pela Ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara; Ministra do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Marina Silva; Ministro dos Direitos Humanos, Silvio Almeida; presidente da Funai, Joenia Wapichana e Weibe Tapeba, Secretário de Saúde Indígena do Ministério da Saúde estiveram no Território Yanomami. Segundo declaração colhida pela imprensa na coletiva, o **Governo assumiu que ter constatado que os esforços oram insuficientes para garantir a retirada dos garimpeiros invasores da região**(<https://www.gov.br/povosindigenas/pt-br/assuntos/noticias/2024/01/liderada-pelo-mpi-comitativa-interministerial-visita-a-terra-indigena-yanomami>).

Ressalte-se que já transcorreram 14 meses após a declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública, sendo investidos mais de 640 milhões por meio da Medida Provisória (MP) 1168/23, que abriu crédito extraordinário para as ações de proteção dos Yanomami e, ainda assim, persiste o crescimento do número de óbitos entre os indígenas Yanomami. Outrossim, a grave situação comprova a falta de cumprimento das Medidas Cautelares imposta pela Corte Interamericana de Direitos Humanos - IDH/OEA do dia 1º de julho de 2022, determinando que o Estado adotasse as medidas necessárias para proteger efetivamente a vida, a integridade pessoal, a saúde e o acesso à alimentação e à



água potável dos membros dos Povos Indígenas Yanomami, Ye'kwana, sob uma perspectiva culturalmente adequada, com enfoque de gênero e etária.

Da mesma forma, descumpre a decisão judicial prolatada no dia 09 de novembro de 2023, pelo Exmo. Ministro Luís Roberto Barroso, Relator da ADPF 709, que determina a execução do plano para a desintrusão de 7 Terras Indígenas, entre elas o território Yanomami, para impedir as violações de direitos humanos desses indígenas.

Portanto, faz-se necessário que o Ministério apresente informações para que este Parlamento cumpra o seu papel fiscalizador e de acompanhamento das ações apresentadas pelo Poder Executivo junto a Corte IDH e assim poderemos contribuir na busca de soluções e contribuir no planejamento e ações para a crise que vive a população indígena Yanomami.

Sala das Sessões, 7 de março de 2024.

Senadora Damares Alves
(REPUBLICANOS - DF)
Vice-Liderança das Minorias



Requerimento nº 162, de 2024, Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Silvio Luiz de Almeida, Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, sobre o cumprimento da Medida Provisória de 1º de julho de 2022, da Corte Interamericana de Direitos Humanos – Corte IDH/OEA, sobre violações de Direitos Humanos dos indígenas Yanomami.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 163, DE 2024

Requer informações à Senhora Sonia Bone de Sousa Silva Santos, Ministra de Estado dos Povos Indígenas, sobre ações de cumprimento das Medidas Cautelares da CIDH/OEA aos indígenas Yanomami.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 163/2024 [1 de 4]



RQS
00163/2024

SENADO FEDERAL

SF/24990.59943-77 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado do Ministério dos Povos Indígenas, Sônia Bone de Sousa Silva Santos, informações sobre ações de cumprimento das Medidas Cautelares da CIDH/OEA aos indígenas Yanomami.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado do Ministério dos Povos Indígenas, Sônia Bone de Sousa Silva Santos, informações sobre ações de cumprimento das Medidas Cautelares da CIDH/OEA aos indígenas Yanomami.

Nesses termos, requisita-se que:

1. Informe em ordem cronológica quais ações de proteção aos direitos à vida dos indígenas Yanomami foram realizadas entre os meses de janeiro a dezembro de 2023;
2. Informe quais ações de adequação cultural nos atendimentos dos indígenas Yanomami foram realizadas entre os meses de janeiro a dezembro de 2023;



3. Informe sobre quais as obras de melhorias, reformas, adequação e construção de novos equipamentos de para proteção do território Yanomami realizadas entre os meses de janeiro a dezembro de 2023 no TI Yanomami;

4. Disponibilize o Plano de Ação para desintrusão dos garimpeiros para o ano de 2024;

7. Disponibilize o último Relatório apresentado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH sobre cumprimento das Medidas Cautelares relacionado a proteção da população indígena Yanomami.

JUSTIFICAÇÃO

Em dia 17 de julho de 2020, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) emitiu a Resolução 35/2020, outorgando Medidas Cautelares de proteção a favor dos membros dos povos indígenas Yanomami e Ye'kwana, em razão da situação grave e urgente de violações de direitos humanos e risco de danos irreparáveis aos membros das comunidades indígenas.

Segundo informações veiculadas na imprensa com dados obtidos por meio da Lei de Acesso à Informação - LAI, somente no ano de 2023, tivemos um número de 363 óbitos de indígenas Yanomami, o que significa uma alta de 5,8% comparado aos dados apresentados no ano de 2022, quando o atual governo declarou estar em curso um genocídio da população indígena Yanomami e por meio da Portaria GM/MS Nº 28 de 20 de janeiro de 2023, declarou a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de desassistência à população Yanomami.

Portanto, faz-se necessário que sejam prestadas informações e compartilhado os documentos para melhores esclarecimentos sobre a atuação do Ministério em relação ao cumprimento das Medidas Cautelares determinada pela



Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH ao Estado brasileiro, em razão da grave situação de desassistência aos indígenas Yanomami.

Sala das Sessões, 7 de março de 2024.

Senadora Damares Alves
(REPUBLICANOS - DF)
Vice-Liderança das Minorias

SF/24990.59943-77 (LexEdit)

Avulso do RQS 163/2024 [4 de 4]



Requerimento nº 163, de 2024, da Senadora Damares Alves, solicitando informações à Senhora Sonia Bone de Sousa Silva Santos, Ministra de Estado dos Povos Indígenas, sobre ações de cumprimento das Medidas Cautelares da CIDH/OEA aos indígenas Yanomami.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 164, DE 2024

Requer informações à Senhora Nísia Trindade Lima, Ministra de Estado do Ministério da Saúde, sobre o cumprimento da Medida Provisória de 1° de julho de 2022, da Corte Interamericana de Direitos Humanos – Corte IDH/OEA, sobre violações de Direitos Humanos dos indígenas Yanomami.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 164/2024 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

SF/24164.19121-78 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado do Ministério da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre o cumprimento da Medida Provisória de 1º de julho de 2022, da Corte Interamericana de Direitos Humanos – Corte IDH/OEA sobre violações de Direitos Humanos dos indígenas Yanomami.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado do Ministério da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre o cumprimento da Medida Provisória de 1º de julho de 2022, da Corte Interamericana de Direitos Humanos – Corte IDH/OEA sobre violações de Direitos Humanos dos indígenas Yanomami.

Nesses termos, requisita-se que sejam prestadas informações sobre:

1. Ações de proteção aos direitos à vida dos indígenas Yanomami entre os meses de janeiro a dezembro de 2023;
2. Ações e atividades de adequação cultural nos atendimentos entre os meses de janeiro a dezembro de 2023;



3. Quais os valores empenhados e executados do orçamento do Ministério nas ações voltadas para a situação de emergência e atendimento dos indígenas Yanomami no ano de 2024.
4. Quantidade de poços artesianos construídos nas comunidades entre os meses de janeiro a dezembro de 2023, e demais ações para garantir o fornecimento de água para os indígenas Yanomami;
5. Qual o valor do orçamento do Ministério destinado a ações voltadas para a situação de emergência e atendimento dos indígenas Yanomami no ano de 2024.
6. Ações e atividades de adequação cultural nos atendimentos entre os meses de janeiro a dezembro de 2023;
7. Informação sobre melhoria e construção de novos equipamentos de saúde realizadas entre os meses de janeiro a dezembro de 2023;
8. Quantidade de médico atendendo os Yanomami entre os meses de janeiro a dezembro de 2023;
9. Plano de ações para atendimento dos indígenas Yanomami no ano de 2024;
10. Qual o orçamento para fornecimento de alimentação para atendimento dos indígenas Yanomami no ano de 2024;
11. Qual o orçamento para as demais ações de saúde às comunidades indígenas no TI Yanomami no ano de 2024;
12. Encaminhamento dos Relatórios produzidos pelo Ministério e apresentados à Corte Interamericana de Direitos Humanos - Corte IDH/OEA sobre as ações aos indígenas Yanomami.



JUSTIFICAÇÃO

A Corte Interamericana de Direitos Humanos – Corte IDH/OEA, em 1º de julho de 2022, determinou ao Estado brasileiro por meio de “Medida Provisória” para que o Estado adotasse as medidas necessárias para proteger efetivamente a vida, a integridade pessoal, a saúde e o acesso à alimentação e à água potável dos membros dos Povos Indígenas Yanomami, Ye’kwana, sob uma perspectiva culturalmente adequada, com enfoque de gênero e etária.

Nos dias 23 a 27 de outubro de 2023, com a concordância do Estado brasileiro, foi realizado pela Corte IDH uma visita *in situ*, que teve por objetivo supervisionar o cumprimento das Medidas Provisórias emitidas em julho de 2022, na qual teve o acompanhamento de representante do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.

Todavia, a situação do Povo Yanomami continua se agravando a cada dia. Segundo informações veiculadas na imprensa, com dados obtidos por meio da Lei de Acesso à Informação - LAI, somente no ano de 2023, tivemos um número de 363 óbitos de indígenas Yanomami, o que significa uma alta de 5,8% comparado aos dados apresentados no ano de 2022, quando o atual governo declarou estar em curso um genocídio da população indígena Yanomami pela Portaria GM/MS Nº 28 de 20 de janeiro de 2023, declarando Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de desassistência à população Yanomami.

Recentemente, no dia 10 de janeiro de 2023, uma Comitativa interministerial composta pela Ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara; Ministra do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Marina Silva; Ministro dos Direitos Humanos, Silvío Almeida; presidente da Funai, Joenia Wapichana e Weibe Tapeba, Secretário de Saúde Indígena do Ministério da Saúde estiveram no Território Yanomami. Segundo declaração colhida pela imprensa na coletiva, o **Governo assumiu que ter constatado que os esforços oram insuficientes para garantir a retirada dos garimpeiros**



invasores da região(<https://www.gov.br/povosindigenas/pt-br/assuntos/noticias/2024/01/liderada-pelo-mpi-comitativa-interministerial-visita-a-terra-indigena-yanomami>).

Ressalte-se que já transcorreram 14 meses após a declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública, sendo investidos mais de 640 milhões por meio da Medida Provisória (MP) 1168/23, que abriu crédito extraordinário para as ações de proteção dos Yanomami e, ainda assim, persiste o crescimento do número de óbitos entre os indígenas Yanomami. Outrossim, a grave situação comprova a falta de cumprimento das Medidas Cautelares imposta pela Corte Interamericana de Direitos Humanos - IDH/OEA do dia 1º de julho de 2022, determinando que o Estado adotasse as medidas necessárias para proteger efetivamente a vida, a integridade pessoal, a saúde e o acesso à alimentação e à água potável dos membros dos Povos Indígenas Yanomami, Ye'kwana, sob uma perspectiva culturalmente adequada, com enfoque de gênero e etária.

Da mesma forma, descumpra a decisão judicial prolatada no dia 09 de novembro de 2023, pelo Exmo. Ministro Luís Roberto Barroso, Relator da ADPF 709, que determina a execução do plano para a desintrusão de 7 Terras Indígenas, entre elas o território Yanomami, para impedir as violações de direitos humanos desses indígenas.

Portanto, faz-se necessário que o Ministério apresente informações para que este Parlamento cumpra o seu papel fiscalizador e de acompanhamento das ações apresentadas pelo Poder Executivo junto a Corte IDH e assim podermos contribuir na busca de soluções e contribuir no planejamentos e ações para a crise que vive a população indígena Yanomami.

Sala das Sessões, 7 de março de 2024.

Senadora Damares Alves
(REPUBLICANOS - DF)
Vice-Liderança das Minorias

Avulso do RQS 164/2024 [5 de 5]



Requerimento nº 164, de 2024, Senadora Damares Alves, solicitando informações à Senhora Nísia Trindade Lima, Ministra de Estado do Ministério da Saúde, sobre o cumprimento da Medida Provisória de 1º de julho de 2022, da Corte Interamericana de Direitos Humanos – Corte IDH/OEA, sobre violações de Direitos Humanos dos indígenas Yanomami.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 27, DE 2024

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 49/2022.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 27/2024 - CAE [1 de 2]



**REQ
00027/2024**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 49/2022, que “define novos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) para os serviços que especifica; e altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006”.

Sala das Comissões, 12 de março de 2024.

Senadora Damares Alves
(REPUBLICANOS - DF)

Avulso do REQ 27/2024 - CAE [2 de 2]



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
S/Partido - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 29		Sérgio Petecão.	PSD / AC												
MDB-11 / UNIÃO-7 / PODEMOS-7 / PDT-2		Teresa Leitão.	PT / PE												
PSDB-2		Vanderlan Cardoso.	PSD / GO												
Alan Rick.	UNIÃO / AC	Zenaide Maia.	PSD / RN												
Alessandro Vieira.	MDB / SE	Bloco Parlamentar Vanguarda - 13													
Carlos Viana.	PODEMOS / MG	PL-12 / NOVO-1													
Confúcio Moura.	MDB / RO	Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP												
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP	Carlos Portinho.	PL / RJ												
Eduardo Braga.	MDB / AM	Eduardo Girão.	NOVO / CE												
Efraim Filho.	UNIÃO / PB	Eduardo Gomes.	PL / TO												
Fernando Dueire.	MDB / PE	Flávio Bolsonaro.	PL / RJ												
Fernando Farias.	MDB / AL	Jaime Bagattoli.	PL / RO												
Giordano.	MDB / SP	Jorge Seif.	PL / SC												
Ivete da Silveira.	MDB / SC	Magno Malta.	PL / ES												
Izalci Lucas.	PSDB / DF	Marcos Rogério.	PL / RO												
Jader Barbalho.	MDB / PA	Rogério Marinho.	PL / RN												
Jayme Campos.	UNIÃO / MT	Romário.	PL / RJ												
Leila Barros.	PDT / DF	Wellington Fagundes.	PL / MT												
Marcelo Castro.	MDB / PI	Wilder Moraes.	PL / GO												
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC	Bloco Parlamentar Aliança - 10													
Marcos do Val.	PODEMOS / ES	PP-6 / REPUBLICANOS-4													
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR	Ciro Nogueira.	PP / PI												
Plínio Valério.	PSDB / AM	Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG												
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO	Dameres Alves.	REPUBLICANOS / DF												
Renan Calheiros.	MDB / AL	Dr. Hiran.	PP / RR												
Rodrigo Cunha.	PODEMOS / AL	Esperidião Amin.	PP / SC												
Sergio Moro.	UNIÃO / PR	Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS												
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS	Laércio Oliveira.	PP / SE												
Styverson Valentim.	PODEMOS / RN	Luis Carlos Heinze.	PP / RS												
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB	Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR												
Weverton.	PDT / MA	Tereza Cristina.	PP / MS												
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA	S/Partido - 1													
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28		Randolfe Rodrigues.	AP												
PSD-15 / PT-8 / PSB-5		<table border="0" style="width: 100%;"> <tbody> <tr> <td>Bloco Parlamentar Democracia.</td> <td style="text-align: right;">29</td> </tr> <tr> <td>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.</td> <td style="text-align: right;">28</td> </tr> <tr> <td>Bloco Parlamentar Vanguarda.</td> <td style="text-align: right;">13</td> </tr> <tr> <td>Bloco Parlamentar Aliança.</td> <td style="text-align: right;">10</td> </tr> <tr> <td>S/Partido.</td> <td style="text-align: right;">1</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td style="text-align: right;">81</td> </tr> </tbody> </table>		Bloco Parlamentar Democracia.	29	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28	Bloco Parlamentar Vanguarda.	13	Bloco Parlamentar Aliança.	10	S/Partido.	1	TOTAL	81
Bloco Parlamentar Democracia.	29														
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28														
Bloco Parlamentar Vanguarda.	13														
Bloco Parlamentar Aliança.	10														
S/Partido.	1														
TOTAL	81														
Ana Paula Lobato.	PSB / MA														
Angelo Coronel.	PSD / BA														
Augusta Brito.	PT / CE														
Beto Faro.	PT / PA														
Chico Rodrigues.	PSB / RR														
Cid Gomes.	PSB / CE														
Daniella Ribeiro.	PSD / PB														
Eliziane Gama.	PSD / MA														
Fabiano Contarato.	PT / ES														
Flávio Arns.	PSB / PR														
Humberto Costa.	PT / PE														
Irajá.	PSD / TO														
Jaques Wagner.	PT / BA														
Jorge Kajuru.	PSB / GO														
Jussara Lima.	PSD / PI														
Lucas Barreto.	PSD / AP														
Mara Gabrilli.	PSD / SP														
Margareth Buzetti.	PSD / MT														
Nelsinho Trad.	PSD / MS														
Omar Aziz.	PSD / AM														
Otto Alencar.	PSD / BA														
Paulo Paim.	PT / RS														
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG														
Rogério Carvalho.	PT / SE														



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Randolfe Rodrigues* (S/Partido-AP)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Seif** (PL-SC)	Romário** (PL-RJ)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luís Carlos Heinze* (PP-RS)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrielli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 29</p> <p style="text-align: center;">Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,14) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (16,21,30)</p> <p style="text-align: center;">Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (6) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (37) Confúcio Moura (28,36) Giordano (38)</p> <p style="text-align: center;">Líder do UNIÃO - 7 Efraim Filho (4,14) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (16,21,30) Davi Alcolumbre (20) Alan Rick (22)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PODEMOS - 7 Rodrigo Cunha (54) Vice-Líderes do PODEMOS Styverson Valentim (58) Marcos do Val (57)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 2 Weverton (31,53)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 2 Izalci Lucas (5)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28</p> <p style="text-align: center;">Líder Eliziane Gama - PSD (23)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSD - 15 Otto Alencar (7) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (25) Lucas Barreto (43)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 8 Beto Faro (56) Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (41) Augusta Brito (44,47,48,50)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 5 Jorge Kajuru (8,33) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (55)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13</p> <p style="text-align: center;">Líder Wellington Fagundes - PL (46) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (42)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PL - 12 Carlos Portinho (17) Vice-Líder do PL Jorge Seif (39)</p> <p style="text-align: center;">Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (15,19)</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</p> <p style="text-align: center;">Líder Laércio Oliveira - PP (59) Vice-Líder Damares Alves (60)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 6 Tereza Cristina (10)</p> <p style="text-align: center;">Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (9) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (27)</p>	<p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (28,36) Daniella Ribeiro (34,35) Jorge Kajuru (8,33) Professora Dorinha Seabra (16,21,30) Randolfe Rodrigues (29) Weverton (31,53) Zenaide Maia (32)</p>	<p style="text-align: center;">Oposição</p> <p style="text-align: center;">Líder Rogério Marinho - PL (12) Vice-Líderes Eduardo Girão (15,19) Magno Malta (18) Eduardo Gomes (26)</p>
<p style="text-align: center;">Minoria</p> <p style="text-align: center;">Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,11)</p>	<p style="text-align: center;">Maioria</p> <p style="text-align: center;">Líder Renan Calheiros - MDB (13)</p>	<p style="text-align: center;">Bancada Feminina</p> <p style="text-align: center;">Líder Daniella Ribeiro - PSD (34,35) Vice-Líderes Margareth Buzetti (45,52) Jussara Lima (40,49,51)</p>

Notas:

- Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
- Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
- Em 01.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
- Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
- Em 01.02.2023, o Senador **Izalci Lucas** foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).



6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
9. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
10. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
11. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
12. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
13. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
14. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
15. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
16. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
17. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
18. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
19. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
20. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
21. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
22. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
23. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
24. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
25. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
26. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
27. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
28. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
29. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
30. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
31. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
32. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
33. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
34. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
35. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
36. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
37. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
38. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
39. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
40. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
41. Em 18.05.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
42. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
43. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
44. Em 22.09.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 129/2023-GSFCONTA).
45. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
46. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
47. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
48. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
49. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima foi destituída da função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
50. Em 14.12.2023, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores.
51. Em 14.12.2023, a Senadora Jussara Lima retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina.
52. Em 21.12.2023, a Senadora Margareth Buzetti retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina.
53. Em 08.02.2024, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 03/2024-GLPDT).
54. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
55. Em 26.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 15/2024-GLDPSB).
56. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
57. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
58. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
59. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
60. Em 06.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada 1ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

Prazo final: 13/08/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	

Notas:

- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS

Finalidade: destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁴⁾

Instalação: 28/11/2023

Prazo final: 07/04/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(1,3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	6. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	7. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,3)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	8. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,2,5)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
- Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destituiu o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.
- Em 28.11.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Izalci Lucas membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, para compor a comissão.
- Em 28.11.2023, os Senadores Izalci Lucas, Oriovisto Guimarães e Efraim Filho foram designados Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, da comissão (Of. nº 001/2023-CTIADMTR).
- Em 28.02.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Hamilton Mourão para compor, como membro suplente, a comissão.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretária-Adjunta: Gabriel Udelsman

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: rprado@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾

Instalação: 16/08/2023

Prazo final: 14/12/2023

Prazo prorrogado: 23/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
- Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
- Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.

Secretário(a): Leomar Diniz

E-mail: ctia@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL

Finalidade: apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei para revisão e atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Ato do Presidente do Senado Federal nº 11, de 2023

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Marco Aurélio Belizze ⁽¹⁾
RELATOR: Flavio Tartuce ⁽¹⁾
RELATORA: Rosa Maria de Andrade Nery ⁽¹⁾

Instalação: 04/09/2023
Prazo final: 12/04/2024

MEMBROS

Luis Felipe Salomão ⁽²⁾
Marco Aurélio Belizze ⁽²⁾
Flavio Tartuce ⁽²⁾
Rosa Maria de Andrade Nery ⁽²⁾
Marco Buzzi ⁽²⁾
Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues ⁽²⁾
Cesar Asfor Rocha ⁽²⁾
João Otávio de Noronha ⁽²⁾
Angelica Lucia Carlini ⁽²⁾
Carlos Eduardo Elias de Oliveira ⁽²⁾
Claudia Lima Marques ⁽²⁾
Daniel Carnio ⁽²⁾
Edvaldo Brito ⁽²⁾
Flavio Galdino ⁽²⁾
Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka ⁽²⁾
Gustavo José Mendes Tepedino ⁽²⁾
José Fernando Simão ⁽²⁾
VAGO ^(2,4)
Laura Porto ⁽²⁾
Marcelo de Oliveira Milagres ⁽²⁾
Marco Aurélio Bezerra de Melo ⁽²⁾
Marcus Vinicius Furtado Coelho ⁽²⁾
Mario Luiz Delgado Régis ⁽²⁾
Maria Berenice Dias ⁽²⁾
Moacyr Lobato de Campos Filho ⁽²⁾
Nelson Rosenthal ⁽²⁾
Pablo Stolze Gagliano ⁽²⁾
Patrícia Carrizo ⁽²⁾
Paula Andrea Forghioni ⁽²⁾
Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch ⁽²⁾
Ricardo Campos ⁽²⁾
Rolf Madaleno ⁽²⁾
Rogério Marrone Castro Sampaio ⁽²⁾
Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho ⁽²⁾
Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk ⁽³⁾
VAGO ^(3,5)



Maria Cristina Paiva Santiago (4)

Estela Aranha (4)

Professor Dierle José Coelho Nunes (5)

Notas:

1. Em 25.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce e Rosa Maria de Andrade Nery a Presidente, Vice-Presidente, Relator e Relatora, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 11/2023)
2. Em 25.08.2023, os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce, Rosa Maria de Andrade Nery, Marco Buzzi, Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, Cesar Asfor Rocha, João Otávio de Noronha, Angelica Lucia Carlini, Carlos Eduardo Elias de Oliveira, Cláudia Lima Marques, Daniel Carnio, Edvaldo Brito, Flavio Galdino, Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, Gustavo José Mendes Tepedino, José Fernando Simão, Judith Martins-Costa, Laura Porto, Marcelo de Oliveira Milagres, Marco Aurélio Bezerra de Melo, Marcus Vinícius Furtado Coelho, Mario Luiz Delgado Régis, Maria Berenice Dias, Moacyr Lobato de Campos Filho, Nelson Rosenvald, Pablo Stolze Gagliano, Patrícia Carrijo, Paula Andrea Forgioni, Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Ricardo Campos, Rolf Madaleno, Rogério Marrone Castro Sampaio e Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho foram designados membros desta comissão (ATO nº 11, de 2023).
3. Em 06.09.2023, o Senhor Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk e a Senhora Laura Schertel Mendes foram designados membros desta comissão (ATO nº 12, de 2023).
4. Em 19.09.2023, a Senhora Judith Martins-Costa deixa de compor a comissão, e as Senhoras Maria Cristina Paiva Santiago e Estela Aranha foram designadas membros desta comissão (ATO nº 13, de 2023).
5. Em 28.02.2024, o Professor Dierle José Coelho Nunes foi designado membro titular e Laura Schertel Mendes deixa de compor a comissão (Ato nº 2/2024).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | **Secretário-Adjunto:** Gabriel Udelsmann

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: codcivil@senado.leg.br



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO
AOS 200 (DUZENTOS) ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾

Instalação: 12/12/2023

Prazo final: 17/03/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2.
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	5.

Notas:

1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.

2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretária-Adjunta: Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cti200confeq@senado.leg.br



8) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A
SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA BRASKEM

Finalidade: investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), os efeitos da responsabilidade jurídica socioambiental da empresa Braskem S.A, decorrente do caso Pinheiro/Braskem, em Maceió, Alagoas.

Requerimento nº 952, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹¹⁾

RELATOR: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹²⁾

Leitura: 25/10/2023

Instalação: 13/12/2023

Prazo final: 22/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(2,13)	1. VAGO ^(2,13)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽⁷⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽⁷⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁰⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁹⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁶⁾	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,14)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁸⁾	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁸⁾

Notas:

- Em 09.12.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Magno Malta, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 28/2023-GLPL). ([DSF de 12/12/2023, p. 65](#))
- Em 09.12.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Fernando Farias, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 103/2023-GLMDB). ([DSF de 12/12/2023, p. 73](#))
- Em 09.12.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 69/2023-GLUNIAO). ([DSF de 12/12/2023, p. 70](#))
- Em 09.12.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 58/2023-GLPSD). ([DSF de 12/12/2023, p. 68](#))
- Em 09.12.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 84/2023-GLDPSB). ([DSF de 12/12/2023, p. 72](#))
- Em 09.12.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 59/2023-GLPSD). ([DSF de 12/12/2023, p. 69](#))
- Em 11.12.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 72/2023-GLPODEMOS). ([DSF de 12/12/2023, p. 71](#))
- Em 11.12.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 56/2023-GLPP). ([DSF de 12/12/2023, p. 66](#))
- Em 11.12.2023, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 57/2023-GLDPT). ([DSF de 12/12/2023, p. 67](#))
- Em 12.12.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pela liderança do PDT, para compor a comissão (Of. nº 40/2023-GLDPDT).



11. Em 13.12.2023, a comissão reunida elegeu os Senadores Omar Aziz e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CPIBRASKEM).
12. Em 22.02.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 03/2024-CPIBRASKEM).
13. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pela liderança do MDB, e o Senador Fernando Farias deixa de compor este colegiado (Of. nº 11/2024-GLMDB).
14. Em 07.03.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPL).

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo | Secretária-Adjunta: Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpibraskem@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽²⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(2,26,29)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(2,5,11,12,13,33)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	8. Senador Weverton (PDT-MA) ^(2,13)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(2,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ^(2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ^(4,9,10,21)
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,25,31)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(4,15,19,30)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁷⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(18,20)	10. ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,17,23,24,27,28)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,22,32)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	4. Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi

- Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 144](#))
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 121](#))
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 117](#))
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN). ([DSF de 06/06/2023, p. 35](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 149](#))
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 101](#))
20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 78](#))
21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 161](#))
22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG). ([DSF de 18/10/2023, p. 147](#))
23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 200](#))
25. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofs. nºs 120 e 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 138](#))
26. Em 22.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 174/2023-BLDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 137](#))
27. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 178/2023-BLVANG). ([DSF de 23/11/2023, p. 136](#))
28. Em 23.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 179/2023-BLVANG). ([DSF de 24/11/2023, p. 71](#))
29. Em 23.11.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 175/2023-BLDEM). ([DSF de 24/11/2023, p. 70](#))
30. Em 24.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 122/2023-BLRESDEM). ([DSF de 25/11/2023, p. 21](#))
31. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
32. Em 28.11.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 180/2023-BLVANG). ([DSF de 29/11/2023, p. 182](#))
33. Em 29.02.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	6. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	8. VAGO ^(10,14,15,16,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,9)	2. (5,9,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,9)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 125](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG). ([DSF de 10/03/2023, p. 91](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLREDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))



9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 104](#))
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 197](#))
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG). ([DSF de 16/08/2023, p. 201](#))
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 165](#))
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 95](#))
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 11/11/2023, p. 9](#))
17. Em 05.12.2023, o Senador Eduardo Braga deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 92](#))

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁴⁾

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁵⁾
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽³⁾	1.

Notas:

- Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrielli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS). ([DSF de 31/08/2023, p. 166](#))
- Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS). ([DSF de 01/09/2023, p. 54](#))

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,27,29,30,37,50,55,57)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(2,27,29,50,55)	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5,8,30,37)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5,8,13,32,34,44,47)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5,8,30,41,57)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,38,40)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(2,5,8,18)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,5,8,38,40)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(2,15,19)	8. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(2,8,12,16,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,8,28,30,39,41)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(17,18)	11. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(17,18,30,39,41,51,52,53)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(3,35,42)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽³⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senador Irajá (PSD-TO) ^(3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(3,48,49)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(3,23,35,42,46)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ^(3,36,42)	4. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽³⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(3,24,31)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾	6. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(3,56)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(3,58,59)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(3,60,61,62)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,14,43,45)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,10,11)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,21,26,33,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randalfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 126](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrielli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.



5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 252](#); [DSF de 11/05/2023, p. 252](#))
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 253](#))
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN). ([DSF de 08/06/2023, p. 10](#))
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). ([DSF de 20/06/2023, p. 51](#))
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 12](#))
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). ([DSF de 27/06/2023, p. 51](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). ([DSF de 07/07/2023, p. 48](#))
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 49](#))
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 51](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 112](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 102](#))
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 100](#))
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLI-DLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 196](#))
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/08/2023, p. 61](#))
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM). ([DSF de 31/08/2023, p. 163](#))
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 217](#))
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 14/09/2023, p. 93](#))
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLI-DLALIAN). ([DSF de 14/09/2023, p. 94](#))
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 97](#))
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 96](#))
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 15/09/2023, p. 77](#))
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 95](#))
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/09/2023, p. 179](#))
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM). ([DSF de 29/09/2023, p. 54](#))
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN). ([DSF de 30/09/2023, p. 16](#))
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 162](#))
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 108](#))
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 109](#))
37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 114](#))



38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB). ([DSF de 05/10/2023, p. 107](#))
39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 113](#))
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 78](#))
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 77](#))
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecção, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 109/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/10/2023, p. 39](#))
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 10/10/2023, p. 40](#))
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 11/10/2023, p. 178](#))
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 152/2023-BLVANG). ([DSF de 12/10/2023, p. 13](#))
46. Em 17.10.2023, o Senador Vandervan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/10/2023, p. 146](#))
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 166/2023-BLDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 101](#))
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLRESDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 99](#))
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLRESDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 100](#))
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM). ([DSF de 01/11/2023, p. 81](#))
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM). ([DSF de 08/11/2023, p. 199](#))
53. Em 13.11.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 170/2023-BLDEM). ([DSF de 14/11/2023, p. 70](#))
54. Em 20.11.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 21/11/2023, p. 43](#))
55. Em 21.11.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLDEM). ([DSF de 22/11/2023, p. 136](#); [DSF de 28/11/2023, p. 22](#))
56. Em 27.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 150/2023-GSFCONTA).
57. Em 06.12.2023, o Senador Alan Rick foi designado 2º membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa à 5ª suplência, para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 183/2023-BLDEM). ([DSF de 07/12/2023, p. 101](#))
58. Em 13.12.2023, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 131/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 147](#))
59. Em 15.12.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, em substituição ao Senador Camilo Santana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 135/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/12/2023, p. 37](#))
60. Em 05.02.2024, o Senador Flávio Dino foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
61. Vago em 21.02.2024, em razão da renúncia do titular.
62. Em 27.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7. VAGO ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11,16,19,20)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹²⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(17,18,21,22)	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(17,18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLI/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG). ([DSF de 05/04/2023, p. 106](#))
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG). ([DSF de 12/07/2023, p. 109](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 193](#))
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 201](#))
21. Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 402](#))
22. Em 26.02.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 005/2024-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

Prazo final: 08/10/2023

Prazo prorrogado: 30/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).

2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

*. Em 12.12.2023 a Comissão de Educação e Cultura aprovou o Requerimento nº 141/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para prorrogação do prazo de funcionamento desta Subcomissão até 31 de setembro de 2024 (Of. nº 509/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,15)	5. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(2,15)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	6. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,11,16)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. VAGO ^(11,16,18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,12,17)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC). ([DSF de 10/03/2023, p. 83](#))
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 56](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 87](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 88](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC). ([DSF de 23/03/2023, p. 110](#))
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#); [DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM). ([DSF de 14/04/2023, p. 55](#))
14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 118](#); [DSF de 26/04/2023, p. 118](#))
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 155/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 194](#))
17. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
18. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 04/2024-BLVANG).
19. Em 05.03.2024, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB ao PSD, para compor a comissão (Of. nº 07/2024-BLRESDM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,12)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,8,15)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. VAGO ^(2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹¹⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,13,14)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDM). ([DSF de 24/03/2023, p. 75](#))
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 103](#))
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023-BLRESDM). ([DSF de 20/06/2023, p. 54](#))
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG). ([DSF de 03/08/2023, p. 113](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 168](#))

13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))

14. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLD/BLALIAN).

15. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ^(3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14,16)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(3,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,19,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11,15,17,18,21,22)	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ^(5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecção, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE). ([DSF de 09/03/2023, p. 49](#))
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 67](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE). ([DSF de 17/03/2023, p. 90](#))
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM). ([DSF de 17/03/2023, p. 92](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLI/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG). ([DSF de 20/05/2023, p. 15](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 50](#))
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 103](#))
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 204](#))
19. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
20. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
21. Em 28.02.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 008/2024-BLVANG).
22. Em 29.02.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 09/2024-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽²⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽²⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,10,14)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	7. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	9. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ^(2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,16,17,19,20)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,8,20,21)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,12,15)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,18)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 73](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI). ([DSF de 28/03/2023, p. 40](#))
10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 265](#))
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 199](#))
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 8](#))
15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG). ([DSF de 11/11/2023, p. 10](#))
16. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
17. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
18. Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 401](#))
19. Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzeth, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 148](#))
20. Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLRESDEM). ([DSF de 22/12/2023, p. 13](#))
21. Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,5,10)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,11,12,13)
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	6. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) ^(1,8)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR). ([DSF de 10/03/2023, p. 84](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDM). ([DSF de 15/03/2023, p. 161](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG). ([DSF de 18/08/2023, p. 59](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDM). ([DSF de 01/09/2023, p. 55](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 56](#))
- Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/10/2023, p. 35](#))
- Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))

13. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(4,13,16)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(3,23,26)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽³⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,5,15,22,27)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(11,12,15,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,24,25)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,18)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,7,9)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,19)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,20,21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA). ([DSF de 09/03/2023, p. 48](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 72](#))
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG). ([DSF de 17/05/2023, p. 213](#))
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA). ([DSF de 06/07/2023, p. 261](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 263](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))
- Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))

14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 86](#))
15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 111](#))
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA). ([DSF de 10/08/2023, p. 68](#))
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 200](#))
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDM). ([DSF de 16/08/2023, p. 198](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 165](#))
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG). ([DSF de 29/09/2023, p. 53](#))
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 05/10/2023, p. 110](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 14.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 15/11/2023, p. 242](#))
24. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
25. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
26. Em 05.12.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 93](#))
27. Em 20.12.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 186/2023-BLDEM). ([DSF de 21/12/2023, p. 179](#))

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5. VAGO ^(10,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽⁸⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. VAGO ^(2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,11,12)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 130](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida eleger o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT). ([DSF de 10/03/2023, p. 85](#))
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM). ([DSF de 18/03/2023, p. 26](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 18](#))
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLREDEM). ([DSF de 04/05/2023, p. 145](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLREDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 73](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG). ([DSF de 02/12/2023, p. 88](#))
- Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG). ([DSF de 26/10/2023, p. 125](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽²⁾	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁵⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽⁵⁾	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁷⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁶⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁶⁾
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ⁽⁶⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁶⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽⁴⁾	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁸⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁸⁾

Notas:

- Em 13.06.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 263](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 260](#))
- Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 79](#); [DSF de 15/06/2023, p. 79](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 81](#); [DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 52](#))
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG). ([DSF de 21/06/2023, p. 366](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
- Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD). ([DSF de 21/09/2023, p. 166](#))

Secretário(a): Felipe Costa Geraldês**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,23,24)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,14,22,25)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,14,20,21)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,14,19,22,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,29,30)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,5,15,18)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,26)	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(2,26)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,16,27,28)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,11,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLREDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 54](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN). ([DSF de 27/04/2023, p. 86](#))
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN). ([DSF de 28/04/2023, p. 87](#))
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 09/05/2023, p. 22](#))
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLREDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 212](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG). ([DSF de 26/08/2023, p. 46](#))
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 166](#))
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/08/2023, p. 162](#))
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 57](#))
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 168](#))
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 150/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 9](#))
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 159/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 111](#))
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 160/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 112](#))
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 164/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 33](#))
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 34](#))
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 114/2023-BLRESDM). ([DSF de 26/10/2023, p. 124](#))
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 203](#))
29. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
30. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽¹⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	3.
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽¹⁾	4.

Notas:

- Em 30.11.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, Tereza Cristina e Jayme Campos foram designados membros titulares, e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 200/2023-CMA).
- Em 07.03.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 04/2024-CMA).

Secretário(a): Ailton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

Finalidade: discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

(Requerimento 53, de 2023 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	3.
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁾	4.
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	5.

Notas:

1. Em 06.03.2024, os Senadores Jorge Kajuru, Sérgio Petecão, Plínio Valério, Carlos Viana e Jorge Seif foram designados membros titulares e as Senadoras Damares Alves e Tereza Cristina, membros suplentes, para compor este colegiado (Of. nº 03/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,16,17)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 52](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 113](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 112](#))
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 105](#))



12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 106](#))
13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP). ([DSF de 13/04/2023, p. 119](#))
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 120](#))
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM). ([DSF de 03/06/2023, p. 34](#))
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
17. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽⁷⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁷⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁷⁾
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁷⁾	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(8,26)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽⁸⁾	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁰⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁸⁾	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽⁸⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁸⁾	6. VAGO ^(16,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(1,23,24)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,13,18)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,13,19)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	6. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁰⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽⁶⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(2,17)	2. VAGO ^(12,17,21,25)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁹⁾

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 264](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 261](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 78](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 57](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 53](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 06/07/2023, p. 260](#))
15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 266](#))
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG). ([DSF de 10/08/2023, p. 69](#))
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLREDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#); [DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLREDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLREDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 216](#))
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 158/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 196](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLREDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
24. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLREDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
25. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 03/2024-BLVANG).
26. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 09/2024-BLDEM).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS
ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(6,12)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(7,15)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽⁶⁾
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽⁷⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(10,13,17,18)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁸⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(8,14,16)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 262](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 259](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG). ([DSF de 17/06/2023, p. 17](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLREDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM). ([DSF de 01/07/2023, p. 10](#))
- Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))
- Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 94](#))
- Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN). ([DSF de 04/10/2023, p. 160](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 202](#))



Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:



18) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCU DO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



19) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



20) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



21) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPGF
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



30) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

